SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 028/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna público a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**"**, tendo como vencedoras as empresas: **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME,** estabelecida na Avenida Brasil, n.º 810, Bairro: Centro, CEP: 86.380-000, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.162.104/0001-89, vencedora dos itens 03, 04, 07, 08, 10, 11 e 12 do Lote 01, itens 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18 e 19 do Lote 02, itens 01, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 do Lote 03 e item 01 do Lote 05, totalizando **R$ 4.915,74** (quatro mil novecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos) e a empresa **Z. N. PERALTA – PAPELARIA - ME,** estabelecida na Rua Antônio Muniz Franco, n.º 126, Casa Frente, Bairro: Conjunto Habitacional José Giordano, CEP: 86.082-420, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.710.412/0001-43, vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 09, 13, 14, 15 e 16 do Lote 01, itens 01, 02, 05, 06, 14, 20, 21, 22 e 23 do Lote 02 e itens 02, 03, 04, 05, 07, 13, 14, 15 e 24 do Lote 03 totalizando **R$ 1.506,72** (um mil quinhentos e seis reais e setenta e dois centavos). O item 01 do Lote 04 não recebeu propostas válidas, restando frustrado.

Abatiá, Estado do Paraná, 21 de Novembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:796B6F27

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 663, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de pensão nº 0018.0013773/2016, de 22/07/2016,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder, com efeitos retroativos a partir de 22 de julho de 2016, pensão por morte vitalícia, proventos integrais, sem paridade, consistente em 100% (cem por cento), do valor da remuneração recebida pelo *de cujus*, no valor de R$ 1.007,93 (mil e sete reais e noventa e três centavos), constantes na planilha de folhas 29, para o viúvo Sr. **JOEL RODRIGUES DOS SANTOS**, RG 5.387.786-9/PR, pelos direitos adquiridos da servidora ativa Sra. **TANIA MARA APARECIDA DE MELLO,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, nos termos dos **Artigos 6º, inciso I, 8º, inciso I, 27, inciso II, alínea "a" e 40, inciso I, todos da Lei Municipal nº 891/2002, de 09 de maio de 2002, c/c o Art. 40, §§ 7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2016.**
Art. 2º - A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:9DFB3BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 664, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Súmula: Concede aposentadoria à servidora Maria Judite Ribeiro.

O Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0018427/2016, de 04/10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA JUDITE RIBEIRO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº 329, (Classe AA, referência 37), da Lei Complementar Municipal nº 020/2011, portadora do RG nº 1.040.705-2/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 186.812.989-68, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, pela última remuneração e com paridade, regra especial do Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, além do Art. 30, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de técnico administrativo.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.900,68 (dois mil e novecentos reais e sessenta e oito centavos), constantes na planilha de cálculo de proventos da folha 30.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C60F5CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 665, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de pensão nº 0018.0018080/2016, de 28/09/2016,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder, com efeitos retroativos a partir de 23 de setembro de 2016, pensão por morte vitalícia, proventos integrais, sem paridade, consistente em 100% (cem por cento), do valor da remuneração recebida pelo *de cujus*, no valor de R$ 2.226,01 (dois mil e duzentos e vinte seis reais e um centavo), constantes na planilha de folhas 29, para a viúva Sra. **LUCELIA DOS SANTOS**, RG 6.831.089-0/PR, pelos direitos adquiridos do servidor ativo Sr. **RONI FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, nos termos dos **Artigos 6º, inciso I, 8º, inciso I, 27, inciso II, alínea "a" e 40, inciso II, todos da Lei Municipal nº 891/2002, de 09 de maio de 2002, c/c o Art. 40, §§ 7º, inciso II e 8º, da Constituição Federal, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2016.**
Art. 2º - A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:258BB8C1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0020271/2016.
Objeto: Contrato de nº 96/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA D. VIA LUMENS AUDIO E INFORMÁTICA LTDA EPP**.
Finalidade: O presente Contrato tem por objeto fornecimento de mobiliário e equipamentos para o Centro de Artes e Esportes Unificados CEUS, lote 4,5,6,27,31,32 e 42.
Valor: O valor total será de R$ 13.124,16 (treze mil cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).
Prazo de Execução e Vigência: Os prazos de execução e vigência do contrato serão de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 24.08.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.02 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
13.392.0023.2.096 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00-1810 – Material de Consumo
833
3.3.90.00.00-3810 – Material de Consumo
834
4.4.90.52.00-1810- Equipamentos e Material Permanente
835
4.4.80.52.00-3810 – Equipamentos e Material Permanente
836

Almirante Tamandaré, 22 de novembro de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:2FD25C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 009/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a partir do dia 23 (vinte e três) de novembro de 2016, ao servidor Valter Dias, portadora da Cédula de Identidade R.G. 5.239.959-9/PR, exercendo o cargo efetivo de Técnico Legislativo, lotado na Secretaria da Câmara Municipal. Matrícula funcional nº. 14/1, nomeado pela Portaria nº 001/08, publicada no dia 14 de fevereiro de 2008. Conforme Lei Municipal nº. 130/2005, Seção VII Licença Prêmio, Artigo 91. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de Licença Prêmio. (Lei Orgânica Municipal Art. 138, XVIII letra "a").

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, 03 de novembro de 2016.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:0E414EFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 095/2016
TOMADA DE PREÇOS 03/2016 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR *às empresas:*

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 85.477.586/0001-32, por ter apresentado a proposta do menor preço dos itens, 01, 03, 04, 19, 22, 27, 28, 30, 31, 33, 34 e 35 do lote 01. No valor total de R$ 7.902,42 (sete mil novecentos e dois reais e quarenta e dois centavos);

AMG – COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR – EIRELI inscrita no CNPJ 13.827.404/0001-86, por ter apresentado a proposta do menor preço dos itens, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 29, 32, 41, 44 e 54 do lote 01. No valor total de R$ 16.942,80 (dezesseis mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos);

C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS – ME inscrita no CNPJ 24.864.422/0001-73, por ter apresentado a proposta do menor preço dos itens, 24, 25, 26, 38, 39 e 40 do lote 01. No valor total de R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais);

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME inscrita no CNPJ 12.370.448/0001-86, por ter apresentado a proposta do menor preço do item, 55 do lote 01. No valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

S. DO LAGO SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI inscrita no CNPJ 03.269.422/0001-55, por ter apresentado a proposta do menor preço dos itens, 20, 21, 37, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 do lote 01. No valor total de R$ 38.962,00 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais).

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 095/2016, **Modalidade Tomada de Preços nº. 03/2016**, ocorrido em 07 de Novembro de 2016, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 16 de Novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:93E21FA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 095/2016
TOMADA DE PREÇOS 03/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0129/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: ECO-FARMAS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, situada a Rua Santa Catarina, 850 – Centro – CEP 85.801-040 – Cascavel - Paraná, neste ato representado pelo Sr. **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, portador do RG 8.009.609-7 – SSP/PR e CPF 043.680.279-14.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados a saúde, com recursos do BIRD, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná

DATA DO CONTRATO: 16 de Novembro de 2016.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias uteis.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 7.902,42 (sete mil novecentos e dois reais e quarenta e dois centavos)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:455C72DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 095/2016
TOMADA DE PREÇOS 03/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0130/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: AMG. COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR – EIRELI - ME, CNPJ 13.827.404/0001-03, situada a AV. Campo Eliseos – Centro – CEP 87.140-000 – Paiçandu - Paraná, neste ato representado pelo Sra. **MARISA PINTOR DE MELO SILVA**, portador do RG 218240065 – SSP/PR e CPF 133.282.578-88.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados a saúde, com recursos do BIRD, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná

DATA DO CONTRATO: 16 de Novembro de 2016.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias uteis.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 16.942,80 (dezesseis mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:14AB5FA9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 307/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2016, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **MARCOS FREIRIA PEREIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.410.100-1-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **028.064.269-52** e matrícula funcional **Nº 508421**, exercendo cargo efetivo de AUX. SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria de Obras Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9DA86BAB

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 12, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 12/1993, no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993 e nos artigos 127 e 129, inciso II, da Carta Magna;
CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição federal, que dispõe que o " Ministério Público é instituição permanente, essencial á função jurisicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" ;
CONSIDERANDO o estabelecido no inciso II do, artigo 129, da Constituição Federal e no inciso II, do artigo 120, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Públicos a função institucional de " zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias á sua garantia" ;
CONSIDERANDO o parágrafo único, do inciso IV, do artigo 27, da lei nº 8.625/93, que faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da adminstração pública federal, estadual e municipal requisitando ao destinátario adequada e emediata divulgação;
CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de alencar funções atribuidas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;
CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal supramencionado, no inciso III, do § 1º, do artigo 67 e no item 10, do inciso XIII, do artigo 68, dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe, respectivamente, " atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial, ou encaminhando-as ás autoridades ou órgãos competentes" , e " efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área";
CONSIDERANDO que o enunciado nº 473, da Sumula do Supremo Tribunal Federal – STF estabelece que a " a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
CONSIDERANDO que o artigo 37, da Constituição da República estabelece que " a Administração pública direta ou indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios obedecerá aos principios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidades e eficiência (...)";
CONSIDERANDO que o artigo 27, da Constituição do Estado do Paraná estatui que a " a administração pública direta, indireta e funcacional de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municipios obedecerá aos principios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidades, razoabilidade, eficiência, motivação, economicidade (...)",
CONSIDERANDO que o § 1º, do artigo 169, da Constituição Federal dispõe que a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração somente poderão ser realizadas (i) caso haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender ás projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e se (ii) houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias;
CONSIDERANDO que o § 3º, do artigo 169, da Constituição Federal estabelece que caso a Adminsitração Púlbica tenha a necessidade de reduzir seus gastos com pessoal ativo e inativo para não exceder os limites estabelecidos na lei complementar, deverá, primeiramente, (i) reduzir em pelo menos 20% (vinte por cento) as despesas em cargos em comissão e funções de confiança e (ii) exonerar os servidores não estáveis;
CONSIDERANDO que o eminente jurista Celso Antônio Bandeira de Mello leciona que " por exercerem função, os sujeitos da Administração Pública tem que buscar o atendimento do interesse alheio, qual seja, o da coletividade, e não o interesse de seu próprio organismo, qual tal e considerado, e muito menos o dos agentes estatais";
CONSIDERANDO que os ilustres doutrinadores Emerson Garcia e Rogerio Pacheco Alves asseveram que " os poderes outorgados aos agentes públicos visando á consecução da finalidade pública inerente á atividade estatal, deverção ser empregados em estrita observância da sistemática legal, sendo injurídica a sua utilizção bel-prazer do administrador, culminando em violar direitos individuais sob o pretenso abrigo da supremacia do interesse público";
CONDISERANDO que Diógenes Gasparini afirma que "o princípio da eficiência, conhecido entre os italianos como dever da boa adminstração, impõe ao agente público a obrigação de realizar suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, além de, por certo, de observar outras regras, a exemplo do principio da legalidade", que " o desempenho deve ser rápido e oferecido de forma que satisfaça os interesses dos administradores e da coletividade"; que "nada justifica qualquer procrastinação" e que "essa atitude do agente público (de procrastinar) pode levar o estado a indenizar os prejuizos que o atraso possa ter ocasionado ao interesse num dado desempenho estatal";
CONSISERANDO que a atividade pública deve ser prestada com maior zelo possível, havendo o dever de desempenho adequado e eficaz, tendo em vista que sua relevância para a coletividade, assim como o fato de ser custeada com recursos públicos;
CONSIDERANDO a necessidade dee controle de horários dos servidores públicos e demais individuos que prestam serviços á Administração pública;
CONSIDERANDO que o pagamento salarial sem a devida observância ao cumprimento da carga horária pode configurar o enriquecimento ilicíto;
CONSIDERANDO que o caput, do artigo 9º, da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) prevê que "constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilicito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargos, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no artigo 1º desta lei, e notadamente (...)";
CONSIDERANDO que a inobservância do horário de trabalho pelos servidores públicos ocasiona a ineficiência dos serviços públicos, além de gerar dano ao erário;
CONSIDERANDO que o caput, do artigo 10, da Lei de Improbidade Administrativa (lei nº 7 8.429/92) estabelece que "constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no artigo 1º desta lei, e notadamente (...)",
CONSIDERANDO que a redução do expediente viola o principío da eficiência ao prejudicar os serviços públicos a serem prestadas pela Administração Pública;
CONSIDERANDO que o caput, do artigo 11, da Lei Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429-92) dispõe que " constitui ato de improbidade administrativa pública qualquer ação ou omissão que vile os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade ás instituições, e notadamente (...)";
Expede-se a presente
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA
'a Excelentissima Senhora Prefeita do Municipio de Altamira do Paraná/PR, a fim de que:
(I) ANULE O ATO ADMINISTRATIVO QUE DETERMINOU A REDUÇÃO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO E PROMOVA A READEQUAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS AGENTES PÚBLICOS, A FIM DE QUE CUMPRAM A CARGA HORÁRIA LEGAL;
(II) ABSTENHA-SE DE EDITAR ATOS QUE REDUZAM O EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, SOBRETUDO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS PRESTADOS PELO ESTADO, v.g. SAÚDE, EDUCAÇÃO, LIMPEZA URBANA, etc; E,
(III) PROVIDENCIE O DEVIDO CONTROLE EFETIVO E REGULAR DO HORÁRIO DE TRABALHO DE TODOS OS

AGENTES PÚBLICOS, SUGERINDO-SE A ADOÇÃO DO PONTO ELETRÔNICO PARA TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.
Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta, para manifestação acerca das medidas adotadas pela Administração Pública Municipal em razão da presente Recomendação, com cópia dos atos praticados em seu cumprimento, sob pena de não o fazendo, no prazo fixado, ser considerada como não acolhida, ensejando a adoção das medidas cabíveis.
Consigna-se ainda, que a presente Recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade própria das decisões judiciais. Contudo, o seu não atendimento poderá ocasionar a responsabilização do gestor e do servidor beneficiado pela prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, além de eventual infração penal.
Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, requisita-se, ainda, a Senhora Prefeita de Altamnira do Paraná/PR, que determine a publicação desta Recomendação Administratva no Órgão de Imprensa Oficial do Municipio, independentemente de seu acolhimento, o que também deverá ser comprovado, no mesmo prazo acima.

Campina da Lagoa/PR, 01 de novembro de 2016

SERGIO SEGURADO BRAZ FILHO
Promotor de Justiça

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:8DDA57D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.010/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (2,5) duas diárias e meia no valor de **R$1.000,00** (hum mil reais) ao Secretário Parlamentar Leônidas de Resende Teixeira, para participar do Curso Legislativo e Executivo Municipal (transição, desafios, falhas, legislação) que será realizado nos dias 22, 23, 24 e 25 de novembro 2016 na cidade de Curitiba – Paraná, com saída no dia 22/11 à noite e retorno no dia 25/11 à tarde após o enceramento.

Gabinete da Presidência, 22 de novembro de 2016.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

_____

REQUERIMENTO

Eu Secretário Parlamentar Leônidas de Resende Teixeira, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 22 de novembro de 2016.

_____
Assinatura

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:4C9D8D1B

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 016/2016

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Curso de Capacitação para Servidor."**

Valor Contratado: (R$590,00) Quinhentos e noventa reais.
Contratado: UNICURSOS – Capacitação e Treinamento Ltda.
CNPJ 19.949.769/0001-89
Período: 22/11/2016 a 25/11/2016
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 016/2016, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação do Servidor Efetivo Leônidas de Resende Teixeira Curso Legislativo e Executivo Municipal (transição, desafios, falhas, legislação) que será realizado nos dias 22, 23, 24 e 25 de novembro de 2016 na cidade de Curitiba – Paraná, no valor de R$590,00 por inscrição totalizando **R$590,00** (quinhentos e noventa reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 22 de novembro de 2016.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:107446B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.507 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando as festividades de final de ano;
Considerando os enfeites nas principais ruas da cidade, para as comemorações de final de ano;
Considerando a necessidade de interditar as principais ruas da cidade.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido que a partir do dia 23 de novembro de 2016 até dia 02 de janeiro de 2017, na Rua São Paulo, entre a BR 369 (passarela) até a Rua Alagoas, somente será permitido o tráfego de veículos de passeio, para que os enfeites natalinos instalados não sejam afetados por colisões de veículos de carga/descarga e veículos de grande porte ou que possa oferecer algum risco aos pedestres.
§1º – Fica proibida a entrada e o tráfego de veículos tais como caminhões com ou sem carga, ônibus e carreta, na Rua São Paulo, entre a BR 369 (passarela) até a Rua Alagoas.
§2º – A operação de carga/descarga deverá ocorrer nas ruas paralelas, e/ou transversais tendo como acesso principal a Avenida Goiás ou Rua Paraná.
§3º – Este Decreto não se aplica aos veículos da Administração Pública Municipal.
Art. 2º – O descumprimento deste decreto dará ensejo a aplicação das penalidades.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até dia 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:9E9AF654

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.830 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003.DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.139. Manter o Programa - VIGIASUS	
4.4.90.52.00.00.3304. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Superávit financeiro da fonte 3304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde , no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0028 – QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	15.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.139. Manter o Programa – VIGIASUS	15.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:1E04F34A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.831 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.530,00 (Oito mil quinhentos e trinta reais)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030.Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1110 – MATERIAL DE CONSUMO	1.030,00
3.3.91.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
2.025.Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVES – PESSOAL CIVIL	5.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1110 – Programa Dinheiro Direto na Escola, no valor de R$ 1.030,00 (Um mil e trinta e reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.037.Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.500,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	3.530,00	
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00	
0010 – PROMOÇÃO ARTISTICA E CAMPANHA		7.500,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.030.Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	3.530,00	
2.025.Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	5.000,00	
2.037.Manter os Eventos Culturais e Cívicos		7.500,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:0DDEE685

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.832 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 404.100,00 (Quatrocentos e quatro mil e cem reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.16.00.00.1000. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.700,00
3.1.91.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.16.00.00.1104. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.300,00
3.1.91.13.00.00.1104. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.800,00

002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	250.000,00
3.1.90.16.00.00.1103. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
3.1.91.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.000,00
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.033. Manter o Departamento de Cultura	
3.1.91.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.90.16.00.00.1000. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001.GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	29.000,00
3.1.90.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001.GABINETE DE FINANÇAS	
2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.90.71.00.00.1000. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	44.000,00
0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.00.00.1000. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	129.000,00
0.008. Manter o Pagamento de Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.90.21.00.00.1000. JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00.1103. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00.1104. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.100,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
001.GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.055. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17.200,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001.GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	22.800,00
002.DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000- ENCARGOS ESPECIAIS		323.000,00
0002 – APOIO ADMINSTRATIVO	72.300,00	51.20000
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	309.000,00	
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	
0007 – TRANSPORTE ESCOLAR		7.100,00
0009 – DIFUSÃO CULTURAL	2.800,00	
0021 – SERVIÇOS URBANOS		22.800,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	19.700,00	
2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		20.000,00
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		44.000,00
0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos		129.000,00
0.008. Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos		150.000,00
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	7.100,00	6.000,00
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	309.000,00	
2.027. Manter o Programa Transporte Escolar		7.100,00
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	20.000,00	
2.033. Manter o Departamento de Cultura	2.800,00	
2.055. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento		17.200,00
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos		22.800,00
2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários		8.000,00
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	10.000,00	
2.103. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	35.500,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:3A3F82D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.833 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.506,00 (Dois mil quinhentos e seis reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.140. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Operacional de Saúde	
4.4.90.52.00.00.1500. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMINENTE	2.506,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ de R$ 2.506,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	2.506,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.140. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Operacional de Saúde	2.506,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:15069CFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.834 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 148,66 (Cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030.Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.3110 – MATERIAL DE CONSUMO	148,66

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, será resultante do superávit financeiro da fonte 3110 – Programa Dinheiro Direto na Escola, no valor de R$ 148,66 (Cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	148,66	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.030.Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	148,66	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:0D29AB66

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.835 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004.DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.112. Manter Fundos de Vale	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002.DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.500,00
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.067. Manter o Salão de Velório Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONUSMO	990,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.900,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001.GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	620,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
001. GABINETE DO CONTROLE INTERNO	
2.099. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Controle Interno	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo		11.110,00
0011 – Esporte para Todos		1.000,00
0021 – Serviços Urbanos	15.000,00	2.890,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários		8.500,00
2.067. Manter o Salão de Velório Municipal		2.890,00
2.071. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras		620,00
2.099. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Controle Interno		1.990,00
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer		1.000,00
2.112. Manter Fundos de Vale	15.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:2DE2CA8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.836 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAUDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.32.00.00.1303. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00

Art. 2° - O recurso para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAUDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1303. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – Assistência Medica Hospitalar	10.000,00	10.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	10.000,00	10.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:2AAB50B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 05/2016 - PSS - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

O Prefeito Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate as Endemias, objeto do Edital nº 01/2015, homologado em 24 de março de 2015, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar em **data de 28 de novembro de 2016 , das 8:30 às 11:30**, conforme item 13.4, a documentação necessária para admissão de acordo com o item 13.5, do Edital nº 01/2015.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG
26	GISLAINE CRISTINA MONGERONA DE OLIVEIRA	10.824.111-0

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 13.6 do Edital nº 01/2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 22 de novembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:27A0E459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 148/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 039/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
JEFERSON EUDES CAMPI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA (GLP) E COPOS DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 30.360,00(Trinta mil trezentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pó 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 18 de novembro de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
JEFERSON EUDES CAMPI
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:35B3FDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 147/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 039/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
PIQUE COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA (GLP) E COPOS DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinqüenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pó 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 18 de novembro de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2016
ASSINATURAS
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
PAULO SERGIO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:2E1447D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 146/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 039/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
RIBEIRO E TOMAZ LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA (GLP) E COPOS DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 76.670,00 (Setenta e seis mil seiscentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pó 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 18 de novembro de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
EDILENE RIBEIRO TOMAZ DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:2A0FB4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2016

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Concorrência**, do tipo técnica preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e execução de Lama Asfática em Recuperação de Pavimento no Jardim Nova Andirá, conforme Convênio nº 062/2016 – SEIL da Secretaria de Estado de Infra – Estrutura e Logistica. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, a partir do dia 28/11/2016 que poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 22 de novembro de 2016.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:DCC228F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto de engenharia para instalação do aterro sanitário, para disposição final de resíduos urbanos, com capacidade de 15 (Quinze) toneladas dia, localizado no Município de Andirá, considerando os requisitos constantes nas Legislações Estadual e Federal , para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/11 à 02/12/2016
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 05/12/2016;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 05/12/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 22 de novembro de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:B2DD6530

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 10/2016 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em sua reunião ordinária, realizada no dia 1º novembro de 2016, na sala de reuniões, no Centro de Saúde I – Dr. Ângelo Papa, situada na Av. Cezário Castilho, nº. 1533, de Andirá-Pr, no uso de suas atribuições, considerando as apresentações dos itens pautados para a reunião.
RESOLVE:

Discutir sobre as pactuações, e a validação do SISPACTO - 2016 – Ministério da Saúde – MS.

Andirá-PR, 1º de novembro de 2016.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 10/2016, do Conselho Municipal de Saúde de Andirá-Pr.

Andirá-PR, 1º de novembro de 2016.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DIEGO DOMINGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:9FD47D44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°49/2016 DISPENSA N°29/2016

Processo Licitatório n° 49/2016
DISPENSA n° 29/2016

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, **23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:BDBA140B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

EXTRATO DE CONTRATO
REF.:
CONTRATO Nº 077-2016 – ID 1806
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO UBIRAJARA LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434 – PR e CPF Nº 223.581.881 – 15, residente e domiciliado em Antonina-PR.
CREDENCIADO:
CREDENCIADO: MARIA DO PILAR SANTOS, CPF sob n.º 392.240.669-68, portador do RG n.º 1215282 MT/PR, residente e domiciliado na Rua João Mendes, nº 25, Centro -CEP 83370-000, Antonina – PR.
Objeto: Prestação pelo CREDENCIADO de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
09	FONOAUDIÓLOGO	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica médica.	**1**	**h**	**960**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.340,80 (dois mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).
Período de vigência: O presente Instrumento terá vigência até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 372
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01324
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01369
07.001.10.305.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01497
07.002.10.244.0030.2107.3.3.90.36 – Fonte 01303
Fundamento legal: Este Instrumento foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.
Data: 07/11/2016.
Assinaturas: Assinado pelo PREFEITO e pelo CREDENCIADO.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:23EBD8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES, E IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

Art. 375 - Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.
§ 1º - A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:
Art. 376 - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.
§ 1.º - A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.
§ 2.º - Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 3º - A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.
§ 4º - Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.
§ 5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).
Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;
Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**

Notificação.	Código.	CPF/CNPJ.	Nome/Razão Social.
333/2016.	09702735.	01.196.201/0001-79.	ANA MARIA FERREIRA LUBAVE-ME;
264/2016.	00002018.	17.784.354/001-77.	ROMILDO CRUZ DA MOTTA 68022123900;
427/2016.	20121430.	84.960.947/0001-34.	PAULO BUENO LANCHONETE – ME;

Art. 2º - O não atendimento ao disposto neste Edital implicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:
EXECUÇÃO JUDICIAL;
ARRESTO ou PENHORA DE BENS;

Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 22 de novembro de 2016.

EDSON RODRIGUES DOS PASSOS.
Secretario Municipal de Finanças.

ADRIANO COSTA LAUTEMAN.
Agente Fiscal Tributário
Matricula Nº. 2747-21.

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:5E728A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 150/2016 - REGULAMENTA DESCONTO COSIP 2016

DECRETO Nº. 0150/2016

Regulamenta a cobrança da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, Instituída Pela Lei Municipal Nº. 030/2016, Altera Tabela de Descontos da UVC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com apoio no Artigo 149-A da Constituição Federal e Lei Municipal nº. 030/2016

CONSIDERANDO a necessidade de custear a prestação do serviço de iluminação pública, efetuada pelo Município, no âmbito de seu território;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº. 030/2016 "Dispõe sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP;

DECRETA:

Art. 1º. Em atenção ao disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº. 030/2016, fica alterada a UVC para **R$ 75,78** (setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), cujo valor será atualizado na mesma época e índices aplicados pela COPEL .
Art. 2º. Resta revogada a tabela de descontos existentes no Decreto Municipal nº.102/2002 e Decreto nº 125/2015, seguindo em Anexo Único a nova tabela de descontos da UVC, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 102/2002 e Decreto nº 125/2015. (anexo a nova Tabela de Descontos)

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 22 de novembro de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

EDSON RODRIGUES DOS PASSOS
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:ECEE47AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PROCESSO: Pregão Presencial n. 028/2016
Nº DO CONTRATO: 044/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, para comunicação de voz e dados, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, por demanda, conforme condições e especificações presentes no edital de Pregão Presencial Nº 028/2016 e seus anexos, para o perfil de tráfego estimado, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
VALOR: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor total estimado é de R$ 137.498,40 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), o valor mensal estimado será de R$ 2.864,55 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), conforme descritos na proposta da contratada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas correrão por conta das dotações do orçamento vigente.
3.3.90.39.00.00.
DURAÇÃO: 04 (quatro) anos.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Novembro de 2016.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:6CD55AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.22/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA GARAGEM MUNICIPAL OU ATENDIMENTO A CAMPO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO NO CONSERTO DE PNEUS DOS VEÍCULOS, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA.. decorrente de Pregão n° 39/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a CLAUDINEI APARECIDO INÁCIO inscrita no CNPJ sob nº. 19.657.552/0001-03. aditivam o contrato na importância de R$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 22 de novembro de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:6F098A34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 218/2016

Republicado por Incorreção

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 8.990,00, no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002 23 122.0002.2039		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	8.990,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	8.990,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002 23 122.0002.2039		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	782,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	782,80
Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002 23 695.0007.2045		-	Festival da Cultura e Gastronomia		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	8.207,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	8.207,20

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas Ações Orçamentárias 2039 e 2045, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Apoio Administrativos/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2039	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		245.536,20	224.043,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
23	FUNÇÃO: Assistência Social	Festival realizado/Unidade	Metas Físicas	
695	FUNÇÃO: Turismo		-	1
0007	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras	
2045	Atividade: Festival da Cultura e Gastronomia		1.762,80	27.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 nas Ações Orçamentárias 2039 e 2045, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Apoio Administrativos/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2039	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		245.536,20
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
23	FUNÇÃO: Assistência Social	Festival realizado/Unidade	Metas Físicas
695	FUNÇÃO: Turismo		1
0007	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras (l,00)
2045	Atividade: Festival da Cultura e Gastronomia		1.762,80

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 4 de novembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EE12631C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 632/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 2330/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Geovana Maria Afonso Ferreira Miquelasso,** registrada na matrícula n° 807-1, ocupante do cargo de Prof. Educ. – Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte a partir de 01.11.2016
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.11.2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de novembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AC7ABB4F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1288/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO**, controladora geral, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22 de novembro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:28ED3428

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1287/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **SARA WAENGA CARDIM**, assistente social, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22 de novembro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A957E171

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 623/2016

Republicado por Incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar **ADILSON PORTELA FRANCO**, portador do RG nº. 209.402-4-4, registrado na matrícula nº 3941-1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01.11.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria 502/2016, assegurada sua vigência a partir de 01.11.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de novembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FB6E21BA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 636/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **THAISES FAGUNDES**, brasileira, portadora do RG nº 7.337.072-8 e do CPF nº 031.859.279-74, residente e domiciliado a Rod. BR 277 sul, n° 5239, Itaqui, Campo largo, para exercer o cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de novembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4966202D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 635/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **FABIO JOSÉ VEIGA**, brasileiro, portador do RG nº 7.545.164-4 e do CPF nº 701.720.130-20, residente e domiciliado a Rua Faxinal, nº 168, Campo Comprido, Curitiba, para exercer o cargo de Condutor de Veículo da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de novembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C178DEA5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 634/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **João Carlos da Luz,** na matricula n°4496-1, portador do RG n° 6.433.077-2 para o cargo provimento em comissão de Diretor de Departamento, em conformidade com a Lei n° 624/11, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, a partir de 03.11.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03.11.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de novembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:80988293

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 633/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 4821/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Louriane Cristina Age Mello,** registrada na matrícula n° 227-1, ocupante do cargo de Prof. Educ. – Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte a partir de 01.11.2016
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.11.2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de novembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3D12D94D

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE SEGURO
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Objeto: Contratação de seguro total para o veículo Fiesta Sedan 1.6. 8.v Flex da Câmara Municipal, por 12 meses.
Valor global: R$2.019,48
Data de Assinatura: 21/11/2016
Vigência: 21/11/2016 a 21/11/2017
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 22 de Novembro de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:3A00DF19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DESERTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N º 089/2016-PMBF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0162/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO COMUNICADO DE DESERTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO Nº 089/2016, CUJO OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INFORMA QUE FOI CONSIDERADA DESERTA, POIS NÃO COMPARECER INTERESSADOS.

BARBOSA FERRAZ, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:D654BE09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO N.º 010/2016

Nelson Liber, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso legal de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos aos Atletas, Diogo Castelar Borges e Sucastellyane Borges pelo ótimo desempenho em competições no 9º(nono)Campeonato Pan-americano de Kickboxing, realizado em Cancún no México,

Justificativa

Venho diante de esta moção parabenizar o atleta **Diogo Castelar Borges** pela conquista da medalha de Bronze na modalidade Point Fight; e, a atleta **Sucastellyane Borges** pela conquista das medalhas de Prata nas modalidades Point Figth e Ligth Contact, no 9º (nono) Campeonato Pan-americano de Kickboxing realizado na cidade de Cancún no México.
Assim, torna-se imprescindível a satisfação desse Vereador pelo sucesso nas conquistas desses atletas, e, em reconhecer a importância da dedicação dos mesmos, pois essa perseverança está trazendo exemplo aos demais jovens de nossa cidade, e que o incentivo ao esporte pode sim melhorar a qualidade de vida em uma sociedade. Por reconhecer a qualidade dessas iniciativas, é que este Vereador propõe a presente moção.

N. termos
P. Deferimento.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 22 de novembro de 2016.

AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI.
Vereador Autor da Proposição

NELSON LIBER
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:DDFE9047

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO N.º 011/2016

Nelson Liber, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso legal de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos ao Servidor Público, Bras Alves da Maia Pinto, pela sua fiel dedicação e honrosa atuação na prestação de serviços a esta municipalidade.

Justificativa

Venho diante de esta moção parabenizar o servidor Público **Bras Alves da Maia Pinto** pelo cumprimento de suas atribuições na Prefeitura Municipal de Bituruna com muita honestidade, hombridade, seriedade e força de vontade.
Assim, torna-se imprescindível a satisfação desse Vereador em reconhecer, que ainda existem, exemplos de servidores públicos com fiel dedicação e honrosa atuação na prestação de seus serviços a nossa municipalidade, e, por reconhecer tal atitude é que este Vereador propõe a presente moção.

N. termos
P. Deferimento.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 22 de novembro de 2016.

AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI.
Vereador Autor da Proposição

NELSON LIBER
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:DC93FFD3

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
RESOLUÇÃO N.º 002/2016

"Institui na Câmara Municipal de Bituruna, o Sistema de Controle Interno, nos termos dos Artigos 70 e 74 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Complementar n.º 101/2000, e dá outras providências".

Nelson Liber, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso legal de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz sabera todos os Munícipes, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNAAPROVOU, E, EU PROMULGO A RESPECTIVA RESOLUÇÃO***:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução, institui o Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal, organizado sob a forma de Sistema de Controle Interno, nos termos dos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, arts. 54 parágrafo único e 59 *caput* da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, arts. 76 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/1964, com base na Instrução Normativa nº 015/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Procedimento Administrativo n.º MPPR-0152.16.001444-4 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 2º O Sistema de Controle Interno compreende o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento e avaliação das ações do Poder Legislativo Municipal, da gestão desempenhada pelo Presidente da Câmara, Mesa Executiva e dos atos dos responsáveis pela aplicação dos recursos alocados por meio de repasses constitucionais, com atuação prévia, concomitante e posterior, aos atos administrativos.

Art. 3º Para fins desta Resolução considera-se:
a) Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos, adotados pela própria gerência pública, com vista a impedir erros, fraudes e a ineficiência;
b) Sistema: conjunto de partes coordenadas, articuladas entre si, com vistas à consecução de objetivos bem determinados;

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES DO CONTROLE INTERNO

Art. 4º O Controle Interno tem as seguintes finalidades:
I - Assegurar o cumprimento das metas previstas no Orçamento anual do Legislativo;
II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão;
III - Apoiar o controle externo em sua missão institucional;
IV - Promover o cumprimento das normas legais e técnicas; e
V - Realizar o controle dos limites fiscais e constitucionais aplicados à gestão das finanças do Poder Legislativo.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO, COMPETÊNCIAS, GARANTIAS E RESPONSABILIDADES DO CONTROLE INTERNO

Art. 5º O Controle Interno é órgão do Poder Legislativo Municipal dotado de autonomia funcional e capacidade técnica para assessorar, de ofício ou mediante consulta direta, a Presidência e a Mesa Executiva da Câmara Municipal e responsável por operacionalizar o Sistema de Controle Interno no âmbito do Legislativo.
Parágrafo único. O Sistema de Controle Interno será coordenado pelo Controlador Interno.

Art. 6º Constituem atribuições do Controle Interno:
I - Realizar auditorias internas periódicas, apontando eventuais desvios, falhas e irregularidades, recomendando medidas corretivas aplicáveis à espécie;
II - Revisar e orientar, de ofício ou mediante provocação, a adequação da estrutura do quadro de pessoal e organograma administrativo do Poder Legislativo Municipal, com vistas à racionalização do trabalho, com fins de aumentar a produtividade e redução de custos operacionais;
III - Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, ratificando o Relatório Quadrimestral emitido pelo Setor Contábil do Legislativo;
IV - Apresentar anualmente à Mesa da Câmara, até 28 de fevereiro, relatório pormenorizado das contas do Legislativo relativas ao exercício financeiro do ano anterior;
V - Observar o cumprimento, no último ano de mandato do Presidente, das restrições fiscais previstas em lei;
VI - Apurar eventuais denúncias, representações e expedientes submetidos ao Controle Interno, relativas a irregularidades em atos de gestão e ilegalidades no âmbito do Poder Legislativo;
VII - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
VIII - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e obrigações do Poder Legislativo;
IX - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
X - Cientificar a autoridade responsável quando observadas ilegalidade ou irregularidades na Administração do Legislativo local;
XI - Propor a autoridade competente soluções e medidas legais cabíveis em vista de promover o constante aperfeiçoamento das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal; e
XII - Fazer arquivar todos os relatórios e pareceres emitidos pelo Sistema de Controle Interno, colocar a disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério Público Estadual ou qualquer outro órgão que venha a solicitar tais documentos.
Parágrafo único. As recomendações emitidas pelo órgão de Controle Interno, aprovadas pelo Presidente da Câmara, possuirão caráter normativo no âmbito do Poder Legislativo e possuirão vigência depois de publicados pela Diretoria da Secretaria da Câmara.

Art. 7º As atribuições do Controle Interno e persecução de suas missões institucionais serão apoiadas e operacionalizadas pelos seguintes meios:
I - Orientação técnica, mediante consulta à Assessoria Jurídica, Setor de Contabilidade, Comissão Permanente de Licitação;

II - Consulta no que couber ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que não se trate de caso concreto do Legislativo Municipal;
III - Participação em cursos de capacitação autorizados pela Presidência da Câmara;
IV - Consultas a empresas especializadas em Assessoria e Consultoria, previamente contratadas pelo Legislativo; e
V - Por outros servidores, devidamente designados pelo Presidente da Câmara a pedido do Controlador Interno, que passarão a compor o Controle Interno na qualidade de membros, sob a coordenação do responsável pelo Sistema de Controle Interno.
Parágrafo único. As informações e orientações solicitadas no âmbito interno, pelo Controle Interno, serão atendidas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido.

Art. 8º Para a execução das atribuições definidas nesta Resolução será responsável o Controlador Interno, que exerça função:
§ 1º A função de controlador interno receberá a título de compensação pelo acúmulo de atividades com as do cargo que ocupa gratificação na forma da lei.
§ 2º A função de Controlador Interno será exercida privativamente por servidor efetivo do Poder Legislativo, mediante ato de designação e nomeação da Presidência; preferencialmente por servidores que tenham aptidão para o exercício da função, observando-se:
I - Aptidão pessoal, capacitação técnica e profissional para exercício das atribuições previstas no art. 6º desta Resolução;
II - Boa comunicação;
III - Experiência em administração Pública; e
IV - Ter formação superior em Administração, Ciências Contábeis ou Economia.

Art. 9º Não poderão ser designados para o exercício das funções do Sistema de Controle Interno os servidores que:
I - tiveram suas contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, julgados irregulares por Tribunal de Contas;
II - parentes consanguíneos ou afins, até 2º (segundo) grau, do Presidente da Câmara e vereadores;
III - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal com trânsito em julgado;
IV - exerçam cargos de contador ou advogado na referida unidade;
V - exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional; e
VI - exerçam, concomitantemente com a atividade pública, mandato eletivo federal, estadual ou municipal.
Parágrafo único. O servidor designado para exercer função de Controlador Interno será imediatamente afastado da função da Presidência de qualquer outra Comissão Interna.

Seção I - Das Garantias do Controlador Interno

Art. 10. Constituem-se em garantia do ocupante da função de Controlador Interno:
I - Independência funcional para desempenho das atividades mele inerentes;
II - O acesso irrestrito, a banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno;
III - A impossibilidade de destituição da função nos últimos doze meses do mandato do Chefe do Legislativo, salvo se sobrevierem as vedações elencadas no art. 9º;
IV - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo aos trabalhos do Sistema de Controle Interno no exercício de suas funções institucionais, ficará sujeito às penas da lei; e
V - O servidor que exerceu funções no Sistema de Controle Interno não poderá ser cedido a qualquer outro órgão da administração Municipal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados do último dia que esteve no exercício da função de Controlador Interno, safo se houver iniciativa expressa do servidor, colocando-se em disponibilidade.

Seção II - Dos Deveres e Responsabilidades do Controlador Interno

Art. 11. A qualquer tempo, sempre que observado irregularidades ou ilegalidades, o Controle Interno cientificará expressamente servidor ou autoridade responsável para a tomada de providências.
§ 1º Realizada a informação prevista no caput deste artigo, a autoridade terá o prazo de 3 (três) dias úteis para informar, por escrito, o Controle Interno sobre as providências adotadas, sob pena de responsabilidades civis e criminais decorrentes da irregularidade e ou ilegalidades que tomou conhecimento e quedou-se inerte.
§ 2º Não havendo ações tendentes a regularizar o problema apontado nos termos do caput, ou ainda, esclarecimentos suficientemente claros das ações adotadas para eliminar à irregularidade ou ilegalidade nos moldes do parágrafo anterior, o órgão de Controle levará o fato ao conhecimento do Chefe do Legislativo, que terá 10 (dez) dias para adotar ações tendentes a resolver a situação.
§ 3º Observado qualquer ofensa aos princípios elencados no art. 37 da Constituição Federal, deverá o fato ser comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio da Unidade Regional correspondente, impreterivelmente, em até 03 (três) dias da conclusão do relatório ou parecer emitido pela Controladoria Interna.
§ 4º As irregularidades ou ilegalidades observadas pelo Sistema de Controle Interno, reputadas como grave, serão imediatamente comunicadas expressamente ao Chefe do Poder Legislativo, com cópia à autoridade administrativa competente, para adoção de providências reputadas necessárias para a resolução do problema.

Art. 12. O responsável pelo Controle Interno, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, que não tenha sido solucionada, dela dará conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, nos moldes do art. 74 da Constituição Federal.

Art. 13. O servidor que tomar conhecimento sobre dados e informações, em decorrência do exercício de suas funções, deverá guardar sigilo, utilizando-se, exclusivamente, para a elaboração de pareceres, relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. Fica ratificada a designação do servidor da função de Controle Interno a partir da vigência da referida Resolução, estendendo-se ao servidor todas as garantias e deveres definidos nesta Resolução.

Art. 15. O servidor designado para o Sistema de Controle Interno participará obrigatoriamente:
I - de programas de capacitação e treinamento de pessoal, preferencialmente nas áreas de auditoria, contabilidade, direito administrativo e constitucional; e
II - opinará, em conjunto ou isoladamente; nos processos de regulamentação e aplicação de legislação municipal, estadual ou federal no âmbito do Poder Legislativo, com vista a garantir a otimização dos serviços da Câmara Municipal.

Art. 16. Observadas a legislação, poderá ser contratado profissional do ramo em auditoria pública para orientar e assessorar, sempre que necessário, os trabalhos técnicos desenvolvidos pelo integrante do Sistema de Controle Interno.

Art. 17. As despesas decorrentes das providências advindas desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito à partir de 01 de fevereiro de 2017.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, 22 de novembro de 2016.

NELSON LIBER
Presidente

Autores do Projeto – Vereadores: Mesa Executiva.

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:F1C987D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 096/2016 - PREGÃO N.º 079/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **06/12/2016** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço para prestação de serviço de reformas (recauchutagem e vulcanização) de pneus. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A4D8A641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 097/2016 - PREGÃO N.º 080/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **06/12/2016** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de preços para Prestação de Serviços Gráficos, visando suprir a demanda de materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pela municipalidade. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:CB736AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000121/16 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001827/15 de 16 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) **orçamentária(s):**

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(11) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.009-1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00
Total Suplementação:	**3.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Anulação:	**3.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de Novembro de 2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F05A200F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 41-2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41-2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, 200 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 04/05/2016, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajusta-se o valor unitário do Diesel suprimindo R$ 0,05 (cinco centavos) sobre seu valor inicial, fica, portanto o valor unitário em R$ 2,67 (Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/11/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
EDER MORAES BARBOSA
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:3C648E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 170/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Comissão Eleitoral Geral da Eleição de Diretores das Escolas da rede Municipal de Boa Ventura de São Roque- PR.

Presidente: Vilmar Lefler, 014.572.199-05
Membro: Agnaldo V. de Jesus, 802.055.699-00
Membro: Artidor Jose Delci Soares, 855.738.099-20
Membro: Cleusi de Campos Ferreira, 848.505.749-04
Membro: Adilson Gonsalves da Maia, 029.840.789-26

Art. 2º Este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:75FB2603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Silvana Catarina Camargo Dalzotto, portadora da CI/RG n.7.295.882-9 e inscrita no CPF n.º 042.006.969-08 nomeada através do decreto 057/2011 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Conforme Laudo de Pericia Médica Otacilio Alessandro Bittencourt CRM20130.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 31 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:F169E9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 915/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

VALDEMAR GRALAK, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional especial e suplementar junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) mediante as seguintes providencias:

I – Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a) Crédito Especial – Código/Fonte 905/936 – Recursos FNAS Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de promoção social	
		07.002	Fundo municipal de assistência social	
		08.244.0702.2210	EXECUÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS – COMPONENTE IGDSUAS	
5950	905/936	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	10.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CÓDIGO/FONTE 905/936.....				**10.000,00**

2 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

b) Crédito suplementar no código/fonte 000/000 Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.001	Departamento De Agricultura	
		20.606.0901.2104	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura	
5020	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	15.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NA FONTE 000/000.....				**15.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
905/936	1.7.2.1.34.30.10.00	Componente Para Qualificação da Gestão do SUAS	10.000,00
Total de Excesso de Arrecadação.....			**10.000,00**

2 - O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos no código/fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esporte	
		27.812.0511.1186	Emenda Impositiva – 10 – Estruturação Campo De Futebol Suíço – Bairro Dos Robertos	
2570	000/000	4.4.90.5100.00	Obras E Instalações	15.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NA FONTE 000/000.....				**15.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AF08B1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 916/2016

SÚMULA: Autoriza o Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao orçamento da Entidade, para o Exercício de 2016 no total de R$ 26.160,43(vinte e seis mil cento e sessenta reais e quarenta e três centavos)

VALDEMAR GRALAK, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 26.160,43(vinte e seis mil cento e sessenta reais e quarenta e três centavos) mediante as seguintes providencias:

I – Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT

a) Crédito Suplementar – Fonte 01.001 – Recursos do Tesouro-

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		01	Fundo de Previdência Municipal dos Servidores	
		001	Fundo de Previdência Municipal	
		09.272.02022-001	Atividades do Fundo Municipal de Previdência (Administração)	
10	01.001	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
60	01.001	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.160,43
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NA FONTE 01.001.....				**26.160,43**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	DESCRIÇÃO	VALOR
001/001	Recursos do Tesouro(Descentralizados)	26.160,43
TOTAL DE SUPERÁVIT.....		26.160,43

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala do Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e um dois do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:835C9357

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 917/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 195.000,00(cento e noventa e cinco mil reais)

VALDEMAR GRALAK, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 195.000,00(cento e noventa e cinco mil reais) mediante as seguintes providencias:

I – Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a) Crédito Especial – Código/Fonte 915/1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais - AQUIS DE IMPL AGRIC CONT 833658

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0902.1211	Convenio MAPA – Aquis. De Implem. Agrícolas - Contrato 833658	
5960	915/1006	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	195.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 915/1006.....				**195.000,00**

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 195.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

FONTE DE RECURSO	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
915/1006	2.4.7.1.99.99.26.00/CONV MAPA - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS FONTE 915 - CONTRATO 833658	195.000,00

Tabela 001

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ED556D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 918/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 116.352,70(cento e dezesseis mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

VALDEMAR GRALAK, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 116.352,70(cento e dezesseis mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) mediante as seguintes providências:

I –Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - Credito Suplementar Com Recursos De Cancelamentos

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 103/103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção Do Transporte Escolar	
2020	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	15.777,00
2130	103/103	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.220,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**22.997,00**

b) Crédito Suplementar – Código/Fonte 104/104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção Do Transporte Escolar	
2030	104/104	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	13.355,70
2140	104/104	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**18.355,70**

c) Crédito Suplementar – Código/Fonte 107/107 – Salário-Educação

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção Do Transporte Escolar	
2090	107/107	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	20.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NA FONTE 107/107.....				**20.000,00**

d) Crédito Suplementar– Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de promoção social	
		07.001	Departamento de promoção social	
		08.244.0701.2072	Manutenção das atividades da secretaria de promoção social	
3790	000/000	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	20.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**20.000,00**
Total de crédito Suplementar Com recursos de Cancelamento de Dotações.....				**81.352,70**

2 - Credito Especial Com Recursos De Cancelamentos

e) Crédito Especial – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0504.2033	Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil	
2331	000/000	4.4.90.61.00.00	Aquisição De Imóvel	35.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**35.000,00**
Total de crédito Especial Com recursos de Cancelamento de Dotações.....				**35.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos no Código/Fonte 103/103 – 5% Transferências Constitucionais

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0501.2023	Manutenção Gabinete Do Secretario De Educação, Cultura E Esporte	
1210	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1420	103/103	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Materiais Permanente	4.720,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2027	Construção E Reformas Da Estrutura Física Das Escolas	
1550	103/103	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.527,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2028	Projeto De Incentivo A Leitura	
1580	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2031	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1800	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0504.2033	Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil	
2260	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	500,00
2330	103/103	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Materiais Permanente	2.250,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0504.2034	Projeto De Incentivo A Leitura - Educação Infantil	
2340	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.366.0507.2037	Manutenção Das Atividades Da Educação De Jovens E Adultos	
2410	103/103	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
2430	103/103	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**22.997,00**

b) Cancelamentos – Código/Fonte 104/104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	

1410	104/104	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
1430	104/104	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Materiais Permanente	9.480,70

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.366.0507.2037	Manutenção Das Atividades Da Educação De Jovens E Adultos	
2440	104/104	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	3.875,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**18.355,70**

c) Cancelamentos – Código/Fonte 107/107 – Salário-Educação

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2031	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1880	107/107	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NA FONTE 107/107.....				**20.000,00**

d) Cancelamentos– Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0907.1118	Aquisição De Implementos Agrícolas	
5070	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	55.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**55.000,00**
TOTAL DE CANCELAMENTOS.....				116.352,70

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1FBEF5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 171/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 915/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional especial e suplementar junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) mediante as seguintes providencias:

I – Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a)Crédito Especial – Código/Fonte 905/936 – Recursos FNAS Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de promoção social	
		07.002	Fundo municipal de assistência social	
		08.244.0702.2210	EXECUÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS – COMPONENTE IGDSUAS	
5950	905/936	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	10.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CÓDIGO/FONTE 905/936.....				**10.000,00**

2 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

b) Crédito suplementar no código/fonte 000/000 Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.001	Departamento De Agricultura	
		20.606.0901.2104	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura	
5020	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	15.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NA FONTE 000/000.....				**15.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
905/936	1.7.2.1.34.30.10.00	Componente Para Qualificação da Gestão do SUAS	10.000,00
Total de Excesso de Arrecadação.....			**10.000,00**

2 - O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos no código/fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esporte	
		27.812.0511.1186	Emenda Impositiva – 10 – Estruturação Campo De Futebol Suíço – Bairro Dos Robertos	
2570	000/000	4.4.90.5100.00	Obras E Instalações	15.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NA FONTE 000/000.....				**15.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5BD89100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 172/2016

SÚMULA: Autoriza o Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao orçamento da Entidade, para o Exercício de 2016 no total de R$ 26.160,43(vinte e seis mil cento e sessenta reais e quarenta e três centavos)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 916/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 26.160,43(vinte e seis mil cento e sessenta reais e quarenta e três centavos) mediante as seguintes providencias:

I – Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT

a) Crédito Suplementar – Fonte 01.001 – Recursos do Tesouro-

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		01	Fundo de Previdência Municipal dos Servidores	
		001	Fundo de Previdência Municipal	
		09.272.02022-001	Atividades do Fundo Municipal de Previdência (Administração)	
10	01.001	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
60	01.001	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.160,43
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NA FONTE 01.001.....				**26.160,43**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	DESCRIÇÃO	VALOR
001/001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	26.160,43
TOTAL DE SUPERÁVIT..... 26.160,43		

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala do Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e um dois do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A0F40EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 173/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 195.000,00(cento e noventa e cinco mil reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 917/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 195.000,00(cento e noventa e cinco mil reais) mediante as seguintes providencias:

I – Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a) Crédito Especial – Código/Fonte 915/1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais - AQUIS DE IMPL AGRIC CONT 833658

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0902.1211	Convenio MAPA – Aquis. De Implem. Agrícolas - Contrato 833658	
5960	915/1006	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	195.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 915/1006.....				**195.000,00**

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 195.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

FONTE DE RECURSO	CONTA/ DESCRIÇÃO	VALOR
915/1006	2.4.7.1.99.99.26.00/CONV MAPA - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS FONTE 915 - CONTRATO 833658	195.000,00

Tabela 001

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:99EC2228

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 174/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 116.352,70(cento e dezesseis mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 918/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 116.352,70(cento e dezesseis mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) mediante as seguintes providências:

I –Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - Credito Suplementar Com Recursos De Cancelamentos

a)Crédito Suplementar – Código/Fonte 103/103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção Do Transporte Escolar	
2020	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	15.777,00
2130	103/103	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.220,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**22.997,00**

b) Crédito Suplementar – Código/Fonte 104/104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção Do Transporte Escolar	
2030	104/104	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	13.355,70
2140	104/104	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**18.355,70**

c) Crédito Suplementar – Código/Fonte 107/107 – Salário-Educação

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção Do Transporte Escolar	
2090	107/107	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	20.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NA FONTE 107/107.....				**20.000,00**

d) Crédito Suplementar– Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de promoção social	
		07.001	Departamento de promoção social	
		08.244.0701.2072	Manutenção das atividades da secretaria de promoção social	
3790	000/000	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	20.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**20.000,00**
Total de crédito Suplementar Com recursos de Cancelamento de Dotações.....81.352,70				

2 - Credito Especial Com Recursos De Cancelamentos

e) Crédito Especial – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0504.2033	Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil	
2331	000/000	4.4.90.61.00.00	Aquisição De Imóvel	35.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**35.000,00**

Total de crédito Especial Com recursos de Cancelamento de Dotações.....35.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos no Código/Fonte 103/103 – 5% Transferências Constitucionais

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0501.2023	Manutenção Gabinete Do Secretario De Educação, Cultura E Esporte	
1210	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	500,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1420	103/103	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Materiais Permanente	4.720,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2027	Construção E Reformas Da Estrutura Física Das Escolas	
1550	103/103	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.527,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2028	Projeto De Incentivo A Leitura	
1580	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2031	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1800	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	500,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0504.2033	Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil	
2260	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	500,00
2330	103/103	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Materiais Permanente	2.250,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0504.2034	Projeto De Incentivo A Leitura - Educação Infantil	
2340	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.366.0507.2037	Manutenção Das Atividades Da Educação De Jovens E Adultos	
2410	103/103	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
2430	103/103	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**22.997,00**

b) Cancelamentos – Código/Fonte 104/104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1410	104/104	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
1430	104/104	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Materiais Permanente	9.480,70
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.366.0507.2037	Manutenção Das Atividades Da Educação De Jovens E Adultos	
2440	104/104	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	3.875,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**18.355,70**

c) Cancelamentos – Código/Fonte 107/107 – Salário-Educação

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2031	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1880	107/107	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NA FONTE 107/107.....				**20.000,00**

d) Cancelamentos– Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0907.1118	Aquisição De Implementos Agrícolas	
5070	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	55.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**55.000,00**
TOTAL DE CANCELAMENTOS.....116.352,70				

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:87EAF60A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 18/2016

Dispõe sobre a indenização de férias de servidora da Câmara Municipal de Cafeara (PR).

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 21/11/2016, sob o nº 48/2016, no qual a servidora requer indenização integral do seu período de férias referente ao período aquisitivo de 03/09/2015 a 02/09/2016.
CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 186 da Lei Municipal nº 354/2011 autoriza a Administração Pública a indenizar integralmente o período de férias em caso de interesse ou necessidade pública dos serviços do servidor.

R E S O L V E:
Art. 1°. Indenizar, integralmente, o período de férias de Michele Aparecida Silva do Carmo, Contadora, referente ao período aquisitivo de 03/09/2015 a 02/09/2016.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Cafeara – PR, 22 de novembro de 2016.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:042C4E95

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1403/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 7º item V da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 150.000,00-(Cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado.

05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0003.1019-Aquisição de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 745 R$ 150.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 150.000,00

Artigo 2º) Os recursos para cobrir a importância acima será apurado através de excesso de arrecadação na fonte 745.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2016, conforme anexo II, que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR, 21 de novembro de 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B532EA2E

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 96/2016

Pregão, na forma presencial nº. 29/2016

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 29/2016, de 11/11/2016, para o qual tem como objeto: SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADA E CONVENCIONAL DISTRIBUIDA CONFORME TABELA E HORAS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E REDE, pelo critério de menor preço por Lote , sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
VENCEDORA(S):
RENAN SAMUEL DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº. 25.902.650/0001-53, no valor R$5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinqüenta reais).
R. F. COVRE INFORMATICA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.813.577/0001-61, no valor de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Valor total: R$53.850,00 (cinqüenta e três mil, oitocentos e cinqüenta reais)

Cafeara - PR, 22 de novembro de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B04FE28B

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2016

Pregão, na forma presencial nº 29/2016
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: R. F. COVRE INFORMATICA ME, CNPJ sob nº. 07.813.577/0001-61
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço por Lote, Pregão, na forma presencial nº 29/2016
Data de Assinatura: 22/11/2016
Objeto: SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADA E CONVENCIONAL DISTRIBUIDA CONFORME TABELA E HORAS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E REDE
Vigência: 12 meses
Valor Total: R$48.000,00 (quarenta e oito mil).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:13AAB6B4

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2016

Pregão, na forma presencial nº 29/2016
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: RENAN SAMUEL DE SOUZA, CNPJ sob nº. 25.902.650/0001-53
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço por Lote, Pregão, na forma presencial nº 29/2016
Data de Assinatura: 22/11/2016
Objeto: SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADA E CONVENCIONAL DISTRIBUIDA CONFORME TABELA E HORAS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E REDE
Vigência: 12 meses
Valor Total: R$ R$5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinqüenta reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0FF99A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 121/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar as férias da servidora ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA matrícula n° 0000016, do período de 21/11/2016 a 20/12/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:CAEA7A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO

Considerando a Notificação 13/2016 e o decurso de prazo *in albis*, encaminha-se ao setor de tributação para a inscrição em dívida ativa da multa no valor de R$ 2.741,32 em nome da empresa notificada.
Sem prejuízo do anterior, ao setor de licitação para que inscreva a empresa no cadastro de empresas inidôneas para contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

Califórnia (PR), 27 de outubro de 2016.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:313A500E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO 34/2013

OBJETO: Contratação de Empresa para Manutenção de equipamentos de Odontológicos.
CONTRATO Nº 143/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR.

CONTRATADA: JVPM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CNPJ 12.980.944/0001-51, representada por ELCIO FAUSTINO DE MACEDO.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditiva **Prazo de um mês** ao Contrato nº. 143/2013.

O contrato celebrado será ADITIVADO, com fulcro, da lei Federal n.8.666/93.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2016.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:16287F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO 29/2013

OBJETO: Contratação de Empresa para Manutenção de equipamentos de Odontológicos.
CONTRATO Nº 136/203

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR.

CONTRATADA: JVPM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CNPJ 12.980.944/0001-51, representada por ELCIO FAUSTINO DE MACEDO.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditiva **Prazo de um mês** ao Contrato nº. 136/2013.

O contrato celebrado será ADITIVADO, com fulcro, da lei Federal n.8.666/93.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2016.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:5F6B829C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO 055/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 051/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: RAMONI DE MEIRA RIBAS EQUIPAMENTOS ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos médicos e odontológicos, em caráter preventivo e corretivo nas unidades de saúde do município, com fornecimento de peças necessárias para recuperação dos mesmos.
VALOR ADICIONADO: R$ 52.800,00 (cinqüenta e dois mil e oitocentos reais) por 12 meses, sendo R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência de execução por igual período de conformidade com o art 57,II da Lei 8666/93, passando de 16 de outubro de 2016 para 16 de outubro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4B5265F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 69/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 50/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VIGÊNCIA: de 21/09/2016 para 21/01/2017
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:182747AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 59/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 48/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRODUTOS DE LIMPEZA S & C COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE.
VIGÊNCIA: de 09/09/2016 para 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:76C11AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 56/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 39/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de Fraldas Geriátricas descartáveis.
VIGÊNCIA: de 06/08/2016 para 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F1FD3824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 58/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 39/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LITORALM COMERIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI ME
OBJETO: *Aquisição de Fraldas Geriátricas descartáveis.*
VIGÊNCIA: de 06/08/2016 para 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0630848D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 88/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 54/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: KAVA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ**:** 11.339.674/0001-31
OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ADICIONADO (de conformidade com o art 65 da Lei 8666/93 ficam adicionados ao contrato original o quantitativo de 25%): R$ 17.812,50 (dezessete mil, oitocentos e doze reais e cinqüenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:83C62B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 05/2015

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2015. Serviços em Medicina e Saúde Ocupacional

Pelo presente instrumento particular **Câmara Municipal DE COLOMBO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.093.241/0001-82, com sede na Rua Francisco Busato, nº. 8005, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Waldirlei Bueno de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.543.019-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 735.449.499-20, ora denominada **CONTRATANTE;** e, **POLI MEDICINA DO TRABALHO**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade simples pura, com sede e foro em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Pedro Zagonel, nº 83, bairro Capão Raso, inscrita no CNPJ sob o nº 05.895.700/0001-05, neste ato representado por seu sócio gerente Jaércio Gonçalves, DADOS, doravante denominada CONTRATADA; **resolvem**, de comum acordo, Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços nº. 05/2015, doravante designado simplesmente CONTRATO, com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima especificadas resolvem de comum acordo alterar a CLÁUSULA QUARTA, ITENS 1 e 7, e o parágrafo quarto, do CONTRATO ORIGINÁRIO, nº. 05/2015, a partir do dia 17 de Novembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
1. Pela prestação dos serviços ora ajustados, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo total de 01 (um) até 75 (setenta e cinco) funcionários, a importância anual de **R$ 4.410,00** (quatro mil, quatrocentos e dez reais), em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). A **CONTRATANTE** deverá fornecer mensalmente listagem dos funcionários ativos e registrados na empresa. A **CONTRATADA** irá realizar os serviços de exames clínicos admissionais, periódicos, demissionais, retomo de afastamento/licença por doença e/ou acidente e mudança de funções, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.
(...)
7. Excedido o número de 01 (um) a 75 (setenta e cinco) funcionários/mês abrangidos pelo Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA mensalmente, a importância de **R$ 4,90** (quatro reais e noventa centavos) por funcionário excedente ao mês.
Parágrafo Quarto: O presente contrato terá seus valores reajustados anualmente, no mês de Outubro, de acordo com a variação do IGPM (Índice Geral de Preços ao Consumidor), ou no caso de extinção do mesmo, por outro índice determinado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO originário, naquilo em que não conflitem com o disposto neste instrumento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento de prorrogação e aditivo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Colombo-PR, 16 de novembro de 2016.

Câmara Municipal de Colombo
WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Poli Medicina do Trabalho LTDA
JAÉRCIO GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:93ADFF4A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 070/2016

Súmula: Transfere o feriado do dia 19 de Dezembro, estabelece recesso nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica transferido o feriado do dia 19 de Dezembro de 2016 (Emancipação Política do Estado do Paraná), para o dia 23 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Estabelece recesso nos dias, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2016, nas repartições públicas do Município, com exceção das Unidades de Saúde 24 horas.

Art. 3º - Os Centros Municipais de Educação Infantil e as Escolas Municipais seguirão o calendário escolar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 18 de novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6DDC57BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 486/2016

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora– VALDINÉIA LUCIANO QUEIROZ, com cargo de Professora, Classe-C, nível-38, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 2.552,60 (Dois mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e sessenta centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:52CD30CA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 487/2016

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora– SILVANIA APARECIDA GONÇALVES ESCLAVACINI, com cargo de Professora, Classe-C, nível-38, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 2.654,70 (Dois mil, seiscentos e cinqüenta

e quatro reais e setenta centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F8BA32B4

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
PORTARIA Nº 97/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
RESOLVE:

De acordo com o artigo 17, § 2º da Resolução n.º 50/03, **CONCEDER** progressão por merecimento, aos servidores públicos municipais lotados na Câmara Municipal de Colorado, abaixo discriminados, que passarão a ocupar as seguintes classes/níveis, do anexo III, Tabela A, da resolução n.º 50/03 desta Câmara Municipal conforme a seguinte tabela a partir de 01-12-2016:

Nome do Servidor	Cargo	Da classe/nível	Para classe/nível
Anderson Ferreira dos Santos	Contador	C2	C3
Anderson Soares de Cerqueria	Advogado	A4	A5
Aparecida Veotto Gonçalves	Agente de Administração	B4	B5
Vanderlúcia N. Giacomini Capelani	Agente de Manutenção	B4	B5
Zilei A. Trevisan Morales	Agente de Manutenção	B4	B5
Valdirene Giacomini	Agente Técnico	C7	C8

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um de novembro de 2016.

VANDIR ITAMAR VILLEGAS
Presidente

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:92FFA094

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO
PORTARIA Nº 213/2016

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 486/2016 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora: VALDINÉIA LUCIANO QUEIROZ, ocupante do cargo de Professora, Classe-C, nível-38, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 2.552,60 (Dois mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e sessenta centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 22 de novembro de 2016.

MARCO ANTONIO FERRARI
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Admin. Financeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:2FFA971B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO
PORTARIA Nº 214/2016

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 487/2016 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora: SILVANIA APARECIDA GONÇALVES ESCLAVACINI, ocupante do cargo de Professora, Classe-C, nível-38, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 2.654,70 (Dois mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 22 de novembro de 2016.

MARCO ANTONIO FERRARI
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Admin. Financeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:BB456028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2016

CONCORÊNCIA Nº 009/2016
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de lixeiras em aço
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 13.500,00
CONTRATADA: SOS PARQUES – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PARQUES ARTEFATOS DE METAL LTDA - ME, CNPJ nº. 68.723.998/0001-96
DATA: 22/11/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:BE515DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°003/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
Gabinete da Presidência
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°003/2016

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, considerando a desclassificação de candidato ao cargo de Serviços Gerais; e, considerando a não apresentação dos documentos pelo candidato ao cargo de Contador, convoca os candidatos, conforme discriminação abaixo, para comparecerem no setor de Recursos Humanos deste Poder Legislativo, munidos dos documentos previstos no edital de regulamentação do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente.

CONVOCADOS:		
N° INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
0016201066	ANTONIO CARLOS CRISPIM LOPES	SERVIÇOS GERAIS
0011905066	THIAGO MEIRA PALLARO	CONTADOR

O não comparecimento no prazo fixado, sem justificativa, implicara na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2016.

JORANDIR APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Doutor Ulysses
Paraná
Rua João Gabriel de Oliveira, nº 62-Centro–CEP:83.590-000-
camara@doutorulysses.pr.leg.br - Fone: (041) 3664-1113

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:C31C6241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 114/2016- CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e de conformidade com o protocolado 432/2016 de 22/11/2016;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme funções e níveis dispostos no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
452-1	MAURICILA DE CAMPOS FRANÇA	NUTRICIONISTA	11 C	12 C

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 22 de novembro 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6E51DFDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170/2016

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos, que consta em resto a pagar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o artigo 1º e 42º da Lei da Responsabilidade Fiscal,

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
Considerando que resto a pagar que foi incluído em renegociação constitui obrigação de pagamento, através de empenho total da renegociação;

DECRETA:
Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de General Carneiro, através do setor contábil autorizado a cancelar os empenhos abaixo relacionados, oriundos de renegociação com Telefônica:
Empenho Nº1195/13
Empenho Nº1838/13
Empenho Nº2540/13
Empenho Nº2541/13
Empenho Nº2430/13
Empenho Nº3653/13
Empenho Nº3222/13
Empenho Nº4145/13
Empenho Nº3223/13
Empenho Nº532/13
Empenho Nº4693/13

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, 18 de Novembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito de General Carneiro – PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:26654C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 01/2016 CONTRATO SUPERIOR N 117/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E DANIEL ALVES DUTRA.
OBJETIVO: ALTERAR AS CLAUSULAS:

PRIMEIRA DO OBJETO– ACRECER A QUANTIDADE DE KILOMETRAGEM DE 12.220 km PARA 15.275 km
SEGUNDA DO PREÇO: ADITAR O VALOR DE R$ 29.939,00 PARA R$ 37.423,75.
AS DEMAIS CLAUSULAS DO INTRUMENTO CONTRATUAL SUPERIOR PERMANECEM FIXAS, VALIDAS E INALTERADAS.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 – PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL 64/2016

GENERAL CARNEIRO – PR, 22 de novembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7DDB606B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 01/2016 CONTRATO SUPERIOR N 55/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E DANIEL ALVES DUTRA.
OBJETIVO: ALTERAR AS CLAUSULAS:
PRIMEIRA DO OBJETO– ACRECER A QUANTIDADE DE KILOMETRAGEM DE 14.080 km PARA 17.600 km
SEGUNDA DO PREÇO: ADITAR O VALOR DE R$ 34.496,00 PARA R$ 43.120,00.
AS DEMAIS CLAUSULAS DO INTRUMENTO CONTRATUAL SUPERIOR PERMANECEM FIXAS, VALIDAS E INALTERADAS.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 – PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIA 31/2016

GENERAL CARNEIRO – PR, 22 de novembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E40ADF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 209/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de AGENTE DE SAÚDE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a Sra. **MARLETE TEREZINHA DE MELLO**, portadora do RG N.º 5.703.941-8 SESP/PR, do cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** do Quadro de Funcionários Efetivos do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 22 de Novembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:70460557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 739/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal ANDRÉ HIDEKI SAKATA, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agricultura e Pecuária, a partir de 22 de Novembro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:31A653DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 373/2016 DATA: 22.11.2016

Ementa: altera o decreto municipal nº 271/2014 referentes áreas de interesse social, para fins de desapropriação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas e de conformidade com o dispositivo do artigo 84, inciso I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando os termos do Memorando nº 2013008986;

Considerando o termo de cooperação para apoio financeiro, patrimonial e técnico, destinados à regularização do Aldeamento Tekoha Mirim, e sua retirada da faixa de proteção (app) da Itaipu e acomodamento em terrenos legalizados, celebrado entre o município de Guaíra, Ministério Público Federal de Guaíra, Funai e Aldeamentos Tekoha Mirim, com anuência da Itaipu Binacional**,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam inseridos os Artigos 2º e 3º ao Decreto **nº 271/2014,**que passa a viger com a seguinte redação:
“ Art. 2º*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar amigável ou judicial o proprietário do imóvel no valor de até R$ 121.627,80 (cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).*
Art. 3º *As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente, ou outras que porventura venham a substituí-las. ”*
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 271/2014 de 07.08.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CBF41E04

PROJUR
DECRETO Nº 374/2016 DATA: 22.11.2016

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1966 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2016000031,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 2 - Dpto de Materiais e Patrimônio			
Ação: 1004 – Aquisição de Bens pelo Departamento de Materiais e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0019			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
168	3449061000000000000 – Aquisição de Imóveis	505	122.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 4 - Dpto de Transporte Escolar			
Ação: 2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura			
Funcional: 0013.0392.0032			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
377	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	3.000,00
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0034			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
410	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	16.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0038			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
587	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	497	35.000,00
TOTAL GERAL		**176.000,00**	

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 4 - Dpto de Transporte Escolar			
Ação: 2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura			
Funcional: 0013.0392.0032			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
368	3319011000000000000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	3.000,00
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0034			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
399	3339030000000000000 - Material de consumo	104	16.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0038			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
583	3339030000000000000 - Material de consumo	497	35.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Dpto de Agricultura			
Ação: 2078 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
833	3339030000000000000 – Material de Consumo	505	80.000,00
Unidade: 3 - Dpto de Estradas de Rodagem			
Ação: 2081 – Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
885	3339039000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505	42.000,00
TOTAL GERAL		**176.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BBE8B00B

PROJUR
DECRETO Nº 375/2016 DATA: 22.11.2016

Ementa: Cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 11.794,12 (onze mil, setecentos e noventa e quatro reais e doze centavos), por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º da Lei 1.966 de 11/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 11.794,12 (onze mil, setecentos e noventa e quatro reais e doze centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2062 - Manutenção das Atividades dos Programas - S.u.a.s.			
Funcional: 0008.0244.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1048	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	716	66,05
1005	3339030000000000000 - Material de consumo	747	5,14
1006	3339030000000000000 - Material de consumo	749	0,30
1001	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	815	44,75
1000	3339030000000000000 - Material de consumo	825	57,11
1002	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	826	332,37
1007	3339030000000000000 - Material de consumo	824	7,94
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Programa P.e.t.i. / C.e.a.c.a.			
Funcional: 0008.0243.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1003	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	790	2.406,11
1004	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	810	8.874,35
TOTAL GERAL		**11.794,12**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:53E1D5A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 140/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **FABIANO RODRIGUES DE LIMA**, Operário Braçal, passando do nível 04 para o nível 06, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I,

alínea “g” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de novembro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 22 de novembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9D3A860B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2725/2016

SÚMULA: Exonera servidor(a) e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **CLAUDOMIRO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade Civil 3.173.972-1/SSPPR e CPF n.º 407.632.859-00, Cargo em Comissão de **Assessor de Secretaria – vinculado a Secretaria Municipal de Saúde**, matricula n.º 2944/0, a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4B0107A9

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

PARTES: CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.

CONTRATADO: Pontual Capacitação e Treinamento Ltda – EPP.
CNPJ Nº: 14.193.487/0001-80

VALOR: R$ 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso “Encerramento da Legislatura nas Câmaras Municipais”, que será realizado de 23 a 25 de novembro de 2016, em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 18 de novembro de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:122D34E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 35/2016
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: DISAMIGÃO DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ Nº: 00.892.108/0001-36
LOTE: 1-4-5-6-9-14-15-18-21-23-24-27-29-30-32
VALOR: R$ 144.867,24 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais vinte e quatro centavos).
CONTRATO Nº: 1666
PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015
030060418204012.021
050012060620012.009
050031854118012.010
060011212204012.025
060021236002012.026
060031236512022.031
060041339213012.034
060051236112012.035
070011545112012.049
070021545215011.052
070032678226011.017
080012712227012.056
090010824308016.006
090010824408012.001
090030824308056.012
090030824408052.004
090040824308016.001
100011030110012.036
100011030110012.037
100011030110012.079
100011030310012.075
100021030410022.043
100021030510022.045
100031030110012.044
110012233422012.047
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 06 meses
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 16.11.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:069364A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 35/2016
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: V.F. ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº: 19.445.336/0001-96
LOTE: 2-3-16-19-20-22-31
VALOR: R$ 28.376,81 (vinte e oito mil trezentos e setenta e seis reais oitenta e um centavos).
CONTRATO Nº: 1667
PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015
030060418204012.021
050012060620012.009
050031854118012.010
060011212204012.025
060021236002012.026
060031236512022.031
060041339213012.034
060051236112012.035
070011545112012.049
070021545215011.052
070032678226011.017
080012712227012.056
090010824308016.006
090010824408012.001
090030824308056.012
090030824408052.004
090040824308016.001
100011030110012.036
100011030110012.037
100011030110012.079
100011030310012.075
100021030410022.043
100021030510022.045
100031030110012.044
110012233422012.047
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 06 meses
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 16.11.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:477DC44C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 35/2016
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 85.477.586/0001-32
LOTE: 7-10-11-25-28
VALOR: R$ 39.409,96 (trinta e nove mil quatrocentos e nove reais noventa e seis centavos).
CONTRATO Nº: 1668
PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015
030060418204012.021
050012060620012.009
050031854118012.010
060011212204012.025
060021236002012.026
060031236512022.031
060041339213012.034
060051236112012.035
070011545112012.049
070021545215011.052
070032678226011.017
080012712227012.056
090010824308016.006
090010824408012.001
090030824308056.012
090030824408052.004
090040824308016.001
100011030110012.036
100011030110012.037
100011030110012.079
100011030310012.075
100021030410022.043
100021030510022.045
100031030110012.044
110012233422012.047
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 06 meses
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 16.11.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D17632F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 35/2016
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ Nº: 01.846.273/0001-14
LOTE: 8-26
VALOR: R$ 59.510,17 (cinqüenta e nove mil quinhentos e dez reais dezessete centavos).
CONTRATO Nº: 1669
PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015
030060418204012.021
050012060620012.009
050031854118012.010
060011212204012.025
060021236002012.026
060031236512022.031
060041339213012.034
060051236112012.035
070011545112012.049
070021545215011.052
070032678226011.017
080012712227012.056
090010824308016.006
090010824408012.001
090030824308056.012
090030824408052.004
090040824308016.001
100011030110012.036

100011030110012.037
100011030110012.079
100011030310012.075
100021030410022.043
100021030510022.045
100031030110012.044
110012233422012.047
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 06 meses
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 16.11.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C5918561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 35/2016
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: CARLYLE PIETROBOM ME
CNPJ Nº: 23.250.757/0001-39
LOTE: 12-13
VALOR: R$ 16.391,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e um reais).
CONTRATO Nº: 1670
PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015
030060418204012.021
050012060620012.009
050031854118012.010
060011212204012.025
060021236002012.026
060031236512022.031
060041339213012.034
060051236112012.035
070011545112012.049
070021545215011.052
070032678226011.017
080012712227012.056
090010824308016.006
090010824408012.001
090030824308056.012
090030824408052.004
090040824308016.001
100011030110012.036
100011030110012.037
100011030110012.079
100011030310012.075
100021030410022.043
100021030510022.045
100031030110012.044
110012233422012.047
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 06 meses
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 16.11.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A8A38B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 35/2016
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: VACCARIN & ALFF LTDA ME
CNPJ Nº: 18.574.431/0001-27
LOTE: 17
VALOR: R$ 6.479,25 (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais vinte e cinco centavos).
CONTRATO Nº: 1671
PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015
030060418204012.021
050012060620012.009
050031854118012.010
060011212204012.025
060021236002012.026
060031236512022.031
060041339213012.034
060051236112012.035
070011545112012.049
070021545215011.052
070032678226011.017
080012712227012.056
090010824308016.006
090010824408012.001
090030824308056.012
090030824408052.004
090040824308016.001
100011030110012.036
100011030110012.037
100011030110012.079
100011030310012.075
100021030410022.043
100021030510022.045
100031030110012.044
110012233422012.047
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 06 meses
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 16.11.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4AC7AB10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA N°. 005/2016

O Município de Iguatu, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Processo de Chamada Pública n°. 005/2016 que, efetuará o credenciamento de Borracharias/Empresas, para prestação de serviços de troca e concerto de pneus para manutenção dos veículos que compõem a frota

municipal de Iguatu. até o dia 13 de Dezembro de 2016, conforme preços e condições estabelecidas no Edital.
Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Administração e Planejamento ou Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu, na Avenida Centenário, 500, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, ou pelo telefone (45)3248-1159.

Iguatu, 22 de Novembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7B592795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 274/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 16/11/2016, o Senhor EDINEI SOARES DE JESUS, inscrito no Registro Geral sob n° 6.818.561-0 e CPF sob n° 049.944.819-70, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SÍMBOLO CC2, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, afastando-se de seu cargo efetivo durante sua nomeação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FABBAABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 273/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 725/2015 art. artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos reais) para suplementação nas contas que seguem:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.24400142062 Conseção de Beneficios Eventuais
3040.3390300000 - 01 000 Material de Consumo R$ 550,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.12200022007 Manutenção do Departamento de Administração
0340.3390300000 01 000 Material de Consumo R$ 5.000,00
Total R$ 5.550,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.24400142062 Conseção de Beneficios Eventuais
3060.3390390000 - 01 000 Outros Serviços T erceiros Pessoa Juridica R$ 550,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.12200022007 Manutenção do Departamento de Administração
0380.3390350000 01 000 Serviços de Consultoria R$ 5.000,00
Total R$ 5.550,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21(vinte um) dias do mês de novembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AD311D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 276 /2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 725/2015 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 51.041,15 (cinquenta e um mil e quarenta e um reais e quinze centavos) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCÃÇÃO
12.361000701034 Construir e Ampliar as Unidades de Ensino
1281.4490510000 01 129 Obras e Instalações R$ 51.041,15
TOTAL R$ 51.041,15

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 129 – Transferências FNDE ESCOLA - no valor de R$ 51.041,15(cinquenta e um mil e quarenta e um reais e quinze centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 (vinte e dois) dia do mês de novembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0E190084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 028/2016

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 077/2016, EM DATA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor IVAN CÉSAR DE SOUZA, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 22, 23, 24 e 25 de novembro de 2016, para participar do CURSO: "CARGOS E ATRIBUIÇÕES: A CRESCENTE PROFISSIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA."

O Curso será Promovido pela RAS-CONSULTORIA E TREINAMENTOS, que será realizado no Auditório do LIZON CURITIBA HOTEL, Avenida Sete de Setembro, 2246, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:56D79361

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 952/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **ANTONIO CANOVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.159.171-9/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 239.152.939-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA,** lotado na Secretaria de Finanças, férias de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo de 02/10/2015 a 02/10/2016, a contar de 21/11/2016 a 20/12/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:530EAC62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI 1.611/2016.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 56.908,27 (Cinquenta e seis mil novecentos e oito reais e vinte e sete centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.574/2015 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
06.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**		
06.001.12.365.0019.1050	**CONV. FNDE/PMI – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33153	35.956,33
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33118	1,72
Total da Fonte			**35.958,05**
07.002.08.244.0060.2121	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AFAI-FAMILIA PARANAENSE**		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33749	1.137,36
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31749	1.585,06
Total da Fonte			**2.722,42**
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.1066	**OBRAS E INSTALAÇÕES**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33327	18.227,80
Total da Fonte			**18.227,80**
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			**55.323,21**
TOTAL DO EXCESSO			**1.585,06**
TOTAL GERAL			**56.908,27**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o (a)superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015 e o (b)excesso de arrecadação nos termos do Artigo 43, § 1º, I e II, da Lei 4.320/64.

(a) SUPERAVIT FINANCEIRO.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
33153	CONV. FNDE/PMI – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	CEF – 672.008-8	35.956,33
33118	CONV. FNDE/PMI – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	B.B. 18.874-3	1,72
33749	PROGRAMA AFAI-FAMILIA PARANAENSE	B.B. 20.923-6	1.137,36
33327	PROG DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	B.B 17.420-3	18.227,80
TOTAL			**55.321,49**

(B) EXCESSO ARRECADAÇÃO.

PROGRAMA: AFAI-FAMILIA PARANAENSE			
CONTA CORRENTE: B.B. C/C 20.923-6			
RUBLICA DA RECEITA: 13.25.01.10.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	RECURSO PROVENIENTE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	31749	1.585,06
TOTAL DO EXCESSO			**1.585,06**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.547/2015 (LDO) e 1.574/2015 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 de novembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:33393FD9

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.868/2016.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.611/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. **54.185,85** (Cinquenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.574/2015 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
06.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**		
06.001.12.365.0019.1050	**CONV. FNDE/PMI – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33153	35.956,33
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33118	1,72
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.1066	**OBRAS E INSTALAÇÕES**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33327	18.227,80
TOTAL GERAL			**54.185,85**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64..

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
33153	CONV. FNDE/PMI – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	CEF – 672.008-8	35.956,33
33118	CONV. FNDE/PMI – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	B.B. 18.874-3	1,72
33327	PROG DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	B.B 17.420-3	18.227,80
TOTAL			**54.185,85**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 de novembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:898C741B

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.869/2016.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$. 38.732,48 (Trinta e oito mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações orçamentarias.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.002.10.301.0013.2046	**PROGRAMA P.A.B. FIXO**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01496	38.732,48
TOTAL DO EXCESSO			**38.732,48**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: P.A.B. FIXO			
CONTA CORRENTE: B.B. C/C 14.024-4			
RUBLICA DA RECEITA: 17.21.33.10.01.01 e 13.25.01.03.01.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	Valor a repassar	01496	26.460,04
	Valores Repassados	01496	12.272,44
TOTAL DO EXCESSO			**38.732,48**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 de novembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:AF4C86EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

Licitação Modalidade: Concorrência 005/2016; Proc. Administrativo: nº 035/2016. Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 016/2016 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br; Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 09 de novembro 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2B5E74D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2016; Proc. Administrativo: nº 039/2016. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum), destinados a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, do Município de Itambaracá. O órgão gerenciador

comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 015/2016 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br ; Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 03 de novembro 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5DB03D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 064/2016

TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2016; Proc. Administrativo: nº 033/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: Duomed Produtos Médicos e Hospitalares-Eireli-EPP,CNPJ sob nº 82.387.226/0001-51. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Processamento de Dados, Mobiliário, Equipamentos Domésticos, Hospitalares e Odontológicos, para a Unidade de Atenção Primária do Município de Itambaracá**.** VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 33.544,29 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2016; PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2017; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 01 de novembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:270C662B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2016

TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2016; Proc. Administrativo: nº 033/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: Efetive Produtos Médico-Hospitalares Ltda-Me, CNPJ 11.101.480/0001-01. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Processamento de Dados, Mobiliário, Equipamentos Domésticos, Hospitalares e Odontológicos, para a Unidade de Atenção Primária do Município de Itambaracá**.** VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ R$10.731,50 (dez mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**.** DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2016; PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2017; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 01 de novembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4698EA2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2016

TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2016; Proc. Administrativo: nº 033/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: Hospi Bio Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares-Eireli-EPP, CNPJ: 11.192.559/0001-87. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Processamento de Dados, Mobiliário, Equipamentos Domésticos, Hospitalares e Odontológicos, para a Unidade de Atenção Primária do Município de Itambaracá**.** VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2016; PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2017; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 01 de novembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:44DF6CD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2016.

TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2016; Proc. Administrativo: nº 033/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: J RIBEIRO COEMRCIO ATACADISTA LTDA-ME,CNPJ: 84.972.926/0001-39. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Processamento de Dados, Mobiliário, Equipamentos Domésticos, Hospitalares e Odontológicos, para a Unidade de Atenção Primária do Município de Itambaracá**.** VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 10.416,91 (dez mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2016; PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2017; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 01 de novembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:AC8C2DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2016.

TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2016; Proc. Administrativo: nº 033/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: Morgan & Morgan Ltda-Me, CNPJ: 04.175.743/0001-53. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Processamento de Dados, Mobiliário, Equipamentos Domésticos, Hospitalares e Odontológicos, para a Unidade de Atenção Primária do Município de Itambaracá. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 20.223,00 (vinte mil duzentos e vinte e três reais). DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2016; PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2017; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 01 de novembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D15B8E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2016.

TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2016; Proc. Administrativo: nº 033/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda EPP, CNPJ: 04.115.617/0001-03. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Processamento de Dados, Mobiliário, Equipamentos Domésticos, Hospitalares e Odontológicos, para a Unidade de Atenção Primária do Município de Itambaracá. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.934,00 (um mil novecentos e trinta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2016; PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2017; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 01 de novembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:87773662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2016.

TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2016; Proc. Administrativo: nº 033/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: Tecmat Comércio de Materiais de Informática Ltda-Me, CNPJ: 06.162.104/0001-89. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Processamento de Dados, Mobiliário, Equipamentos Domésticos, Hospitalares e Odontológicos, para a Unidade de Atenção Primária do Município de Itambaracá. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.304,90 (três mil trezentos e quatro reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2016; PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2017; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 01 de novembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E0F881AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 Kg e 45 Kg, Botijão de 13 Kg (P -13) e 45 Kg (P – 45) – Vasilhame e Kit: regulador de gás para utilização em botijão de GPL P/13, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde, Assistência Social, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 02/12/2016 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio:
WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 22 de novembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:AADF547C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extratos de Aditivos 01/2016
CNPJ da Contratada: 03.455.815/0001-53. Contratada: Adel de Castro França - ME. Processo Administrativo de Contratação nº 02/2016. Tomada de Preços nº 01/2016. Objeto: Construção do prédio sede da Câmara Municipal de Itaperuçu. Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/08/2016 a 28/02/2019. Valor: R$ 802.121,87 (oitocentos e dois mil, cento e vinte um reais e oitenta e sete centavos). Data da assinatura: 06/10/2016.

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:686614C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 114/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 103/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 114/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de suspensão e freios de caminhões e microônibus da frota municipal.
PARTICIPANTES: J. dos Santos e Cia. Ltda. e Alessander V. De Freitas Mecânica Diesel Eireli.
ADJUDICADA: J. dos Santos e Cia. Ltda.
Valor global: R$ 36.950,00.
Dotação orçamentária:
05012060620012014339030000000 0700
05012060620012014339039000000 0710
06011236112012026339030000000 1130
06011236112012026339039001030 1170
10011545115011064339030000000 2960
10011545115011064339030005110 2980
10011545115011064339039000000 2990
10012678226011072339030000000 3180
10012678226011072339030005040 3190
10012678226011073339039000000 3280
HOMOLOGAÇÃO: 22.11.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FD7A6D3B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 138/2016 DA LICITAÇÃO 050/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 046/2016

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 138/2016
Lei 8.666/93.
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 050/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016
OBJETO: Coleta , transporte e tratamento de resíduos da saúde - Hospital municipal e postos de saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Bio Residuos Transportes Ltda
Valor global anterior: R$ 15.390,00.
Aditivo: R$ 3.847,50.
Valor global com aditivo: R$ 19.237,50.
DATA DA ASSINATURA: 22.11.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:274F713A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 118/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 107/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 118/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Estudo geológico e hidrogeologico para locação de poço tubular profundo.
Dotação orçamentária:
05012060620012014339039000000 0710
Sessão de julgamento: 05/12/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de novembro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:677F2CD5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 119/2016 - TOMADA DE PREÇOS 011/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 119/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Empreitada global
OBJETO: Obra - Pavimentação asfaltica em CBUQ de vias urbanas da cidade de Ivaí - Pr- Ruas Sem Denominação 1 e 2 e Orestes Josafat Schastai proximidades da Rua Padre João Píton -2.110 m2. - Jardim Nossa Senhora Aparecida.
Dotação orçamentária:
10011545115011062449051000000 2920
Sessão de julgamento: 09/12/2016 às 09:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de novembro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DF188C7D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 191/2016

Súmula: Nomeia Diretora de Departamento.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É nomeada a Senhora **EDICLEIA DAMBROSKI**, **RG Nº 100993260 PR**, do cargo de Diretora do Departamento de Esportes, Símbolo CC6, a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a partir de 01 de novembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de novembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:348655F0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 192/2016

Súmula: Exonera Chefe da Agência do INCRA.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É exonerada **MARIA DIRCELIA KOS**, **RG Nº 39039133 PR**, do cargo de Chefe da Agência do INCRA, Símbolo CC5, a partir de 22 de novembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de novembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:00A46ABC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 207/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **VILMAR DE FREITAS, Auxiliar de Enfermagem**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **trinta (30**) dias, referente ao período aquisitivo de 08.09.14 a 08.09.15 para o período concessivo de 21 de novembro de 2016 a 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de novembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:92C45A30

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 208/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. NELCI ANGELA ZATCERCONY**, Tecnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.04.15 a 01.04.16, para o período concessivo de 06 de dezembro de 2016 a 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de novembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A3035A7F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 209/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. SILVANA ZUBACZ**, Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **trinta (30**) dias. **Dez (10**) a que tem direito referente ao período aquisitivo de 21.05.13 a 21.03.14 e **vinte (20**) dias que tem direito referente ao período aquisitivo de 21.05.14 a 21.05.15, para o período concessivo de 28 de novembro de 2016 a 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de novembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9D127AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 016/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: GRÁFICA TIBAGI - ME
VALOR: R$ 6.250,00
DATA: 17/11/2016

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:A8BC7A14

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 62-2016

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2016
Decreto nº 62/2016 de 04/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 49/2015 de 15/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 557.500,00 (quinhentos e cinqüenta e sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.010		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.010.04.122.0002.2.003.		GERENCIA RECUSOS HUMANOS	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
03.010.09.272.0002.2.006.		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
21 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	12.000,00
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI	
22 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.010		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.010.04.123.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
42 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
04.030		DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
04.030.04.123.0004.2.010.		Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	
58 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.044.		Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental	
162 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00
163 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08.010.12.361.0011.2.045.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
167 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
170 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08.010.12.361.0011.2.047.		Manutenção do Transporte Escolar	
195 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
08.010.12.363.0011.2.080.		PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Técnico Profissionalizante	
211 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
08.010.12.364.0011.2.033.		PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Superior	
212 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00
08.010.12.365.0011.2.050.		Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%	
213 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.000,00
214 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
08.020		DIVISÃO DE CULTURA	
08.020.13.392.0012.2.055.		Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	
250 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
283 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
286 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
287 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.010.10.301.0010.2.196.		MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS	
333 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
336 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
10.010.10.301.0010.2.197.		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL	
340 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
343 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
10.010.10.302.0010.2.037.		Manutenção dos Serviços Hospitalares	
348 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.030		DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.030.14.243.0008.6.016.		Manutenção do Conselhor Tutelar	
462 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
Total Suplementação:			557.500,00
Receita:	1.7.2.4.01.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	62.000,00
Receita:	1.7.2.1.33.10.02.02	- PACS - Programa Agente Comunitário de Saúde	36.000,00
Receita:	1.1.1.2.04.31.03.02	- IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO	459.500,00

		DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	
Total da Receita:			557.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 04/11/2016.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C9C2E75C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 802/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em virtude das comemorações alusivas ao Natal e Ano Novo,

RESOLVE

CONCEDER RECESSO aos servidores municipais, no período de 22 a 26/12/2016, e 30/12/2016 a 02/01/2017, mantendo-se os serviços essenciais, e **INFORMAR** ao público em geral que não haverá expediente nesta Prefeitura no período acima referido.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:CF5D4EDA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 803/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 2.528,40 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 3 e ½ diária, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu – Pr., no período de 29/11à 02/12/2016, para participar do Programa de Estudos Avançados para Líderes Públicos, promovido pelo Governo do Estado do Paraná e SEBRAE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:872746FB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 804/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 688,56 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), a favor da Sra. ZAY WALQUIRIA SIQUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu – Pr., no período de 29/11à 02/12/2016, em companhia do Prefeito Municipal, para participar do Programa de Estudos Avançados para Líderes Públicos, promovido pelo Governo do Estado do Paraná e SEBRAE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:CDEB77FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 142, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Aprova a alteração do Plano de Aplicação do Projeto Skate em Movimento, do Centro da Juventude do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando a Resolução Nº 123, de 06 de Abril de 2016 – CMDCA LAPA/PR;

Considerando a apresentação novos orçamentos para adequação de valores e descrição pelo Centro da Juventude do Município de Lapa/PR;

Considerando o Parecer da Comissão de Avaliação de Projetos, datado em 08 de Novembro de 2016;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 09/11/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do Projeto Skate em Movimento, do Centro da Juventude do Município de Lapa/PR, que recebeu recursos do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa / PR, com a complementação do valor de R$ 6.517,09 (seis mil, quinhentos e dezessete reais e nove centavos), totalizando o valor de R$ 33.917,98 (trinta e três mil, novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Novembro de 2016.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB358CCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 131/2016
PREGÃO Nº. 041/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: Gente Seguradora S/A - CNPJ nº 90.180.605/0001-02**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de seguros para os veículos pertencentes ao CIS Centro Oeste e CAPS AD III - Adulto
Contrato nº. 130/2016
Vigência: 22/11/2016 a 21/11/2017.
Valor: Estimado em R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:D4B55332

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 131/2016
PREGÃO Nº. 041/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais CNPJ nº 61.198.164/0001-60**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de seguros para os veículos pertencentes ao CIS Centro Oeste e CAPS AD III - Adulto
Contrato nº. 131/2016
Vigência: 22/11/2016 a 21/11/2017.
Valor: Estimado em R$ 20.000,01 (vinte mil reais e um centavo).
Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:A7D35F1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015)
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: CLEONICE DA SILVA JACOMO brasileira, Enfermeira, portadora do RG n. 8.620.919-5, e Inscrita no CPF n. 056.996.859-36, COREN Nº. 334.834, domiciliada na cidade de Laranjal – PR, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS SEGUINTES ÁREAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: MÉDICO VETERINÁRIO, ENFERMEIRO, ODONTOLOGO E FARMACEUTICO,

NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 004/2015 Tomada de Preço nº 002/2015.
DATA DO CONTRATO: 17 de Novembro de 2016.
VIGÊNCIA: a vigência do presente se alongará até dia 31 de Dezembro de 2016.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FC0E334E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 044/2016

SÚMULA: ATUALIZA O VALOR BASE DA TABELA DE AVALIAÇÃO DE ITBI DE ÁREAS RURAIS, DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por lei e de acordo com o Código Tributário Municipal resolve:
DECRETAR:
.+.Art. 1º O valor base do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Imóveis) do Município de Laranjal, de áreas rurais, para cada 1,00 alqueire paulista fica com os seguintes valores:
Mecanizável - R$23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)
Pastagem em Terreno com Geografia Regular – R$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)
Pastagem em terreno com Geografia Irregular – R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Art. 2º Esse decreto entra em vigor, na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registra-se,
Intima-se e
Publique-se.

Laranjal, 21 de novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:904B31C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 292/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica concedido 10(dez) dias de férias indenizada a servidora HELENITA FRANCISCA TRABUCO, pelo regime estatutário, ao período aquisitivo de 2015/2016
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:A628DB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 294/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica concedido 10(dez) dias de férias indenizada ao servidor LINCON CESAR GODOY DE LIMA, pelo regime estatutário, ao período aquisitivo de 2015/2016
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:BDB4BA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 293/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica concedido 10(dez) dias de férias indenizada a servidora MARLI FERREIRA KRIGUER, pelo regime estatutário, ao período aquisitivo de 2015/2016
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:AD45A973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DECRETO LEGISLATIVO 006.2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2016

SÚMULA: Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal relativas ao Exercício Financeiro do Ano de 2015.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou e eu, Héber Arboléia, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal relativas ao Exercício Financeiro do ano de 2015, Processo nº 267150-16, e a respectiva concordância com o Parecer Prévio nº 254/16.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2016.

VEREADOR HÉBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:7C19BD39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 091/2016 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2016 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2016 – PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: R. Vieira – Construções e Empreendimentos ME.

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de construção de carneiras simples e duplas no Cemitério Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (DUPLA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 2,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA	UN	20	400,00	8.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados no Cemitério Municipal no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 27 de outubro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANGELA VIEIRA
R. Vieira – Construções e Empreendimentos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B2F56790

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 613/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **JAIR APARECIDO LÚCIO** matricula nº. 966324, CPF/MF nº. 258.813.379-72 e RG. 927.480 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL - SUMA, CC.2,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:1FD1797F

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 614/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor **JAIR APARECIDO LUCIO,** inscrito no CPF/MF nº. 258.813.379-72 e RG. nº. 927.480-SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE - SUMA, Símbolo CC.1, constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:113F4962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 132/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.016.

Sumula: Nomeia a equipe de transição do governo local (2017/2020) e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 65 e ss. Da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado a Equipe de Transição de governo local da Prefeitura Municipal para o exercício (2017/2020).

MEMBROS INDICADOS PELA PREFEITA ELEITA.

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Coordenador	Ivair Spacini dos Santos	3.485.629-0	505.989.029-53
Membro	Joaquim Aparecido Alves	2.163.616	390.699.589-53
Membro	Keli Cristina Cavallari	7.567.531-3	775.749.829-53

MEMBROS INDICADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL.

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Coordenador	Frederico A. Lemos	4.359.519-9	775.745.759-91
Membro	Edenir Machado P. Giraldeli	4.244.840-0	718.591.109-59

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, em 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2.016 (dois mil e dezesseis).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:0886A953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 122/2016

DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: MÁXIMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓDULOS METALICOS LTDA, CNPJ 09.342.884/0001-37.

DOMICILIO: Rua. K, Nº 1.335, no município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

OBJETO: Aquisição de uma caixa roll on roll off em atendimento ao Convênio nº 047483/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos art. 79, II e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula IX do contrato em epígrafe**.**

DA RESCISÃO CONTRATUAL: A presente rescisão contratual é de caráter amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, uma vez que, devido às circunstâncias, há conveniência para a Administração. Ademais, está sendo realizada de acordo com os dispositivos retro mencionados e mediante despacho da Procuradoria Municipal.

DAS JUSTIFICATIVAS: O motivo da rescisão encontra-se em documento arrolado aos autos do Processo 173/2016, Pregão Eletrônico 032/2016, na forma de Pedido de Rescisão contratual encaminhada pela CONTRATADA em 30 de setembro de 2016 e protocolizada sob nº 7.879/2016. Desse documento consta que a empresa inicialmente vencedora do Processo está, devido à situação financeira que assola o país, passando por sérias dificuldades nesse âmbito, fato que a está forçando a fechar a filial vencedora do processo e que a impede de honrar com os compromissos avençados, inclusive com esta Prefeitura Municipal. Entendendo não ter havido má-fé por parte da vencedora do processo e reconhecendo a transparência com que foi tratada a situação, optou-se pela rescisão amigável, uma vez que a mesma não enseja quaisquer tipos de multas, o que agravaria a situação financeira já abalada da proponente vencedora.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:700EC894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO 0005/2016

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 0005/2016

Súmula: Aprova pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições em reunião extraordinária no dia vinte de outubro de dois mil e dezesseis , aprovou nas dependências da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:
Art. 1º- Apresentar, apreciar e aprovar o Plano Decenal Municipal da Criança e do Adolescente para o Ano de 2016 a 2026

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 22 de novembro 2016.

MAREDY GRAESER ABIB
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E221E0A5

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO 356 2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 356/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1256/2015, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 67.589,09 (Sessenta e sete mil quinhentos oitenta e nove reais e nove centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
262	1495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.13	67.589,09

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 67.589,09 (Sessenta e sete mil quinhentos oitenta e nove reais e nove centavos), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
277	1495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	40.000,00
267	1495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.30	27.589,09

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.241/2015 – LDO para o exercício de 2016 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de Novembro de 2016.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:9BFF25B9

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Outubro de 2.016 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 28 de Novembro deste ano às 10h.

Mallet, 22 de Novembro de 2.016

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:B31D5032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 115/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 22/11/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.344.856/0001-54
OBJETO O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de máquinas e implementos agrícolas, contrato de repasse OGU nº 83206/2016 – operação 132940-74 Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/11/2016 e terá vigência até 22/11/2017**.**
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: **R$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
10.001.20.606.2001.1022. Aquisição de Máquinas E Equipamentos
330 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
10.001.20.606.2001.1033. Aquisição de Máquinas e Equipamentos
331 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:5051A53D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 22/11/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.797.417/0001-40
OBJETO O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de máquinas e implementos agrícolas, contrato de repasse OGU nº 83206/2016 – operação 132940-74 Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/11/2016 e terá vigência até 22/11/2017**.**
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: **45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
10.001.20.606.2001.1022. Aquisição de Máquinas E Equipamentos
330 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
10.001.20.606.2001.1033. Aquisição de Máquinas e Equipamentos
331 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:E2BE965B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 22/11/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: SIMEX MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.827.383/0001-76
OBJETO O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de trator agrícola 4X4, novo, Contrato de Repasse OGU nº 833631/2016 – Operação 1033770-71 – Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/11/2016 e terá vigência até 22/11/2017**.**
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
10.001.20.606.2001.1022. Aquisição de Máquinas E Equipamentos
330 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
10.001.20.606.2001.1033. Aquisição de Máquinas e Equipamentos
331 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:00A34351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, em seu artigo 47, convoca a Câmara Municipal para Sessão Extraordinária dia 24 (vinte e quatro) do corrente, no horário de 19 (dezenove) horas, para apreciação em 1ª discussão os Projetos de Lei nºs. 4.582 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências; 4583 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências; 4584 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências; 4585 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:3E901064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4350/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preço para eventual CONTRATAÇÃO sob demanda DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, PLACAS E TOLDOS A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Dotação
02.001.04.122.0002.2.056.3.3.90.14.00.00.
05.001.04.121.0005.2.068.3.3.90.39.00.00.
06.001.04.123.0006.2.075.3.3.90.39.00.00.
07.001.04.122.0008.2.079.3.3.90.39.00.00.
08.001.22.661.0012.2.086.3.3.90.39.00.00.
09.001.20.606.0013.2.208.3.3.90.39.00.00.
10.001.18.541.0016.2.097.3.3.90.39.00.00.
11.001.12.122.0018.6.154.3.3.90.39.00.00.
12.001.27.811.0019.6.163.3.3.90.39.00.00.
13.001.15.451.0020.2.102.3.3.90.39.00.00.
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.36.00.00.
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.36.00.00.
15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00.
Empresa Vencedora: WAM LICITAÇÕES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 20.973.477/0001-60 com o valor total de R$ 67.753,70 (sessenta e sete mil setecentos e cinqüenta e três reais e setenta centavos).

Publique-se.

22 de novembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1083CD6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4350/2016

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preço para eventual CONTRATAÇÃO sob demanda DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, PLACAS E TOLDOS A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Empresa Vencedora: WAM LICITAÇÕES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 20.973.477/0001-60 com o valor total de R$ 67.753,70 (sessenta e sete mil setecentos e cinqüenta e três reais e setenta centavos).

Publique-se.

22 de novembro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DB5D3C01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.599 DE 22/11/2016 - CONSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face dos indiciados, decorrente do processo de Sindicância nº 3636/2016, com base no artigo 227 da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994, tendo em vista a ocorrência de modificações dos registros contábeis efetuados no sistema informatizado em uso pela Secretaria Municipal da Fazenda e outros fatos apontados no Relatório Final expedido pela Comissão de Sindicância.

Art. 2º Designar, conforme previsto no artigo 227, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1.700/1994, **Srº Mauri Chincoviaki,** Desenhista, Matrícula 200347, Srª **Marlana Sanson**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 203874, **Andresa Shmidt Gonçalves,** Matrícula 301201, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Palmeira – Paraná, incumbida de apurar, no prazo estabelecido no artigo 228 da Lei nº 1.700/1994, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no processo de sindicância nº 3636/2016, da Portaria nº 12.339 de 21/07/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Parágrafo único: Preside a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar o servidor público **Srº. Mauri Chincoviaki.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:AF103061

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - AZ LEGAN ADMINSTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"AZ LEGAN ADMINSTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 09.468.079/0001-54 encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10**.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22/11/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:773B3C9C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.598 DE 22/11/2016 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDSON LUIZ GROSS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6477/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Auxiliar de Saneamento, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1497

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edson Luiz Gross	*687.600.279-91*	*R$ 100,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 22 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7FE0E30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº 54/2016 - APAE

CONVENENTE: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira-APAE, CNPJ nº 77.487.601/0001-03;
OBJETO: Viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo convenente, possibilitando a realização do serviço de proteção social e especial para pessoas com deficiência e sua família ofertando um atendimento especializado às pessoas com deficiência, bem como dando apoio e suporte para as famílias dos usuários na entidade, oferecendo atendimento na área de assistência social, vinculando a educação, saúde, esporte, lazer, cultura e formação para o trabalho, com o propósito de buscar a prevenção da dignidade humana, a busca da identidade e o exercício da cidadania.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Quanto a vigência do Convênio fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 01 de janeiro de 2017 até a data de 30 de Junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do convênio permanecem inalteradas.

Palmeira, 10 de Novembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:CD90D4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12. 600 DE 22/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA ADRIELE SCEPANSKI DO NASCIMENTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no processo nº. 6681 /2016, e

RESOLVE:
Art 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 10/11/2016, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora pública municipal **Adriele Scepanski do Nascimento,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:51417DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DAS ILHAS S.A. - EMDEILHAS - EM LIQUIDAÇÃO
EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

Partes: Empresa de Desenvolvimento da Ilhas S.A – EMDEILHAS, CNPJ 82.406.620/0001-90. Fiscontec Serviços Fiscais, Contábeis, Técnicos S/C Ltda CNPJ 80.300.544/0001-08

Objeto: Contratação de serviços contábeis conforme descrito no contrato, fechamento dos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015 e os meses de 2016, com informação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Receita Federal e liquidação da empresa.

Processo Administrativo nº 33421/2016

Valor total da contratação R$ 14.280,00

Dotação Orçamentária:
37.01.04.122.0012.2956

Foro: Paranaguá

Data 30/setembro/2016

SAUL GEBRAN MIRANDA
Liquidante

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1F6CA75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 029/2016, dando outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 3.982/2016.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 3944/2016, sobre o Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 029/2016**, que tem por objeto: "**Aquisição de Testes de Avaliação Educacional Psicopedagógico,** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para atender os alunos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, para prestar avaliação com testes formais para crianças com atraso significativo no desenvolvimento que apresentem sérios distúrbios de comportamento, transtornos emocionais, transtorno funcionais específicos que estão interferindo no seu desenvolvimento e aprendizagem, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 9.161/2016, e seus anexos. Empresa vencedora dos Lotes: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 - **ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP –** CNPJ sob o número: **03.11.845.631/0001-64.** Empresa vencedora dos Lotes: 26 e 27 – **RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA-ME** – CNPJ sob número: **17.063.527/0001-90.**
II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 21 de Novembro de 2016.

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:75B2FB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016
PROCESSO Nº 9.360/2016
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO, ESTÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTES ENDEREÇOS:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2016

MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4EE641C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA -M.E. – CNPJ Nº 10.536.998/0001-05
Objeto: "Contratação de Empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para capacitação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, para atualização dos servidores na área do curso que se pretende realizar, com o Tema acerca dos procedimentos práticos e legais para a revisão de Plano Diretor Municipal". Com fundamento no artigo 25 inciso II, § 1º, c/c artigo 13 inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 38074/2016, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão.
Processo Administrativo nº: 38074/2016
Valor da Aquisição: R$ 5.214,00 (Cinco mil, duzentos e quatorze reais).
Dotação orçamentária:
07.01.2925.3.33.90.39.4800.19653.01000
Foro: Paranaguá-PR
:**Data:** 22/11/2016

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E771D74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Inexigibilidade de Licitação nº **008/2016**, que tem por objeto:**"Contratação de Empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para capacitação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, para atualização dos servidores na área do curso que se pretende realizar, com o Tema acerca dos procedimentos práticos e legais para a revisão de Plano Diretor Municipal". Com fundamento no artigo 25 inciso II, § 1º, c/c artigo 13 inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 38074/2016, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão.**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA-ME –** CNPJ Nº 10.536.998/0001-05**.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 22 de Novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5A31B5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.219

Exonera diversos cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública Direta e Indireta, de acordo com a Recomendação Administrativa nº 02/2016 (Inquérito Civil nº MPPR-0103.09.00071-4) do Ministério Público do Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado entre a 4ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná e o Município de Paranaguá, em face o Inquérito Civil nº MPPR-0103.09.00071-4,

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Administrativa nº 02/2016, expedido pela 4ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, em decorrência do Inquérito Civil mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública Direta e Indireta, conforme especificado:

I – da Secretaria do Governo Municipal

JAMILE AFONSO JULIÃO, do cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3;

II – da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES do cargo de Coordenador de Projetos, simbologia DAS-2;

JEFERSON SÉRGIO PAIVA do cargo de Chefe de Divisão de Apoio Técnico Orçamentário;

ROSANIA FERREIRA STABILE DE FREITAS do cargo de Chefe de Divisão de Organização e Métodos, Símbolo DAS-5;

III – da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

NARELLI CRISTYNE MARCELINO do cargo de Chefe de Divisão de Hardware e Ativos;

BRUNO MENDES DE MIRANDA do cargo de Chefe de Divisão de Suporte ao Usuário;

IV – da Secretaria Municipal de Fazenda

MARISTELA PEREIRA FRANÇA do cargo de Chefe de Divisão Tributação Imobiliária, Símbolo DAS-5;

TIAGO AGUIAR DOS SANTOS do cargo de Chefe de Divisão Fiscalização Imobiliária, Símbolo DAS-5;

SUZI GIANE DOS SANTOS do cargo de Assessor Técnico do ICMS, Símbolo DAS-3;

JHENIFER SUZE FERNANDES VEBER do cargo de Assessor Técnico para Outras Receitas, Símbolo DAS-3;

LUCAS VIEIRA DA SILVA do cargo de Chefe de Divisão de Tributação Mobiliária, Símbolo DAS-5;

LETÍCIA MARTINS LAURIANO do cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização Mobiliária, Símbolo DAS-5;

SIMONE DAS GRAÇAS ABREU DOS SANTOS do cargo de Chefe de Divisão de Execução da Receita;

DANIELLE CORRÊA DOS SANTOS SOUZA do cargo de Chefe de Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, Símbolo DAS-5;

JAMIL DE FREITAS MARIA do cargo de Chefe de Divisão de Processamento e Registro, Símbolo DAS-5;

PATRICIA GONÇALVES PEREITA PINTO do cargo de Chefe de Divisão Financeira;

V – da Secretaria Municipal de Administração

DIVA TROGUE do cargo de Chefe de Divisão de Serviços Internos, Símbolo DAS-5;

DANIEL AMOEDO MACHADO do cargo de Supervisor Local, Símbolo DAS-3;

VI – da Secretaria Municipal de Recursos Humanos

JAQUELINE GOMES BONINI do cargo de Chefe de Divisão de Recrutamento e Seleção, Símbolo DAS-5;

MILENA CIBELE DO NASCIMENTO do cargo de Chefe de Divisão de Capacitação e Desenvolvimento, Símbolo DAS-5;

VANESSA CORREA BARDELLI DA SILVA do cargo de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento, Símbolo DAS-5;

ERIELE MATILDE TEIXEIRA OLIVEIRA do cargo de Chefe de Divisão de Benefícios, Símbolo DAS-5;

VII – da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

EDISON RIBEIRO DA FONSECA do cargo de Coordenador de Manutenção Predial, Símbolo DAS-3;

EDSON GONÇALVES do cargo de Chefe de Complexo Poliesportivo, Símbolo DAS-5;

NAARA RIBEIRO NUNES NEIVA do cargo de Coordenador de Orçamento, Símbolo DAS-3;

THAIS DUTRA ALVES do cargo de Chefe de Divisão de Material e Suprimento, Símbolo DAS-5;

ROSENEIRE ALVES CUNHA DE ALBUQUERQUE do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Símbolo DAS-5;

CHRISTINI VIDAL DA SILVA do cargo de Chefe de Divisão de Laboratório Técnico, Símbolo DAS-5;

ANTONIO FRANCISCO JUNIOR do cargo de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento, Símbolo DAS-5;

VIII – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CLAUDIA JANETE SANTANA do cargo de Chefe de Divisão de Projetos e Implantação, Símbolo DAS-5;

JOÃO CARLOS OLEGÁRIO do cargo de Chefe de Divisão de Horto e Paisagismo, Símbolo DAS-5;

GABRIEL RODRIGUES MIRANDA do cargo de Chefe de Divisão de Educação e Conscientização Ambiental, Símbolo DAS-5;

MONICA DE OLIVEIRA AMADEU do cargo de Chefe de Divisão de Cadastro e Licenciamento, Símbolo DAS-5;

CARLOS ROCHA do cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização, Símbolo DAS-5;

LILIANE NUNES FILADELFO do cargo de Chefe de Divisão de Veterinária, Símbolo DAS-5;

HIANDER DINA BARRETO do cargo de Chefe de Divisão de Saneamento Básico, Símbolo DAS-5;

FATME TOUFIC ALI HAJAR do cargo de Chefe de Divisão de Águas, Símbolo DAS-5;

SILVANA DO ROCIO GREGÓRIO do cargo de Supervisor de Limpeza Pública, Símbolo DAS-6;

SUELI RODRIGUES BATISTA do cargo de Supervisor de Limpeza Pública, Símbolo DAS-6;

VANUSSA CRISTINA DA SILVA do cargo de Coordenador de Coleta de Lixo, Símbolo DAS-3;

EZEQUIEL SEBASTIÃO GOMES do cargo de Supervisor de Coleta de Lixo, Símbolo DAS-6;

MANOEL FRENANDES MACHADO do cargo de Supervisor de Coleta de Lixo, Símbolo DAS-6;

MARLENE VEIGA do cargo de Supervisor de Coleta de Lixo, Símbolo DAS-6;

LEILA CORREIA MACHADO do cargo de Supervisor do Canil Municipal, Símbolo DAS-6;

PAULO SERGIO DE CARVALHO do cargo de Coordenador de Cemitério, Símbolo DAS-3;

VALDEREZ OLIVEIRA LOPES NACIMENTO do cargo de Supervisor de Cemitério, Símbolo DAS-6;

IZANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA do cargo de Supervisor de Cemitério, Símbolo DAS-6;

ALCIONE GONÇALVES VALENTIM do cargo de Coordenador de Coleta Seletiva, Símbolo DAS-3;

JOSÉ FRANCISCO TEODORO do cargo de Coordenador de Projetos, Símbolo DAS-2;

IX – da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

ALTAIR SANTOS MENDES do cargo de Gestor do Mercado Público, Símbolo DAS-3;

ALAN DIEGO DURANTE do cargo de Gestor da Rodoviária, Símbolo DAS-3;

RENATA MARIA VIDAL do cargo de Chefe de Divisão de Concessões e Permissões, Símbolo DAS-5;

HAMILTON LOPES FERREIRA FILHO do cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização, Símbolo DAS-5;

MARCIELE RODRIGUES CORREA do cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização do Transporte Coletivo, Símbolo DAS-5

RAYARA GABRIELLY RODRIGUES CARDOSO SERAFIM do cargo de Chefe de Divisão de Iluminação Pública, Símbolo DAS-5;

ANA CAROLINE SANTOS CAUDURO do cargo de Chefe de Divisão de Iluminação de Praças e Logradouros, Símbolo DAS-5;

X – da Secretaria Municipal de Obras Públicas

VILMA SILVA GONÇALVES do cargo de Coordenador de Urgências Urbanas, Símbolo DAS-3;

ALOIR DE FREITAS do cargo de Coordenador de Fiscalização, Símbolo DAS-3;

JUVENAL DE JESUS do cargo de Supervisor Técnico Fábrica/Usina, Símbolo DAS-6;

DEIZE LUCIA CORREIA do cargo de Supervisor Técnico Fábrica/Usina, Símbolo DAS-6;

RENAN GUILHERME CAPRINI do cargo de Supervisor Técnico Fábrica/Usina, Símbolo DAS-6;

JANAINA FERNANDES do cargo de Supervisor Técnico Fábrica/Usina, Símbolo DAS-6;

JESSICA EPHIGÊNIO LEANDRO do cargo de Supervisor Técnico Fábrica/Usina, Símbolo DAS-6;

NADIA ALVES DE MACEDO do cargo de Chefe de Divisão de Fábrica, Símbolo DAS-5;

DAIANE MENDES FILADELFO do cargo de Chefe de Divisão de Usina Asfáltica, Símbolo DAS-5;

DAVID JACINTO do cargo de Chefe de Divisão de Controle e Distribuição, Símbolo DAS-5;

MARIA LUIZA DA SILVA do cargo de Chefe de Divisão de Dragagem e Drenagem, Símbolo DAS-5;

TEREZINHA CORREIA DOS SANTOS do cargo de Chefe de Divisão de Manutenção de Próprios, Símbolo DAS-5;

ALAN FERREIRA DE JESUS do cargo de Chefe de Divisão de Projetos, Estudos e Orçamento, Símbolo DAS-5;

JOCELIA BARCELOS PEREIRA do cargo de Chefe de Divisão de Obras e Edificações, Símbolo DAS-5;

ADRIANO DOS SANTOS HENRIQUE JUNIOR do cargo de Chefe de Divisão de Implantação e Manutenção de Vias, Símbolo DAS-5;

THATIANY CRISTINA BATISTA DO NASCIMENTO do cargo de Chefe de Divisão de Apoio a Execução de Serviços, Símbolo DAS-5;

RODRIGO ALVES do cargo de Chefe de Divisão de Manutenção Veicular, Símbolo DAS-5;

FERNANDO JOSÉ MATOZO do cargo de Chefe de Divisão de Oficina, Símbolo DAS-5;

XI – da Secretaria Municipal de Urbanismo

MARIBEL COSTA do cargo de Chefe de Divisão de Processos, Símbolo DAS-5;

CEZAR AUGUSTO VIANA DEUD do cargo de Chefe de Divisão de Projetos, Símbolo DAS-5;

MAYARA REGINA VIEIRA MANSO do cargo de Chefe de Divisão de Projetos e Habitação de Interesse Social, Símbolo DAS-5;

JESSICA DAS NEVES SANTOS do cargo de Chefe de Divisão de Cadastro Técnico, Símbolo DAS-5;

RAISA GABRIELE LOPES DE JESUZ do cargo de Chefe de Divisão de Normas de Parcelamento do Solo, Símbolo DAS-5;

MARIA LUCIA DO ROCIO MACENO DA SILVA do cargo de Chefe de Divisão de Análise de Projetos, Símbolo DAS-5;

LETICIA DA SILVA FRANÇA do cargo de Chefe de Divisão de Licenciamento, Símbolo DAS-5;

XII – da Secretaria Municipal de Assistência Social

KATIANA CINTIA MARIA CORDEIRO do cargo de Coordenador de Políticas Públicas para as Mulheres, Símbolo DAS-3;

FLAVIA DE RAMOS MAIA do cargo de Chefe de Divisão de Proteção a Criança e ao Adolescente, Símbolo DAS-5;

JULIA CARDOSO DE SOUZA do cargo de Chefe de Divisão de Proteção ao Idoso, Símbolo DAS-5;

RAPHANY HELEN DA SILVA FERNANDES do cargo de Chefe de Divisão de Proteção a Mulher, Símbolo DAS-5;

ANA ROSA SERAFIM DO ROSÁRIO do cargo de Chefe de Divisão de Apoio a Educação de Jovens e Adultos, Símbolo DAS-5;

ROSA RAMOS DE FÉLIX do cargo de Chefe de Divisão de Promoção da Inclusão da Integração Social, Símbolo DAS-5;

ELIANE JUSSARA SGUARIZI do cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-5;

SILVANA DOS SANTOS SIMONATO do cargo de Chefe de Divisão de Documentos, Símbolo DAS-5;

LUCIANE CARVALHO ALAS do cargo de Chefe de Divisão de Programas Especiais, Símbolo DAS-5;

XIII – da Secretaria Municipal de Saúde

CLAUDOMIRO GOMES MACEDO do cargo de Coordenador de Regularização, Avaliação e Auditoria, Símbolo DAS-3;

MARIANGELA NEVES VEIGA do cargo de Chefe de Divisão de Manutenção Civil, Símbolo DAS-5;

JEANE GOMES DA SILVA NASCIMENTO do cargo de Chefe de Divisão de Projetos, Orçamento e Compras, Símbolo DAS-5;

KASSIANE RAMOS MATHIAS do cargo de Chefe de Divisão de Controle e Avaliação Profissional, Símbolo DAS-5;

ELAINE GONÇALVES do cargo de Chefe de Divisão de Transportes, Símbolo DAS-5;

RAFAELA TACIANE FREITAS DE ALMEIDA do cargo de Chefe de Divisão de Epidemiologia, Símbolo DAS-5;

RAQUEL RODRIGUES DA SILVA do cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, Símbolo DAS-5;

VERA REGINA POSSAS do cargo de Chefe de Divisão de Saúde Ambiental, Símbolo DAS-5;

THIAGO ALVES BATISTA do cargo de Chefe de Divisão de Assistência de Saúde Básica, Símbolo DAS-5;

ANDREIA DE FREITAS CORREIA do cargo de Chefe de Divisão de Informações de Saúde, Símbolo DAS-5;

MARIANNE LUCAS do cargo de Chefe de Divisão de Assistência de Saúde Complexidade, Símbolo DAS-5;

ANA CRISTINA MARECKI do cargo de Chefe do Centro de Atenção Psicossocial, Símbolo DAS-5;

XIV – da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

FRANCISCO RIBEIRO do cargo de Supervisor Técnico de Agricultura, Símbolo DAS-6;

LUIZ CARLOS CORREIA do cargo de Supervisor Técnico de Atividades Pesqueiras, Símbolo DAS-6;

ARNALDO VERONA do cargo de Chefe de Divisão de Depuradora, Símbolo DAS-5;

VERALINA PAULINO DE SOUZA do cargo de Supervisor Técnico de Abastecimento, Símbolo DAS-6;

EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA do cargo de Chefe de Divisão de Segurança Alimentar, Símbolo DAS-5;

XV – da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego

MARIANA OTTO DE MACEDO do cargo de Chefe de Divisão de Cadastro e Seleção, Símbolo DAS-5;

XVI – da Secretaria Municipal de Segurança

LORHAYNE KEROLLYN LOPES PONTES do cargo de Assessor Técnico de Corregedoria, Símbolo DAS-4,

ALESSANDRA ROCHA DA SILVA do cargo de Assessor Técnico de Ouvidoria, Símbolo DAS-4

XVII – da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares

SILVETE RODRIGUES DA SILVA LUIZ do cargo de Supervisor Local de Urgência Urbana, Símbolo DAS-3;

AZEMIR CRISANTO E MIRANDA do cargo de Supervisor Local de Insumos e Artefatos, Símbolo DAS-3;

LUCIA MARA DE FREITAS LAGOS TORRES do cargo de Supervisor Local de Coleta de Lixo, Símbolo DAS-3;

ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA do cargo de Coordenador de Ações Integradas, Símbolo DAS-3;

ADILSON FERREIRA do cargo de Coordenador de Ações Integradas, Símbolo DAS-3;

ERIVALDO MATHIAS MAIA do cargo de Coordenador de Ações Integradas, Símbolo DAS-3;

XVIII – da Administração Regional de Alexandra

LARICE DE OLIVEIRA DALAGO do cargo de Supervisor Local de Pavimentação, Símbolo DAS-3;

ADRIANE CARNEIRO DE SOUZA do cargo de Supervisor Local de Limpeza Pública, Símbolo DAS-3;

XIX – da Administração Regional da Ilha do Mel

ANA MARIA CAMPOS do cargo de Supervisor de Coleta de Lixo, Símbolo DAS-5;

XX – da Fundação Municipal de Esportes "Luiz Erley da Rocha Bornancin"

EDISON MIOLA do cargo de Supervisor de Equipe, Símbolo DAS-6;

GABRIELA MARINHO PAES DA COSTA do cargo de Supervisor de Equipe, Símbolo DAS-6;

XXI – da Fundação Municipal de Cultura "Nélson de Freitas Barbosa"

JESSICA CRISTINA DOS SANTOS do cargo de Gestor da Casa de Cultura "Monsenhor Celso", Símbolo DAS-3;

AMANDA MAJCZAK THEODORO DA SILVA do cargo de Gestor do Mercado de Artesanato, Símbolo DAS-3;

NILTON JOSÉ FERNANDES do cargo de Chefe de Divisão de Projetos Culturais, Símbolo DAS-5;

XXII - Fundação Municipal de Turismo "Dr. Joaquim Tramujas"

CARLA PATRICIA DE CUFFA SAMPAIO do cargo de Chefe de Divisão de Projetos Turísticos, Símbolo DAS-5;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:5B1BD82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.220

"DISPÕE SOBRE O PRÊMIO SERVIDOR DESTAQUE - 2016"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 226 da Lei Complementar nº 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.088/2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertas, no período compreendido entre 23 a 30 de novembro de 2016, as inscrições para os servidores efetivos que desejem concorrer ao "Prêmio Servidor-Destaque2016", que tem como objetivo homenagear os servidores públicos do Município de Paranaguá, lotados no Poder Executivo, que tenham contribuído, emdestaque, para a excelência dos serviços públicos do governo municipal.

§1º As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através do preenchimento de formulário com aceitação do servidor das regras contidas nesse Decreto.

§2º Serão eleitos 07 (sete) servidores-destaques, sendo um de cada categoria abaixo, através de votação por escrutínio direto, podendo votar os servidores municipais de Paranaguá, de acordo com as normas estabelecidas nesse Decreto.

Art. 2º Os candidatos concorrerão entre si, dentro de cada Grupo Ocupacional e será permitido o número máximo de 06 (seis) candidatos por grupo, a saber:

I – Grupo Ocupacional A do Quadro Geral de Servidores Municipais;

II – Grupo Ocupacional B do Quadro Geral de Servidores Municipais;

III – Grupo Ocupacional C do Quadro Geral de Servidores Municipais;

IV – Grupo Ocupacional G do Quadro Geral de Servidores Municipais;

V – Profissionais de Nível Técnico e Superior do Quadro Geral de Servidores Municipais;

VI – Profissionais do Magistério;

VII – Profissionais de Saúde;

§1º Caso haja mais candidatos inscritos do que o permitido terá prioridade o candidato com maior tempo de serviço público municipal no cargo de carreira atual.

§2º Caso algum grupo ocupacional não alcance o número mínimo de 03 (três) candidatos inscritos, não será realizada votação para este grupo.

Art. 3º São condições para candidatar-se ao PrêmioServidor-Destaque 2016:

I - Serservidorpúblico efetivo do Poder Executivo de Paranaguá e ter sido admitido no cargo de carreira atual em período anterior ao ano de 2016;

II – Não possuir faltas injustificadas no exercício de 2016;

III – Não tenha sofrido punição disciplinar no exercício de 2016;

IV – Não esteja nomeado em cargo em comissão, Agente Político ou função gratificada de chefia;

V – Não encontrar-se afastado das suas funções, em quaisquer dos termos previstos na legislação vigente;

VI – Não faça parte da comissão especial de Servidor Destaque 2016 ou tenha qualquer envolvimento no processo eleitoral do referido prêmio.

VII – Esteja em efetivo exercício do seu cargo de carreira atual nos últimos 12(doze) meses.

VIII – Não esteja cedido à órgãos não integrantes da Administração Municipal.

Art. 4º Terão direito a voto todos os servidores da Administração Municipal em pleno exercício das atribuições do seu cargo.

Parágrafo Único. Cadaservidorpoderá votar em apenas um candidato, independente do Grupo Funcional a que pertencer, por uma única vez.

Art. 5º Será instituída a Comissão Eleitoral do Prêmio Servidor-Destaque 2016, a ser formada porservidores efetivos, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, para os quais serão atribuídos as seguintes funções:

I – Definir o modelo das urnas e cédulas de votação;

II – Organizar, supervisionar e fiscalizar todo o processo eleitoral;

III – Definir e divulgar o período de inscrição, datas de votação e apuração de votos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

IV – Definir os locais das urnas fixas e volantes de votação;

V – Deliberar e julgar os recursos e casos omissos;

Art. 6º Compete a Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

I – Divulgar, em todos os órgãos o regulamento e as datas de inscrição, votação e resultado do Prêmio Servidor Destaque 2016;

II – Elaborar e publicar Edital de homologação dos candidatos inscritos;

III – Prestar apoio à comissão especial designada todas as etapas do Processo Eleitoral;

III – Disponibilizar à Comissão Eleitoral listagem com o nome dosservidores e demais informações necessárias;

IV – Responsabilizar-se pela reprodução das cédulas de votação e demais materiais solicitados pela Comissão Especial;

Art. 7º Em caso de empate em número de votos, vencerá o servidor que tiver maior tempo de serviço no Município. Persistindo o empate, o vencedor será oservidorde maior idade.

Art. 8º Para fazer jus ao prêmio de servidor destaque 2016 o candidato deverá ser o mais votado dentro do grupo ocupacional que concorre, bem como deverá obter o mínimo de 15 (quinze) votos.

Art. 9º Os Servidores Destaques receberão a seguinte premiação:

I – Placa de Reconhecimento de Mérito Funcional;

II – Menção em ficha funcional do recebimento do Prêmio Servidor Destaque 2016 através da expedição de ato oficial;

III – 03 (três) dias de folga remunerada;

IV – Prêmio em dinheiro no valor de 1 (um) vencimento base inicial da sua categoria funcional;

Art. 11. A votação do Prêmio Servidor Destaque 2016 será realizada no dia 09 de dezembro de 2016 em cada Secretaria, durante o horário do expediente.

Art.12. Os vencedores do Prêmio Servidor Destaque serão anunciados no dia 21 de dezembro, em solenidade oficial.

Art. 13. Na mesma solenidade mencionada no artigo anterior serão homenageados osservidores municipais que no exercício de 2016 completaram 30 (trinta) anos de serviços prestados ao Município de Paranaguá.

Art. 14. Fica a cargo da Comissão Eleitoral, dirimir qualquer dúvida referente a presente eleição.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D06E7DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.221

Cria e autoriza a funcionar o Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Rosiane Pinheiro Norato”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.445/2016, e de acordo com o Decreto nº 4.212, de 10 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado e autorizado a funcionar o Centro Municipal de Educação Infantil "PROFESSORA ROSIANE PINHEIRO NORATO", localizado no bairro Emboguaçu.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:AF98DE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 691 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº 34030/2016.

RESOLVE:

I – **Excluir**, do anexo da Portaria nº 509 de 31 de agosto de 2016, que tornou pública a relação dos servidores, admitidos até 30 de junho de 2006, que adquiriram o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, as servidoras do Regime Jurídico **CLT,** abaxo especificadas:

MATRÍCULA	NOME
7965-1	DENISE MARIA ALVES DE LIMA DIAS
6663-1	JORACI BISSON DE CARVALHO
2419-1	LUCI GONÇALVES ALVES
4233-1	MALAK MAHMUD S. VOJCIECHOWSKI
6755-1	MEIRE APARECIDA XAVIER NASCIMENTO

II - Esta Portaria entra nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 11 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:32B31B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 703 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta na sequência nº 13 do protocolado nº 24298/2016.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 699 de 18 de novembro de 2016, que concedeu diárias a servidora REGINA BARBOSA, matrícula 11620-1, ocupante do cargo efetivo de Contador, devido a desistência da servidora.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 21 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F45FBE19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 079/2016

REF: LICITAÇÃO N.° 091/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2015, DESTINADO PARA SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
Item Classificado
01
Valor Total do Item: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta Mil Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

Paula Freitas, 22 de novembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:F0ABF068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 079/2016

A Pregoeira, SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS, designada pela Portaria n.º 041/2016 de 21 de outubro de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
REF: LICITAÇÃO N.° 091/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2016
OBJETO: Aquisição de uma escavadeira hidráulica, nova, ano de fabricação não inferior a 2015, destinado para serviços da Secretaria Municipal de Obras.
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
Item Classificado
01
Valor Total do Item: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta Mil Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação :
1101 04.122.0015.2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07 (291) – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras.

Paula Freitas, 22 de novembro de 2016.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:7080DF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Telefone: 42 3562 1295

EDITAL N°03/2016 CHAMADA PARA ASSUMIR VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal n° 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei n° 1097/2010 de 24 de agosto de 2010 e pela Lei n° 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e n.°1.365/2015 de 09 de junho de 2015,
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná vem através desse Edital chamar o Terceiro Conselheiro Tutelar Suplente a Senhora **Fernanda de Mello** para assumir a vaga de Conselheira por período determinado.

Paula Freitas 22 de novembro de 2016

FRANCIELY KOVALUKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Goreti Ferreira dos Santos
Código Identificador:FF8207EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 042/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia os membros para compor a equipe, Proceder e Acompanhar a Transição Administrativa.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Inciso XXIX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Requerimento nº 002/2016, datado de 01/11/2016, expedido pelo Prefeito eleito senhor Valdemar Antônio Capeletti, bem como o Procedimento Administrativo sob o nº MPPR-0152.16.002503-6, do qual originou uma Recomendação Administrativa.
R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear os integrantesabaixo relacionados paracompor a Equipe de Transição, proceder e acompanhar a Transição Administrativa:

COORDENADOR:

• Valdecir Nogueira Carus – Assessor do Chefe do Poder Executivo.

MEMBROS:
Antônio Carlos da Rocha – Secretário Municipal de Finanças;
Leandro Felipe Batista Ebel – Advogado;
Patricia Hermann Domingues – Assistente Administrativo;
Richard Luiz de Borba – Secretário Municipal de Recursos Humanos;
Roberto Felipe Gugelmin – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão;
Sandra de Fátima Gomes Jadack – Coordenadora do Sistema de Controle Interno;
Sandro Zbitkowski – Técnico em Contabilidade;
Sônia Froelich – Secretária Municipal de Educação;
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos – Secretária Municipal de Administração.

Parágrafo único. A equipe prevista no "caput" deste artigo será coordenada pelo senhor Valdecir Nogueira Carus.

Art. 2º- A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato informações a serem apresentadas ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 3º- Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de novembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:1D0230ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2016 DISPENSA Nº 04/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **SCHARNOVEBER PERSIANAS LTDA - EPP**, empresa de pequeno porte, sediada na Rua Padre Raulino Raitz, 630, Areias, na cidade de São José, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 04.820.375/0001-59, para a execução do serviço de instalação de persianas com o fornecimento de material no edifício anexo da Câmara Municipal.
Valor da contratação: R$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais)

Câmara Municipal de Piraquara, em 22 de novembro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:A393D449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e Lei nº. 10.520/02 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão 71/2016 – 18943/2016,** que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de carnês de IPTU, conforme modelo FEBRABAN, referente ao ano de 2017,HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa **GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA - ME**, CNPJ sob nº.

23.172.361/0001-10, pelo valor global de **R$ R$ 16.340,00 (Dezesseis mil, trezentos e quarenta reais)**.

Piraquara, 21 de novembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:7F3EA665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e Lei nº. 10.520/02 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão 38/2016 – Processo n.º 9282/2016,** que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de terra preta, grama e mão de obra para plantio,HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA ME**, CNPJ sob nº. 09.590.203/0001-50, pelo valor global de **R$ 246.880,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Piraquara, 18 de novembro de 2016

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:956E1250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2016

Detentor da Ata: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Modalidade: Pregão Presencial n.º 77/2015 – Processo n.º 22075/2015 (aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Saúde – Órgão: 1101 – Fonte: 343 – Despesas: 848 e 849 – Dotação:
3.3.90.30.00 e
3.3.90.32.00. **Data da assinatura:** 21 de novembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:04C8C84D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2016

Detentor da Ata: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Modalidade: Pregão Presencial n.º 77/2015 – Processo n.º 22075/2015 (aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Saúde – Órgão: 1101 – Fonte: 343 – Despesas: 848 e 849 – Dotação:
3.3.90.30.00 e
3.3.90.32.00. **Data da assinatura:** 21 de novembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:DD3CA7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2016

Detentor da Ata: ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Modalidade: Pregão Presencial n.º 77/2015 – Processo n.º 22075/2015 (aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Saúde – Órgão: 1101 – Fonte: 343 – Despesas: 848 e 849 – Dotação:
3.3.90.30.00 e
3.3.90.32.00. **Data da assinatura:** 21 de novembro de 2016

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:A46BC181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2016

Detentor da Ata: ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Modalidade: Pregão Presencial n.º 77/2015 – Processo n.º 22075/2015 (aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Saúde – Órgão: 1101 – Fonte: 343 – Despesas: 848 e 849 – Dotação:
3.3.90.30.00 e
3.3.90.32.00. **Data da assinatura:** 21 de novembro de 2016

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4308A8E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2016

Detentor da Ata: ANGEOMED COM.PROD. MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - Modalidade: Pregão Presencial n.º 77/2015 – Processo n.º 22075/2015 (aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Saúde – Órgão: 1101 – Fonte: 343 – Despesas: 848 e 849 – Dotação:
3.3.90.30.00 e
3.3.90.32.00. **Data da assinatura:** 21 de novembro de 2016

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4F0F8EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2016

Detentor da Ata: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - Modalidade: Pregão Presencial n.º 77/2015 – Processo n.º 22075/2015 (aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Saúde – Órgão: 1101 – Fonte: 343 – Despesas: 848 e 849 – Dotação:
3.3.90.30.00 e
3.3.90.32.00. **Data da assinatura:** 21 de novembro de 2016

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4E70A321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2016

Detentor da Ata: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Modalidade: Pregão Presencial n.º 77/2015 – Processo n.º 22075/2015 (aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Saúde – Órgão: 1101 – Fonte: 343 – Despesas: 848 e 849 – Dotação:
3.3.90.30.00 e
3.3.90.32.00. **Data da assinatura:** 21 de novembro de 2016

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:188DAA3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2016

Detentor da Ata: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE - Modalidade: Pregão Presencial n.º 77/2015 – Processo n.º 22075/2015 (aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Saúde – Órgão: 1101 – Fonte: 343 – Despesas: 848 e 849 – Dotação:
3.3.90.30.00 e
3.3.90.32.00. **Data da assinatura:** 21 de novembro de 2016

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:3FA0FA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2016

Detentor da Ata: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES LTDA - Modalidade: Pregão Presencial n.º 77/2015 – Processo n.º 22075/2015 (aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Saúde – Órgão: 1101 – Fonte: 343 – Despesas: 848 e 849 – Dotação:
3.3.90.30.00 e
3.3.90.32.00. **Data da assinatura:** 21 de novembro de 2016

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:02E8CD28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2016

Detentor da Ata: DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA - Modalidade: Pregão Presencial n.º 77/2015 – Processo n.º 22075/2015 (aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Saúde – Órgão: 1101 – Fonte: 343 – Despesas: 848 e 849 – Dotação:
3.3.90.30.00 e
3.3.90.32.00. **Data da assinatura:** 21 de novembro de 2016

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:2C466F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2016

Detentor da Ata: DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA - Modalidade: Pregão Presencial n.º 77/2015 – Processo n.º 22075/2015 (aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Saúde – Órgão: 1101 – Fonte: 343 – Despesas: 848 e 849 – Dotação:
3.3.90.30.00 e
3.3.90.32.00. **Data da assinatura:** 21 de novembro de 2016

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:B5F91FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2016

Detentor da Ata: NUNESFARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA - Modalidade: Pregão Presencial n.º 77/2015 – Processo n.º 22075/2015 (aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Saúde – Órgão: 1101 – Fonte: 343 – Despesas: 848 e 849 – Dotação:
3.3.90.30.00 e
3.3.90.32.00. **Data da assinatura:** 21 de novembro de 2016

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:335E1868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2016

Detentor da Ata: PROFARMA SPECIALTY S/A - Modalidade: Pregão Presencial n.º 77/2015 – Processo n.º 22075/2015 (aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Saúde – Órgão: 1101 – Fonte: 343 – Despesas: 848 e 849 – Dotação:
3.3.90.30.00 e
3.3.90.32.00. **Data da assinatura:** 21 de novembro de 2016

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:3368A24C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2016

Detentor da Ata: PROHOSP REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Modalidade: Pregão Presencial n.º 77/2015

– Processo n.º 22075/2015 (aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Saúde – Órgão: 1101 – Fonte: 343 – Despesas: 848 e 849 – Dotação:
3.3.90.30.00 e
3.3.90.32.00. **Data da assinatura:** 21 de novembro de 2016

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:80F5AC58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2016

Detentor da Ata: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Modalidade: Pregão Presencial n.º 77/2015 – Processo n.º 22075/2015 (aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Saúde – Órgão: 1101 – Fonte: 343 – Despesas: 848 e 849 – Dotação:
3.3.90.30.00 e
3.3.90.32.00. **Data da assinatura:** 21 de novembro de 2016

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:13861EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO - SRP Nº. 73/2016

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a data de **abertura do pregão nº. 73/2016**, que tem por objeto Registro de preços para prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de 70 chips e 60 aparelhos para utilização de voz e de acesso a dados, conforme tabela de minutos e assinaturas determinados pela ANATEL e disponibilidade de aparelhos, pelo período de 12 meses, **fica ADIADA para o dia 09/12/2016, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO**: Esclarecimentos e alterações no edital que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 22 de novembro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:52CED532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2016 PROCESSO 16.007/2016 – CONCORRÊNCIA 04/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara. **Contratada**: Lima & Cavalcante Ltda – ME, localizada à Avenida Afonso Camargo nº. 4161, loja 07, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 82.810-000, CNPJ/MF n.º 80.788.482/0001-25. **Objeto**: Concessão de Uso de Bem Público, a título oneroso, para instalação e exploração de serviço de lanchonete no Terminal Rodoviário Municipal, Rua Francisco Leal, nº. 167, correspondente a área de 38,25 m². **Valor global:** R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da assinatura:** 21/11/2016.

Piraquara, 22 de novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:C5F8D003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

Processo Administrativo Nº 60/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
MSC SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME	28.080,00

Pitangueiras-PR, 22 de novembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3A143095

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 24/2016 e homologo-a para a contratação da empresa **ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME CNPJ nº 08.007.756/0001-74**, devidamente habilitada para fornecimento de enfeites de natal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 3.299,99 (três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.26.00.0000 - (3203) - Fonte: 000, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 18 de Novembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F0737FFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N° 001 - CONTRATO 091-2015 - ROBERT M. CRUZ

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, ROBERT MOLKENTHIN CRUZ, pessoa física, brasileiro, dentista, inscrita no CRO sob o n° PR-CD-18440, no CPF n° 028.080.389-33, no RG n° 7.399.260-5,

residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, n° 93, Centro, nesta cidade, denominado CONTRATADO, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2015, formalizado em 06 de novembro de 2015, com vigência de 10/11/2015 até 10/11/2016, terá sua vigência prorrogada até 10 de novembro de 2017, mantendo o valor mensal de R$ 3.449,99 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) mensais, perfazendo o total global de R$ 41.399,88 (quarenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), pelo período prorrogado para prestação dos serviços, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 09 de novembro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ROBERT MOLKENTHIN CRUZ
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
RG N° _____
_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ED9C92B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N° 003 CONTRATO 138-2013 - CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001 - CONTRATO N° 091/2015

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, ROBERT MOLKENTHIN CRUZ, pessoa física, brasileiro, dentista, inscrita no CRO sob o n° PR-CD-18440, no CPF n° 028.080.389-33, no RG n° 7.399.260-5, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, n° 93, Centro, nesta cidade, denominado CONTRATADO, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2015, formalizado em 06 de novembro de 2015, com vigência de 10/11/2015 até 10/11/2016, terá sua vigência prorrogada até 10 de novembro de 2017, mantendo o valor mensal de R$ 3.449,99 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) mensais, perfazendo o total global de R$ 41.399,88 (quarenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), pelo período prorrogado para prestação dos serviços, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 09 de novembro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ROBERT MOLKENTHIN CRUZ
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
RG N° _____
_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:939E402B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas competências e em particular da alínea a) do inciso XXV do artigo 37 do Regimento Interno, ***convoca*** os Excelentíssimos Senhores Vereadores para reunião Extraordinária a ser realizada no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos" da Câmara Municipal, às 19:30 h, do dia 24 de novembro de 2016, quinta-feira que terá por pauta:
Votação do Projeto de Lei n. 21/2016 que autoriza a alienação de 221 (duzentos e vinte e um) lotes do Residencial Mitacunhá, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:2A830B5C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E DEBORA PIRES SILES & CIA LTDA -EPP, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **DEBORA PIRES SILES & CIA LTDA -EPP**, com endereço a RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 994 - CEP: 86630000, neste ato representada pelo **Srº ENRIQUE SILES CHAVES** , inscrito no e CPF nº 491.958.838-00, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 8/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 40/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALOR
De acordo com o disposto Artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, fica prorrogado por igual período o contrato, a partir do dia 14/11/2016 a 14/05/2017. Em decorrência da prorrogação o valor do aditivo será de R$116.550,00 (Cento e dezesseis Mil , quinhentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 14 de Novembro de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ENRIQUE SILES CHAVES
Debora Pires Siles & Cia LTDA -EPP

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:58EC01C2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA**, com endereço a AV. PRESIDENTE BERNARDES, 228 - CEP: 86600000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Srº. ANTONIO DJAIR CANÔNICO**, inscrito no CPF nº 308.888.599-53, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 8/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 135/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALOR
De acordo com o disposto Artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, fica prorrogado por igual período o contrato, a partir do dia 15/11/2016 a 15/11/2017. Em decorrência da prorrogação o valor do aditivo será de R$ 225.700,00 (Duzentos e Vinte e cinco Mil e Setecentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 15 de Novembro de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANTONIO DJAIR CANÔNICO
Canônico e Guimarães - Serviço Médico LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:23675A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº DE 966 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

"Suplementação por recursos de excesso de arrecadação, superávit financeiro e cancelamentos para o orçamento geral do exercício de 2016, no valor de R$ 603.552,63".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.000/2015, de 14 de dezembro de 2015 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA
Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 603.552,63 (Seiscentos e três mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
500 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
000 – Recursos Livre.....R$ 45.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇAO DA SECR. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
815 – 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
765 – Pavimentação Rua Flora Lechinoski.....R$ 20.234,25
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
960 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
303 – Saúde 15%.....R$ 170.000,00
1000 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
303 – Saude 15%.....R$ 2.500,00
1060 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
303 – Saude 15%.....R$ 800,00
1160 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
497 – Vigilância em Saúde.....R$ 5.000,00
1175 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
500 – Investimentos.....R$ 2.500,00
1390 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
500 – Investimento Saúde.....R$ 140.000,00
1391 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
501 – Alienação de Ativos.....R$ 11.900,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.2008 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1470 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
104 – Educação 25%.....R$ 6.000,00
1480 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
104 – Educação 25%.....R$ 30.000,00
704 – FUNDEB
12.361.0008.2012 – FUNDEB EDUCAÇÃO BÁSICA
1980 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101 – FUNDEB 60% .....R$ 103.000,00
2040 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
101 – FUNDEB 60%.....R$ 30.000,00
2050 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
102 – FUNDEB 40%.....R$ 2.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

801 – SECRETARIA DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.244.0010.2016 – MANUT. DA SECR. DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL
2701 – 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
768 – CREAS-FEAS-PAEFI.....R$ 9.817,62
802 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.6021 – MANUT. DO FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2723 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
773 – FIA – Brincadeiras na Comunidade.....R$ 2.950,00
2751 – 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
763 – FIA 2011.....R$ 8.100,76
2773 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
773 – FIA – Brincadeiras na Comunidade.....R$ 450,00
803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2017 – CONSELHO MUNICIPAL – FMAS
2815 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
940 – Bloco Financ. Gestão do Prog. Bolsa Família.....R$ 500,00
08.244.0010.2020 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
2885 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
774 – Estado – Bloco Financ. PSB – SUAS.....R$ 10.500,00
2983 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
774 – Estado – Bloco Financ. PSB – SUAS.....R$ 2.300,00
TOTAL.....R$ 603.552,63

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento de dotação orçamentária e excesso de arrecadação:
Cancelamento:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1260 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
497 – Vigilância em Saúde.....R$ 5.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2017 – CONSELHO MUNICIPAL – FMAS
2810 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
936 – Componente para Qualificação de Gestão SUAS.....R$ 500,00
Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição	Conta de Receita	Valor R$
000	Recursos Livre	Contrib. de Melhoria para Pavimentação	45.000,00
101	FUNDEB 60%	Transf. de Recursos do FUNDEB	133.000,00
102	FUNDEB 40%	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.000,00
104	Educação 25%	Cota FPM – 1% Cota de Dezembro	30.000,00
104	Educação 25%	Imposto IPTU	6.000,00
303	Saúde 15%	Cota FPM – 1% Cota de Dezembro	173.300,00
500	Invest. Saúde	Transf. Sistema Único de Saúde	90.000,00
500	Invest. Saúde	Transf. VIG/SUS Federal	50.000,00
500	Invest. Saúde	Transf. Prog. Transp. Sanitário- APSUS	2.500,00
501	Leilão	Alienação de Bens Móveis	11.900,00
763	FIA 2011	Superávit Financeiro	5.344,11
763	FIA 2011	Rendimentos de Recursos Vinculados	2.756,65
765	Pav.Flora Lec.	Superávit Financeiro	16.368,77
765	Pav.Flora Lec.	Rendimentos de Recursos Vinculados	3.865,48
768	CREAS-FEAS-P	Superávit Financeiro	8.806,81
768	CREAS-FEAS-P	Rendimentos de Recursos Vinculados	1.010,81
773	FIA–Brinc. Com.	Transf. Conv. FIA – Brinc. na Comunidade	3.400,00
774	PPAS - Estado	Transf. Estado Bloco SUAS - PPAS	12.800,00
TOTAL GERAL.....R$ 603.552,63			

Art. 3 º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito – Quitandinha 19 de outubro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:947884C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

2016
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2016 até 31/10/2016

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso		Orçado	Atualizado	Executado
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	228.932,00	261.945,15	28.220,88
802	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	228.932,00	261.945,15	28.220,88
6021	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	215.622,00	248.635,15	28.220,88
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	79.602,00	95.954,81	8.910,53
02720 00000	Recursos Ordinários (Livres)	79.602,00	79.602,00	3.757,41
02721 00724	Programa Família Paranaense	0,00	11.982,93	1.231,54
02722 00763	FIA 2011	0,00	1.419,88	977,58
02723 00773	FIA - Brincadeiras na Comunidade	0,00	2.950,00	2.944,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00
02730 00000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	9.399,99
02740 00000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	9.399,99
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00
02750 00000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.020,00	19.020,00	0,00
02760 00000	Recursos Ordinários (Livres)	19.020,00	19.020,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	26.660,34	9.910,36
02770 00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	4.710,00
02771 00724	Programa Família Paranaense	0,00	10.000,00	0,00
02772 00763	FIA 2011	0,00	6.210,34	4.780,36
02773 00773	FIA - Brincadeiras na Comunidade	0,00	450,00	420,00
6022	CONSELHO MUNICIPAL - FMDCA	13.310,00	13.310,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.310,00	5.310,00	0,00
02780 00000	Recursos Ordinários (Livres)	5.310,00	5.310,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	0,00
02790 00000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3E72310B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N°46/2016-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos.
Local:
www.bll.org.br
Data limite de cadastramento das propostas: 12 de dezembro de 2016, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances:** 12 de dezembro de 2016, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 22 de novembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:6FA44643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL

Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 12 de dezembro de 2016, às 14:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 12 de dezembro de 2016, às 14:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 22 de novembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:4B23C5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N°48/2016-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições equipamentos e materiais de informática, eletrônicos e outros.
Local:
www.bll.org.br
Data limite de cadastramento das propostas: 13 de dezembro de 2016, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances:** 13 de dezembro de 2016, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 22 de novembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:EDD90C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 304/06/2016

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **MILTON SÉRGIO MELO**, ocupante do cargo de **GESTOR DE CONTRATOS E PROJETOS**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Curso Capacitação para normatização, prazos, operacionalização, prestação de contas SIOPS/SISMOB, despesas com ações e serviços, transmissão, homologação. Na cidade de Curitiba – PR. Capacitação 24 e 25 de Novembro de 2016.
III – Entre as datas de **23/11/2016 á 26/11/2016;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´ Oeste, 22 novembro de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8DA14870

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 305/06/2016

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **MÁRCIO BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Capacitação para normatização, prazos, operacionalização, prestação de contas SIOPS/SISMOB, despesas com ações e serviços, transmissão, homologação. Na cidade de Curitiba – PR. Capacitação 24 e 25 de Novembro de 2.016.
III – Entre as datas de **23/11/2016 á 26/11/2016;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 22 novembro de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:45DB2BC5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 1253/06/2016.

SÚMULA: *“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências*”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D’OESTE**, Estado do Paraná, aprovou a seguinte **LEI No 619/06/2015 e conforme artigo 6º, eu Prefeita Municipal SUELY ALVES PEREIRA SILVA DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00000000.000	Poder Executivo	
02.02.00000000.000	Procuradoria Geral	
0412200022.003	Manutenção da Procuradoria Geral	
3.3.90.35.00.00	Serviço de Consultoria (000) (F-23)	12.000,00
02.00.00000000.000	Poder Executivo	
02.03.00000000.000	Secretaria Geral	
0412200022.004	Manutenção da Secretaria Geral	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas (000) (F-28)	4.000,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.02.00000000.000	Divisão de Recursos Humanos	
0412200022.006	Manutenção Div. Recursos Humanos	
3.3.90.97.00.00	Aporte para Cobertura Defícit Atuarial (000) (F-50)	1.000,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.03.00000000.000	Divisão de Suprimentos	
0412200022.009	Manutenção Div. De Suprimentos	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc- Juridica (000) (F-57)	111.000,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.02.00000000.000	Divisão do Centro Educacional Bom Jesus	
1236500112.015	Manutenção da Creche Municipal	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas (000) (F-121)	10.000,00

05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.05.00000000.000	Divisão do Ensino Fundamental	
1236100152.019	Manutenção da – Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00	Material, Bens e Serviços para Distrib. (000) (F-143)	15.000,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.07.00000000.000	Divisão do FUNDEB	
1236100152.024	Manutenção da Divisão FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas (000) (F-156)	79.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Def. Atuarial (000) (F-161)	12.000,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete	
1030100212.026	Manutenção da Adm Geral	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas (000) (F-171)	150.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc- Juridica (000) (F-179)	30.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.02.00000000.000	Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400232.033	Manutenção do FMAS	
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado (000) (F-229)	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (000) – (F-234)	5.000,00
0824400232.086	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas (000) (F-245)	14.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc- Juridica (000) (F-251)	10.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.03.00000000.000	Divisão do FMDCA	
0824300252.034	Manutenção do FMDCA	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas (000) (F-252)	10.000,00
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda	
08.03.00000000.000	Divisão de Receitas Municipais	
0412900362.037	Manutenção da Divisão de Tributação	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas (000) (F-277)	10.000,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planejamento Obras e S. Público	
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário	
2678200392.040	Manutenção Div. Transporte Rodoviário	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc- Juridica (000) (F-299)	100.000,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planejamento Obras e S. Público	
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo	
1545200282.041	Manutenção Div. De Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas (000) (F-301)	5.000,00
11.00.00000000.000	Departamento de Esporte e Lazer	
11.02.00000000.000	Divisão de Esporte e Lazer	
2781200192.046	Manutenção da Div. Esporte Municipal	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (000) – (F-340)	2.000,00
TOTAL.....		**R$ 600.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução das seguintes dotações;

02.00.00000000.000	Poder Executivo	
02.01.00000000.000	Gabinete do Prefeito	
0412200022.002	Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais (000) (F-15)	5.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias (000) (F-16)	40.000,00
02.00.00000000.000	Poder Executivo	
02.02.00000000.000	Procuradoria Geral	
0412200022.003	Manutenção da Procuradoria Geral	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas (000) (F-19)	36.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais (000) (F-20)	2.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias (000) (F-21)	3.000,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.02.00000000.000	Divisão de Recursos Humanos	
0412200022.006	Manutenção Div. Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas (000) (F-41)	30.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais (000) (F-42)	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (000) – (F-46)	12.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc- Juridica (000) (F-48)	12.000,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.03.00000000.000	Divisão de Suprimentos	
0412200022.009	Manutenção Div. De Suprimentos	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas (000) (F-51)	60.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagem e Despesas com Locomoção (000) (F-56)	10.000,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais	
0412200021.010	Manutenção da Divisão Serviços Gerais	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas (000) (F-70)	25.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal (000) (F-71)	20.000,00
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
04.01.00000000.000	Divisão do Gabinete do Diretor	
2060800022.011	Manutenção da Divisão de Manutenção Geral	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas (000) (F-82)	12.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais (000) (F-83)	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais (000) (F-84)	2.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias (000) (F-85)	3.000,00
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
04.02.00000000.000	Divisão do Meio Ambiente	
2060800102.012	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas (000) (F-86)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais (000) (F-87)	5.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis (000) (F-88)	5.000,00
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
04.03.00000000.000	Divisão de Fomento Agrop. e Des. Rural	
2060800022.013	Manutenção da Divisão de Produção Vegetal	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas (000) (F-94)	25.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis (000) (F-95)	10.000,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.04.00000000.000	Divisão do Ensino Especial	
1236700142.017	Manutenção do Ensino Especial	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas (000) (F-133)	14.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.02.00000000.000	Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400232.033	Manutenção do FMAS	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas (000) (F-231)	70.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.03.00000000.000	Divisão do FMDCA	
0824300252.034	Manutenção do FMDCA	
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis (000) (F-253)	12.000,00
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda	
08.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Departamento	
0412300342.035	Manutenção da Divisão Administração Geral	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas (000) (F-260)	39.000,00
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda	
08.02.00000000.000	Divisão de Tesouraria	
0412300362.078	Manutenção de Contratos de Financiamento	
3.2.90.21.01.00	Juros sobre a Divida Interna (000) (F-275)	20.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Divida Contratual (000) (F-276)	25.000,00
TOTAL		**R$ 600.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de Novembro de 2.016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:51DC7928

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/16 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO AVIAMENTOS E MATERIAIS PARA GESTANTES DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **COMÉRCIO DE TECIDOS AGUAS CLARAS LTDA – ME CNPJ nº 00.875.493/0001-03**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Aviamentos e Materiais para Gestantes, materiais destinado exclusivamente ao custeio do atendimento a Famílias e seus membros por meio de serviços no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e ações complementares ao Programa Bolsa Família (P B F) Piso Básico Fixo - 2015, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 3.827,50 (Três mil oitocentos e vinte sete reais e cinqüenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
07020824400232.033	**3.3.90.30.00**	**725**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (Noventa) dias após assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:77CA6297

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/16 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO AVIAMENTOS E MATERIAIS PARA GESTANTES DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **F. P. GARALUZ – ME CNPJ nº 07.299.558/0001-69**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Aviamentos e Materiais para Gestantes, materiais destinado exclusivamente ao custeio do atendimento a Famílias e seus membros por meio de serviços no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e ações complementares ao Programa Bolsa Família (P B F) Piso Básico Fixo - 2015, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 8.585,35 (Oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
07020824400232.033	3.3.90.30.00	725

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (Noventa) dias após assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BEAF28BE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 031/2016
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria de Saúde comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PUBLICO** - Menor preço Tabela SUS, cujo **OBJETO: C**ontratação para Prestação de Serviços Médicos, nas seguintes especialidades Cardiologia, Patologia Clinica (Exames Laboratoriais), Exames Ultra-Sonografias e Dermatologia, em atendimento de Pacientes encaminhados pelo Departamento de Saúde de Rancho Alegre D'oeste – PR, serviços a serem prestados dentro da Comarca de Goioerê-Pr.
DATA DE CREDENCIAMENTO: 24 de Novembro á 27 de Dezembro de 2016
DATA DA ABERTURA: **28 de Dezembro de 2.016 às 09h30min**
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço supra mencionada no horário comercial das 08h00min ás 11h30min horas e das 13h00min ás 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 22 de Novembro de 2.016.

SUELI BATISTA ALVES
Pres. Comissão de Licitação.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:632E595E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 070-2016

AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, RETIFICAR E PRORROGAR o edital Pregão Presencial, nº 070/2016, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COLHEDORAS DE FORRAGEM COM BICA ACIONAMENTO HIDRÁULICO, ficando a nova data de abertura para o dia 06 de dezembro de 2016 às 08h e 30min. O Edital retificador e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 23 de novembro.

Rio Azul, 22 de novembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:F5FA8B89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 27/2015

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul – Paraná.
Contratada: Área Sul Construção Civil Ltda. ME. – EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada com o objetivo a execução de obras de engenharia civil na Construção de Unidades de Creche Pro infância tipo 2 - Educação infantil, pela Metodologia Construtiva Convencional conforme definido pela Resolução CD/FNDE nº 13/2012, pactuadas entre o Município de Rio Branco do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE contidas na Primeira Reformulação ao Termo de Compromisso PAC 2 7010/2013.
Vigência: 12 (doze) meses. Início: 02 de janeiro de 2017. Término: 02 de janeiro de 2018.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57.
Data da assinatura: 22 de novembro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:AB8F428F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – DECRETO 163/2016

O Decreto Nº 163/2016, publicado na Edição nº 1132, de 22/11/2016, páginas 160 a 166, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, as seguintes correções em seu Art. 2º: Onde lê-se:

3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 735	**Piso Fixo de Média Complexidade**	1.000,00

Leia-se:

0824400092.069	**Bloco de Proteção Social Especial Média Complexidade**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 735	**Piso Fixo de Média Complexidade**	1.000,00

E, onde lê-se:

4.4.40.52.00	**Auxílios**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.840,50

Leia-se:

4.4.40.42.00	**Auxílios**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.840,50

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9DAEF150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.637/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **REINALDO APARECIDO ARAUJO SANTANA,** portador do RG nº. **5.888.096-40** SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº **746.170.959-34**, do Cargo de **Agente Operacional,** a partir de **04/11/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0EF4630A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.638/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **CINTIA PALUDO RODRIGUES**, portadora do RG nº. **12943789** SSP/MT, cadastrada no CPF/MF nº. **705.713.761-34**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **DENTISTA**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 03 de Novembro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F3DDD602

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.639/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **MARCOS DIEGO DA SILVA,** portador do RG **9.966.241-7** nº. SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **059.440.659-58**, do Cargo em Comissão de **Chefia de Gabinete - Símbolo CC01,** a partir de **17/11/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:26D039C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.640/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **MARCOS DIEGO DA SILVA,** portador do RG **9.966.241-7** nº. SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **059.440.659-58**, do Cargo em Comissão de **Secretário de Cultura - Interino - Símbolo CC01,** a partir de **17/11/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D0DD03AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.641/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **MARCOS DIEGO DA SILVA,** portador do RG **9.966.241-7** nº. SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **059.440.659-58**, para o Cargo em Comissão de **Secretário de Cultura - Símbolo CC01,** a partir de **18/11/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:62E74500

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.642/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **MARLEY ABIGAIL DIAS RODRIGUES,** portadora do RG **44814340** nº. SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **648.965.019-34**, do Cargo em Comissão de **Assessor de Administração Distrital - Símbolo CC03,** a partir de **16/11/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1BE2FB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2015

Ref. Tomada de Preços nº 010/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GD PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.224.357/0001-53, estabelecida na Rua Paranaguá, 199 - Apto 404 - Centro, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.020-030, Fone: (43) 3344-6380, neste ato legalmente representada pelo Senhor **EDENILSON ROGÉRIO DUTRA,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.100.938-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob Nº 587.638.309-06, residente e domiciliado a Rua Paranaguá, 199 - Apto 404 - Centro, na cidade de Londrina/PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Ficam aditivadas as cláusulas segunda e terceira, da vigência e do prazo de execução, estendendo-se o mesmo por mais 90 (noventa) dias, com início em **16/12/2016** e término em **16/03/2017** para vigência e, início em **16/11/2016** e término em **14/02/2017** para execução.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de Outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GD PROJETOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8A5741F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016 – PMR.

Processo nº 333/2016.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de larvicida.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 07/DEZEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 07/DEZEMBRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de novembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E8FD2335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45/2016

SÚMULA: Dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Santa Amélia/PR.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto no art. 15, § 3°, da lei federal no 8.666 de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Sistema de Registro de Preços para compras, obras e serviços dos órgãos da Administração Direta e Autárquica da Administração Municipal de Santa Amé-lia/PR, obedecerá ao disposto neste decreto.

Art. 2º A seleção de preços para registro se fará de acordo com o que dispõe o inci-so II, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com caracterísi-ca de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, forne-cedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposi-ções contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gestor: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e ge-renciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e

IV- Órgão Participante: órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 4º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóte-ses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contra-tações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parcela-das ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantita-tivo a ser demandado pela Administração.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração poderá, a qualquer tempo, proceder ao registro de preços de materiais, gêneros e serviços de uso geral da Administração Municipal, com vistas ao abastecimento dos almoxarifados e à manutenção dos serviços gerais.

Art. 6º Todos os órgãos da Administração Municipal poderão utilizar-se do sistema de registro de preços, cujo gerenciamento esteja sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração ou de outro órgão municipal.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Caberá ao órgão gestor a prática de todos os atos de controle e administra-ção do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, pro-movendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos en-caminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedi-mento licitatório;

III – realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II, III e V do caput.

§ 3º A pesquisa de mercado mencionada no inciso III deste artigo poderá ocorrer de forma indireta, através de colheita de informações a partir de índice de preços, ou outro sistema, oficial ou reconhecido como fidedigno no mercado específico.

Art. 8º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão geren-ciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronogra-ma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam forma-lizados e aprovados pela autoridade competente;

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais altera-ções, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante informar ao órgão gestor o descumprimento do pac-tuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às su-as próprias contratações, para que seja aplicado as penalidades cabíveis, garantin-do a ampla defesa e o contraditório.

§ 2º Caso o órgão gestor aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante de-mandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO III
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 9º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concor-rência, do tipo menor preço, nos termos da lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da lei nº 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser ex-cepcionalmente adotado, a critério do órgão gestor e mediante despacho fundamen-tado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2o Na licitação para registro de preços é necessário indicar a rubrica orçamentária. A indicação do saldo orçamentário somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 10. O órgão gestor poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo servi-ço, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 11. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

IV - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

V - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 14;

VI - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

VIII - penalidades por descumprimento das condições;

IX - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

X - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosida-de.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecni-camente justificado.

§ 2º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 3º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 12. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não pre-judicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 13. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre ou-tras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitan-te mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado e ficará dis-ponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colo-cado da ata, nas hipóteses previstas nos art. 22.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 15 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos art. 22.

§ 4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 14. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser altera-dos, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 15. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mes-mas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 16. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 17. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, asse-gurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VI
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 19. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Art. 20. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual re-dução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gestor promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 21. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gestor convocará os fornecedores para nego-ciarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penali-dade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 22. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gestor poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veraci-dade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negocia-ção.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gestor deverá pro-ceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 23 O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I- pela Administração, quando:

a) o fornecedor/prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor/prestador não formalizar acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;

c) o fornecedor/prestador der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do acordo decorrente do registro de preços;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no inciso I, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do caput será formalizado por despacho do órgão gestor, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II- pelo fornecedor quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibili-tado definitivamente de cumprir exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º- A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso I deste artigo será feita mediante correspondência ao fornecedor, a qual será parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º- No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, conside-rando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

§ 3º- A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, facultada a Administração a aplicação das penalida-des previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

Art. 24 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressal-vadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor/prestador, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. - A Secretaria Municipal de Administração fará publicar no Diário Oficial do Município os preços registrados, para orientação dos órgãos da Administração Mu-nicipal.

Art. 26. A Secretaria Municipal de Administração poderá estabelecer normas regu-lamentares para a execução do disposto neste decreto.

Art. 27. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de Novembro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1B10C019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46/2016

Súmula: Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, por meio presencial ou da utilização de recursos de tecnologia da informação (pregão eletrônico), para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

JARBAS CANELOSSI, Prefeito em exercício do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto na Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento para a execução da modalidade de licitação denominada pregão, na forma presencial ou por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, respectivamente na forma dos Anexos I, II e III deste Decreto, para a aquisição de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo Único. Subordinam-se ao regime deste Decreto, os órgãos da Adminis-tração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Compete à Secretaria de Administração – Divisão de Compras, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-posições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Novembro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Regulamento, os órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º Os contratos celebrados para a aquisição de bens e serviços comuns serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

Parágrafo único. A adoção de outra modalidade licitatória pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta, para aquisição de bens e serviços comuns, fica condicionada à autorização prévia do órgão competente.

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras de engenharia, às locações imobiliárias, às alienações em geral e às contratações de serviços técnicos especializados, que serão regidas pela Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 6º Todos quantos participarem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º Compete à Autoridade superior ou, por delegação de competência, a quem for designado, na realização do pregão:

I - determinar a abertura da licitação;

II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV – homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Parágrafo único. Somente poderá atuar como pregoeiro, o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, conforme orçamento baseado nos preços praticados no mercado ou nos preços praticados pela Administração Pública, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a autoridade competente ou, por delegação de competência, a quem for designado ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito do Órgão licitante, deverá:

a) definir o objeto do certame de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado e o seu valor estimado;

justificar a necessidade da aquisição;

estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato ou instrumento equivalente, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e

d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

IV - constarão dos autos do certame a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, e;

V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º São atribuições do pregoeiro:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;
VII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

VIII - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada, na maioria de seus membros, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente, pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de aviso, atendidos os limites dos valores estimados das aquisições, publicado como segue:

a) para bens e serviços com valores estimados em até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

1) no Diário Oficial do Município; e

2) em meio eletrônico na Internet;

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

1) no Diário Oficial do Município;

2) em meio eletrônico na Internet; e

3) no Diário Oficial do Estado;

II - o aviso referido no inciso I conterá, no mínimo, as seguintes informações:

a) modalidade da licitação;

b) número da licitação;

c) órgão licitante;

d) resumo do objeto da licitação;

e) endereço, horário e outros meios para obter informações sobre a licitação; e

f) dia, hora e local de realização da sessão pública do pregão;

III - do edital constará definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV - o edital fixará prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

V - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VII - não será admitida a participação de empresas distintas valendo-se de um único representante;

VIII - o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço:

a) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos;

IX - em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XII - caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XIII - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XIV - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XV - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS e débito Trabalhista, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XVI - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVII - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVIII - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XIX - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XX - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXI - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXII - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante prevista no inciso XIX, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXIII - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXIV - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital;

XXV - se o licitante vencedor convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XIX; e

XXVI - o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias se outro menor não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá à autoridade superior decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral de licitação, relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Art. 14. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

§ 1º O licitante ou fornecedor que se enquadrar no *caput* deste artigo, será suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

§ 2º As penalidades aplicadas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Central de Fornecedores do Município e no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser suspenso por igual período.

Art. 15. É vedada aos Órgãos licitantes a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes ao fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos ao idioma nacional por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante estrangeiro deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, aplicar-se-ão ao pregão as seguintes normas, conforme o caso:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, a qual deverá atender as condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante os órgãos ou entidades executoras do certame;
II - cada uma das empresas consorciadas deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital ou exigidos para cadastramento no cadastro de fornecedores;

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18. A autoridade competente antes de determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20. Os Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional publicarão no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data da assinatura, no Diário Oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, contendo no mínimo:

a) indicação da espécie e número do ato;

b) nome das partes contratantes ou acordantes;

c) identificação do objeto;

d) valor do contrato;

e) crédito orçamentário e fonte dos recursos pelos quais correrá a despesa;

f) prazo de vigência;

g) data de assinatura; e

h) identificação dos signatários.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa prevista na legislação.

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes da execução do certame por meios eletrônicos, serão documentados ou juntados ao respectivo processo para aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, compreendendo, sem prejuízo de outros, os seguintes:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo, quando for o caso;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas e fonte dos recursos;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - minuta do ato convocatório aprovada por assessoria jurídica;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - pareceres técnicos ou jurídicos quando for o caso;

XII - despacho de adjudicação do objeto da licitação e de homologação dos licitantes;

XIII - despacho de anulação ou revogação da licitação, quando for o caso;

XIV - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e lances verbais apresentados, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XV - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Art. 23. É vedada a participação de empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Estado, da Diretoria de Materiais e Serviços-DIAM, da Secretaria de Estado da Administração - SEA ou de cadastros mantidos pelo Órgão ou entidade responsável pela licitação, nos certames promovidos por Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

ANEXO II

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo do Estado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Regulamento, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art.2oA licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Art. 3º O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.

§ 1º O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§ 2º O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão promotor da licitação, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação próprios, ou por acordos de cooperação técnica junto a terceiros.

Art. 4º Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participam do pregão eletrônico.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º No caso de pregão promovido por órgão integrante do Poder Executivo Municipal, o credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de inscrição atualizada no Cadastro de Fornecedores do município.

§ 3º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro Central de Fornecedores do Município.

§ 4º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 5º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 6º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Art. 5º Caberá à Secretaria de Administração, Divisão de Compras, indicar o provedor do sistema eletrônico, e homologar a nomeação dos pregoeiros efetuada pelos órgãos licitantes integrantes do Sistema.

Art. 6º Caberá ao pregoeiro a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as demais atribuições inerentes à função.

Art. 7º O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 8º A sessão pública do pregão eletrônico, será regida pelas regras especificadas nos incisos I a IV, XVI, XVII, XIX, XXI, XXII a XXVI do art. 11, do anexo I deste Decreto, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;

II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;
III - os licitantes ou seus representantes legais, deverão estar inscritos no Cadastro de Fornecedores do Município e previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, antes da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, juntamente com a proposta de preço;

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital;

VIII - aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;
XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

XIII - a etapa de lances da sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

XIV - alternativamente ao disposto no inciso anterior, poderá ser previsto em edital o encerramento da sessão pública por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

XV - O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XVI - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVII - O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado por intermédio do sistema eletrônico, imediatamente após o encerramento da fase competitiva do pregão. O encaminhamento de memorial e contra-razões será exclusivamente por endereço eletrônico, sendo facultado o envio do original, observado o prazo de 03 (três) dias úteis;
XVIII - encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de regularidade na forma dos arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação via fax, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observado o prazo de 03 (três) dias úteis;

XIX - nas situações em que o edital tenha previsto requisitos de habilitação não compreendidos pela regularidade perante o Cadastro de Fornecedores, quando dos procedimentos licitatórios realizados por órgãos que se utilizem do referido Cadastro, o licitante deverá apresentar imediatamente cópia da documentação necessária, por meio de fax, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observado o prazo de 3 (três) dias úteis;

XX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente; e

XXI - no caso de contratação de serviços comuns, ao final da sessão o licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos referida no inciso VI, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor.

Art. 9º Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

Parágrafo único. Na situação a que se refere este artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Art. 10º Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Parágrafo único. Como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada.

Art. 11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 14, do Anexo I deste Decreto, e na legislação pertinente.

Art. 12. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 13. Compete a Secretaria de Administração – Divisão de Compras, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 14. Aplicam-se, no que couber, as disposições dos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 e nº 5.450, 31 de maio de 2005.

ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

Art. 1º. Para efeitos da adoção da modalidade de licitação denominada pregão, consideram-se:

I - Bens Comuns:

Agua mineral;
Combustíveis e lubrificantes automotivos;
Gás;
Alimento para animais;
Gêneros alimentícios;
Material médico;
Material farmacológico;
Material odontológico;
Material químico;
Material educativo e esportivo;
Material para festividades e homenagens;
Material de expediente;
Material de processamento de dados;
Materiais e medicamentos para uso veterinário;
Material de acondicionamento e embalagem;
Material de cama, mesa e banho;
Material de copa e cozinha;
Material de limpeza e produção de higienização;
Medicamentos;
Oxigênio;
Uniformes, tecidos e aviamentos;
Material para construção e manutenção de bens imóveis;
Material para manutenção de bens móveis;
Material para manutenção viária;
Material elétrico e eletrônico;
Material de manobra e patrulhamento;
Material de proteção e segurança;
Material para áudio, vídeo e foto;
Material para comunicações;
Sementes, mudas de plantas e insumos;
Material laboratorial;
Material hospitalar;
Peças e acessórios para veículos;
Ferramentas;
Material para reabilitação profissional;
Material de sinalização e afins;
Material técnico para seleção e treinamento;
Material bibliográfico não imobilizável;
Aquisição de softwares de base;
Bilhetes de passagem;
Bandeira, flamulas e insígnias;
Premiação cultural, artística, científica, desportivas e outras;
Material de distribuição gratuita;
Passagens e despesa com locomoção;
Aparelhos e utensílios domésticos;
Armamentos;
Coleções e materiais bibliográficos;
Discotecas e filmotecas;
Equipamento de proteção, segurança e socorro;
Instrumentos musicais e artísticos;
Máquinas e equipamentos energéticos;
Máquinas e equipamentos gráficos;
Equipamento para áudio, vídeo e foto;
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos;
Equipamento de processamento de dados;
Máquina, instalações e utensílios de escritório;
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina;
Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos;
Máquina e equipamentos agrícolas e rodoviários;
Mobiliário em geral;
Veículos diversos;
Peças não incorporáveis a imóveis;
Veículos de tração mecânica;
Acessórios para automóveis;
Aparelhos de medição e orientação;
Aparelhos e equipamentos de comunicação;
Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar;
Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões;

II - Serviços Comuns:

Despesas com transporte escolar;
Locação de Veículos;
Serviços técnicos profissionais;
Manutenção de software;
Armazenagem;
Locação de softwares;
Locação de máquinas e equipamentos;
Locação de máquinas e equipamentos rodoviários;
Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis;
Manutenção e conservação de bens imóveis;
Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos;
Manutenção e conservação de veículos;
Manutenção e conservação de bens Móveis de outras naturezas;
Manutenção e conservação de estradas e vias;
Exposições, congressos e conferências;
Festividades e homenagens;
Fornecimento de alimentação;
Serviços de energia elétrica;
Serviços de água e esgoto;
Serviços de gás;
Serviços domésticos;
Serviços de comunicação em geral;
Serviço de seleção e treinamento produções jornalísticas;
Serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial;
Serviços de análises e pesquisas científicas;
Serviços de reabilitação profissional;
Serviços de assistência social;
Serviços de perícias médicas para benefícios;
Serviços de processamento de dados;
Serviços de telecomunicações;
Serviços de áudio, vídeo e foto;
Serviços de manobra e patrulhamento;
Serviços de socorro e salvamento;
Serviços gráficos;
Impressos em geral de uso interno;
Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas;
Serviços de apoio ao ensino;
Serviços judiciários;
Serviços funerários;
Serviços de apoio administrativo;
Serviços de apoio à atividade de informática, sendo digitação e manutenção;
Serviços de assinatura de jornal, periódico, revista, televisão via satélite, televisão a cabo;
Serviço de conservação e rebeneficiamento de mercadorias;
Serviços de assistência hospitalar, médica e odontológica;
Serviços de atividades auxiliares, de ascensorista, auxiliar de escritório, copeiro, garçom, jardineiro, mensageiro, motorista, secretária e telefonista;

III - Anexo pregão em geral:

Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas;
Confecção de material de acondicionamento e embalagem;
Fretes e transportes de encomendas;
Vigilância ostensiva;
Limpeza e conservação;
Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional;
Hospedagens;
Serviços bancários;

Serviços de cópias e reprodução de documentos;
Serviços de publicidade e propaganda;
Serviços de divulgação de atos oficiais;
Publicidade de serviços, obras e campanhas;
Serviços de publicidade legal;
Aquisição de softwares de aplicação manutenção conservação de equipamentos de processamento de dados;
Despesas de teleprocessamento;
Prestação de serviço de coleta de lixo;
Limpeza e conservação de espaços públicos;
Estagiários;
Manutenção da rede de iluminação pública;
Serviço de transporte coletivo;
Limpeza e desassoreamento de córregos, lagos e fundos de vale;
Serviços de eventos;
Serviços de filmagem;
Serviços de fotografia;
Serviços de gás natural;
Serviços de gás liqüefeito de petróleo;
Serviços gráficos;
Serviços de hotelaria;
Serviços de jardinagem;
Serviços de lavanderia;
Serviços de limpeza e conservação;
Serviços de locação de bens móveis;
Serviços de manutenção de bens imóveis;
Serviços de manutenção de bens móveis;
Serviços de remoção de bens móveis;
Serviços de microfilmagem;
Serviços de reprografia;
Serviços de seguro saúde;
Serviços de degravação;
Serviços de tradução;
Serviços de telecomunicações de dados;
Serviços de telecomunicações de imagem;
Serviços de telecomunicações de voz;
Serviços de telefonia fixa;
Serviços de telefonia móvel;
Serviços de transporte;
Serviços de vale refeição;
Serviços de vigilância e segurança ostensiva;
Serviço de aperfeiçoamento, capacitação e treinamento.
Construção, instalação, ampliação e reformas de bens patrimoniais;
Construção, instalação, ampliação e reformas em obras de domínio público;

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:78DAF60B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DESPACHO SINDICÂNCIA PROCESSO

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar eventuais irregularidades e tomada de providencias cabíveis visando o esclarecimento sobre atos e fatos, referentes ao apontado no depoimento do Senhor Ronaldo Golfetto perante o Ministério Público da Comarca de Capitão Leônidas, bem como demais possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e considerando que:
· o processo observou o rito determinado pela Legislação pátria, assegurando os princípios do devido processo legal, assim como direito ao contraditório e à ampla defesa;
· o Parecer constante no relatório conclusivo, exarado pela comissão de sindicância, instaurada pelo Decreto Municipal 153/2016, que opina pela regularidade formal do apuratório e propõe continuidade do contrato e continuação das obras;
APROVO o Relatório da Comissão, parte integrante do processo, acatando os apontamentos constantes no relatório final, que sugere a continuidade da obra, visto não haver aparente risco de prejuízos ou de que a mesma não esta condizente com o projeto contratado.
Determino seja a obra acompanhada com mais rigor pelo fiscal de contrato e pelo departamento de engenharia, para que todos os apontamentos efetuados sejam devidamente adotados.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de novembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:DDDE94D2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 194/2016

Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA :

Art.1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 8 (oito) membros, sendo 5 (cinco) indicados pelo candidato eleito e 3 (três) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um.

Parágrafo único – A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal deverão fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários, salvo quando sigilosos.

Art. 4º - A Equipe de Transição não fará jus à remuneração extra ou na forma gratificada.

Art. 5º - Os cargos a que alude o artigo anterior somente serão providos no último ano de cada mandato municipal e a partir da data da publicação do resultado oficial das eleições, ficando vagos no prazo de até dez dias, contados da posse do candidato eleito.

Art. 6º - A nomeação da equipe de transição será feita pelo chefe do Executivo Municipal, observados os ditames deste Decreto.

Art. 7º - No caso do membro da equipe de transição ser funcionário público municipal receberá o vencimento do cargo que ocupa.

Art. 8º - O Coordenador da equipe de transição poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 3º deste Decreto.

Art. 9º - As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 de novembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:8832D56F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 195/2016

Dispõe sobre a designação da equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º do Decreto nº 194/2016, DECRETA:

Art. 1º - Os membros da equipe de transição têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.

Art. 2º - A equipe de transição é composta de 8 (oito) membros, sendo 5 (cinco) indicados pelo candidato eleito e 3 (três) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição, nos termos do Decreto 194/2016:

I – Fernando Defante;
II – Luiz Rodrigo Bocca;
III – Sueli Rosana Gonzatti;
IV – Edimar Gonçalves da Silva;
V – Orlandino Prause da Silva Junior;
VI – Enedilson Pereira de Assis;
VII – Luis José Milani;
VIII – Dirceu Silvio Tormem.

Art. 4º - A Equipe de Transição terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso I do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal, aos 22 de novembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:B6C489BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 716/2016

DATA: 22.11.2016

SUMULA: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.00022-011 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 100 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 110 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 04.122.00022-021 Atividades de Assessoria Juridica
Conta/Natureza de Despesa 160 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 490 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 510– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 2.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-116 Manut do Ensino de Educação Infantil Fundeb
Conta/Natureza de Despesa 1160 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 101 –Fundeb 60% R$ 13.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-125 Manut da Biblioteca Pública Cidadã
Conta/Natureza de Despesa 1240 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1260 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 1.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-111 Manut do Ensino de Educação Especial Fundeb
Conta/Natureza de Despesa 1530 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 101 –Fundeb 60% R$ 13.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Administração da Secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2040 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas vinculadas 1.000,00
Classificação Funcional 10.244.00072-088 Ações do programa de Agentes Comunitarios
Conta/Natureza de Despesa 2120 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 495 –Atenção Básica R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividade de Assistência médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2240 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas vinculadas R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-090 Ações do Programa Saúde da Família
Conta/Natureza de Despesa 2510 – 33.90.34.00 – Outras de pessoal decorrente de Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 25.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-099 Ações do programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 2680 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 2840 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3860 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 3.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2880 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2890 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 2.000,00
Classificação Funcional 10.303.00072-083 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 2980 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Ativi do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 310 – 31.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 04.123.00042-031 Atividade da Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 430 – 31.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 6.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 530 – 31.90.16.00 – Out despesas variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 10.000,00
Classificação Funcional 12.361.00022-103 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 930 – 33.90.14.00 – Diárias – pessoal civil
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 950 – 33.90.30.00 – Material de consuo
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 3.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-101 Manut do ensino fundamental - FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 660– 31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 102 – Fundeb 40% R$ 26.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.244.00072-088 Ações do programa de Agentes Comunitários

Conta/Natureza de Despesa 2160 – 31.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 495 –Atenção Básica R$ 5.095,72
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividade de Assistência médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2270 – 33.90.34.00 – Outras desp de pessoal decorrente de
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas vinculadas 7.265,36
Classificação Funcional 10.301.00072-096 Manutenção das atividades do Centro da Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2620 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas vinculadas 5.686,60
Classificação Funcional 10.301.00072-099 Ações do programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 2700 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 495 –Atenção básica R$ 21.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2780 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 495 –Atenção básica R$ 8.904,28
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
07.001 SEC DE BEM ESTAR SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-051 Ativi da Secr Munc de Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 3660 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3670 – 33.90.14.00 – Diárias pessoal cívil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3680 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 8.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3690 – 33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3700 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 3.048,04

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:4D26A257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 127 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 066/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 096/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2016, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016. **Parágrafo único –** Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **JORNAL DO OESTE LTDA - EPP –** o item 01 - totalizando **R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E476C091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL- CONTRATO 025/2013

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **WS SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica rescindido a partir de 16 de dezembro de 2016 o contrato supracitado. O Município após essa data dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora contratada no tocante ao contrato. Termo Rescisório firmado em 18 de novembro 2016.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:73B2AEEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL- CONTRATO 023/2013

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **CONSULTORIO DE ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA CRISTO REI-ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 79, Inciso II e Art. 78, Inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, fica rescindido a partir dessa data o contrato supracitado. O Município dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora contratada no tocante ao contrato.Termo Rescisório firmado em 18 de novembro 2016.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:34EF7284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Panetones para Confraternização de Fim de ano Entre os Funcionários Públicos Municipais, Aposentados e Pensionistas do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 05/12/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 23 de novembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:20591957

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVÍVEIS Nº. 04/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ 76.167.733/0001-87, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, nos termos da autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação (leiloeira), bem como autorização legislativa, venderá os bens inservíveis elencado no Anexo I, nas condições previstas neste Edital em Leilão Público, que realizar-se-á no dia 08/12/2016, no Pátio da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito na avenida Manoel ribas, às 09:30 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente ou pelo site www.sapopema.pr.gov.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383.

Sapopema, 23 de novembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Leiloeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:91220908

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 198/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. Altair Cardoso, RG nº 4.841.835-0 e CPF nº 556.121.219-20, lotado no cargo de Magarefe, referente ao período aquisitivo de 21/11/2011 a 20/11/2016 - período de fluência de 28/11/2016 a 25/02/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de novembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:A327A8A6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 999/2015 de 30/09/15 e Lei Municipal nº 1003/15 de 21/10/15, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: SANDRA APARECIDA LUZ
CPF sob nº 023.395.599-28– **CTPS** nº 39688 S 00052/PR

Objeto: Prestação de Serviços **de Mãe Social e/ou Pai Social** na Casa Lar Rescisão de Contrato nº 02/2016, solicitado pelo Contratante, conforme Cláusula Sétima e CLT.

Sapopema, 10/11/2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:66A92D17

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 01/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 999/2015 de 30/09/15 e Lei Municipal nº 1003/15 de 21/10/15, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: VINICIUS NOVO SOARES
CPF sob nº 024.530.729-00 – **CTPS** nº 9793427 S 001-0/PR
Objeto: Prestação de Serviços **de Mãe Social e/ou Pai Social** na Casa Lar Rescisão de Contrato nº 02/2016, solicitado pelo Contratado, conforme Cláusula Sétima e CLT.

Sapopema, 09/11/2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:E0E64E05

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 04/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 999/2015 de 30/09/15 e Lei Municipal nº 1003/15 de 21/10/15, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: DAIANE JULIETE MEDEIROS
CPF sob nº 056.179.319-03 – **CTPS** nº 6871356 S 001-0/PR
Objeto: Prestação de Serviços **de Mãe Social e/ou Pai Social** na Casa Lar Rescisão de Contrato nº 04/2016, solicitado pelo Contratante, conforme Cláusula Sétima e CLT.

Sapopema, 11/11/2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:1A897D56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2016 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 068/2016 COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas (trator cabinado, plantadeira e ensiladeira), objeto do Contrato de Repasse n.º 820429/2015/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: TRATORNEW S/A, no lote/item 01 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

ANA CRISTINA MANJABOSCO EPP, no lote/item 02 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 14.440,00 (catorze mil quatrocentos e quarenta reais).

HOMOL: 22/11/2016.

Obs 1: Em relação aos **lote/item 03** apesar de ter sido vencido por um licitante, este pediu sua desclassificação, por não atender ao exigido quanto ao "dosador mecânico de sementes". O segundo colocado, não atendeu ao exigido em edital quanto ao "espaçamento das linhas" da plantadeira. O terceiro e quarto colocados, tiveram seu preço proposto acima do valor máximo permitido em edital, o que não é aceito, sendo assim desclassificadas as propostas**.** Desta forma, o **lote/item 03** foi declarado **FRACASSADO.**

Obs 2: A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 22 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E2B8BC6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1297/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002– DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MAN. DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
00450.000.3.1.90.94.00.00 – Ind. E Rest. Trabalhistas.....R$ 10.000,00
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001– DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2010 – MAN. DEPTO DE FINANÇAS
00980.000.3.3.90.93.00.00 – Ind. E Restestituições.....R$ 2.000,00
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001– DEPARTAMENTO DE SERV. URBANOS
15.452.0018-2057 – MAN. DEPTO DE VIAS URBANAS

04860.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
04890.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....R$ 5.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001– DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0018-2054 – MAN. DIV. GARAGEM E OFICINA
04590.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 22.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 21 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:744D91D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 157/2014 - ID Nº. 1375

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014

Terceiro Termo Aditivo ao contrato 157/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ELETROCARDIOGRÁFICOS A DISTÂNCIA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula oitava do contrato inicial, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 10 de Novembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELO VALLADÃO F. DE CARVALHO
CALL ECG Ser. de Telemedicina S/c LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5D09C980

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 157/2014 - ID Nº. 1375

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014

Quarto Termo Aditivo ao contrato 157/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ELETROCARDIOGRÁFICOS A DISTÂNCIA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo**,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 1.600,00, passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), devido ao 3º termo aditivo para prorrogação do prazo de prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 10 de novembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELO VALLADÃO F. DE CARVALHO
CALL ECG Ser. de Telemedicina S/c LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:27FD1848

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2016 - ID Nº. 1554

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 29/2015, que tem como objeto a EXECUÇÃO DE OBRA DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO DA ROSA HOFFMANN,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal Na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Quarta do contrato inicial, passando a Vigência Contratual para a data de 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de Julho de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCIANO DA ROSA HOFFMANN
Hidronoroeste Construções Civis LTDA - EPP

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CB1082A8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2015 - ID Nº. 1517

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2015, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **EDSON SATOSHI ITAMI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato supra citado, passando sua vigência para a data de 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Novembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON SATOSHI ITAMI
Auto Posto Itami LTDA - ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9984F576

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2015 - ID Nº. 1516

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2015, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO VALERA ZABINI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato supra citado, passando sua vigência para a data de 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Novembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO VALERA ZABINI
R. F. Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5C334773

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2016 - ID Nº. 1574

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 49/2015, que tem como objeto a Contratação de Empresa para execução de Obra de recape asfáltico em diversas ruas do Município de Tapira.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Cleber Ruiz Martinez,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal Na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula décima terceira do contrato supra citado, passando a Vigência Contratual para a data de 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de Outubro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

CLEBER RUIZ MARTINEZ
R C M Pavimentações e Construções LTDA- EPP

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F60AB08F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2014 - ID Nº. 1370

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014

Segundo Termo Aditivo ao contrato 152/2014, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **WP DO BRASIL LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Novembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
WP do Brasil LTDA - EPP

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8049DC13

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2015 - ID Nº. 1513

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2015, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **DALTON SILVA MELO – ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Dalton Silva Melo,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato supra citado, passando sua vigência para a data de 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 25 de Outubro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

DALTON SILVA MELO
Dalton Silva Melo – ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FBB068DA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2015 - ID Nº. 1511

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2015, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **E. DOS SANTOS TAPIRA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **EDMUNDO DOS SANTOS,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato supra citado, passando sua vigência para a data de 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de Outubro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

EDMUNDO DOS SANTOS
E. Dos Santos Tapira - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5834E098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N° 005/2011

Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Terra Boa, e dá outras providências.

Publicado na Tribuna de Cianorte em 22/12/2011

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município sanciono a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º**.** A presente Lei se destina a disciplinar os projetos de loteamento, desmembramento e remembramento do solo para fins urbanos, do Município de Terra Boa, sendo elaborada nos termos da Lei Federal nº 6.766/79 e demais disposições sobre a matéria, complementada pelas normas específicas de competência do Município.
§1º. Considera-se para fins urbanos o parcelamento do solo nas áreas declaradas urbanas por lei municipal.
§2º. Consideram-se áreas urbanas, para fins de aplicação desta Lei, aquelas assim definidas na Lei do Perímetro Urbano do Município.
§3º. Consideram-se áreas de urbanização específica, para fins de aplicação desta Lei, aquelas assim definidas na Lei do Perímetro Urbano do Município, as quais foram criadas pelo programa de governo intitulado “Vilas Rurais” e que possuem áreas inferiores ao definido para as áreas rurais (Fator Mínimo de Parcelamento.
§4º. Considera-se Zona Rural, para fins de aplicação desta Lei, aquela pertencente ao Município de Terra Boa, localizada fora dos limites das áreas urbanas e das áreas de urbanização específica definidas na Lei do Perímetro Urbano do Município.
Art. 2º**.** O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei, exigências da Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal e as Leis do Plano Diretor Municipal, do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e do Sistema Viário Municipal.
Parágrafo único**.** O disposto na presente Lei obriga, não só os loteamentos, desmembramentos e remembramentos, realizados para venda ou melhor aproveitamento de imóveis, como também, os efetivados em inventários, por decisão amigável ou judicial, para extinção de comunhão de bens ou qualquer outro título.
Art. 3º Cabe ao Conselho Municipal de Urbanismo, se houver, ou ao Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) definir casos omissos desta Lei.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º**.** Esta lei tem como objetivos:
I - orientar o projeto e a execução de qualquer empreendimento que implique em parcelamento do solo para fins urbanos no Município;
II - prevenir a instalação ou expansão de assentamentos urbanos em áreas inadequadas;
III - evitar a comercialização de lotes inadequados às atividades urbanas;
IV - assegurar a existência de padrões urbanísticos e ambientais, de interesse da comunidade, nos processos de parcelamento do solo para fins urbanos.

CAPÍTULO III
DAS DEFINICÕES

Art. 5º**.** Para efeito de aplicação da presente Lei são adotadas as seguintes definições:

I - Afastamento ou recuo: menor distância estabelecida pelo Município entre a edificação e a divisa do lote onde se situa, a qual pode ser frontal, lateral ou de fundos;
II - Alinhamento predial: linha divisória entre o lote e o logradouro público;
III - Alvará: documento expedido pelo Poder Público Municipal, concedendo licença para o funcionamento de atividades ou a execução de serviços e obras;
IV - Arruamento: logradouro ou conjunto de logradouros públicos, destinados à circulação viária e acesso aos lotes urbanos;
V - Área de Domínio Público: é a área ocupada pelas vias de circulação, áreas institucionais e espaços livres;
VI - Área de Preservação de Fundo de Vale: área destinada à proteção das nascentes e dos cursos d'água;
VII - Áreas Institucionais: áreas destinadas à implantação dos equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares;
VIII - Área Líquida Loteável: área resultante da diferença entre a área total do loteamento ou desmembramento e a soma das áreas de logradouros públicos, espaços livres de uso público, áreas de fundo de vale e outras áreas a serem incorporadas ao patrimônio público;
IX - Área Verde: bosques de mata nativa, representativos da flora do Município de Terra Boa, que contribuam para a preservação de águas existentes, do habitat, da fauna, da estabilidade dos solos, da proteção paisagística e manutenção da distribuição equilibrada dos maciços vegetais;
X - Área Total dos Lotes: é a resultante da diferença entre a área do parcelamento e a área de domínio público;
XI - Coeficiente de aproveitamento: valor numérico que deve ser multiplicado pela área do terreno para se obter a área máxima a construir;
XII - Desmembramento: é a subdivisão de áreas em lotes com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento e/ou modificação dos já existentes;
XIII - Equipamentos Comunitários: são as instalações públicas de educação, cultura, saúde, lazer, segurança e assistência social;
XIV - Equipamentos Urbanos: são as instalações de infra-estrutura urbana básica e outras de interesse público;
XV - Espaços Livres: áreas de interesse de preservação e/ou espaços livres de uso público, destinados à implantação de praças, área de recreação e esportivas, monumentos e demais referenciais urbanos e paisagísticos;
XVI - Faixa Não Edificável: Área do terreno onde não será permitida qualquer construção;
XVII - Fração Ideal: parte inseparável de um lote ou coisa comum, considerada para fins de ocupação;
XVIII - Gleba: área de terra que não foi objeto de parcelamento urbano;
XIX - Infra-estrutura básica: equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, rede de esgoto sanitário, de abastecimento de água potável e de energia elétrica pública e domiciliar e as vias de circulação;
XX - Lote: parcela de terra delimitada, resultante de loteamento ou desmembramento, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis, com pelo menos uma divisa lindeira à via de Circulação, servida de infra-estrutura básica, cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos por esta Lei, na zona em que se situe;
XXI - Loteamento: é a subdivisão de glebas em lotes, com abertura ou efetivação de novas vias de circulação, de logradouros públicos, prolongamento ou modificação das vias existentes, bem como, respeito às diretrizes de arruamento;
XXII - Número de pavimentos: número máximo de pavimentos que a edificação pode possuir, acima do nível do logradouro.
XXIII - Profundidade do Lote: distância entre a testada e o fundo do lote, medida entre os pontos médios da testada e da divisa do fundo;
XXIV - Quadra: área resultante de loteamento, delimitada por vias de circulação e/ou limites, deste mesmo loteamento;
XXV - Remembramento ou Unificação: é a fusão de glebas ou lotes com aproveitamento do sistema viário existente;
XXVI - taxa de ocupação: é o percentual expresso pela relação entre a área de projeção da edificação ou edificações sobre o plano horizontal e a área do lote ou terreno onde se pretende edificar;
XXVII - taxa de permeabilidade: percentual do lote que deverá permanecer permeável;
XXVIII - Testada: largura do lote voltada para a via pública.
XXIX - Via de Circulação: área destinada ao sistema de circulação de veículos e pedestres, existentes ou projetadas;
XXX - Caixa da via: distância entre os limites dos alinhamentos prediais de cada um dos lados da rua;
XXXI - Pista de rolamento: faixa destinada exclusivamente ao tráfego de veículos.

CAPÍTULO IV
DAS ÁREAS PARCELÁVEIS E NÃO PARCELÁVEIS

Seção I
Dos Parcelamentos Para Fins Urbanos

Art. 6º. Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos, em área urbana ou de urbanização específica devidamente definida em Lei Municipal do Perímetro Urbano.
Art. 7º**.** Nenhum parcelamento do solo será permitido:
I - na Zona Rural, salvo para fins rurais e para os usos permissíveis especificados na Lei de Uso e Ocupação de Solo;
II - em terrenos alagadiços e sujeitos à inundação, antes de tomadas as providências necessárias para assegurar o escoamento das águas e, em não havendo restrição ambiental;
III - em terrenos situados em nascentes, corpos d'água, fundos de vale e nas demais áreas de preservação permanente, essenciais para o equilíbrio ambiental, escoamento natural das águas e abastecimento público, a critério da Prefeitura Municipal e, quando couber, do órgão estadual competente;
IV - em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
V - em terrenos com declividade igual ou superior a 30 % (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;
VI - em terrenos cujas condições geológicas não aconselhem a edificação, podendo a Prefeitura Municipal exigir laudo técnico e sondagem, sempre que achar necessário;
VII - em áreas de preservação ecológica, ou naquelas onde a poluição impeça condições suportáveis, até a sua correção;
VIII - em terrenos situados nas zonas de proteção ambiental, instituídas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo;
IX - em terrenos onde for necessária a sua preservação, para o sistema de controle de erosão urbana;
X - em terrenos situados fora do alcance dos equipamentos urbanos, nomeadamente das redes pública de abastecimento de água potável e de energia elétrica, salvo se atendidas exigências específicas dos órgãos competentes.
Parágrafo único. É vedado desmatar ou alterar a morfologia do terreno fora dos limites estritamente necessários à abertura das vias de circulação, exceto mediante aprovação expressa do Poder Publico Municipal e, quando legalmente exigido, dos órgãos ambientais competentes.
Art. 8º. Poderá ser exigido o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV para os parcelamentos do solo, acima de 30 unidades e para condomínios, acima de 20 unidades, a critério do órgão municipal de urbanismo ou do Conselho Municipal de Urbanismo.

Seção II
Dos Parcelamentos Para Fins Rurais

Art. 9º. Não será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos na Zona Rural do Município.
§ 1º. A Zona Rural somente poderá ser parcelada para fins de exploração agrossilvipastoril e os usos permissíveis para ela especificados na Lei de Uso e Ocupação de Solo do Município.
§ 2º. O parcelamento da Zona Rural deverá obedecer ao módulo mínimo estabelecido para o Município, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;
§ 3º. O parcelamento da Zona Rural deverá atender aos seguintes requisitos:
I - será registrada uma reserva florestal legal, bem como, as áreas de Preservação Permanente dentro do próprio imóvel, ou através das demais opções previstas no Código Florestal Brasileiro, preferentemente, em uma única área, previamente aprovada pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

II - as estradas de acesso às parcelas deverão ter pistas de rolamento com as dimensões previstas na Lei de Hierarquização do Sistema Viário Municipal;
§ 4º. Não serão exigidos para os parcelamentos rurais os demais requisitos previstos nesta Lei.

CAPÍTULO V
DOS REQUISITOS TÉCNICOS, URBANÍSTICOS, SANITÁRIOS E AMBIENTAIS

Seção I
Dos Conceitos Gerais e Áreas de Doação

Art. 10. Os projetos de loteamento deverão obedecer às seguintes recomendações urbanísticas:
I - respeito ao sítio natural e à hidrografia;
II - articulação com o sistema viário principal e definição de hierarquia interna;
III - distribuição equilibrada de áreas livres, favorecendo as conexões e otimizando sua utilização;
IV - Criação de sistema de quadras e lotes, favorecendo a centralidade e a criação de vias e locais;
V - distribuição de equipamentos comunitários fundamentada na demanda e favorecendo a acessibilidade;
VI - qualificação da paisagem, atendendo aos aspectos econômicos e funcionais, sem ignorar os aspectos estéticos, formais e simbólicos.
Art. 11. O proprietário da área cederá ao Município, sem ônus para este, uma percentagem da área da gleba a lotear, que corresponderá às áreas destinadas ao sistema de circulação, espaços livres e área institucional.
Art. 12. A área destinada à área institucional, ou seja, implantação de equipamentos urbanos e comunitários corresponderá, no mínimo, a 10% (dez por cento) da área total a ser loteada, e serão localizadas totalmente em áreas edificáveis.
§ 1º Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer, edifícios para administração pública e similares.
§ 2° Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgoto, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.
Art. 13. A área destinada à implantação de áreas verdes corresponderá, no mínimo, a 5% (cinco por cento) da área total a ser loteada, excluída a área de preservação permanente já existente.

§ 1º Para efeitos desta Lei, consideram-se áreas verdes, aquelas com cobertura vegetal de porte arbustivo-arbóreo, não impermeabilizáveis, visando a contribuir para a melhoria da qualidade de vida urbana, permitindo-se seu uso para atividades de lazer.
Art. 14. Nos loteamentos destinados ao uso industrial cujos lotes forem maiores que 15.000,00m2, (quinze mil metros quadrados), a percentagem de doação de áreas prevista poderá ser reduzida pela metade.
Art. 15. As áreas citadas nos artigos 12 e 13 não poderão ter sua destinação, fim e objetivos originalmente estabelecidos alterados, salvo na ocorrência das hipóteses previstas na Legislação Federal.
Art. 16. A prefeitura deverá aprovar a localização da área institucional, de acordo com os seus interesses futuros de instalação de equipamentos sociais, visando a economicidade das obras e a racionalização dos acessos.
Art. 17. O Município poderá exigir, complementarmente, em cada loteamento, a reserva de faixa “non aedificandi” destinada a equipamentos urbanos.

Art.18. A partir da data do registro do loteamento, passam a integrar o patrimônio e domínio do Município, mediante escritura pública de doação, paga pelo parcelador, as áreas da vias de circulação, os espaços livres de uso público e as áreas destinadas a equipamentos comunitários e urbanos, constantes do projeto urbanístico e do memorial descritivo do loteamento, aprovados pelo Poder Público Municipal.

Seção II
Das Quadras e Dos Lotes

Art.19**.** A maior dimensão das quadras não poderá ser superior a 250m (duzentos e cinqüenta metros), exceto nas quadras com lotes maiores de 15.000m² (quinze mil metros quadrados), linhas dos rios, nas rodovias, vias expressas e outras barreiras, onde o limite máximo será de 350m (trezentos e cinqüenta metros).
Parágrafo único**.** Para atender ao disposto neste artigo, poderão ser abertas vias, desde que atendidas às necessidades do sistema viário.
Art. 20. As dimensões mínimas dos lotes permitidas nos loteamentos, desmembramentos e fracionamentos, são aquelas fixadas na Lei do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.
Art. 21**.** Respeitadas as dimensões mínimas estabelecidas para os lotes pela legislação de Uso e Ocupação do Solo, os lotes de esquina terão suas áreas mínimas acrescidas em 30% (trinta por cento) em relação ao mínimo exigido para sua respectiva zona, e sua testada acrescida do recuo frontal obrigatório de sua respectiva zona.
Art. 22**.** Nos loteamentos implantados pela Administração Pública Municipal ou por agências estaduais e federais de habitação popular, a serem implantados preferencialmente em Zonas de Especial Interesse Social, terão os parâmetros de acordo com o previsto na Lei de Zoneamento ou conforme legislação específica.
Art.23. O Município não assumirá responsabilidade por diferenças acaso verificadas nas dimensões e áreas dos lotes.

Art. 24. Quando não for possível dar escoamento por gravidade, através de passagem em vias públicas, às águas pluviais ou àquelas das redes de coleta de esgoto sanitário, os lotes situados à jusante, deverão ser gravados de servidão pública de passagem para equipamentos urbanos que sirvam aos lotes situados a montante.
Art. 25. Os talvegues deverão ser percorridos por via de circulação para passagem de coletores, exceto quando houver uma solução técnica viável apresentada pelo empreendedor e aceita pela Prefeitura Municipal.

Seção III
Da Rede Viária

Art. 26. As vias dos loteamentos obedecerão à hierarquia definida na Lei de Hierarquização do Sistema Viário Municipal e às Diretrizes expedidas pelo Poder Público.
Art. 27. Qualquer gleba objeto de parcelamento para fins urbanos, deverá ter acesso por vias públicas, conectando-a rede viária urbana, conforme o sistema viário.
Parágrafo único**.** Os ônus das obras necessárias para construção ou alargamento das vias de acesso referidas no *caput* deste artigo, recairão sobre o parcelador interessado.
Art. 28. As vias de circulação de qualquer loteamento deverão garantir a continuidade de traçado das vias existentes nas adjacências da gleba, conforme diretrizes expedidas pelo Poder Público.
Art. 29. Quando aprovadas, as vias sem saída não poderão ultrapassar 100,00m (cem metros) de comprimento, devendo obrigatoriamente conter em seu final, um bolsão de retorno, ou praça de retorno, cuja forma e dimensões permitam a inscrição de um círculo de diâmetro mínimo de duas vezes a largura da via.
Art. 30. Ao expedir as diretrizes, o Poder Público indicará a seção transversal e outros requisitos para as vias que, por Lei Municipal, devam integrar a rede viária principal da cidade.
Art. 31. A seção transversal das vias e avenidas será sempre horizontal, com inclinação de 2,0% (dois por cento), e côncava, observando o seguinte:

I - a declividade mínima das ruas e avenidas será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e deverão se providas de captação de águas pluviais a cada 50m (cinqüenta metros);
II - a declividade máxima é 10% (dez por cento), mas em trechos inferiores a 100m (cem metros), devido à topografia, admite-se a declividade 14% (quatorze por cento);
III - as quebras de gradiente, quando não for possível situá-las nas esquinas, devem ser suavizadas por curvas parabólicas;
IV - nas intersecções de ruas, os perfis longitudinais axiais não deixarão de concordar com o perfil longitudinal da rua, principalmente nos cruzamentos oblíquos;
V - A arborização das ruas e avenidas deve seguir o Plano de Arborização Municipal elaborado

Parágrafo único**.** Os passeios das vias deverão seguir as diretrizes constantes da Lei de Hierarquização do Sistema Viário.

Seção IV
Da Infra-Estrutura

Art. 32. São de responsabilidade do loteador, a execução e o custeio das obras e as instalações de:
I - demarcação dos lotes, das vias, dos terrenos a serem transferidos ao domínio do Município e das áreas não edificáveis, bem como, a demarcação e sinalização das áreas de fragilidade ou proteção ambiental;
II - abertura das vias de circulação e respectiva terraplanagem;
III - rede de drenagem superficial e profunda, de águas pluviais de acordo com as normas do órgão municipal regulador;
IV - rede de abastecimento de água potável, de acordo com as normas da respectiva Concessionária;
V - rede de saneamento, prevendo na construção dos sistemas de esgotamento sanitário, a adequação às normas da ABNT, obediência aos critérios técnicos e conexão atual ou futura com o sistema urbano de coleta e tratamento de esgoto. O projeto deverá ser submetido à aprovação e à fiscalização da Prefeitura Municipal e da empresa Concessionária do serviço, se for o caso.
VI - rede de distribuição compacta de energia elétrica e de iluminação pública, de acordo com as normas da respectiva Concessionária;
VII - Pavimentação asfáltica das pistas de rolamento das vias de acesso e circulação e das praças, incluindo a construção de guias e sarjetas, de acordo com as normas do órgão competente, do Município e o estabelecido na Lei do Sistema Viário Municipal;
VIII - passeios e muretas;
IX - arborização das vias de circulação e ajardinamento dos espaços livres de uso público, e replantio nos fundos de vale;
X - recobrimento vegetal de cortes e taludes do terreno e proteção de encostas, quando necessário, e implantação e/ou reconstituição, da mata ciliar.
§ 1º. Quando não for possível interligar as galerias de águas pluviais do loteamento à rede existente, será obrigatória a execução de emissário até o curso d'água mais próximo, com dissipador de energia na sua extremidade, conforme projeto aprovado pelo órgão competente do Município e, se necessário, do Estado.
§ 2º. Para regiões ou zonas urbanas onde a coleta de esgoto sanitário não estiver implantada, os loteamentos deverão dispor de sistema de esgotamento sanitário composto por fossas sépticas e sumidouro.
§ 3º. Construção de rampas de acesso no meio-fio, junto às esquinas, para pessoas portadoras de necessidades especiais, segundo os padrões definidos na Lei do Sistema Viário Municipal.
§ 4º. Havendo impossibilidade técnica de execução de qualquer dos elementos de infra-estrutura listados no caput deste artigo, o proprietário deverá anexar ao projeto de desmembramento, certidão do órgão municipal competente, ou da Concessionária do respectivo serviço, atestando tal impedimento.
Art. 33. As obras e serviços de infra-estrutura exigidos para os parcelamentos deverão ser executados segundo cronograma físico, previamente aprovado, pelo órgão competente do Município.

§ 1º. O parcelador terá prazo máximo de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de publicação do Decreto de Aprovação do loteamento ou expedição do Ato de Aprovação da subdivisão, pelo Município, para executar os serviços e obras de infra-estrutura para ele exigidos.
§ 2º. Qualquer alteração na seqüência de execução dos serviços e obras mencionados neste Artigo, deverá ser submetida à aprovação do Poder Público Municipal, mediante requerimento do parcelador, acompanhado de Memorial Justificativo da alteração pretendida.
§ 3º. Concluídas as obras e serviços de infra-estrutura do parcelamento, o interessado solicitará ao órgão municipal competente, ou às Concessionárias de serviços, a vistoria e o respectivo laudo de recebimento do serviço ou obra, do qual dependerá a liberação da caução correspondente.
§ 4º. Caso as obras não sejam realizadas dentro do prazo previsto no respectivo cronograma, o Município executará judicialmente a garantia dada e realizará as obras não concluídas.
Art.34. Os taludes resultantes de movimentos de terra deverão obedecer aos seguintes requisitos mínimos:
I - declividade ideal, determinada para cada tipo de solo para taludes em aterro;
II - revestimento apropriado para retenção do solo, preferivelmente formado por vegetação, podendo este ser dispensado, a critério do Poder Público;
III - Canaletes de drenagem para taludes, com altura superior a 3 m (três metros).
Parágrafo único. Os taludes poderão ser substituídos por muros de arrimo ou proteção, às expensas do loteador e mediante autorização do Poder Público.
Art. 35. Em nenhum caso, os movimentos de terra e as obras de arruamento ou instalação de infra-estrutura poderão prejudicar o escoamento das águas nas respectivas bacias hidrográficas.
Art. 36. A aprovação de projeto de desmembramento de lote urbano pelo Município, ficará condicionada à prévia existência, em todos os logradouros lindeiros ao lote, da seguinte infra-estrutura:

I – Rede de abastecimento de água potável;
II –Sistema de drenagem de águas pluviais;
III -Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
IV- Vias de circulação pavimentadas.
§ 1º Inexistindo, no todo ou em parte, a infra-estrutura listada no *caput* deste artigo, em qualquer dos logradouros lindeiros ao lote, o proprietário providenciará às suas expensas, a execução da infra-estrutura faltante, como pré-condição para a aprovação do projeto de desmembramento pelo Poder Público Municipal.
§ 2º A execução dos elementos de infra-estrutura, referidos no parágrafo anterior, deverá obedecer a projetos previamente aprovados pelos órgãos municipais competentes ou pelas Concessionárias dos respectivos serviços.

CAPÍTULO VI
DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL

Art. 37. Consideram-se condomínios residenciais horizontais, para os efeitos desta Lei, aqueles destinados à construção de Unidades Habitacionais formadas de casas residenciais, para habitação unifamiliar, que passarão a constituir Unidades Autônomas e excepcionalmente de fins comerciais ou de prestação de serviços, ao próprio condomínio.
Art. 38. Os condomínios serão constituídos de frações ideais de terreno de utilização exclusiva, que serão designadas de Unidades de Terreno (UT), sobre as quais serão edificadas as casas térreas ou assobradas, abrangendo, ainda, áreas para jardim e quintal; e de áreas ou partes de uso comum formadas pelas vias de circulação interna, áreas de recreação ou lazer de uso do condomínio, área ideal total; mais, das unidades autônomas de construção e de áreas construídas de propriedade condominial.
Art. 39. As Unidades de Terreno (UT), de uso exclusivo ou privativo, que integrarem condomínio não poderão ter área total e frente, mínimas, inferiores às previstas na legislação municipal, que dispõe sobre zoneamento do solo urbano, vigentes na época da aprovação do condomínio.
Art. 40. A aprovação de condomínios horizontais seguirá os parâmetros urbanísticos desta Lei, da Lei do Plano Diretor Municipal e da Lei de Zoneamento do Uso e da Ocupação do Solo.
Art. 41. Deverá ser destinado no mínimo quinze por cento (15%) do total da gleba para uso público, nos termos dos artigos 12 e 13, em local a ser previamente definido de comum acordo com o Município.
Parágrafo único. A totalidade da área dos equipamentos urbanos e comunitários e áreas verdes prevista acima deverá estar localizada fora da área fechada ao acesso público e com frente para via oficial.
Art. 42. Será destinada, obrigatoriamente, para implantação de equipamentos de recreação e lazer de uso comum, área não inferior a 8% (oito por cento) da totalidade do terreno, localizada dentro da área fechada ao acesso público, não podendo estar situada em zonas de Preservação Permanente (ZPP).
Art 43. Entre 2 (dois) ou mais condomínios horizontais deverá haver no mínimo uma via de circulação entre os mesmos, atendendo às necessidades do sistema viário municipal.
Art. 44. A infra-estrutura básica exigida para aprovação dos condomínios horizontais é a mesma definida no Artigo 32 desta Lei.
Art. 45 Os demais procedimentos para aprovação serão os mesmos constantes nos Capítulos VII e VIII desta Lei.

CAPÍTULO VII
DA CONSULTA PRÉVIA

Art. 46. O interessado em elaborar projeto de parcelamento deverá solicitar à Prefeitura Municipal, em consulta prévia, a viabilidade do mesmo, os requisitos urbanísticos e as diretrizes para o uso do solo e sistema viário, apresentando para este fim, os seguintes documentos:
I - requerimento assinado pelo proprietário da área ou seu representante legal;
II - nome do requerente e telefone para contato;
III - endereço do imóvel consultado, n° do lote, quadra;
IV - inscrição Imobiliária do imóvel consultado, ou no caso de imóvel rural, n° da matrícula no registro de imóveis;
V - planta planialtimétrica da área a ser loteada, em no mínimo duas vias e em meio digital, na escala 1:1.000 (um para mil), preferencialmente georreferenciado ao sistema geodésico brasileiro contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel (coordenadas UTM); com referências da rede oficial, assinada pelo responsável técnico e pelo proprietário ou seu representante, indicando:
a) divisas da propriedade perfeitamente definidas;
b) localização dos cursos d'água, áreas sujeitas a inundações, bosques, monumentos naturais ou artificiais, vegetação com classificação de porte e construções existentes, tipologia do solo e principais acidentes topográficos;
c) Relevo, por meio de curvas de nível, eqüidistantes de 1m (um metro);
d) Arruamento contíguo a todo perímetro e distância da esquina mais próxima, se for o caso.
VI - o tipo de uso predominante a que o loteamento ou parcelamento se destina;
VII - planta de situação da área a ser loteada, na escala 1:5.000 (um para cinco mil), indicando:
a) norte magnético e verdadeiro, área total e dimensões do terreno e seus principais pontos de referência, assinalando as áreas limítrofes que já estejam arruadas;
b) arruamento contíguo a todo o perímetro;
VIII - localização de vias de comunicação, dos espaços livres, dos equipamentos urbanos e comunitários, existentes no local ou em suas adjacências, num raio de 1.000m (um mil metros) com as respectivas distâncias da área a ser loteada. matrícula do registro de imóveis;
IX - certidões negativas de impostos municipais relativos ao imóvel.
Art. 47. Havendo viabilidade de implantação, a Prefeitura Municipal, de acordo com as diretrizes de planejamento do Município e Legislação do Plano Diretor Municipal, e após consulta aos órgãos setoriais responsáveis pelos serviços e equipamentos urbanos, indicará na planta apresentada na consulta prévia:

I - as diretrizes das vias de circulação existentes ou projetadas, que compõem o sistema viário do Município, relacionadas com o loteamento pretendido, a serem respeitadas;
II - a fixação da zona ou zonas de uso predominante, de acordo com a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano;
III - a localização aproximada das áreas institucionais e dos espaços livres de uso público, se for o caso, e de acordo com as prioridades para cada zona;
IV -as faixas sanitárias do terreno para o escoamento de águas pluviais e outras faixas não-edificáveis;
V - a relação dos equipamentos urbanos que deverão ser projetados e executados pelo interessado, se for o caso;
§ 1º. O prazo máximo para estudos e fornecimentos das diretrizes será de 60 (sessenta) dias, neles não sendo computados o tempo despendido na prestação de esclarecimentos para parte interessada.
§ 2º. As diretrizes vigorarão pelo prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição, após o qual, deverá ser solicitada nova Consulta Prévia.
§ 3º. O parecer favorável da Consulta Prévia não implica em aprovação da proposta do loteamento/ desmembramento.
Art. 48. Por ocasião de fornecimento de diretrizes para elaboração de projeto, poderá ser solicitada:

I - elaboração de parecer geotécnico, nos casos de terrenos de elevada complexidade geológica ou geotécnica, o qual deverá compreender a delimitação das zonas ou unidades do terreno que apresentam comportamento geotécnico homogêneo;
II - estabelecimento, para cada unidade, de diretrizes geotécnicas para o desenvolvimento dos projetos.
Parágrafo único**.** As diretrizes geotécnicas incluirão recomendações relacionadas a escavações, estabilidade de taludes de corte e aterro, comportamento de aterros quanto a deformações (recalques), estabilidade dos terrenos à erosão, bem como, orientações para escolha de fundações e drenagens.

Art. 49. A Consulta Prévia com uso permissível a critério do Conselho Municipal de Urbanismo de Terra Boa, se houver, ou do CDM – Conselho de Desenvolvimento Municipal, somente terá validade após o deferimento e pelo prazo que o mesmo indicar, sujeitando-se aos demais critérios das legislações em vigor.

CAPÍTULO VIII
DO PROJETO DE LOTEAMENTO/ DESMEMBRAMENTO

Art. 50. Cumpridas as etapas do capítulo anterior e, havendo viabilidade da implantação do loteamento, o interessado apresentará projeto de acordo com as diretrizes definidas pela Prefeitura Municipal, composto de:
I - Planta do imóvel, em no mínimo duas vias e em meio digital, na escala 1:1.000 (um para mil), ou 1:500 (um para quinhentos), preferencialmente georreferenciado ao sistema geodésico brasileiro contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel (coordenadas UTM); indicando:
a) delimitação exata, confrontantes, curva de nível de metro em metro, norte magnético e verdadeiro e sistema de vias com o devido estaqueamento, a cada 20m (vinte metros);
b) quadras e lotes com respectivas dimensões e numeração;
c) cursos d'água e nascentes e respectivas faixas de preservação permanente – escrever no interior das faixas a expressão "FAIXA NÃO EDIFICÁVEL – Lei Federal 4.771/65 e suas alterações";
d) sentido de escoamento das águas pluviais;
e) delimitação e indicação das áreas públicas institucionais e espaços livres;
f) faixas não edificáveis, nos lotes onde forem necessárias, para obras de saneamento ou outras de interesse público;
g) raios e curvaturas e desenvolvimento das vias e seus cruzamento;
h) larguras das vias, das caixas de rolamento e dos passeios;
i) ruas adjacentes que se articulam com o plano de loteamento;
j) faixas de domínio das rodovias, ferrovias, dutos e sob as linhas de alta tensão. – escrever no interior das faixas, a expressão: "FAIXA NÃO EDIFICÁVEL – Lei Federal n.º 6.766-79 e suas alterações";
k) áreas verdes e construções existentes;
l) áreas que poderão receber acréscimo de potencial construtivo, quando for o caso;
m) quadro estatístico de áreas.
II - perfis Longitudinais das Vias de Circulação, contendo os eixos das vias, apresentados em escala 1:1000 (um para mil) horizontal e 1:100 (um para cem) vertical, sendo aceitas outras escalas, caso necessário. No perfil longitudinal, deverá constar: estaqueamento a cada 20m (vinte metros), número de estaca; traçado do terreno original e da via projetada, com as declividades longitudinais e respectivas cotas referidas à RN (referência de nível) a ser fornecida pela Prefeitura Municipal;
III - perfis Transversais das Vias de Circulação, em escala 1:500 (um para quinhentos) horizontal e 1:100 (um para cem) vertical, sendo aceitas outras escalas, caso necessário, com traçado da(s) pista(s) de rolamento, passeios e canteiro central, quando for o caso, com as devidas dimensões e desenhos;
IV – memorial descritivo, contendo obrigatoriamente:
a) denominação do loteamento;
b) descrição sucinta do loteamento com suas características;
c) condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas;
d) indicação das áreas que passarão ao domínio do Município, no ato do registro do loteamento;
e) enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos e de utilidade pública, já existentes no loteamento e adjacências, e dos que serão implantados;

f) limites e confrontações, área total do loteamento, área total dos lotes, área total da área pública, discriminando as áreas de sistema viário, espaços livres e área institucional, com suas respectivas percentagens;
g) especificação das quadras e lotes;
h) discriminação dos lotes a serem caucionados, à escolha da Prefeitura Municipal;
i) descrição do sistema viário, constando identificação das vias (nome ou número), largura da pista de rolamento, largura do passeio, declividade máxima e tipo de revestimento.
V - cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, relativa ao projeto de loteamento;
VI - projetos das obras de infra-estrutura exigidas, acompanhado do respectivo orçamento e cronograma, que deverão se previamente aprovados pelos órgãos competentes, e apresentados em meio digital e impressos, a saber:
a) projeto detalhado de arruamento, incluindo planta com dimensões angulares e lineares dos traçados, perfis longitudinais e transversais, detalhes dos meios-fios e sarjetas e projeto de pavimentação;
b) projeto detalhado da rede de escoamento das águas pluviais e das obras complementares necessárias;
c) projeto de abastecimento de água potável;
d) projeto da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
e) projeto da rede de coleta de esgoto e do seu tratamento, indicando a destinação final;
f) rede de telefone;
g) rede de gás, quando for o caso.
VII - modelo de contrato de Compra e Venda, o qual deverá estar de acordo com a Lei Federal e demais cláusulas, que especifiquem:
a) compromisso do loteador quanto à execução das obras de infra-estrutura, enumerando-as;
b) prazo de execução da infra-estrutura, constante nesta Lei;
c) condição de que os lotes só poderão receber construções depois de executadas as obras previstas no Artigo 28 desta Lei;
d) possibilidade de suspensão do pagamento das prestações pelo comprador, vencido o prazo e não executadas as obras, que passará a depositá-las, em juízo;
e) enquadramento do lote de acordo com o Mapa de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, definindo a zona de uso e os parâmetros urbanísticos incidentes.
VIII - documentos relativos à área em parcelamento a serem anexados ao projeto definitivo:
a) título de propriedade devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis;
b) certidões negativas de Tributos Municipais.
§ 1º. As pranchas de desenho devem obedecer à normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
§ 2º. O conteúdo dos projetos de infra-estrutura, referidos no inciso VI deste artigo, deverá atender às exigências específicas definidas pela Prefeitura Municipal.
§ 3º. Todas as peças do projeto definitivo deverão ser assinadas pelo requerente e responsável técnico, devendo o último, mencionar o número de seu registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA desta região e o número do seu registro na Prefeitura.
§ 4º. Caso se constate, a qualquer tempo, que a certidão da matrícula exigida no inciso VIII deste artigo não tem mais correspondência com os registros e averbações cartorárias no tempo da sua apresentação, além das conseqüências penais cabíveis, serão consideradas insubsistentes, tanto as diretrizes expedidas anteriormente, quando a aprovação daí decorrente.

CAPÍTULO IX
DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO E APROVAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO

Art. 51. O pedido de desmembramento ou remembramento será feito mediante requerimento do interessado à Prefeitura Municipal, acompanhado de matrícula do Registro de Imóveis, certidão negativa de tributos municipais, de no mínimo 02 (duas) cópias da planta do imóvel a ser desmembrado ou remembrado, na escala 1:1.000 (um para mil), contendo as seguintes indicações:
I - situação do imóvel, com vias existentes e loteamento próximo;
II - tipo de uso predominante no local;
III - áreas e testadas mínimas, determinadas por esta Lei, válidas para a(s) zona(s), a qual afeta o imóvel;
IV -divisão ou agrupamento de lotes pretendidos, com respectivas áreas;
V - dimensões lineares e angulares;
VI -relevo, por curvas de nível eqüidistantes de 1m (um metro);
VII - indicação das edificações existentes.
Parágrafo único**.** Todas as peças gráficas e demais documentos exigidos, terão a(s) assinatura(s) do(s) responsável (is) e deverão estar dentro das especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
Art. 52. Verificadas as condições apresentadas no artigo anterior, fica a aprovação do projeto, condicionada à comprovação de que:
I - os lotes desmembrados e/ou remembrados tenham as dimensões mínimas para a respectiva zona, conforme Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação de Solo Urbano;
II - a parte restante do lote ainda que edificado, compreende uma porção que possa constituir lote independente, observadas as dimensões mínimas previstas em Lei.
Art. 53. Após a aprovação do projeto, o interessado, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, deverá encaminhar o mesmo para averbação no Registro de Imóveis.
§ 1º. A Prefeitura Municipal conservará uma cópia do projeto aprovado, para fins de arquivo.

CAPÍTULO X
DA APROVAÇÃO E DO REGISTRO DE LOTEAMENTO

Art. 54. Recebido o projeto definitivo de loteamento, com todos os elementos e de acordo com as exigências desta Lei, a Prefeitura Municipal procederá:
I - Exame de exatidão do projeto definitivo;
II - Exame de todos os elementos apresentados, conforme exigência do Capítulo VII.
Parágrafo único**.** A Prefeitura Municipal poderá exigir as modificações que se fizerem necessárias.
§ 1º. A Prefeitura Municipal conservará uma cópia do projeto aprovado, para fins de arquivo.
Art. 55. Deferido o processo, o projeto de loteamento terá sua aprovação através de Decreto Municipal, no qual deverá constar:
I – obras a serem realizadas;
II – cronograma e orçamento para a execução;
III – áreas caucionadas para garantia da execução das obras;
IV – áreas transferidas ao domínio público.
Art. 56. O loteador assinará um Termo de Compromisso ao receber o projeto aprovado, constando as seguintes obrigações:
I - executar as obras de infra-estrutura referidas no Artigo 32 desta Lei conforme cronograma e no prazo máximo disposto no Artigo 33 desta Lei;
II - executar as obras de consolidação, arrimo, pontilhões e bueiros necessários à conservação das vias de circulação;
III - não outorgar qualquer escritura de compra e venda ou compromisso de compra e venda dos lotes caucionados, antes de concluídas as obras previstas nos incisos I e II deste artigo;
IV -preservar as áreas verdes existentes, bem como, as de preservação permanente, sob pena de responsabilidade cível, administrativa e criminal.
Art. 57. Em garantia da execução das obras e serviços de infra-estrutura urbana exigida para o loteamento, dar-se-á em caução, área de terreno correspondente ao custo das obras e serviços a serem executados na época da aprovação do projeto.
§ 1º. Os lotes caucionados deverão ser discriminados e relacionados ao valor total dos serviços de infra-estrutura especificados no Artigo 32 desta Lei, cabendo ao Município escolher os lotes a serem caucionados.
§ 2º. O valor dos lotes será calculado, para efeito deste artigo, pelo preço da área, sem considerar as benfeitorias previstas no projeto aprovado.

§ 3º. A Prefeitura Municipal liberará as garantias, uma vez concluídas as obras e os serviços de infra-estrutura exigidos para o loteamento.
§ 4º. A caução será formalizada em escritura pública, levada ao Registro de Imóveis no ato do registro do loteamento.
§ 5º. As áreas a serem transferidas ao domínio público não poderão ser caucionadas para o cumprimento dos dispositivos previstos nesta lei.
§ 6º. A liberação das áreas caucionadas não poderá ser parcial e somente ocorrerá, quando todas as obras estiverem integralmente realizadas.
Art. 58. Após a aprovação do projeto definitivo, o loteador deverá submeter o loteamento ao Registro de Imóveis, apresentando a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.
§ 1º. No ato do registro do projeto de loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante Escritura Pública e sem qualquer ônus ou encargos para este, o domínio das vias de circulação e das demais áreas.
§ 2º. O prazo máximo para que o loteamento seja submetido ao Registro de Imóveis é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação do projeto definitivo, sob pena de caducidade da aprovação.
§ 3º. O título de propriedade será dispensado quando se tratar de parcelamento popular, destinado às classes de menor renda, em imóvel declarado de utilidade pública, com processo de desapropriação judicial em curso e emissão provisória na posse, desde que promovido pela União, Estado do Paraná, Município ou suas entidades delegadas, autorizadas por Lei a implantar projetos de habitação.
§ 4º. No caso de que trata o parágrafo anterior, o pedido de registro do parcelamento, além da documentação mencionada no *caput* deste artigo, será instruído com cópias autênticas da decisão que tenha concedido a emissão provisória na posse, do decreto de desapropriação, do comprovante de sua publicação na imprensa oficial e, quando formulado por entidades delegadas, da lei de criação e de seus atos constitutivos.
Art. 59. Examinada a documentação e encontrada em ordem, o Oficial do Registro de Imóveis encaminhará comunicação à Prefeitura Municipal e dará publicidade ao documento, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79.
§ 1º. Findo o prazo de 15 (quinze) dias sem impugnação, será feito imediatamente o registro. Se houver impugnação de terceiros, o Oficial do Registro de Imóveis intimará o requerente e Prefeitura Municipal, para que se manifestem no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do processo. Com tais manifestações, o processo será enviado ao Juiz competente para decisão.
§ 2º. Registrado o loteamento, o Oficial de Registro comunicará, por certidão, o seu registro à Prefeitura Municipal.
Art. 60. Uma vez realizadas todas as obras e serviços exigidos para o loteamento, o loteador ou seu representante legal, solicitará à Prefeitura Municipal, através de requerimento, que seja feita a vistoria através de seu órgão competente.
§ 1º. O requerimento do interessado deverá ser acompanhado de uma planta atualizada do loteamento, que será considerada oficial para todos os efeitos.
§ 2º. Após a vistoria, a Prefeitura Municipal expedirá um laudo de vistoria e caso todas as obras estejam de acordo com o Termo de Compromisso e com as demais exigências municipais, expedirá um Termo de Conclusão da Execução das Obras e Serviços, o qual deverá ser encaminhado ao Registro Geral de Imóveis, para liberação de caução.
Art. 61. A não execução total das obras e serviços no prazo legal caracterizará inadimplência do loteador, ficando a cargo do Município, a realização das mesmas.
Art. 62. Qualquer alteração ou cancelamento parcial do loteamento registrado dependerá de acordo entre o loteador e os adquirentes de lotes atingidos pela alteração, bem como, da aprovação da Prefeitura Municipal, devendo ser averbados no Registro de Imóveis, em complemento ao projeto original.

§ 1º. Em se tratando de simples alteração de perfis, o interessado apresentará novas plantas, de conformidade com o disposto na Lei, para que seja feita a anotação de modificação no Decreto de Aprovação do Loteamento, pela Prefeitura Municipal.
§ 2º. Quando houver mudança substancial do projeto, este será analisado, total ou parcialmente, observando-se as disposições desta Lei e do Decreto da respectiva aprovação.
§ 3º. Após a aprovação do projeto alterado, de que trata o parágrafo anterior, será concedida nova Licença através de Decreto Municipal.
Art. 63. A aprovação do projeto de loteamento, desmembramento ou remembramento não implica em nenhuma responsabilidade por parte da Prefeitura Municipal, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação a área loteada, desmembrada ou remembrada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedeceram os arruamentos de plantas limítrofes mais antigas ou as disposições legais aplicáveis.
Parágrafo único**.** O disposto neste artigo será de inteira responsabilidade do proprietário e do responsável técnico pelo projeto e/ou pela obra.

CAPÍTULO XI
DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 64. Sem prejuízo do embargo administrativo da obra, ficará sujeito à multa todo aquele que:
I - der início, de qualquer modo, ou efetuar parcelamento do solo para fins urbanos, sem autorização da Prefeitura Municipal ou em desacordo com as disposições desta Lei, ou ainda, das normas Federais e Estaduais pertinentes;
II - der início, de qualquer modo, ou efetuar parcelamento do solo para fins urbanos sem observância das determinações do projeto aprovado e do ato administrativo de autorização;
III - registrar loteamento, desmembramento ou remembramento não aprovado pelos órgãos competentes, registrar o compromisso de compra e venda, a cessão ou promessa de cessão de direito ou efetuar registro de contrato de venda de loteamento, desmembramento ou remembramento, não aprovados.
§ 1º. A multa a que se refere este Artigo corresponderá a 100 (cem) UFMs (Unidades Fiscais do Município).
§ 2º. O pagamento da multa não eximirá o responsável das demais cominações legais, nem sana a infração, ficando o infrator, na obrigação de regularizar as obras no prazo de noventa dias, a partir do embargo, de acordo com as disposições vigentes.
§ 3º. A reincidência específica da infração acarretará, ao responsável pela obra, multa no valor do dobro da inicial, além da suspensão de sua licença para o exercício da atividade de construir no Município, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CAPITULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65. São passíveis de punição, a bem do serviço público, os servidores da Prefeitura Municipal que, direta ou indiretamente, fraudando a presente Lei, concedam ou contribuam para que sejam concedidas licenças, alvarás, certidões, declarações ou laudos técnicos irregulares ou falsos.
Art. 66. Os loteamentos aprovados, registrados e não implantados, em época anterior à presente Lei e cujos lotes já tenham sido alienados ou compromissados à terceiros, no todo, ou em parte, serão analisados pelo Conselho Municipal de Urbanismo, se houver, ou pelo CDM – Conselho de Desenvolvimento Municipal e demais órgão competentes da prefeitura Municipal, sob a ótica desta Lei.
Art. 67. Os loteamentos irregulares, implantados anteriormente a data de aprovação desta Lei, e em desacordo com os seus mandamentos, cujos lotes já tenham sido alienados, com ocupação total ou parcial, poderão, de acordo com o interesse da Municipalidade, ser objeto de análise e aprovação específica.

Art. 68. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.641/89.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de dezembro de 2011.

VERA LÚCIA DA SILVA ZANATTA
Prefeitura do Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:135351D2

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 112/2016

Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para confecção de talões dos carnês de IPTU/2017.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
EDERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	00001
R$ 4.800,00(QUATRO MIL E OITOCENTOS Reais)	

22 de novembro de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A2A5CFBB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 319/2016 - PREGÃO Nº 112/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "EDERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA", CNPJ nº 10.780.913/0001.21, com sede RUA JOSE BULA, 1075 MARINGA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELOA CRISTINE BERTONI MANEIRA, CPF: 068.513.969-71, carteira de Identidade 76089566, residente e domiciliado a RUA ADOLFO ALVES FERREIRA, n° 230, MARINGA - PR
OBJETO: registro de preço para uma eventual contratação de empresa para confecção de talões dos carnês de IPTU/2017.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS Reais), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentaçao da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/11/2016, com vencimento até 22/11/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, sendo que a entrega será em no máximo 07 (sete) dias uteis após a aprovação do Departamento de Tributação.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22/11/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6805E7D9

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa jurídica para aquisição de uma pá carregadeira nova para atendimento a esta Prefeitura Municipal, convênio nº 833647, processo 1033384-73/2016, Caixa Econômica Federal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 22 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:55E25966

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

5º Bimestre/2016

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

11 – Assistência Social	
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência	
Dotação inicial	R$ 308.208,00
Dotação Atualizada	R$ 296.578,67
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 50.667,58
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 242.132,26

Terra Boa, 22 de Novembro de 2016.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0ED0AA39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2687, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Veda o início de execução de obras e reformas no Cemitério Municipal Nossa Senhora das Dores

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 162, de 17 de fevereiro de 2009,

DECRETA

Art. 1º Fica vedado o início da execução de obras, construções, ampliações, demolições, reformas, colocação ou retirada de lápides, no Cemitério Municipal Nossa Senhora das Dores, no período compreendido entre a publicação do presente decreto e o dia 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único: as obras, construções, ampliações, demolições, reformas, colocação ou retirada de lápides já em andamento, deverão ser concluídas no prazo máximo de 10 (dez) dias da publicação deste decreto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:615D1371

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 570, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza o Município a formalizar cessão de royalties decorrente da exploração de recursos hídricos e minerários para a finalidade de capitalização do Fundo de Previdência Próprio.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a contratar, mediante procedimento licitatório, se necessário, a antecipação da cessão de *royalties* decorrentes de recursos hídricos e de extração mineraria no território municipal, para a finalidade de capitalização do Fundo de Previdência Municipal.

Art. 2º. A presente autorização está em consonância com os termos prescritos no art. 5º, inc. VI, alínea "*a*" da Resolução n° 43/2001 do Senado Federal.

Art. 3o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:BA8E5C4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 571, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a realizar o parcelamento de dívida com o Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a realizar o parcelamento da dívida que o município mantém junto ao Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (Conresol), proveniente de débitos dos exercícios 2015 e 2016.

Art. 2º. O parcelamento poderá ser realizado em até 36 (trinta e seis) meses.

Art. 3o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:B51C5525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 68.703.834/0001-05, e de outro lado à empresa **VDL CONSTRUTORA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ: 82.394.677/0001-16.
OBJETO: O Presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de serviços no valor de R$33.749,76 (trinta e três mil setecentos e quarenta e nove mil e setenta e seis centavos),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para atendimento do presente termo aditivo estão consignados no Orçamento Geral do Município para 2016, na seguinte dotação orçamentária:
- 05.006.15.451.0022.1047 – Pavimentação e Urbanização em Vias Urbanas –4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (280) fonte: 03000;
VALOR TOTAL
Altera o valor global do contrato original somando ao aditivo o valor total de R$537.867,61(quinhentos e trinta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).
DATA: Tunas do Paraná/PR 28 de outubro de 201
PARTES: Município de Tunas do Paraná- **Joel do Rocio José Bomfim - Prefeito Municipal - Lucas Eduardo Vidal - Representante Legal da Empresa**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:989A7672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 438/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os **DECRETOS Nº 341/2015** de 25 de agosto de 2015 **e Nº 390/2016** de 26 de setembro de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 18 de novembro de 2016.

JAIR BRUGNAGO
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F0597F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 442/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAIR BRUGNAGO, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 33, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e

considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚBLICOS			
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUN. TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚBLICOS			
ATIVIDADE 2.016 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1507	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (95)	110.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ATIVIDADE 2.017 – Manutenção Gabinete da Secretaria de Educação			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1104	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (464)	180.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**290.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício nas respectivas fontes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 22 de novembro de 2016.

JAIR BRUGNAGO
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F83DA47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 444/2016

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

O Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n.4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO– 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE – 01 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
ATIVIDADE- 2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3767	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (483)	80.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro do exercício 2015 na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 22 de novembro de 2016.

JAIR BRUGNAGO
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F563719E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 443/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAIR BRUGNAGO, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 33, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO para o exercício de 2016 no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
ATIVIDADE – 2.038 – Manutenção Gabinete do Presidente			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	100.000,00
TOTAL CRÉDITO			**100.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
ATIVIDADE – 2.038 – Manutenção Gabinete do Presidente			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			**100.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de novembro de 2016.

JAIR BRUGNAGO
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:189FD498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 441/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAIR BRUGNAGO, Prefeito Municipal em Exercicio, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 33, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
ATIVIDADE 2.009 –Operacionalização dos Encargos Gerais			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários (43)	20.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ATIVIDADE 2.017 – Manutenção do Gabinete Sec. da Educação			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários (144)	25.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ATIVIDADE 2.071 –Manutenção da Atenção Básica			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários (205)	5.000,00
3500	3.3.90.30.00	Material de Consumo (470)	22.000,00
TOTAL CRÉDITO			**72.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROJETO 1019 – Construção e Ampliação UPA e UBS			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3500	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (426)	22.000,00

ÓRGÃO –19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISRENCIA COCIAL			
PROJETO 1.024 – Construção CRAS			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (340)	8.000,00

ATIVIDADE 2.054 – Manutenção de Conselhos mun.de Assistência Social			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (363)	2.000,00
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF (365)	4.000,00

ATIVIDADE 6.036 – Atividades de Assistência a Criança e ao Adolescente			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (332)	9.000,00
1000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita (365)	9.000,00

ATIVIDADE 6.052 – Manutenção da Criança e ao Adolescente Casa Abrigo/Casa Lar			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (334)	9.000,00
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF (335)	9.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**72.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 22 de novembro de 2016.

JAIR BRUGNAGO
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:93CDE81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA - PR

TERMO DE ADITIVO N.º 0001/2016 – SEQUÊNCIA N.º 3644/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.° 87/2015.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: MERCADO KOZERA - ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios destinados aos pacientes do Programa DST/AIDS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n° 3061/2015 - fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 05/10/2016 e a terminar em 05/10/2017.
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2016

FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de novembro 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:FE6BD263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB PRAÇA CORONEL AMAZONAS, N.º 46, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA-PR, 84600-000 CNPJ N.º 00.622.636/0001-75 AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2016 PROCESSO N.º 015/2016

Objeto: Eventual aquisição de placas de sinalização de trânsito, de acordo com a solicitação da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória - PR, e conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.

A Pregoeira da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação do Município de União da Vitória – PR (CIAHAB), no uso de suas atribuições, e com base no Parecer emitido pelo Senhor Nelson T. G. de Carvalho (Laboratorista e Técnico em Pavimentação), declara a **ANULAÇÃO** do pregão em referência por motivo de revisão nas especificações técnicas inseridas no ato convocatório, estando algumas placas fora das normas exigidas para vias urbanas e, anuncia, ainda, que novo processo administrativo, com as devidas reformulações, será posteriormente relançado. Base Legal para a Anulação: Lei n.º 8.666/93, Art. 49 e suas alterações.

União da Vitória, 22 de novembro de 2016

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7078E76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016 – PROCESSO N.º 124/2016

A Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, através do Pregoeiro Paulo Marcelo Scheid, designado pelo Decreto n.º 03/2016, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, Parecer Jurídico n.º 608/2016 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados no Pregão Presencial 64/2016 – PROCESSO N.º 124/2016 que após a análise da documentação de habilitação apresentada pelas proponentes no Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a ***Contratação de empresa para realizar a manutenção de semáforos na cidade de União da Vitória - Paraná, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos***, restou o seguinte resultado:

Empresa VAMAQ – Indústria e Comércio de Máquinas Industriais Ltda - EPP (CNPJ n.º 05.904.470/0001-01) – ***1ª colocada (vencedora);***

Empresa SSAT Sinalização e Adesivos Eireli - EPP (CNPJ n.º 05.111.060/0001-03) – ***2º colocada;***

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, abrindo-se prazo legal para possível recurso a contar da data de publicação.

União da Vitória - PR, 22 de novembro de 2016.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:547BCD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3697 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 100/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 286/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança nas dependências da ONG de Proteção animal Koala do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

CONTRATADO: SILMAR KRASNIAK.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 418/2014 (2495) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em **15/11/2016 e a terminar em 14/05/2017.**
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 418/2014 (2495) o valor mensal de **R$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de novembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1919DADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 025/2016 - SRP

GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de hortifrutigranjeiros, para atendimento das Secretarias Municipais, com fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 036/2016 e Pregão Presencial Nº. PMA 025/2016 - SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e alterações posteriores, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão e parecer jurídico conclusivo, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado, cujo resultado foi o seguinte.

EMPRESA: EVERSON & EVELYN VAREJÃO E LANCHONETE LTDA
CNPJ/MF nº 86.881.943/0001-96
ENDEREÇO: Rua Felizardo da Costa, nº 04, Centro.
CEP: 83370-000 - Cidade Antonina/PR

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	36	UNIDADE	ABACAXI, TIPO COMERCIAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ISENT0 DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	In Natura	R$ 7,70	R$ 277,20
2	1	198	QUILOS	ABOBORA SECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. A CASCA TEM QUE SER GROSSA E DE COR VERDE ESCURA, SEMPRE BRILHANTE E FIRME. A POLPA DEVE SER ALARANJADA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	In Natura	R$ 4,85	R$ 960,30
3	1	398	QUILOS	ABOBRINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, DEFEITOS, PARASITAS E LARVAS.	In Natura	R$ 5,80	R$ 2.308,40
4	1	25	MAÇO	AGRIÃO LIMPO, FRESCO, DE PRIMEIRA, COLORAÇÃO UNIFORME. BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO. ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	In Natura	R$ 3,80	R$ 95,00
5	1	216	UNIDADE	ALFACE CRESPA FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PESANDO APROXIMADAMENTE 0,4 KG.	In Natura	R$ 1,95	R$ 421,20
6	1	604	QUILOS	ALHO; BULBO INTEIRIÇO; BRANCO: NACIONAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; DE TAMANHO GRANDE; COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	In Natura	R$ 28,50	R$ 17.214,00
7	1	170	QUILOS	BANANA CATAURRA MATURAÇÃO MÉDIA (60 A 80%) DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	In Natura	R$ 4,85	R$ 824,50
8	1	80	QUILOS	BANANA; MAÇA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	In Natura	R$ 6,85	R$ 548,00
9	1	124	QUILOS	BATATA DOCE ROSADA DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE EXTERNA.	In Natura	R$ 4,85	R$ 601,40
10	1	2080	QUILOS	BATATA MONALISA DE PRIMEIRA QUALIDADE; NÃO LAVADA; INTACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DESENVOLVIDA; ISENTA DE SUJIDADES E	In Natura	R$ 4,85	R$ 10.088,00

				LARVAS. LIVRE DE BROTOS			
11	1	30	QUILOS	BATATA SALSA ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA DE PRIMEIRA (ÓTIMA QUALIDADE), FRESCA, COMPACTA E FIRME.	In Natura	R$ 7,80	R$ 234,00
12	1	60	QUILOS	BERINJELA, MEDINDO ENTRE 12 E 18CM CADA FRUTO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA.	In Natura	R$ 4,80	R$ 288,00
13	1	98	UNIDADE	BRÓCOLIS, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR (VERDE) DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES , INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MOFOS, PARTES PODRES E AMARELADAS.	In Natura	R$ 4,80	R$ 470,40
14	1	2330	QUILOS	CEBOLA NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE; COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE SUJIDADES E LARVAS. COM A HASTE BEM SECA, LIVRE DE BROTOS, TAMANHO MÉDIO, COM DIÂMETRO ENTRE 6 E 8 CM.	In Natura	R$ 4,40	R$ 10.252,00
15	1	145	MAÇO	CEBOLINHA VERDE (MAÇO DE 400 G), LIVRE DE FUNGOS, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	In Natura	R$ 3,40	R$ 493,00
16	1	1398	QUILOS	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, LISA, SEM RUGA, BEM FORMADA, DE APARÊNCIA E COR LARANJA VIVO. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	In Natura	R$ 4,80	R$ 6.710,40
17	1	190	QUILOS	CHUCHU, VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM MUITAS RUGOSIDADES E ESPINHOS; COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES E MATERIAIS TERROSOS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS O RIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	In Natura	R$ 4,80	R$ 912,00
18	1	178	UNIDADE	COUVE FLOR FRESCO, FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES.	In Natura	R$ 5,80	R$ 1.032,40
19	1	150	MAÇO	COUVE; FRESCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DADOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; MAÇO DE 500 GR.	In Natura	R$ 3,80	R$ 570,00
20	1	25	MAÇO	ESPINAFRE FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E VERDE ESCURAS	In Natura	R$ 4,30	R$ 107,50
21	1	10	QUILOS	JILO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDO. SEM FERIMENTOS E DEFEITOS, SEM CORPO ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE EXTERNA.	In Natura	R$ 9,00	R$ 90,00
22	1	50	QUILOS	LARANJA LIMA; FRESCA; DE PRIMEIRA; COM 80% DE MATURAÇÃO; CASA LISA E BRILHANTE; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA.	In Natura	R$ 4,85	R$ 242,50
23	1	2300	QUILOS	LARANJA PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA; COM 80% DE MATURAÇÃO, COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; CASCA LISA E BRILHANTE; COM POLPA FIRME E INTACTA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	In Natura	R$ 2,99	R$ 6.877,00
24	1	12	QUILOS	LIMÃO - FRESCO; DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM MANCHAS OU SINAIS DE APODRECIMENTO.	In Natura	R$ 7,00	R$ 84,00
25	1	5180	QUILOS	MAÇÃ FUGI; DE PRIMEIRA QUALIDADE; PESANDO ENTRE 120 E 150G; APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	In Natura	R$ 8,90	R$ 46.102,00
26	1	1048	QUILOS	MAMÃO; FORMOSA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	In Natura	R$ 7,90	R$ 8.279,20
27	1	120	UNIDADE	MAMÃO PAPAYA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS; DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	In Natura	R$ 3,90	R$ 468,00
28	1	30	QUILOS	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE; COM POLPA BRANCA, FIRME E INTACTA; COM CASCA INTACTA; EM TAMANHO MÉDIO; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS, PARTES PODRES E ESCURAS.	In Natura	R$ 4,80	R$ 144,00
29	1	40	QUILOS	MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE; COM 60 A 80 % DE MATURAÇÃO; COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM MANCHAS, RACHADURAS, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	In Natura	R$ 8,50	R$ 340,00
30	1	20	QUILOS	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE. CASCA LIVRE DE MACHUCADOS OU PONTOS DE PUTREFAÇÃO. DEVEM TER POLPA MADURA NA TOTALIDADE DE SEUS FRUTOS.	In Natura	R$ 9,00	R$ 180,00
31	1	230	QUILOS	MELANCIA REDONDA DE PRIMEIRA QUALIDADE; COM 60 A 80 % DE MATURAÇÃO; COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM MANCHAS, RACHADURAS, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	In Natura	R$ 2,85	R$ 655,50
32	1	60	QUILOS	MELÃO "IN NATURA", APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADA PARA CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS; SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA INTEGRA.	In Natura	R$ 9,50	R$ 570,00
33	1	36	QUILOS	MORANGO DE 1ª CLASSE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM TALOS VERDES, SEM MANCHAS OU MACHUCADOS; EMBALADOS EM BANDEJAS TRANSPARENTES COM PESO MÍNIMO DE 270 GRAMAS.	In Natura	R$ 4,80	R$ 172,80
34	1	10	QUILOS	NABO FRESCO, PELE LISA, SEM RAMA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVE SER DESENVOLVIDO E MADURO; COMPACTO E FIRME; SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS E CORTES; SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICO OU MECÂNICO, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ISENTO DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE.	In Natura	R$ 6,00	R$ 60,00
35	1	480	DUZIA	OVOS: BRANCO, TAMANHO GRANDE, INTEGROS (SEM RACHADURAS) E SEM SUJIDADES NA CASCA, EMBALAGENS OU BANDEJAS QUE CONTENHAM DATA DA	CARMINATI	R$ 6,85	R$ 3.288,00

				CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTOS COM MÁXIMO DE 05 DIAS DE CLASSIFICAÇÃO.			
36	1	48	QUILOS	PERA - MADURA, FIRME E INTACTA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA.	In Natura	R$ 12,50	R$ 600,00
37	1	30	QUILOS	PÊSSEGO - MADURO, FIRME E INTACTO. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA.	In Natura	R$ 12,50	R$ 375,00
38	1	60	QUILOS	PIMENTÃO VERDE TAMANHO MÉDIO, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTOS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	In Natura	R$ 8,00	R$ 480,00
39	1	20	QUILOS	QUIABO LISO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANO FÍSICO OU MECÂNICO ORIUNDO DO TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES).	In Natura	R$ 9,80	R$ 196,00
40	1	20	QUILOS	RABANETE - FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; SEM PERFURAÇÕES E CORTES; SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICO OU MECÂNICO, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ISENTO DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	In Natura	R$ 4,80	R$ 96,00
41	1	98	UNIDADE	REPOLHO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	In Natura	R$ 4,40	R$ 431,20
42	1	3030	QUILOS	TOMATE LONGA VIDA, EXTRA AA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DE COR UNIFORME E MATURAÇÃO MÉDIA. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS, MANCHAS E CORTES.	In Natura	R$ 6,85	R$ 20.755,50
43	1	60	QUILOS	UVA TIPO ITÁLIA COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TRANSPARENTES.	In Natura	R$ 13,80	R$ 828,00
44	1	70	QUILOS	VAGEM, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE	In Natura	R$ 9,90	R$ 693,00
45	1	75	MAÇO	CHEIRO VERDE; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 0,15 KG.	In Natura	R$ 2,90	R$ 217,50
46	1	15	QUILOS	PINHÃO LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	In Natura	R$ 9,90	R$ 148,50
47	1	570	QUILOS	BATATA INGLESA ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	In Natura	R$ 5,80	R$ 3.306,00
48	1	100	QUILOS	BETERRABA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; SEM PERFURAÇÕES E CORTES; SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICO OU MECÂNICO, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ISENTO DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	In Natura	R$ 5,80	R$ 580,00
49	1	150	QUILOS	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	In Natura	R$ 6,00	R$ 900,00
50	1	50	UNIDADE	REPOLHO ROXO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	In Natura	R$ 4,80	R$ 240,00
VALOR TOTAL: R$ 151.807,40 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos).							

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar a Ata de Registro de Preços nos termos da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, sob as penalidades da lei.

Antonina, 22 de novembro de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:8C972414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, BENEFICIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

Em razão do caráter público da relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referente ao mês de NOVEMBRO de 2016.
Dúvidas entrar em contato com:
Secretaria Municipal de Assistência Social: Av. Iguaçu, 548 - Centro (3636- 1237)
CRAS – Bugre: Av. Aníbal Khury, 1110 – Bugre (3637-1507)

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
NIS	NOME
12331007138	ADELAR ARI TABORDA DA LUZ
20008491393	ADRIANA DE FATIMA COSTA
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
20008498673	ADRIANA GONCALVES PADILHA DOS SANTOS

12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
20950030419	ADRIANE RODRIGUES
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12411665182	ALBINO FERREIRA BORA
12403233074	ALCEU FARIAS
13070964523	ALESSANDRA APARECIDA DE ASSIS
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
16153656553	ALEX VICENTE DA SILVA
20957671142	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA
12946788522	ALEXANDRO ROECKER STOPASSOL
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20028443270	ALINE TEIXEIRA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROSA
12969984492	ALTAIR FERREIRA
21279475090	AMANDA GABRIELE DOS SANTOS FERREIRA
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
20028452520	ANA CAROLINA DOS SANTOS PRUENCA
21287177532	ANA CAROLINA RUBIM PEREIRA
16989149001	ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
12223537547	ANA MARLI KRUL BIANCO
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
13065023538	ANA PAULA LAURINDO MARTINS
20009017571	ANADIR DA PIEDADE DE MORAIS
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20009017865	ANADIR FRAGOSO ROBES
16007670989	ANDRAMARA DUARTE VEIGA
20028843961	ANDREA CORDEIRO
12516094460	ANDREA DE FATIMA CAETANO
20721138270	ANDREA FONTORA DE FARIA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SILVA
20028466149	ANDREA KUCHENBECKER
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
12625641519	ANDREIA APARECIDA MARTINS FERNANDES
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
16017848918	ANGELA ESTEFANI MENDES
12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA
12585922512	ANGELA MARIA RODRIGUES
20324462632	ANGELA REGINA ROCKENBACH
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
21240626160	ANGELICA CRISTINA PORTUGAL
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20028472475	ANGELICA DE FREITAS TAVARES DE GODOY
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
10663520913	ANGELINA FERREIRA DE MELLO
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
20028473013	ANGELITA CONCEICAO PERCILIANO DOS SANTOS
16131226319	ANGELITA DA SILVA
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
10721470715	ANTONIA MARIA APARECIDA DA SILVA
10784517867	ANTONIO DE CAMPOS LOVATO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
20028482888	ARCELINA DE ABREU SANTOS
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20950038533	ARIANE SERVIENSKI
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
20937182626	AUREA ZENEIDE KUCHENBECKER
20028897875	BEATRIZ ANTONIA RAMOS
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
16101689566	BERNADETE DOS SANTOS
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20323649054	BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
16014024124	BRUNA DOS SANTOS KUPKA
16157972484	BRUNA FARIAS DA SILVA
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
16346646428	CAMILA MARIA PINHEIRO DE LIMA
16182086719	CARMEN LUCIA RUBIM
12309449751	CATARINA FERREIRA COELHO
20009782561	CECILIA KOGERASKI
20009794926	CELIA KULKA
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
20009864215	CLARA BARBOSA PINTO WISKEVOSKI
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
17051648517	CLAUDETE ARISTEU DA SILVA

12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
16195515842	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950035666	CLAUDIA REGINA DA SILVA
16502397892	CLAUDINEIA MOLANO DE OLIVEIRA LIMA
12853613528	CLEA DE FATIMA DE OLIVEIRA
16180073318	CLEIDE FERREIRA DE MELO
10685689554	CLEMENTINO SANTOS GODOY
20009986140	CLERI RUFINO BIRANOSKI
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
12781843492	CRISTIANE PIANTEK FERREIRA
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
12635358496	CRISTIANO DIOGO DA SILVA
20950031806	CRISTINA APARECIDA LARA
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
16007861172	DAIANE POTERIKO
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
20950037979	DALILA KINAB LEAL
12847872525	DALUZ FERREIRA VIEIRA
12599041513	DANIELE ROMPKOVSKI
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
20950036700	DARYELIN DE MOURA
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
20028548161	DEISE CRISTINA ANTUNES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20010332809	DENISE DOS SANTOS
16007011330	DENIZE REINALDIN LIMA
21282401043	DIENIFER CAMILA DOS SANTOS VAZ
10808062392	DINACIR FERREIRA BORGES
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
12544334322	DIRLEI BORGES DOS SANTOS
20950037286	DIRLENE APARECIDA STRESSER DA SILVA
20028558582	DIRLETE FRANCO
12858226514	DIRLEY ROCHA PADILHA
12759789502	DORACI DA APARECIDA FERNANDES
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16020440533	DORLI LORENA TABORDA DA LUZ
21284964916	DUILDERSON WEGLINGTTON FIOR MATOZO
12603273525	DULCENEIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
20919634723	DURCELIA APARECIDA MESSIAS
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
16061760613	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
12702827227	EDINEIA BERENICE ALVES
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
23760025486	EISABETE LEAL GODOY
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
12846038491	ELIANE APARECIDA SAMPAIO OLIVEIRA
19018488480	ELIANE APARECIDA VAZ KAVA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20010864029	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
16134829308	ELISANGELA RODRIGUES
20010881136	ELISIANE APARECIDA RAICHET
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
16026336304	ELVIRA MORDZIN TABORDA ALMEIDA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
12730266528	ELZA VIEIRA DE MELO DOBGENSKI
12722292507	EMANUELLE DE LIMA CORDEIRO
20194024312	EMANUELLE KOCHINSKI
12736850515	EMERSON FERNANDO ALBERTI JASLUK
23728157208	EMILIO FERNANDO LEDERER ROTH
21283751889	EMILY RUEDIGER DE LARA
20065171475	ERICA DA SILVA MUZA
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO

21246721912	EVA MARIA SOIK
20028603618	EVA NATALINA DE CRISTO
12647021513	EVA REGINA DE OLIVEIRA
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
18221689101	EVERTOM RODRIGUES DA MOTA
20011160467	EZIELI SILVA ANTUNES
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
20011282899	FERNANDA LIMA DOS SANTOS
16195260046	FRANCIANE APARECIDA LUCIO
16277476662	FRANCIELE APARECIDA DE MEIRA
13083021509	FRANCIELI MARIANE STOCO KUKLIK
12916088506	FRANCIELLE CAMPOS MARTINS SANTOS
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
16229755565	FRANCILAINE DA SILVA SALVEGO
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20343005284	GABRIELE APARECIDA DE CARVALHO
20028635498	GERALDINA MAYER
13204483524	GILMAR SIQUEIRA PADILHA
20950033213	GILSON DA CUNHA
20305769736	GISELE GOMES DO VALLE
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
13120619530	GISLAINE PAZ ANDRIOLI FRANCO
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
20640460237	GUSTAVO SABINO GOBATTO
16176798273	ILENA MARTIM PEREIRA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
23655757952	INGRID THAMIRES CARVALHO
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
20011923827	IRENE APARECIDA MARTINS
20028665184	IRENE DE FATIMA BORGES
12516096439	IRENE LEAL
12435777630	IRENE RIBEIRO DOS SANTOS
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
16273442127	IVA MARIA DE OLIVEIRA
12667872500	IVAIR ROBERTO FERNANDES
16320398966	IVANETE SEIDEL
13939140723	IVANILDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
12719813534	IVANILDA DO NASCIMENTO
20028671796	IVANIR DE JESUS GODOI RODRIGUES
23759990084	IVO LEAL
20028673527	IVONETE BENTO NICOLAU
12120273709	IVONETE CORDEIRO MATOZO
20092090723	IZABEL BARBARINI
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
20356562330	JACKELYNE DO AMARAL MONTEIRO
12029896952	JAIR FRANCO
23749485352	JANAINA CHAGAS
20012193946	JANAINA CLEMENTE DA SILVA
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
12411734001	JANETE DO ROCIO FRANCO
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
23754914010	JAQUELINE DE ASSIS
20665519235	JAQUELINE GONCALVES
16260166835	JEANE THALITA ALVES DE PAULA
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
20012377788	JESSICA THAIS TENORIO
20494730042	JHON LENON RIBEIRO DE LARA
16286762176	JOANA MARIA DE OLIVEIRA
12206743355	JOAO BATISTA ADRIANO CORDOVA
10721469431	JOAO DA LUZ MAZO
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
20966605440	JOCILENO FERREIRA MACHADO
23651383764	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
12750132519	JOSELI ESTEVAO
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12581457521	JOSIANE CAMARGO
16201154540	JOSIANE CHAGAS
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
23682486239	JOSIANE TAVAREZ DE CAMARGO
20950036336	JOSIELE DE LARA
16325577680	JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA
16310439066	JOSILENE GONCALVES DA SILVA
12768073522	JUARA CRISTINA VALOMIM
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
20019029750	JUCIELE DO ROCIO ASSIS BIANCO
22003378110	JUCIEVA FERNANDES

20305269342	JUCILAINE LEAL
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
12556716527	JUCIMARA GONCALVES
20019073717	JULIANA DOS SANTOS ROCHA
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
16180035173	JULIANE PEREIRA RUBIM
12730647513	JULIANE SOARES DA MAIA
20600114850	JULIANO VALTER
12486601165	JUSSARA DO PILAR MARTINS RIBEIRO
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
12907512503	JUSSARA KUPKA
20305278015	KAMILA CHIBIOR
13964023727	KAMILA DE FATIMA DA SILVA
20311910836	KARINA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA
20950030427	KARINA KRUL
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20194024339	KATLIN KARINE BARBOZA BUBNIAK
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20311985461	KELLI CRISTINA DIAS MACIEL
13020978539	KETTRY ZITTEL
23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
16067521688	LARISSA CONCEICAO TEREZINHA ANDRADE
20605859382	LEANDRA DE FATIMA DE OLIVEIRA
16067528232	LEIA MACHADO DOS SANTOS
20359782463	LENA LIGIA BORBA DE CARVALHO
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
20950031865	LETICIA PERCILIANO DOS SANTOS
23747348943	LETICIA RODRIGUES
12331028712	LIDIA DIAS DA SILVA
20006223782	LIDIA DOS ANJOS
12254172192	LIDIA LICHESKI
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
12869216493	LILIANE DE OLIVEIRA SONDA
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
16447069043	LISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BORA
12314808659	LOURDES DE JESUS BUENO FERREIRA
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
20120589561	LUANA CAROLINE DOMINGUES DE AZEVEDO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950036956	LUCIA CARVALHO
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
16445880437	LUCIANA DE LARA DE MATOS
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
20019634271	LUCIANE MARIA DA SILVA
12948735515	LUCIANE PIRES DE CASTRO
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
20130877780	LUCIELE DOS SANTOS REGLOSKI
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
12738235524	LUCIMARA MARTINS DOS SANTOS
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
12679635517	LUCINEA APARECIDA ALEXANDRE SOARES
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
20194024908	LUNA KARINA CAETANO KAVA
12810157512	LUPERCINA DOS SANTOS FERNANDES
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
16513028265	LUZIA DO ROCIO CAMARGO PEREIRA
16369899063	LUZIA RAIMUNDA DA SILVA DE FARIAS
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
20149522562	MARCIA APARECIDA BATISTA ROQUE
20728977669	MARCIA LUCIA NEVES DA SILVA
12254172303	MARCIA LUCIANA DOS SANTOS
20019959790	MARCIA MARIA DE SOUZA
12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
20305347157	MARGARETE VIDAL
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
18046468164	MARIA APARECIDA CAETANO
10749233718	MARIA APARECIDA DA SILVA
12864054495	MARIA APARECIDA DE CAMPOS
16476536649	MARIA APARECIDA DE PAULA
20305353211	MARIA APARECIDA FERREIRA
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
12750205508	MARIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
12542749274	MARIA DA LUZ KRUL
21289457125	MARIA DA LUZ RAMOS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
20922930478	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA

10694306816	MARIA DE LOURDES ANTOCEVICZ
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LOURDES NUNES DE LIMA
20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
12329884860	MARIA DOS SANTOS
12841871535	MARIA DOS SANTOS DE LIMA
20356153058	MARIA FERREIRA DA LUZ
12035857076	MARIA INES KINAB DOS SANTOS
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
16429686257	MARIA JOANA DO SOCORRO MACHADO
	GENEROSO
16433269894	MARIA JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
20020433446	MARIA LUCIA DE ABREU SANTOS
20020434477	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
20020439339	MARIA LUCIA PEREIRA CHAGAS
12451660181	MARIA NEUZI PEPLOW
12451363497	MARIA OGENIA FAGUNDES
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
20303638537	MARIA ROSALINA MENDES PADILHA
20993475277	MARIA ROSANGELA GARCIA BATISTA
20950033175	MARIA ROSMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
12556779529	MARIA ROZELI DOS SANTOS NASCIMENTO
	SCEPAN
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO SKRZYPIETZ
10274766113	MARILENE GEQUELIN DE CASTRO
20006948531	MARILIA DE CASTRO
16455998090	MARILZI GONCALVES DO PRADO
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20728977693	MARINA NEVES DA SILVA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16429744753	MARIO KINAP
16430587437	MARISA APARECIDA DE LURDES ROBIM
20131017394	MARISTELA PADILHA DE SOUZA
12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS
16438305198	MARIZETE ARLADO
16496017434	MARIZETE MACHADO DE MEIRA
20950032519	MARLENE DOS REIS
12146805937	MARLENE ENIK
20020685925	MARLENE FERREIRA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
12822869520	MARLI DOS SANTOS SOUZA
20950038207	MARLI MACHADO LIMA
12732327524	MARLI MEDINO BRUSNICKI
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
16414102955	MARLI TEREZINHA LEMOS
16370109488	MARTA ARLADO DE OLIVEIRA
20020715719	MARTA DE MENJON
20020722952	MARTA SANTOS
16413132540	MARTA SEBULSKI MACHADO
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
12521319513	MELISSA ANDREA PERUSSOLO
16575381279	MICHELE DE OLIVEIRA
12871975495	MICHELE PADILHA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
20937412877	NADIR DE OLIVEIRA LIMA DA ROCHA
12637670497	NAGIBE FERREIRA
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
12320396618	NATALINA PERPETUO MACHADO DOS SANTOS
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
20900040763	NELSON LUIZ CARDOSO
16649329798	NERCI ROBASZKIEWICZ
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
12874306535	NEVINHA APARECIDA PRESTES DO NASCIMENTO
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
16622829617	NIRCELIA NASCIMENTO RODRIGUES
23753763612	NORMA KESSIA BUENO SCHIMITZ
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
16605468652	OLIVIA KINABE
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
20021227491	PALOMA PATRICIA PINHEIRO

20021231111	PAMELA DE FATIMA RODRIGUES
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
12676903499	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
20966600546	PATRICK JOSE JASLUK DE MELO
20194059000	PEDRO HENRIQUE TRZASKOS
20900065553	PEDRO MACHOWSKI
12279023271	PEDRO VALENTIM MARCAO
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
23641745116	QUERULEM ALINE PEREIRA DA SILVA
20900074994	RAMON VINICIOS GOMES DO VALE
23752683399	RAQUEL DE ANDRADE
16631475970	RAQUEL FARIAS GONCALVES
10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS
20021535722	RAQUEL SILVA DOS SANTOS
16589893625	REGINA MARIZETE WOLOCHATY
20305460883	REGINA MIQUELASSO
12508129145	REGINA PINHEIRO MACHADO
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
16673203634	RENATO BOROSKI
12285870789	RENI GARCIA
16564592540	RITA TANARA DA SILVA
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
20021871919	ROSANA APARECIDA MARTINS ABRAMOSKI
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
20021886924	ROSANE LEAL RAMOS FERREIRA
20953104669	ROSANE MARGARETE NUNES DA SILVA
20021890239	ROSANGELA APARECIDA DA CUNHA DE GODOY
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
20040624530	ROSANGELA DA SILVA SANTOS
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
20950039122	ROSANGELA FRANCO
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20912955435	ROSE INES FRANCISCO
16582597575	ROSELBA SOARES
12329957280	ROSELI APARECIDA FERREIRA
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20021926993	ROSELI DE JESUS PINHEIRO
12840326495	ROSELI LOURDES PAINI
16545214889	ROSELIA CARDOSO DA SILVA
12967032494	ROSEMARA DO NASCIMENTO
16631659079	ROSEMERI APARECIDA BLAU
20950031237	ROSEMILDA FRANCO
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
20900143317	ROSICLEIA DO CARMO GOMES DO VALE
20021963716	ROSICLEIA FABIANA DE SOUZA
20021963805	ROSICLEIA LEONEL DOS SANTOS
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12694160494	ROSILDA APARECIDA BORGES DOS SANTOS
16545225066	ROSILDA GONCALVES CORDEIRO
12526593923	ROSILEI GONCALVES
23662935038	ROSIMERY APARECIDA CARDOSO
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
20305493188	RUTE DE ANDRADE
20950035607	RUTH MIRANDA BARBOZA
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA SELENKO
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IAREC
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
20305510473	SILVANA APARECIDA CHAGAS
20022196069	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA
12463473225	SILVANA APARECIDA RIGO
20906160558	SILVANA COSTA ROSA
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20906162712	SILVANI FELIPIAK
16545266668	SILVANIA DE FATIMA SANTOS CARDOZO
10883211464	SILVESTRE CARLOS KULKA
20080287195	SILVIA CARVALHO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
13095362500	SILVIO ROGERIO DOS SANTOS
16545255976	SIMONE TALITA DOS SANTOS FRANCO
12935974508	SINTIA GUIMARAES BERNARDINO
20946451774	SIRLEI APARECIDA CAMARGO
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
20302048345	SOLANGE APARECIDA OLIVEIRA
13216655503	SOLANGE DIAS DE OLIVEIRA PEPPES

12759777512	SOLANGE DO PERPETUO FERREIRA PINTO
16605593643	SOLANGE DO VALE
12553333554	SONIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
16545272633	SONIA MARIA RAMOS
12526876763	SUELENA DE FATIMA BERNARDO
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
16587954031	SUSANA GONCALVES MORDZIN
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
20305523257	SUZANE FERREIRA CORDEIRO
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
16545294106	TATIANE CRISTINA ANGELO LOPES
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
20022465825	TATIANE FREITAS DA SILVA
13121603492	TATIANE TEREZINHA DA SILVA
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12837987532	TERESINHA REIS DA CRUZ
16600779064	TEREZINHA LOPES LARA
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23746008588	THAIS VIEIRA FARIAS
23751289514	TIAGO MATOZO BORA DE ALMEIDA
20950030230	VALDIRENE REGLOSKI FISTER KRUL
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
20022761807	VANDERLEA DOS SANTOS
20022776405	VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI
20950029305	VANESSA DE LIMA
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
20950029283	VANIA DE LIMA
20305552443	VANIRA DOS SANTOS CEZARIO
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE DE OLIVEIRA
20305553342	VERA LUCIA SAVIO DOS SANTOS
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
10645672707	VICENTE LOPES FERREIRA
20022879344	VILMA QUILO POLETTO
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
20022960338	WALDIRENE DA LUZ DOS SANTOS
20305563100	WANDA MAZUR KNAUTH
12741901521	WANDERLEIA PINHEIRO DE JESUS
12781973531	WELINGTON FERREIRA DOS SANTOS
12784467521	WILSON LENARTOVICZ
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES
12624693515	ZENITA RODRIGUES DOS SANTOS

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:218424A6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 213/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 386.831,13 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e treze centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 04 122 0002.2012		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Jurídica	R$	28.606,07
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	28.606,07
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	28.606,07
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2106		-	Apoio aso Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00

3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	11.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	61.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2110		-	Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	103.603,06
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	29.222,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	132.825,06
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2114		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	125.000.00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	26.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	151.400,00
TOTAL DASUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	345.225,06
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002 08 244 0015.2096		-	Ações para atendimento de Benefícios Eventuais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3	90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e a Adolescência		
08.003 08 243 0015.6101		-	Ações de Atendimento e Promoção à Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3	90.30.00	-	Material de Consumo	R$	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	13.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Resultante do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 132.825,06 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e seis centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas Fontes de Recursos abaixo especificadas:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
495	Atenção Básica	1.7.2.1.33.10.01.01	132.825,06

II – Proveniente da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 254.006,07 (duzentos e cinquenta e quatro reais, seis reais e sete centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na forma abaixo descrita:

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
02.002 04 122 0002.2006		-	Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.14.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	2.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	22.000,00
Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
02.002 04 131 0002.2007		-	Divulgação dos Atos Oficiais e Ações de Governo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	47.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	47.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	69.000,00
Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002 04 122 0002.2009		-	Manutenção das Atividades Jurídicas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.14.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	2.500,00
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
3.3.90.47.00		-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	1.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	33.500,00
Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002 28 846 0000.0010		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	35.500,00
Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001 04 122 0002.2017		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.14.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	4.500,00
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	13.900,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	13.360,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	91.760,00
Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		

05.001 04 126 0002.1022		-	Aquisição de Equipamentos de Informática		e Eletrônicos
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	43.040,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	43.040,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	134.800,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e a Adolescência		
08.003 08 243 0015.6101		-	Ações de Atendimento e Promoção à Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3	90.32.00	-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	14.706,07
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	14.706,07
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	14.706,07

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas Ações Orçamentárias 2006, 2007, 2009, 0010, 2012, 2017, 2106, 2110, 2114, 2096 e 6101, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2006	Atividade: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		415.002,00	460.942,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Publicações	Metas Físicas	
131	SUBFUNÇÃO: Comunicação realizadas/meses Social		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2007	Atividade: Divulgação dos Atos Oficiais e Ações de Governo		203.000,00	320.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2009	Atividade: Manutenção das Atividades Jurídicas		319.252,00	365.487,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/unidade	Metas Físicas	
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		-	2
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras	
0010	Atividade: Pagamento de Indenizações e Restituições		0,00	2.500,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2012	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		645.696,07	613.841,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2017	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		1.888.134,00	2.089.800,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2106	Atividade: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		1.038.949,00	930.109,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2110	Atividade: Ações de Atenção Básica – PAB FIXO		540.744,18	568.409,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2114	Atividade: Manutenção dos Serviços de Saúde		6.725.743,20	4.375.122,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefícios concedidos/unidade	Metas	Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3	3
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2096	Atividade: Ações de Atendimento para Benefícios Eventuais		76.750,00	70.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/meses	Metas Físicas	
243	SUBFUNÇÃO: Assistência á Criança e ao Adolescente		12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
6101	Atividade: Ações de Atendimento e Promoção à Criança e ao Adolescente		225.001,93	205.348,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 nas Ações Orçamentárias 2006, 2007, 2009, 0010, 2012, 2017, 2106, 2110, 2114, 2096 e 6101 estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2006	Atividade: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		415.002,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
04	FUNÇÃO: Administração	Publicações realizadas/meses	Metas Físicas
131	SUBFUNÇÃO: Comunicação Social		12

0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2007	Atividade: Divulgação dos Atos Oficiais e Ações de Governo		203.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2009	Atividade: Manutenção das Atividades Jurídicas		319.252,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		-
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0010	Atividade: Pagamento de Indenizações e Restituições		0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2012	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		645.696,07
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2017	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		1.888.134,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2106	Atividade: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		1.038.949,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2110	Atividade: Ações de Atenção Básica – PAB FIXO		540.744,18
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2114	Atividade: Manutenção dos Serviços de Saúde		6.725.743,20
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefícios concedidos/unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2096	Atividade: Ações de Atendimento para Benefícios Eventuais		76.750,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência á Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6101	Atividade: Ações de Atendimento e Promoção à Criança e ao Adolescente		225.001,93

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de novembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:53F1DAFA

ADMINISTRAÇÃO

PÁGINA 1 DE 7 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4450/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4450/2016

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ANTONIO SERGIO NABOSNE - ME.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 04.616.489/0001-81**, com sede a Rua Francisco Manoel da Cruz, 210 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **ANTONIO SERGIO NABOSNE**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 809.700.529-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4450/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 062/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. prod./serv.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	4176	**Refeições tipo *buffet* (almoço) livre** - Composto por no mínimo dois tipos de carne (bovina, suína, frango ou peixe); dois tipos de arroz: branco, a grega ou risoto; feijão ou feijoada ou tropeiro; no mínimo dois tipos de acompanhamentos: farofa, batata frita, mandioca frita, purês, banana da terra (à milanesa frita), panqueca, lasanha ou espaguete com molho branco ou vermelho, ou outros; saladas diversas e variadas: verdes, cruas (cenoura, beterraba, pimentão, tomate), cozidas (cenouras, beterraba, chuchu, batatas ou outras), maionese ou salpicão; refrigerante: 290ml ou suco natural 280ml; sobremesa: fruta (melancia, abacaxi, banana, maçã, laranja) ou gelatina.	UN	780	20,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 31 de dezembro de 2016.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 062/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO
a) As refeições deverão ser servidas em forma de *buffet*, nas quantidades, dias, horários e locais a serem requisitados pela Secretaria Municipal de Administração e/ou Fundo Municipal de Saúde.
b) Todas as custas necessárias para o fornecimento das refeições serão de responsabilidade da contratada, incluindo as despesas com o local, mesas, talheres, garçons, etc.
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos.
d) As refeições serão fiscalizadas por profissionais indicados pelo contratante.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) A execução/fornecimento será parcelado até 31 de dezembro de 2016, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 062/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;

c) A execução/fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (Doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 062/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 062/2016 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secret. Munic. Administração
ADILSON PORTELA FRANCO

Fundo Municipal de Saúde
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

ANTONIO SERGIO NABOSNE - ME
CNPJ: 04.616.489/0001-81

_____

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9D47FD16

ADMINISTRAÇÃO
PÁGINA 1 DE 13 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 065/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3944/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 065/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3944/2016
Aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2016, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras o Senhor MARCIO MASSAO KAYANO inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55 e SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE neste ato representada pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a Senhora JUCÉLIA LEAL FERREIRA inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, as empresas: CWR COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 10.524.956/0001-46, com sede a Pedro Druscz, 630 Sala 04 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro , Araucária – PR, neste ato representada por RUBILAN BRANCALHONI SAPLA, inscrito no CPF/MF sob Nº 007.880.519-89 e L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17, com sede a Rua Getúlio Vargas, 481 Fundos - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por SIDNEI LUIZ MELO, inscrito no CPF/MF sob Nº 635.649.559-68, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3944/2016, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 065/2016, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o “Fornecimento de peças para roçadeiras manuais e equipamentos de proteção individual”, abaixo especificados:

CWR COMERCIAL LTDA

LOTE 02 – PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRAS MANUAIS							
Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd	Preço Unit.	Preço total
1	1251	Cabo de acelerador	Linha	PÇ	4	72,00	288,00
2	4872	Cachimbo de vela	Linha	UN.	20	7,75	155,00
3	1246	Carburador ms-250.	Brosol	UN.	1	100,00	100,00
4	1246	Carburador 08s.	Brosol	UN.	1	228,00	228,00
5	4865	Carretel	Linha	UN.	30	49,50	1.485,00
6	4867	Conjunto de tampa do tanque	ITC	UN.	6	20,00	120,00
7	1238	Cordão de arranque 3,00 x 800,00 mm	Linha	UN.	7	168,70	1.180,90
8	4860	Cordão de partida 38x1000	Linha	UN.	16	17,15	274,40
9	4875	Corrente para motosserra MS 08s.	Linha	UN.	3	77,90	233,70
10	4874	Corrente para motosserra MS 250	Linha	UN.	3	64,44	193,32
11	4793	Elemento do filtro ar	ITC	UN.	16	21,39	342,24
12	4879	Filtro de ar MS-250 para motosserra	ITC	UN.	4	36,77	147,08
13	4880	Filtro de ar 08s para motosserra	ITC	UN.	4	29,42	117,68
14	4868	Filtro de ar para roçadeiras	ITC	UN.	12	16,39	196,68
15	4869	Filtro de gasolina	ITC	UN.	20	5,45	109,00
16	4882	Filtro de gasolina 08s para motosserra	ITC	UN.	4	7,29	29,16
17	4881	Filtro de gasolina MS-250 para motosserra	ITC	UN.	4	35,30	141,20
18	4866	Fio de corte - quadrado com no mínimo 3,00mm de espessura, na cor amarela.	Equilon	ROL	12	162,00	1.944,00
19	4873	Graxa para lubrificação de roçadeiras	Moli	UN.	30	21,91	657,30
20	1267	Jogo de juntas de vedação.	Linha	UN	1	37,38	37,38
21	1267	Jogo de juntas	Linha	UN.	4	33,82	135,28
22	1267	Jogo de juntas de vedação.	Linha	UN.	4	37,44	149,76
23	1200	Lima chata forjada em aço especial - com camada especial anticorrosiva, largura de até 1,8 cm e espessura de até 2,5 cm.	954	UN.	10	13,00	130,00
24	4885	Lima redonda 08s	K&F	UN.	2	19,30	38,60
25	4884	Lima redonda MS-250	K&F	UN.	2	20,71	41,42
26	4862	Limitador de altura	Linha	UN.	5	11,15	55,75
27	4883	Manipula de partida para motosserra	Linha	UN.	2	8,75	17,50
28	4870	Manípulo	Linha	UN.	8	6,30	50,40
29	4861	Manopla de partida	Linha	UN.	5	65,70	328,50
30	4863	Mola do gatilho	Linha	UN.	20	2,40	48,00
31	4871	Parafuso de graxa	Linha	UN.	13	13,45	174,85
32	4864	Porca de fixação da lâmina	Linha	UN.	16	17,80	284,80
33	1237	Prato giratório prato giratório protetor de engrenagem e rolamentos	Linha	UN.	11	10,20	112,20
34	1262	Retentor 160/220.	Linha	UN.	8	12,10	96,80
35	4877	Sabre para motosserra 08s (43cm)	ITC	UN.	1	238,90	238,90
36	4876	Sabre para motosserra MS-205 (40cm)	ITC	UN.	1	168,90	168,90
37	1234	VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR 7ª.	RMS	UN.	10	20,45	204,50
38	1234	Vela de ignição NGK.	RMS	UN.	6	84,87	509,22
39	4878	Vela de ignição NGK para motosserra	RMS	UN.	10	19,77	197,70
LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL							
Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd	Preço Unit.	Preço total
8	3511	Bota bico de PVC - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, cor preta, biqueira plástica, solado de poliuretano bi densidade	Cartom	PRS	6	58,35	350,10

		injetado direto no cabedal, para risco elétrico. Com certificado de aprovação (C/A).					
9	3511	Bota com bico de aço - Botina de segurança, biqueira de aço; C/A ; preto; confeccionado em couro vacum curtido ao cromo; utilizada para proteção dos pés do usuário em locais onde haja riscos de queda de materiais ou de objetos pesados sobre os artelhos; com elástico; couro vaqueta; solado de PU(poliuretano) monodensidade, leve; resistente à abrasão; isolante térmico; absorção de impacto; melhor ergonomia; maior resistência a reações químicas. com certificado de aprovação (C/A).	Cartom	PRS	40	58,35	2.334,00
15	4862	Limitador de altura	Linha	UN.	5	11,15	55,75

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA – ME

LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL							
Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.	Preço total
1	4896	Abafador - Haste resistente que mantém a pressão contínua das conchas, reforçando a vedação; almofada larga, macia e confortável com cavidade grande para melhor vedação; conchas com guias deslizantes embutidas para melhor ajuste de altura; hastes com alto brilho e superfície lisa que minimiza o acumulo de sujeira. Com certificado de aprovação (C/A).	Personal	UN	10	34,40	344,00
2	798	Avental impermeável - Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Com certificado de aprovação (C/A).	Personal	UN	10	7,90	79,00
3	4886	Avental de raspa - Confeccionado em raspa, tiras de raspa no pescoço e na cintura presas por meio de fivelas para ajuste, contendo dados do fabricante.	Personal	UN.	10	55,40	554,00
5	4886	Avental de raspa - Confeccionado em raspa, tiras de raspa no pescoço e na cintura presas por meio de fivelas para ajuste, contendo dados do fabricante.	Personal	UN.	5	55,40	277,00
6	1528	Boné - com protetor de pescoço tamanho único e ajuste em velcro; proteção do sol em atividades externas; material: algodão; fecho em velcro; proteção destacável. Com certificado de aprovação (C/A).	Personal	UN	12	29,40	352,80
7	1271	Boné roçador - com protetor facial e de nuca - aba facial de 5,5 cm de comprimento, protetor facial de tela com 8 polegadas e protetor de nuca de 30 cm, confeccionado em tecido de brim, deve conter identificação do fabricante e certificado de aprovação do (CA) do MTE.	Tecmater	UN.	22	40,40	888,80
10	1190	Bota de borracha - Produto leve, resistente e solado antiderrapante. Desenvolvido com solado de ótima aderência; bota de segurança cano médio (28,5cm) tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Com certificado de aprovação (C/A).	Personal	PRS	12	29,40	352,80
11	1269	Caneleira (perneira) - Com 3 (três) lâminas de aço anti-corte - par de perneiras confeccionadas em couro sintético(bedin) de 15mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro,(couro sintético), deve conter identificação do fabricante e certificado de aprovação do (C/A) do MTE.	Personal	UN.	14	53,40	747,60
12	1269	Caneleira de raspa de couro - Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e calor radiante para uso em operações de soldagens e processos similares. Com certificado de aprovação (C/A).	Personal	UN	4	24,85	99,40
13	2705	Cinto de segurança - com alças duplas anatômicas com revestimento e regulagem reforçadas para uma maior segurança, com engate/desingate em base de polietileno com gancho em aço.	Personal	UN.	15	92,95	1.394,25
14	4900	Colete refletivo - Tipo blusão; fabricado em poliéster de alta qualidade. Cor do colete refletivo: amarelo ou laranja. Indicado para sinalização individual. Com certificado de aprovação (C/A).	Personal	UN	15	24,95	374,25
16	33	Luva - Amarela e azul, indicada para proteção das mãos no manuseio de produtos químicos, agroindústria, manutenção industrial; confeccionada em látex (borracha) natural e látex (borracha) sintético neoprene, revestida internamente com flocos de algodão, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Com certificado de aprovação (C/A).	Personal	PRS	50	6,85	342,50
17	4897	Luva de raspa de couro - palma em couro; ideal contra agentes abrasivos e escoriantes; confortável e o bom acabamento na costura permite movimento livre dos dedos da mão; tamanho do punho: 10cm (P10). Com certificado de aprovação (C/A).	Personal	PRS	30	12,83	384,90
18	4898	Luva nitrilica - luvas de suporte têxtil e revestimento nitrílico (banho), indicada para trabalhos que exigem proteção mecânica e contra resíduos químicos, óleos e graxas; suporte têxtil de algodão, banho nitrílico palma e dorso, punho de malha; comprimento: 25cm; cor: azul; tamanho médio. Com certificado de aprovação (C/A).	Personal	PRS	10	9,38	93,80
19	4887	Luvas vaqueta - Luva de proteção de alta qualidade, confeccionadas com materiais resistentes e de muita durabilidade e resistência. Confeccionada com forro térmico garantindo ao trabalhador a segurança ideal das mãos quando expostos a ambientes de temperatura baixa. Com certificado de aprovação (C/A).	Personal	PRS	50	18,00	900,00
20	4887	Luvas vaqueta - Com reforço costuradas com linha de nylon ou algodão, elástico para ajuste no dorso, proteção de couro embutida nas principais costuras do polegar e dedos, deve conter identificação do fabricante e certificado de aprovação (C/A) do MTE.	Tecmater	UN.	26	45,88	1.192,88
21	4899	Mangote de raspa de couro - mangote em raspa com fivelas metálicas e tiras de raspa; indicado para maior segurança contra agentes abrasivos e escoriantes; comprimento total: 55 cm; fivela de ajuste no ombro. Com certificado de aprovação (C/A).	Personal	UN	15	27,83	417,45
22	2368	Máscara - Com carvão ativado respirador descartável e dobrável; proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de poeiras, névoas, fumos e contra odores incômodos de certos vapores orgânicos, desde que sua concentração no ambiente de trabalho esteja abaixo do nível de ação; camada com carvão ativado e uma válvula de exalação. Com certificado de aprovação (C/A).	Personal	UN	20	3,57	71,40
24	4903	Máscara com filtro - Sua utilização previne que diversas partículas nocivas ao corpo humano, tal como vapores orgânicos, fumaças e gases potencialmente nocivos, sejam absorvidos. De acordo com o ambiente e o risco deverá ser utilizado o filtro correspondente; tipo peça semifacial, tamanho único. Com certificado de aprovação (C/A).	Personal	UN	4	52,30	209,20
25	1973	Óculos de proteção - Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula, filtra 99,9% dos raios uva e UVB. Ótimo conforto óptico na exposição solar, em atividades a céu aberto, ideal para luminosidade intensa, pois evitam a fadiga e a dificuldade de visão. Com certificado de aprovação (C/A).	Personal	UN	55	4,72	259,60
26	1270	Óculos de segurança incolor - Fabricado em policarbonato de alta qualidade, oferecendo maior proteção a partículas volantes, hastes reguláveis e cordão de segurança, com curvatura lateral das lentes aumentando a área de proteção, com tratamento antirisco, deve conter identificação do fabricante e certificado de aprovação do (CA) do MTE.	Personal	UN.	30	10,90	327,00
27	4902	Perneira para roçada - Confeccionada em material sintético, com fechamento através de fivela; proteção até o joelho; com 3 ou mais talas de proteção. Com certificado de aprovação (C/A).	KSI	PRS	10	29,85	298,50
28	4895	Protetor auricular - Caixa plástica individual; cordão em poliéster; 18 DB (NRRSF); tamanho único; caixa plástica individual. Com certificado de aprovação (C/A).	Vonder	UN	100	1,48	148,00
29	4901	Protetor facial - Lente de policarbonato p/ kit protetor facial 200. Incolor, com suporte para apoio na cabeça. Com certificado de aprovação (C/A).	Personal	UN	15	69,50	1.042,50
30	4146	Protetor solar FPS 50 - De uso profissional, não oleoso, age contra a ação nociva dos raios ultravioleta dos tipos uva e UVB, emitidas por radiações solares. Indicado para peles branca à negra. Vantagens: proporciona conforto e proteção ao usuário contra a ação agressiva de produtos e substâncias solúveis ou a base de água, assim como a ação de produtos e substâncias lipossolúveis. Com certificado de aprovação (C/A).	Personal	UN	50	28,80	1.440,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 065/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da CONTRATADA. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova–Pr. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL

a) Os produtos do Lote 02 e 03 deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento da ordem de entrega;

b) O prazo mínimo de garantia para os produtos do Lote 02 será de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega;

c) O prazo mínimo de garantia para os produtos do Lote 03 será de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega;

d) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria requisitante, no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

e) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

f) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a CONTRATADA não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da CONTRATADA, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

g) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela CONTRATADA, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado até 31 de dezembro de 2016, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 065/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela CONTRATANTE e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 065/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 065/2016 e a proposta das CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Contratante:
Secret. Munic. Obras
MARCIO MASSAO KAYANO

Contratante:
Secret. Munic. Agric. Meio Amb.
JUCÉLIA LEAL FERREIRA

CWR Comercial LTDA.
CNPJ: 10.524.956/0001-46
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA

L.D.C. Melo Comercial e Ass. LTDA - ME
CNPJ: 21.082.826/0001-17
SIDNEI LUIZ MELO

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AAC7165E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 064/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4813/2016

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR , através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI,** inscrita no CPF/MF sob n.º 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 03.028.945/0001-00**, com sede a Rua Dr. Henrique Nogueira Dorfmund, 75 - CEP: 83604-420 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo – PR, neste ato representada por **ELCIO HATOS COSTA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 544.048.519-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4813/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 064/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS"** abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3722	**Serviços de transporte rodoviário** - Transporte rodoviário de estudantes universitários residentes em Balsa Nova às instituições de ensino superior de Curitiba e Região Metropolitana. Todas as custas dos veículos a serem utilizados, incluindo motorista, combustível e manutenção são por conta da contratada. Os dois veículos a serem utilizados deverão ter idade máxima de 10 anos de fabricação, com capacidade mínima de 48 lugares, contendo todos os itens obrigatórios de segurança, seguro para passageiros e contra terceiros, deverá estar devidamente regularizando perante ao DER e ANTT. Os veículo a serem utilizados deverão estar equipamentos com rastreadores (rastreadores equipados com as funções de localização em tempo real, histórico de posições, tempo total do veículo quando estiver parado, distância média percorrida, velocidade média máxima, estatísticas em gráficos, controle de motorista, controle de alertas por e-mail ou sms, controle Km rodado e horas de direção, cobertura em território nacional). A condução dos veículos deverá ser realizada exclusivamente por motorista profissional, empregado formalmente pela contratada, com habilitação na categoria "D", com experiência de condução não inferior a 2 anos.	KM	30.000	6,74

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços **terá validade até 31 de dezembro de 2016.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do Art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado à prestação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à Empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 064/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pela execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova–Pr. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) A execução do objeto licitado deverá ser iniciado de forma imediata, sendo que as rotas de início e destino serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, juntamente com as ordens de serviços;

b) O controle das rotas a serem executadas será feito por meio de relatório gerado através do GPS instalado nos veículos. Nos casos em que ocorrer falha de sinal no GPS, a rota também poderá ser aferida através do tacógrafo, hodômetro ou diário de bordo de cada veículo. Ressaltando que o equipamento de GPS é uma ferramenta de auxílio no controle da rota, e não a única.

c) Todas as rotas deverão estar previamente definidas e calculadas as distâncias pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. No caso de divergência na distância e/ou rota a ser percorrida, em virtude de interdição da pista por qualquer razão, fica a contratada a registrar o ocorrido no diário de bordo do veículo, e apresentar o tacógrafo e/ou registro do hodômetro para comprovação do trecho percorrido junto a Secretaria competente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva prestação de serviços objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
a) A execução será parcelada até 31 de dezembro de 2016, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 064/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 064/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à Imprensa Oficial Eletrônica Municipal e por Correspondência Eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, Incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela prestação dos serviços objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 064/2016 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secret. Munic. Educação, Cultura e Esporte
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Reliance Transporte LTDA.
CNPJ N.º 03.028.945/0001-00
ELCIO HATOS COSTA

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:352F00C1

ADMINISTRAÇÃO
PÁGINA 1 DE 20 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 051/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1770/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 051/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1770/2016
Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2016, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração o Senhor ADILSON PORTELA FRANCO, inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, as empresas: A. PEDRON E CIA LTDA. - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 78.794.674/0001-00, com sede a Av. Coronel Cesar Torres, 600 Loja 1 - CEP: 83601-310 - Bairro: Centro, Campo Largo-PR, neste ato representada por ANDREA PEDRON CECATO, inscrita no CPF/MF sob Nº 871.916.109-30, CWR COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 10.524.956/0001-46, com sede a Pedro Druscz, 630 Sala 04 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro , Araucária – PR, neste ato representada por RUBILAN BRANCALHONI SAPLA, inscrito no CPF/MF sob Nº 007.880.519-89, L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17, com sede a Rua Getúlio Vargas, 481 Fundos - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por SIDNEI LUIZ MELO, inscrito no CPF/MF sob Nº 635.649.559-68, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1770/2016, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 051/2016, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o “Fornecimento de materiais e equipamentos de informática”, abaixo especificados:

A. PEDRON E CIA LTDA. - ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	3	2559	Teclado USB - Suporta Windows 2000 / XP / Vista / Windows Padrão abnt2; Teclas macias; Caracteres gravados a laser (não descolam com o uso); Alta durabilidade; Conexão USB.	Newex	Un	50	43,40
1	8	4600	Fonte 350 W (reais): 2 SATA; 4 cabos IDE; 1 cabo floppy disk; Fonte e cabo de energia certificados pelo Inmetro; Alta performance; Fonte de alimentação de 350 watts reais; Ventilador de 12 cm; Bivolt; Acabamento em prata; Cabo de alimentação com 1,2m.	Vinik	Un	30	142,20
1	24	3568	Telefone com fio: 3 funções flash, redial/rediscar e mute/mudo; 3 volumes de campainha; 2 timbres de campainha; Opção de chave de bloqueio; Posições mesa e parede características técnicas: consumo de energia não consome energia; Duração do flash: 300 ms; Sinalização de linha: Pulso e tom.	Elgin	Un	30	108,90
1	25	3568	Telefone sem fio com id. de chamadas:	Intelbras	Un	30	191,00

			Cor: preto;				
			Teclas da estação base: Tecla com sinal sonoro para localização;				
			Até 10 horas de conversação;				
			Até 180 horas no modo de espera;				
			Tempo de carregamento: 8 horas;				
			Comprimento do cabo: 1,5 m;				
			Comprimento do cabo de energia: 1,5 m;				
			Linha: ambiente externo < 300 m; ambiente interno < 50 m;				
			Exibição de data e hora;				
			Indicação de carga da bateria;				
			Indicação da intensidade do sinal;				
			Controle de volume no fone;				
			Toques no fone: 10 padrões;				
			Tamanho do display: 4,1 cm (1,6") tipo de display: 12 dígitos (alfanuméricos) mais ícones de hardware luz de fundo;				
			Cor da luz de fundo: âmbar ;				
			Capacidade da bateria: 300 Mah;				
			Tipo de bateria: AAA NIMH recarregável;				
			Alimentação: AC 100-240 v ~50/60 Hz				
			Consumo de energia: < 0,7 W.				
1	27	3566	Placa de rede wireless 150 Mbps PCI Express x1:	TP link	Un	15	98,90
			Padrões wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b;				
			Frequência: 2.400-2.4835 Ghz;				
			EIRP: <20dbm (EIRP) modos wireless: AD-HOC / modo infraestrutura;				
			Segurança wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, filtragem MAC wireless;				
			Tecnologia de modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM				
			Certificação: CE, FCC, ROHS				
			Compatível com Windows XP e superior.				
1	28	3566	Placa de rede wireless 300 Mbps PCI:	Totolink	Un	15	135,90
			Padrões IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, CSMA / CA com ack taxas de sinal sem fio com fallback automático 11n: até 300 Mbps (dinâmico);				
			11g: até 54mbps (dinâmico);				
			11b: até 11mbps (dinâmico) faixa de frequência 2.4- 2.4835ghz				
			Potência de transmissão sem fio 20 Dbm (máx. EIRP) interface de 32-bit PCI;				
			Tipo de antena OMNI direcional, destacável;				
			Antena de energia 3 x 2 Dbi;				
			Compatível com Windows XP e superior.				
1	29	3566	Placa de rede Eternet 10/100/1000 PCI Express X1:	Geaves	Un	15	112,50
			Compatível também com redes 10/100 Base-T;				
			Suporte automático para redes 10/100/1000 Base-T;				
			Compatível com a especificação PCI Express revisão 1.1				
			Conexão Slot PCI Express X1, com taxa de transferência de até 2.5 Gbps Full duplex;				
			Compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3 ab				
			Suporta controle de fluxo half duplex e full duplex (IEEE 802.3x);				
			Suporte para IEEE 802.1q Vlan (somente Windows® 2000 e XP);				
			Compatível com padrões de cabeamento CAT-5/6 UTP;				
			Compatível com Windows XP e superior.				
1	30	3566	Placa de rede Eternet 10/100/1000 PCI:	TP link	Un	15	81,00
			Padrões e protocolos IEEE 802.3, 802.3U, 802.3x CSMA / CD, TCP / IP, PCI;				
			Interface PCI de 32 Bits;				
			Taxa de transmissão de 10/100 Mbps para modo half-duplex;				
			Portas 10/100/1000 Mbps RJ45;				
			Media Network 10 Base-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m) indicador led link / cat.;				
			Segurança e emissões FCC, CE;				
			Compatível com Windows XP e superior.				
1	33	3561	Pasta térmica pote 50 g.	Implastec	Un	2	19,84
			Cor: branca;				
			Densidade: @ 25 ° c:> 2,5;				
			Constante dielétrica: > 5,1 a 100 Hz;				
			Fator de dissipação: <0,005 em 100 Hz;				
			Estabilidade da temperatura (° c): -50 ~ 24 ° C;				
			Condutividade térmica (w / m-k): > 1,22;				
			Volume: 40g.;				
1	36	3556	Keystone RJ 45 - Tipo: fêmea (CAT. 5e) corpo em termoplástico de alto impacto, nas cores bege ou preto utilizado nas caixas de sobrepor e patch panel's descarregados.	Sohoplus	Un	30	26,70
1	38	3552	HD externo 500 GB portátil:	Seagate	Un	2	347,50
			Cor: preto;				
			Interface: USB 3.0;				
			Capacidade: 500 GB;				
			Form factor: 2.5" velocidade de rotação: até 5400 RPM;				
			Velocidade de transferência de dados: 480 Mbp/s;				
			Requisitos do sistema: Windows XP, Windows 7 ou superior.				
1	43	4596	Pen driver 32 GB	Multilaser	Un	5	115,80

CWR COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	1316	Switch 8 portas 10/100/1000 gigabit - Padrões e protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x | CSMA / CD interface: 8 10/100 / 1000 Mbps portas, auto negociação, Auto-MDI / MDIX tamanho do buffer: 2 Mb fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60 Hz dimensões (LXPXA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm) indicador LED: Power system | link, indicadores de velocidade e de atividade por porto construído em cada porta RJ-45 consumo de energia: máxima: 4.5 W (220V / 50 Hz) 8 portas gigabit RJ-45 10/100/1000 Mbps de auto negociação, suporta auto MDI / MDIX controlo de fluxo IEEE 802.3x permite transferência fiável de dados revestimento em ferro, para usar na secretária ou montado na parede suporta QOS (IEEE 802.1p) Plug and play, não necessita de qualquer configuração.	TP link	Un	10	339,90
1	2	1316	Switch gerenciável 24 portas gigabit ethernet - Com 4 portas MINI-GBIC compartilhadas (marca de referência: Intelbras, modelo: SG2404MR), suporte para até 4.000 Vlans spanning tree, rapid spanning tree e multiple spanning tree agregação de link estática e dinâmica QOS para priorização	Intelbras	Un	4	2.600,00

			do tráfego de dados, voz e vídeo com 4 filas de prioridade MAC VLAN, voice vlan e guest vlan backplane 48 Gbps espelhamento de portas (port mirroring) controle de tráfego brodcast/multicast/ul (storm control) porta console para configuração RJ-45 RMON 4 grupos autenticação radius memória buffer 512 KB IGMP v1/v2/v3 SNMP v1/v2c/v3 terminal com linha de comando (CLI) - SSH, TELNET, console chipset broadcom BCM53314s + BCM54685*2. Portas 10/100/1000m RJ-45 port: 24 mini GBIC (SFP): 4 (combo com as portas 21,22,23 e 24) console (RJ-45): 1. Gerenciamento SNMP v1/v2c/v3 RMON 4 grupos acesso web (http/https) CLI (telnet, console, sshv1/v2) espelhamento de portas atualização de firmware via TFTP/WEB MIBS público e privado configuração backup/reload.				
1	4	3557	Roteador wireless 300 Mbps - Interface: 4 portas LAN 10/100 Mbps; 1 porta WAN 10/100 Mbps; Botões: botão liga/desliga o wireless, botão liga/desliga WPS, botão liga/desliga para energia; Fonte de alimentação externa: 9VDC / 0.6A; Padrões wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Antena: três (3) antenas onidirecionais destacáveis de 3 DBI; Frequência: 2,4 a 2,4835 Ghz; Taxa de sinal: 11n: até 300 Mbps (dinâmico) / 11g: até 54 Mbps (dinâmico) / 11b: até 11 Mbps (dinâmico) EIRP: <20dbm (EIRP) funções wireless: ativa/desativa rádio wireless, bridge WDS, WMM, estatísticas; Segurança wireless: WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 BITS.	TP link	Un	20	302,20
1	11	4761	Nobreak 600VA/300W mono preto - Nobreak micro processado com memória flash interna; Seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais; Proteções: Contra sobrecarga e curto-circuito no inversor contra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; Desligamento automático por carga mínima na saída contra descarga profunda de bateria contra surtos de tensão; Bip intermitente para indicar potência excessiva na saída do nobreak; Bip sonoro crescente para indicar nível de queda da tensão de bateria em modo inversor Tensão de entrada nominal: 120V Frequência de entrada: 47hz – 63Hz Subtensão: 95V Sobretensão: 140V Rendimento a plena carga em bateria: >=80% Tensão de saída nominal: 120V Rendimento a plena carga em rede: >=95% Potência de pico nominal: 300W Forma de onda em modo inversor: SEI - senoidal Potência de saída nominal contínua: 600VA/250W Tempo de acionamento do inversor: <0,8ms Frequência de saída em modo inversor: 60Hz +-0,1% Faixa de saída em modo inversor: 120v +-5% Bateria Tensão de operação: 12V Quantidade: 1X7AH /12V Tipo de bateria: selada vrla, chumbo-ácida, livre de manutenção Tempo de recarga de bateria: 10h após 90% descarregada Vida útil da bateria: entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente. Comprimento do cabo ac: 1,5m com plugue padrão NBR14136 Desligamento do nobreak quando houver sobrecarga 110%: 7min rede/50s inversor. 160%: 1min rede/15s inversor. Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático Desligamento automático contra descarga profunda de bateria no modo inversor Desligamento programado por carga mínima na saída e ausência da rede elétrica superior a uma hora.	NHS	Un	25	412,20

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	5	3558	Filtro de linha com 6 tomadas: Régua extensora com novo padrão brasileiro; Interruptor ligar/desligar; Fusível de proteção; Fusível reserva; Anti-chamas; De acordo com a norma NBR14146 Certificado pelo Inmetro Tensão máx. Suportada:10a – 250V~.	Multilaser Wi22 - Linear Preto	Un	30	32,60
1	6	3572	Patch Cord azul 2,5 metros - Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores flexíveis de cobre,24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC retardante à chama CMX, na cor azul claro, crimpados em máquina.	Furukawa	Un	100	27,25
1	7	4598	Mouse óptico: Conexão com computador: USB; Cabo USB igual ou superior a 1,8 metros; Botões: 3; Sensor óptico; Sistema Plug and Play; 3D Wheel botão de rolagem; Resolução (DPI): 800 DPI; Cor: Predominante preto.	Logitech	Un	50	50,45
1	9	4609	Modem roteador wireless N ADSL2+ 300 Mbps - Fonte de alimentação externa: 9V CC/0.85ª. Padrões IEEE: IEEE 802.3, 802.3U. Tipo de antena: Omni direcional, destacável, SMA reversa. Ganho de antena: Duas antenas de 3DBI certificação: CE, FCC, ROHS . Dimensões aprox. do produto: 195 x 135 x 39mm.4 portas RJ45 10/100 Mbps, 1 porta RJ11, 1 botão de liga/ desliga, 1 botão WPS, 1 botão Wi-fi de liga / desliga.	TP link	Un	5	260,25
1	10	4760	Rack de parede 4U - Porta frontal com estrutura em chapa aço de 0,90mm e visor em chapa de poliestireno fumê de 2,00mm, com fechadura e chave; Estrutura monobloco soldada em chapa de aço de 0,90mm. Laterais em chapa de aço de 0,75mm, são removíveis através de fecho rápido tipo moeda e possuem aletas de ventilação que permitem ventilação natural.	WBX	Un	20	262,90

			Acompanha kit de parafusos e buchas para fixação na parede. Abertura inferior e superior para passagem de cabos. Altura externa: 24,5cm Profundidade externa: 47cm Largura externa: 55cm Altura interna: 24,3cm Profundidade útil: 29,5cm Largura padrão: 19 polegadas.				
1	12	4608	Organizador de fios (fita espiral) - Diâmetro externo 10 mm comprimento - 1 metro, cor preto.	Hellermann	Un	15	18,45
1	13	3563	Fusível para no-break 10A-250V	STC	Un	25	16,60
1	14	3571	Cabo de rede CAT 5E - Caixa com 305mts, 4 pares de fio; Cor externa: Azul, categoria 5E 24AWG, cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul, CMX.	Multilaser	Cx	1	283,50
1	15	4607	Alicate de inserção fêmea RJ45 Punch Down - Possui mola de regulagem de pressão (girando a ponta do cabo), utilize em rede de dados e cabeamento estruturado, serve para patch panel e keystone RJ45 das marcas Furukawa, Amp e outras.	Wurth	Un	1	49,90
1	16	4606	Cabo de força Inmetro 1.4m: Material de revestimento: PVC Certificação: Inmetro Comprimento do cabo: 1.4 metros Conectores: Ponta A: plugue trifásico macho Ponta B: Plugue trifásico fêmea Conectores: - Ponta A: plugue trifásico macho - ponta B: plugue trifásico fêmea.	Hitto	Un	10	13,10
1	17	4605	Alicate de grimpar - Dimensões: 25,500 x 12,500 x 2,000 (cm) (L contra L x A). Tipo: RG6/58/69/62 portátil e ergonômico, produzido com metal de alta resistência, crimpador de alta eficiência.	Furukawa	Un	1	64,00
1	18	4604	Cabo VGA - Cabo de vídeo VGA macho. Cor: Conector azul Extensão: 1,8m.	Hitto	Un	10	20,50
1	19	4603	Cabo USB para impressora: Categoria de aplicação: periféricos Comprimento: 1,80 m Material de revestimento externo: PVC Acabamento dos conectores: aço galvanizado Taxa de transferência de dados: até 480 Mbps Cor predominante: preto.	Hitto	Un	20	10,90
1	20	4597	Pen driver 16 GB: Taxa de transferência: leitura de até 10 mb/s. Gravação até 5 mb/s. Sistemas operacionais: Windows® 98 ou superior / MACOS 9.0 ou superior / Linux 2.4 ou superior Capacidades: 32 GB.	Multilaser 16GB	Un	5	94,00
1	21	3816	Fragmentadora de papel - 12fls/CD/cartão, c/ cesto 13lt. Quantidade de folhas: 12 folhas padrão 75g Tipo de corte: tiras de 6,4mm, fragmenta CD e fragmenta cartão; volume do cesto: 13 litros. Chave seletora: 3 posições (off / auto / reverso), tempo de fragmentação: 2,5 minutos contínuo; tempo de descanso: aproximadamente 15 minutos. Dimensões do produto (com cesto): 292 x 172 x 354 mm, voltagem: 110V e cesto de 13 litros.	Elgin	Un	4	361,50
1	22	3574	Organizador de velcro dupla face - Com 3 mts, velcro dupla face - azul ou preto 3mt x 20mm. Velcro para organizar fios e cabos.	3M	Un	4	21,00
1	23	3573	Testador de cabos - Equipamento desenvolvido para testar cabos de rede padrão RJ45 e cabos telefônicos padrão RJ11. Permite verificar cabos de grandes extensões. Verificação rápida e precisa. Fácil de instalar. Economiza tempo no diagnóstico de problemas em redes.	Comtac	Un	1	109,40
1	26	3567	Bateria CR2032 3V Tensão: 3V Corrente em regime contínuo: 0,2ma Corrente máxima: 2ma Corrente pulsada: 20ma.	Elgin	Un	15	5,35
1	31	3565	Mouse pad - Com base em EVA e superfície em tecido de microfibra, básico com base em EVA (emborrachado poroso e resistente à água) e superfície em tecido de microfibra para maior durabilidade e melhor contato com a pele, sem impedir a rápida movimentação do mouse. Cor: cinza, azul ou preto Dimensões: 18 x 22 x 0,5 cm Superfície: microfibra.	Leadership	Un	50	11,90
1	32	3562	Leitor e gravador de DVD interface SATA: Led de atividade; Suporta mídias de 8 e 12cm; Botão para ejeção de emergência; Bandeja com acionamento motorizado; Leitor e gravador de CD / DVD; Compatível com mídias DVD±R DL e DVD-RAM; Padrão: 5,25"; Tipo: interno; Interface: SATA 1,5 GB/S Formatos compatíveis: BD-ROM, BD-ROM DL, BD-R, BD-R DL, BD-R LTH, BD-RE, BD-RE DL, DVD-ROM, DVD-ROM DL, DVD-R, DVD+R, DVD-R DL, DVD+R DL, DVD+RW, DVD-RW, DVD-RAM, CD-ROM, CD-R, CD-RW. Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows XP / Vista / 7. Velocidade de leitura (máx.): - BD-ROM: 8X - DVD-ROM: 16X - CD-ROM: 40X Velocidade de gravação (máx.): - DVD + R: 16X - DVD + RW: 8X - DVD-R: 16X - DVD-RW: 6X - DVD + R DL: 8X - DVD-R DL: 8X - DVD-RAM: 5X - CD-R: 40X - CD-RW: 24X.	LG	Un	5	201,50

1	34	3560	Benjamim T - Simples 4x1 universal, serve em tomadas antigas de 2 pinos ou em novas tomadas de 3 pinos redondos (nas laterais); Acoplagem perfeita com todos os pinos acima; Capacidade de carga máxima 10ª - 250 volts.	Interneed	Un	30	11,75
1	35	3559	Adaptador de tomada - Adaptador de tomada padrão brasileiro x universal; Desenvolvidos em conformidade com o novo padrão brasileiro de plugues e tomadas - Norma NBR 14136. Entrada: Tomada bipolar com contato de aterramento (2P+T); Conhecido como padrão universal (antigo). Tensão: 110~220V Corrente nominal: 10a. Saída: Plugue bipolar com contato de aterramento (2P+T) de acordo com a norma NBR 14136, novo padrão brasileiro. Tensão: 110~220V Corrente nominal: 10a Haste: ø 4mm Tomada padrão universal para plugue 3 pinos ABNT - NBR 14136 Tensão: 110~220V Corrente nominal: 10ª.	Interneed	Un	20	18,80
1	37	3553	Caixa de som USB: 1 conector USB; 1 conector p2 3.5 mm stereo Potência de saída:2 x 0,5W (RMS) Resposta de frequência: 60Hz ~ 16Khz Alimentação:5V Controle frontal: 1 botão liga/desliga 1 botão de volume 1 entrada de fone de ouvido Led indicador de status. Cor preta.	Pisc	Un	10	34,00
1	39	3575	Identificador de cabos - Anilhas numéricas, identificador de cabos, kit 500 peças: 50 de número "0" - preto 50 de número "1" - marrom 50 de número "2" - vermelho 50 de número "3" - laranja 50 de número "4" - amarelo 50 de número "5" - verde 50 de número "6" - azul 50 de número "7" - roxo 50 de número "8" - cinza 50 de número "9" - branco Cada número possui uma cor.	Unicaserv	Kit	2	87,45
1	40	4602	Jogo de chaves TORX tipo "L" fabricado em aço cromo vanádio, indicada para parafusos TORX, suporte plástico. Contém 7 peças: - T10, T15, T20, T25, T27, T30 E T40.	Chave TORX com 7, Vonder.	Jg	1	68,50
1	41	4601	Jogo de chaves de fenda e philips 6 peças - Fabricado em aço cromo vanádio resistente, pontas imantadas: 2 chaves de fenda 6mm x 6" 2 chaves de fenda 5mm x 4" 2 chaves phillips 5mm x 3".	Belzer	Jg	2	109,00
1	42	4595	Pen driver 8 GB	Multilaser Twist 8GB	Un	10	27,00
1	44	3555	Conector RJ45 - 8 vias, nível 5 . Pct.100 unidades.	Multitoc	Pc	2	41,25

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 051/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da CONTRATADA. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Município de Balsa Nova Av. Brasil, 665 - Balsa Nova–Pr. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Administração no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a CONTRATADA não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da CONTRATADA, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da CONTRATADA
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela CONTRATADA, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 051/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela CONTRATANTE e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 051/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 051/2016 e a proposta das CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
Secret. Munic. Administração
ADILSON PORTELA FRANCO

A. Pedron e Cia LTDA. – ME
CNPJ: 78.794.674/0001-00
ANDREA PEDRON CECATO

CWR Comercial LTDA.
CNPJ: 10.524.956/0001-46
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA

L.D.C. Melo Comercial e Ass. LTDA - ME
CNPJ: 21.082.826/0001-17
SIDNEI LUIZ MELO

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6DE5F490

ADMINISTRAÇÃO
PÁGINA 1 DE 44 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 034/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1571/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1571/2016
Aos 17 dias do mês de maio do ano de 2016, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Senhora GLACI ANTONIA MERCHIORI inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Senhora LUANE IANIK COSTA inscrita no CPF/MF sob o Nº 038.205.599-30, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração o Senhor ADILSON PORTELA FRANCO, inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras o Senhor MARCIO MASSAO KAYANO inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55 e SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE neste ano representada pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a Senhora JUCÉLIA LEAL FERREIRA inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, as empresas: ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Rua Iguaçú, 30 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por ERNANI BUBNIAK, inscrito no CPF/MF sob Nº 897.295.959-68, G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.., inscrita no CNPJ sob Nº 05.833.820/0001-88, com sede a Rua Rui Barbosa, 2.333 - CEP: 83601-140 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Campo Largo-PR, neste ato representada por JAIME CALDART, inscrito no CPF/MF sob Nº 404.781.659-00, P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 08.903.201/0001-00, com sede a Rua Rio Eufrates,

317 - CEP: 83833-088 - Bairro: Iguaçu, Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representada por JOSIAS DELPHINO, inscrito no CPF/MF sob Nº 567.651.009-97, P.R.FERREIRA & CIA LTDA. -ME., inscrita no CNPJ sob Nº 17.542.974/0001-08, com sede a Rua Narciso Moreira, 75 Casa - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova-PR, neste ato representada por JAIR MATEUS DREVNIAK, inscrito no CPF/MF sob Nº 785.291.079-34, P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 23.040.430/0001-32, com sede a Rua Paulino Siqueira Cortes, 1.991 - CEP: 83005-030 - Bairro: Centro, São José dos Pinhais-PR, neste ato representada por ANTONIO CARLOS POLAK, inscrito no CPF/MF sob Nº 354.507.899-04 e SATELITE COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 82.629.072/0001-67, com sede a Rua Mato Grosso, 5.200 - CEP: 83608-640 - Bairro: Ferraria, Campo Largo-PR, neste ato representada por DIEGO ALEXANDRE BISCOUTO, inscrito no CPF/MF sob Nº 077.674.979-09, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1571/2016, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 034/2016, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS”, abaixo especificados:

LOTES: 01, 02, 03, 09 e 13 - ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	2709	Azeitona - Embalagem de vidro com peso drenado de 175g produto de primeira qualidade, azeitona ver sem caroço em conserva imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes as características organolépticas, físico-químicas microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Zaeli	Emb.	200,00	6,36
1	2	2709	Azeitona - Embalagem de vidro com peso drenado de 175g produto de primeira qualidade, azeitona verde sem caroço em conserva imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Zaeli	Emb.	50,00	6,37
1	3	4726	Batata Palha - Pacote de 500gramas-fina, sequinha e crocante. produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. o produto deve ser isento de corantes.	Kitata	Emb.	30,00	8,17
1	4	4727	Caldo de Galinha - Embalagens de 01 kg, em pó, conter na formulação: sal, gordura vegetal, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolizada, extrato/carne de galinha respectivamente, condimentos naturais e conservantes permitidos por lei.	Nutrimental	Emb.	10,00	13,83
1	5	2711	Canela - Em pó, embalagem, frasco com 40g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da cnnpa.	Neilar	Emb.	10,00	2,53
1	6	459	Ervilha Verde - Lata com peso líquido de 280g (sendo o peso drenado de 200g) ervilha em conserva, contendo grãos inteiros e coloração uniforme, cozidos e pré-cozidos produto de primeira qualidade informações nutricionais e lote na embalagem, o produto deve atender as exigências do ministério da saúde as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Quero	Lta	1.000,00	2,35
1	7	1729	Extrato de Tomate - Embalagem tetra pak com370g produto de primeira qualidade, deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso ingredientes básicos: tomate, cebola, açúcar, sal, salsa, orégano e manjericão características organoléticas: massa mole; cor vermelha; cheiro próprio; sabor próprio as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Bonare	Emb.	5.250,00	3,08
1	8	298	Fermento Biológico Seco Granulado - Embalagem à vácuo com 125g. produto de primeira qualidade, características organolépticas: aspecto: pó, escamas, grânulos ou cilindros de tamanhos variáveis; cor: do branco ao castanho claro; cheiro: próprio; sabor: próprio as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Divina Mesa	Pt	370,00	4,53
1	9	471	Fermento Químico em Pó - Embalagem pote plástico com 100g produto de primeira qualidade, o produto deverá estar em conformidade com as leis e normas especificas vigentes as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Apti	Pt	400,00	2,42
1	10	4719	Fermento Químico em Pó - Embalagem pote plástico com 100g produto de primeira qualidade, o produto deverá estar em conformidade com as leis e normas especificas vigentes as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Apti	Emb.	350,00	2,42
1	11	4679	Fermento Químico em Pó - Embalagem pote plástico com 100g produto de primeira qualidade, o produto deverá estar em conformidade com as leis e normas especificas vigentes as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Apti	Emb.	500,00	2,42
1	12	2718	Louro em Folhas - Embalagem com 45g produto de primeira qualidade as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Rd	Emb.	150,00	1,90
1	13	282	Margarina - Cremosa tradicional com sal - embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, contendo no máximo 80% de lipídios, com no máximo 3% de sódio na porção contendo óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, água e leite em pó desnatado reconstituído a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a	Doriana	Pt	1.950,00	4,57

			contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.				
1	14	458	Milho Verde -Embalagem tetra recart de peso drenado de 200g produto de primeira qualidade. milho verde em conserva, contendo grãos inteiros e em coloração uniforme, cozidos ou pré cozidos, devidamente debulhados, envasados imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação deverá atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Quero	Lta	400,00	2,56
1	15	458	Milho Verde - Embalagem tetra recart de peso drenado de 200g produto de primeira qualidade. milho verde em conserva, contendo grãos inteiros e em coloração uniforme, cozidos ou pré cozidos, devidamente debulhados, envasados imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado. estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. deverá atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Quero	Lta	450,00	2,56
1	16	458	Milho Verde -Embalagem tetra recart de peso drenado de 200g produto de primeira qualidade. milho verde em conserva, contendo grãos inteiros e em coloração uniforme, cozidos ou pré cozidos, devidamente debulhados, envasados imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado. estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. deverá atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Quero	Lta	800,00	2,56
1	17	2672	Queijo Parmesão Ralado - Embalagem de 100g - produto constituído de queijo parmesão e conservador as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Orquidea	Kg	250,00	4,28
1	18	4723	Requeijão - Embalagem com 200g requeijão obtido pela fusão da massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação, ácida e/ou enzimática do leite opcionalmente adicionada de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou bitter oil as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dinelly	Emb.	450,00	6,39
1	19	470	Sal Refinado e Iodado – Embalado com 1Kg as características organolépticas, físico químicas microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	União	Pc	1.300,00	1,59
1	20	470	Sal Refinado e Iodado – Embalado com 1Kg as características organolépticas, físico químicas microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	União	Pc	250,00	1,59
1	21	4724	Tempero Pronto Tipo Chimichurri - Embalagem de 100g -tempero composto por cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, manjericão, tomate, pimentão, mostarda em grão, louro e noz-moscada. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Kitano	Emb.	10,00	3,19
1	22	4724	Tempero Pronto Tipo Chimichurri - Embalagem de 100g - tempero composto por cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, manjericão, tomate, pimentão, mostarda em grão, louro e noz-moscada. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Kitano	Emb.	130,00	3,19
1	23	295	Vinagre de Álcool - Embalagem com 750ml - produto vinagre claro de álcool de primeira qualidade as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Chemim	Emb.	450,00	1,61
1	24	295	Vinagre de Álcool - Embalagem com 750ml produto vinagre claro de álcool de primeira qualidade as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Chemim	Emb.	300,00	1,61
1	25	295	Vinagre de Álcool - Embalagem com 750ml - produto vinagre claro de álcool de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Chemim	Emb.	800,00	1,61
2	1	3131	Abacaxi em Calda - Embalagem com peso drenado de 450g produto de primeira qualidade, abacaxi, metades, em calda embalado em latas limpas ,isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Obba	Emb.	12,00	6,99
2	2	467	Achocolatado em Pó - Embalagem de plástico com 1 kg produto de primeira qualidade, composto por: açúcar, cacau alcalino lecitinado, soro de leite, maltodextrína sal e aromatizante, isento de glúten as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Predilecta	Pc	1.600,00	11,53
2	3	1572	Achocolatado Líquido - Caixas tetrapak com 200 ml (com canudinho). as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pirakids	Un	250,00	1,80
2	4	3132	Ameixa em Calda - Embalagem com peso drenado de 450g produto de primeira qualidade, ameixa, inteiras, em calda embalado em latas limpas ,isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Predilecta	Emb.	12,00	9,81
2	5	2708	Ameixa Preta Seca -Embalagem com 200g - produto de primeira qualidade, ameixa preta seca sem caroço de primeira qualidade, obtida pela perda parcial da água da ameixa madura (prunnus doméstica), inteira, através de processos tecnológicos adequados. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	Jandira	Un	50,00	6,99
2	6	2710	Bala Mastigavel - Embalagem com 1kg sabores framboesa, maçã verde, iogurte e uva. composição: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante: ácido láctico, emulsificantes: lecitina de soja e mono estearato de glicerila, corantes: vermelho 40 (e129) e azul brilhante (e133), aromatizante as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Simonetto	Emb.	20,00	12,45
2	7	4725	Bala Recheada Mastigável - Embalagem com 1kg - sabores framboesa, maçã verde, iogurte e uva composição: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante: ácido láctico, emulsificantes: lecitina de soja e monoestearato de glicerila, corantes: vermelho 40 (e129) e azul	Dori	Emb.	100,00	10,38

			brilhante (e133), aromatizante as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.				
2	8	4725	Bala Recheada Mastigável - Embalagem com 1kg, sabores framboesa, maçã verde, iogurte e uva. tanto as balas quanto a embalagem devem atender todas as exigências legais para produtos alimentícios do gênero. validade mínima do produto: 12 meses contados da entrega do mesmo.	Simonetto	Emb.	100,00	7,79
2	9	1575	Barra de Cereais - Sabores diversos sem cobertura de chocolate unidades de 25 gramas as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Trio	Ban	1.800,00	1,11
2	10	1575	Barra de Cereais - Sabores diversos com cobertura de chocolate unidades de 25 gramas. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Trio	Ban	500,00	1,11
2	11	1575	Barra de Cereais - Sabores diversos sem cobertura de chocolate unidades de 25 gramas as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Trio	Ban	500,00	1,11
2	12	1575	Barra de Cereais - Sabores diversos com cobertura de chocolate unidades de 25 gramas as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Trio	Ban	2.800,00	1,11
2	13	2677	Cereal Esférico Sabor Chocolate - Embalagem de 1 kg o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Aro	Emb.	300,00	11,88
2	14	3135	Chantily - Embalagem com 1kg, produto de primeira qualidade, cobertura tipo chantily contendo: leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, gordura vegetal, açúcar, água, xarope de glicose, proteína do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido lático, estabilizantes polisorbato 60, goma alfarroba, ésteres de ácidos graxos com poliglicerol, carragena, hidroxipropilmetilcelulose, poliglicerol poliricinoleato, citrato trissódico e gelatina, gelificante cloreto de potássio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de leite e corantes naturais urucum e cúrcuma. não contém glúten. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Fleischmann	Emb.	5,00	11,88
2	15	4675	Chocolate Amargo - Barra de 1 kg, produto de primeira qualidade, composto por cacau 70%.	Selecta	Un	30,00	23,26
2	16	3137	Coco Flocos - Elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros aspecto fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso embalagem integra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Sococo	Emb.	30,00	22,91
2	17	3138	Coco Ralado - Embalagem com 250 gr, produto de primeira qualidade, coco ralado seco e desidratado, contendo coco ralado, açúcar, sal, umectante ins 1520 e conservador ins 223. teor de lipídio mínimo 30%, sacarose máximo 30%, não contendo glúten. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Vita Coco	Emb.	200,00	6,03
2	18	4728	Creme Culinário - Embalagem de 1 kg) creme culinário para fins alimentares. embalagem tetrapark, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	Leco	Emb.	3,00	12,33
2	19	461	Creme de Leite - Embalagem lata com 300g produto de primeira qualidade, creme de leite pasteurizado, 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com teor de matéria gorda mínima de 25% a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa (serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Itambé	Emb.	80,00	3,89
2	20	461	Creme de Leite - Embalagem lata com 300g produto de primeira qualidade, creme de leite pasteurizado, 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com teor de matéria gorda mínima de 25%. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Itambé	Emb.	250,00	3,89
2	21	3141	Doce de Frutas em Pasta - Embalagem pote de 400g -produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Difrutti	Emb.	1.550,00	3,63
2	22	4729	Doce de Leite em Pasta - Ingredientes: leite, açúcar, açúcar líquido, redutor de acidez bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio. isento de glúten embalagem balde plástico atóxico com peso líquido de 01 kg por unidade.	Dinelli	Emb.	150,00	11,94
2	23	4730	Doce Tipo Goma - Embalado individualmente, cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) gramas, e deverá ser informado pela empresa na ficha técnica, mantido durante todo o tempo de fornecimento. será tolerada a variação de até 10% entre as unidades do produto.	Dori	Emb.	240,00	0,98
2	24	3143	Essência de Baunilha - Embalagem 30ml. essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 6 meses.	Mix	Emb.	10,00	4,23
2	25	4720	Iogurte Diet sem Adição de Açucar - Embalagem individual de 900g produto de primeira qualidade, sabor morango à base de leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas	Paulista	Emb.	100,00	7,94

			vigentes. prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.				
2	26	3147	Iogurte Integral - Embalagem bandeja com 06 unidades de 90g cada, totalizando 540g do produto produto de primeira qualidade, iogurte sabores morango, ameixa e coco, de consistência cremosa. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 30 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Danone	Emb.	2.000,00	4,19
2	27	2695	Leite Condensado - Embalagem tetra recart com 395g produto de primeira qualidade, leite condensado produzido com leite integral, açúcar e lactose. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa (serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Fazendeiro	Un	550,00	4,03
2	28	3148	Leite de Coco - Contendo: espessante carboximetil celulose e frasco carragena, conservador sorbato de potássio, benzoato de sódio e dióxido de enxofre, acidulante ácido cítrico e estabilizante goma guar. sem glúten. frasco 200ml.	Vita Coco	Emb.	80,00	3,09
3	1	4732	Mistura para Bolo - Sabor festa, contendo farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada (óleos vegetais hidrogenados, estabilizantes monoestearato de propileno glicol, mono e diglicerídeos e ácidos graxos, polisorbato e antioxidante bht e ácido graxo), sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, fosfato ácido de alumínio e sódio e fosfato monocálcico). pacote contendo 450 gramas.	Dona Benta	Emb.	12,00	4,101
3	2	2744	Paçoca - Embalagem de 352gcom 16 tabletes embalados invidualmente produto de primeira qualidade, paçoca composta por amendoim torrado e moído, açúcar e sal as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 02 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Paçoquita	Emb.	150,00	5,92
3	3	3154	Panetone - Confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%) frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (ins 100i) e urucum (ins 160b) e conservadores: propionato de cálcio (ins282) e ácido sórbico (ins200) contém glúten, acondicionado em embalagem individual - 450 gramas.	Lidia	Emb.	500,00	11,34
3	4	2745	Pêssego em Calda - Embalagem com peso drenado de 450g produto de primeira qualidade, pêssego sem caroço, metades, em calda embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Scharamm	Lta	124,00	8,04
3	5	2697	Pirulito - Embalagem com 1kg - pirulito sabor morango as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Flopito	Un	12,00	9,76
3	6	2697	Pirulito - Embalagem com 50 unidades, sabor morango. tanto os pirulitos quanto a embalagem devem atender todas as exigências legais para produtos alimentícios do gênero. validade mínima do produto: 12 meses contados da entrega do mesmo.	Flopito	Un	250,00	5,88
3	7	445	Po para Gelatina - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, amora, cereja, framboesa, limão, morango, uva as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Boa Safra	Pc	230,00	12,44
3	8	445	Po para Gelatina - Embalagem com 12g produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, cereja, framboesa, limão, morango, uva as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dr Oetker	Pc	300,00	2,20
3	9	445	Po para Gelatina - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, amora, cereja, framboesa, limão, morango, uva as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Boa Safra	Pc	600,00	12,44
3	10	446	Po para Pudim - Com leite embalagem com 1kg com no mínimo os sabores: chocolate, morango e baunilha produto de primeira qualidade, composição: açúcar, amido, composto lácteo com gordura vegetal (soro de leite em pó, leite em pó integral e gordura vegetal em pó), gordura vegetal, sal, aromatizantes e corantes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Boa Safra	Pc	1.100,00	12,99
3	11	280	Pó para Pudim com Leite – Embalagem com 1Kg, com no mínimo os sabores: chocolate, morango e baunilha. Produto de primeira qualidade, composição: açúcar, amido, composto lácteo com gordura vegetal (soro de leite em pó, leite em pó integral e gordura vegetal em pó), gordura vegetal, sal, aromatizantes e corantes. As características organolépticas, físico-quimicas, macrobiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Boa Safra	Kg	250,00	12,99
3	12	275	Refresco em Pó Natural - Pacote com 1kg produto apenas com corante natural nos sabores abacaxi, laranja, uva e pêssego. produto de primeira qualidade as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Boa Safra	Pc	550,00	6,57
3	13	275	Refresco em Pó Natural - Pacote com 1kg - produto apenas com corante natural nos sabores abacaxi, laranja, uva e pêssego. produto de primeira qualidade as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Boa Safra	Pc	1.800,00	6,57
3	14	2442	Uva Passa Clara - Embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, uva passa clara desidratada sem semente as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Jandira	Kg	50,00	11,34
3	15	4687	Uva Passa Preta - Embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, uva passa preta desidratada sem semente as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Jandira	Emb.	50,00	8,23
3	16	4687	Uva Passa Preta - Embalagem com 500g produto de primeira qualidade, uva passa preta desidratada sem semente. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade	Jandira	Emb.	300,00	8,23

			mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.				
9	1	271	Açucar Refinado - Embalagem de plástico com 5kg hermeticamente fechada produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Alto Alegre	Pc	650,00	16,12
9	2	271	Açucar - Embalagem de plástico com 5kg hermeticamente fechada produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Alto Alegre	Pc	70,00	16,14
9	3	4659	Açucar Mascavo - Produto de primeira qualidade embalagem de 1kg produto natural e integral isento de sujidades, parasitos e larvas. comercializado em embalagem plástica atóxica. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Doce Brasil	Emb.	150,00	5,39
9	4	4688	Açucar Refinado - Embalagem de plástico com 5kg hermeticamente fechada produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Alto Alegre	Emb.	500,00	16,12
9	5	4688	Açucar Refinado - Embalagem de plástico com 5kg hermeticamente fechada produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Alto Alegre	Emb.	740,00	16,12
9	6	2581	Adoçante Dietético em Pó - Embalagem com 50 sachês de 0,6g a 0,8g produto de primeira qualidade, adoçante dietético em pó à base dos edulcorantes artificiais sucralose e acessulfame-k. isento de glúten as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. o produto deverá estar em conformidade com as leis e normas especificas vigentes. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Zero Cal	Emb.	450,00	8,99
9	7	453	Adoçante Dietético Liquido - Frasco com 200ml produto de primeira qualidade. adoçante dietético líquido à base de edulcorantes artificiais. isento de glúten as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde o produto deverá estar em conformidade com as leis e normas especificas vigentes. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Magro	Emb.	650,00	6,69
13	1	433	Leite em Pó - Integral instantâneo - embalagem com 1 kg produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, características organolépticas: aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa (serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ccgl	Lta	800,00	17,76
13	2	433	Leite em Po - Integral instantâneo embalagem com 1 kg produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, características organolépticas: aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa (serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ccgl	Lta	600,00	17,76
13	3	433	Leite em Pó - Integral instantâneo embalagem com 1 kg produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, características organolépticas: aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa (serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ccgl	Lta	250,00	17,452
13	4	4721	Leite Homogeneizado Desnatado - Embalagem tetra brik com 1l produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht desnatado a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Poly	Emb.	800,00	3,21
13	5	462	Leite Homogeneizado Integral - Embalagem tetra brik com 1l produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht integral a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Lider	Lta	8.500,00	3,09
13	6	462	Leite Homogeneizado Integral - Embalagem tetra brik com 1L produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht integral. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal as características organolépticas,	Lider	Lta	16.000,00	3,09

			físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.				

LOTE – 012 - G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
12	1	3151	Macarrão com Ovos Pasteurizados Tipo Parafuso Colorido - Embalagem de 500g as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Renata	Emb.	300,00	3,70
12	2	3151	Macarrão com Ovos Pasteurizados Tipo Parafuso - Embalagem com 500g produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo seca, pré-cozida, parafuso com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13% as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Joia	Emb.	250,00	3,35
12	3	3151	Macarrão com Ovos Pasteurizados Tipo Parafuso Colorido - Embalagem de 500g as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Renata	Emb.	100,00	3,555
12	4	3151	Macarrão com Ovos Pasteurizados Tipo Parafuso - Embalagem com 500g produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo seca, pré-cozida, parafuso com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Joia	Emb.	1.250,00	3,35
12	5	3149	Macarrão com Ovos Pasteurizados Tipo Aletria - Embalagem com 500g massa alimentícia tipo aletria com ovos as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Renata	Emb.	650,00	3,45
12	6	4722	Macarrão com Ovos Pasteurizados Tipo Penne - Embalagem com 500g produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo penne com ovos as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Joia	Emb.	300,00	3,15
12	7	3150	Macarrão com Ovos Pasteurizados Tipo Spaguete - Embalagem com 500g produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo seca para macarronada, espaguete com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13% as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Joia	Emb.	1.250,00	3,00
12	8	3152	Macarrão com Ovos Pasteurizados Tipo Talharim - Embalagem com 500g produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo talharim com ovos as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Floriani	Emb.	350,00	3,14
12	9	3152	Macarrão com Ovos Pasteurizados Tipo Talharim - Embalagem com 500g produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo talharim com ovos as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Floriani	Emb.	700,00	3,14
12	10	4682	Macarrão com Ovos Tipo Ave Maria - Embalagem de 500g as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Floriani	Emb.	250,00	2,70
12	11	454	Macarrão Tipo Parafuso - Integral de primeira linha embalagem de 500g produto obtido de farinha de trigo 100% integral e agua as massas devem ser fabricadas a partir de materias primas sas e limpas, isentas de materia terrosa e de parasitos. teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Floriani	Pc	500,00	4,00

LOTES: 06, 07, 08 e 015 - P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
6	1	284	Flocos de Milho Açucarado - De primeira linha embalagem de 1kg flocos de milhos naturais laminados, sem adição de açúcar, enriquecido com vitaminas. isento de gordura trans. teor mínimo de fibras de 3,5g a cada 100g do produto. a matéria-prima deve ser de primeira qualidade. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	Alca Foods	Kg	300,00	14,44
6	2	436	Fubá Amarelo - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, tipo 1, umidade máxima de 14% com aspecto, cheiro, cor, sabor e aroma inerentes ao produto as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Torrezam	Pc	1.050,00	2,37
6	3	438	Fubá Branco – Embalagem com 1Kg, produto de primeira qualidade, tipo 1, umidade máxima de 14% com aspecto cheiro, cor, sabor e aroma inerentes ao produto. As características organolépticas, físico químicas microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dom Pedro	Pc	400,00	3,53
6	4	2236	Granola - Composto por cinco cerais (aveia, trigo, gérmen de trigo e centeio, semente de linhaça e frutas como uvas e/ou passas e castanhas), acomodado em embalagem plástica contendo 1 kg (um quilograma) do produto, contendo informações nutricionais e lote na as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Naturale	Emb.	150,00	13,95
6	5	2716	Grão de Bico - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	De Valor	Emb.	100,00	7,38
6	6	2717	Lentilha - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, lentilha constituída de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	De Valor	Emb.	50,00	9,37
6	7	4686	Milho para Pipoca - Embalagem com 500g. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Eldorado	Emb.	270,00	2,90
6	8	4686	Milho para Pipoca - Embalagem com 500g as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas	Eldorado	Emb.	50,00	2,71

			vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.				
6	9	4686	Milho para Pipoca - Embalagem com 500g as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Eldorado	Emb.	200,00	2,90
6	10	444	Polvilho Azedo - Embalagem com 500g polvilho azedo à base de fécula de mandioca, coloração branca, isento de sujidades as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Prata	Emb.	200,00	3,72
6	11	274	Quirera de Milho Amarelo - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, quirera ou canjiquinha de milho amarelo as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dom Pedro	Pc	2.050,00	2,47
6	12	447	Sagu Sabor Morango - Embalagem de 1kg as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Boa Safra	Emb.	750,00	12,59
6	13	285	Sagu Sabor Uva - Embalagem de 1kg. ingredientes sagu, fécula de mandioca (formato perola). pó açúcar refinado, maltodextrina, sal, ácido cítrico (ins 330), corantes artificiais vermelho bordeaux s (ins 123), amarelo crepusculo (ins 110) e azul indigotina (ins 132) e aroma natural de uva. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Boa Safra	Pc	800,00	12,59
6	14	3156	Trigo para Quibe - Embalagem com 1kg. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	De Valor	Emb.	300,00	6,64
6	15	3156	Trigo para Quibe - Embalagem com 1kg as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	De Valor	Emb.	200,00	6,64
6	16	3156	Trigo para Quibe - Embalagem com 1kg. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	De Valor	Emb.	200,00	6,64
7	1	1572	Achocolatado Líquido - Caixas tetrapak com 200 ml (com canudinho). as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pirakids	Un	2.800,00	1,79
7	2	2693	Água de Coco - Embalagem tetra brik de 1000 ml- produto de primeira qualidade, sacarose menor que 1,0% para padronização de brix e conservador ins 223. não contem gluten.	Kero Coco	Emb.	1.000,00	8,16
7	3	2693	Água de Coco - Embalagem tetra brik de 330 ml- produto de primeira qualidade, sacarose menor que 1,0% para padronização de brix e conservador ins 223. não contem gluten.	Kero Coco	Emb.	4.000,00	4,20
7	4	4665	Bebida de Soja - Embalagem de 200 ml sabores : diversos isento de lactose . produto obtido do extrato da soja.	Purity	Emb.	4.000,00	3,48
7	5	4665	Bebida de Soja - Embalagem de 1000 ml sabores : diversos isento de lactose produto obtido do extrato da soja.	Purity	Emb.	1.500,00	7,42
7	6	2699	Refrigerante de Guaraná - Embalagem de garrafa pet com 2 litros. tanto o produto quanto a embalagem devem atender todas as exigências legais para produtos alimentícios do gênero. validade mínima do produto: 12 meses contados da entrega do mesmo.	Cini	Un	150,00	4,43
7	7	2699	Refrigerante de Laranja - Embalagem de garrafa pet com 2 litros. tanto o produto quanto a embalagem devem atender todas as exigências legais para produtos alimentícios do gênero. validade mínima do produto: 12 meses contados da entrega do mesmo.	Cini	Un	150,00	4,64
7	8	2699	Refrigerante Cola - Embalagem garrafa pet com 3,3L produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo, acidulante ins 338 e aroma natural com valor energético de 85 a 87kcal a cada 200ml do produto. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Pepsi	Un	20,00	8,13
7	9	2699	Refrigerante Guaraná - Embalagem garrafa pet com 3,3L produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural ou sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, corante caramelo iv, conservadores sorbatode potássio e benzoato de sódio com valor energético de 80 a 85kcal a cada 200ml do produto. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Antartica	Un	20,00	7,75
7	10	2699	Refrigerante a Base de Laranja - Embalagem plástica com 6 unidades capacidade de 2 litro registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. não conter sacarose.	Cini	Un	20,00	23,85
7	11	2699	Refrigerante de Cola - Embalagem de garrafa pet com 2 litros. tanto o produto quanto a embalagem devem atender todas as exigências legais para produtos alimentícios do gênero. validade mínima do produto: 12 meses contados da entrega do mesmo.	Coca Cola	Un	150,00	6,15
8	1	2315	Suco Pronto para Beber Diversos Sabores - Embalagem tetrapark de 200 ml com canudinho - ingredientes: polpa de fruta, agua, acucar, acidulante (facultativo na composição), aroma natural (facultativo na composição) antioxidante (facultativo na composição). o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Bela Ischia	Emb.	1.300,00	2,47
8	2	2315	Suco Integral de Uva - Embalagem garrafa com 1,5L produto de primeira qualidade, suco de uva tinto integral, uvas izabel e bordô, sem a adição de açúcar ou conservantes. deve apresentar o selo da sociedade brasileira de cardiologia (sbc) as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Campo Largo	Emb.	450,00	15,89
8	3	2315	Suco Pronto para Beber Diversos Sabores - Embalagem tetrapark de 200 ml com canudinho ingredientes: polpa de fruta, agua, açúcar, acidulante (facultativo na composição), aroma natural (facultativo na composição) antioxidante (facultativo na composição). o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Bela Ischia	Emb.	1.000,00	2,47
8	4	2315	Suco - Embalagem de 5 litros. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Prats 1litro	Emb.	25,00	15,352
8	5	2315	Suco de Laranja Integral Pasteurizado - Embalagem de 5 litros. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Prats 1litro	Emb.	600,00	15,88
8	6	2315	Suco de Maracujá Natural - Frasco de 500ml sem adição de açúcar as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Imbiara	Emb.	150,00	6,93
8	7	2315	Suco Pronto para Beber Diversos Sabores - Embalagem tetrapark de 200 ml com canudinho - ingredientes: polpa de fruta, agua, açúcar, acidulante (facultativo na composição), aroma natural (facultativo na composição) antioxidante (facultativo na composição). o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas,	Bela Ichia	Emb.	1.800,00	2,47

			microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.				
8	8	2315	Suco Integral de Uva - Embalagem garrafa com 1,5L produto de primeira qualidade, suco de uva tinto integral, uvas izabel e bordô, sem a adição de açúcar ou conservantes. deve apresentar o selo da sociedade brasileira de cardiologia (sbc). as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Campo Largo	Emb.	80,00	15,89
15	1	3440	Chá Verde - Embalagem caixa com 25 saquinhos -produto de primeira qualidade, tipo 100% natural (folhas e talos de erva-mate tostada - ilexparaguariensis). as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Laranjeiras	Cx	80,00	5,03
15	2	277	Chá Camomila - Embalagem caixa com 10 saquinhos 10 g cha produzido a partir das flores da matricaria recutita. produto de primeira qualidade. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. o produto deverá estar em conformidade com as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Multiervas	Cx	280,00	3,10
15	3	277	Chá Camomila - Embalagem caixa com 25 saquinhos -produto de primeira qualidade, tipo 100% natural (folhas e talos de erva-mate tostada ilexparaguariensis). as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério dasaúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Leão	Cx	20,00	3,11
15	4	4672	Chá de Erva Doce - Embalagem caixa com 15 saquinhos -produto de primeira qualidade, deve ser constituído por folhas novas e brotos de várias espécies do gênero "thea"(theasinenais), fruto de erva doce nacional (foeniculumvulgare as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante."	Leão	Cx	170,00	3,16
15	5	4672	Chá de Erva Doce - Embalagem caixa com 15 saquinhos produto de primeira qualidade, deve ser constituído por folhas novas e brotos de várias espécies do gênero "thea"(theasinenais), fruto de erva doce nacional (foeniculumvulgare. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante."	Leão	Cx	100,00	3,059
15	6	4672	Chá de Erva Doce - Embalagem caixa com 15 saquinhos -produto de primeira qualidade, deve ser constituído por folhas novas e brotos de várias espécies do gênero "thea"(theasinenais), fruto de erva doce nacional (foeniculumvulgare. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante."	Leão	Cx	280,00	3,16
15	7	4673	Chá de Hortelã - Embalagem caixa com 15 saquinhos cha e o produto constituído pelas folhas novas e brotos de várias espécies do gênero "thea"(thea sinenais e outras folhas e caules de hortelã (mentha piperita, l). o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Leão	Cx	250,00	4,25
15	8	4671	Chá Mate Natural - Caixa contendo 25 saquinhos 40g produto de primeira qualidade. ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (ilex paraguariensis. st. hil.) as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Laranjeiras	Cx	10,00	3,69
15	9	278	Chá Sabor Mate – Caixa contendo 25 saquinhos, 40g, produto de primeira qualidade ingredientes, folhas e talos de erva mate tostada (Ilexparaguarienses, st hil), as características organolépticas, físico químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Laranjeiras	Cx	2.500,00	3,69
15	10	278	Chá Sabor Mate - Caixa contendo 25 saquinhos 40g produto de primeira qualidade ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (ilex paraguariensis. st. hil.) as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Laranjeiras	Cx	250,00	3,69
15	11	4674	Chá Sabor Mate - Caixa contendo 25 saquinhos 40g produto de primeira qualidade. ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (ilex paraguariensis. st. hil.) as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Laranjeiras	Cx	10,00	3,69
15	12	4674	Chá Sabor Mate - Caixa contendo 25 saquinhos 40g produto de primeira qualidade. ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (ilex paraguariensis. st. hil.) as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Laranjeiras	Cx	230,00	3,69
15	13	4674	Chá Sabor Mate - Caixa contendo 25 saquinhos 40g produto de primeira qualidade. ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (ilex paraguariensis. st. hil.) as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Laranjeiras	Cx	300,00	3,69

LOTE: 10 - P.R.FERREIRA & CIA LTDA. -ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
10	1	296	Óleo de Soja - Embalagem pet com 900 ml produto de primeira qualidade as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Leve	Pe	5.000,00	4,178

LOTES: 04 e 05 - P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
4	1	2437	Amendoim - Embalagem com 500 g, produto de primeira qualidade, tipo 1, classe miúdo, sub-grupo selecionado as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Rd	Kg	15,00	5,65
4	2	2437	Amendoim - Torrado e salgado, embalagem de 500gr. produto de primeira qualidade, tipo 1, classe miúdo, sub-grupo selecionado as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Rd	Kg	15,00	7,20
4	3	294	Amido de Milho - Embalagem caixa com 500g produto de primeira qualidade, amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. sob a forma de pó, deverá produzir ligeira precipitação quando comprimido entre os dedos. umidade máxima de 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido	Apti	Pc	680,00	5,00

			de 84%p/p e resíduo mineral fixo de 0,2%p/p as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.				
4	4	4662	Arroz Branco - Pacote de 5kg. arroz de 1º linha - as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Chinês	Pc	250,00	15,10
4	5	4662	Arroz Branco - Pacote de 5kg arroz de 1º linha as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Chinês	Pc	300,00	15,10
4	6	4663	Arroz Integral - De primeira qualidade embalagens de 1 kg arroz integral longo fino sem remoção da película do grão. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Chinês	Emb.	300,00	3,90
4	7	269	Arroz Parbolizado - Longo fino embalagem de plástico com 5kg produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Chinês	Kg	1.850,00	13,65
4	8	283	Aveia em Flocos Finos - Embalagem caixa com 500g produto de primeira qualidade, tipo 1, obtido de cereal livre de seu tegumento, cozido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de parasitas e sujidades as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Red Mills	Cx	50,00	5,90
4	9	283	Aveia em Flocos Finos - Embalagem caixa com 500g produto de primeira qualidade, tipo 1, obtido de cereal livre de seu tegumento, cozido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de parasitas e sujidades as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Red Mills	Cx	400,00	5,90
4	10	440	Canjica Branca Tipo 1	Eldorado	Pc	650,00	2,80
4	11	1728	Cereal Infantil - Indicado para crianças com mais de 6 meses de vida com farinha de milho pre cozido enriquecido com ferro (6,6 mg em 21g) de alta absorçãocom o sal fumarato ferroso e vitaminas. tipo mucilon milho ou similar. 400g.	Mucilon	Pc	150,00	11,90
4	12	1728	Cereal Infantil - Cereal infantil indicado para crianças com mais de 06 meses de vida, com farinha de arroz pre cozido enriquecido com ferro (6,6mg em 21g) de alta absorção com o sal furamato ferroso e vitaminas. mucilon de arroz, composto por farinha de arroz açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibasico, vitaminas b12 c, d, niacina, pantotenato de cálcio, vitaminas b1, b6 e, ácido fólico, furamento ferroso e aromatizante vanilina, embalagem com 400 gramas.	Mucilon	Pc	50,00	12,395
5	1	2715	Farelo de Aveia - Embalagem plástica com 1kg produto de primeira qualidade as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Sabor Verde	Emb	100,00	7,29
5	2	2564	Farinha de Mandioca - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, farinha de mandioca tipo biju, branca, torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Vascaína	Pc	230,00	4,60
5	3	435	Farinha de Milho Amarelo - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, umidade de 14%, deve ser fabricada a partir de matérias-primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas o produto deve ser obtido pela torração do grão de milho (zeamaya, l.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dom Pedro	Pc	500,00	2,89
5	4	435	Farinha de Milho Amarelo - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, umidade de 14%, deve ser fabricada a partir de matérias-primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. o produto deve ser obtido pela torração do grão de milho (zeamaya, l.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dom Pedro	Pc	150,00	2,89
5	5	3145	Farinha de Milho Branca - Enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade de 14% pacotes de 1 kg as farinhas devem ser fabricadas a partir de materias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. produto obtido pela torração do grão de milho (zea maya, l.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Dom Pedro	Emb.	1.200,00	3,40
5	6	434	Farinha de Trigo Especial - Embalagem com 5kg produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade de 15% farinha de trigo obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. 98% do produto deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250 µm. cor branca com tons leves de amarelo; cheiro próprio; sabor próprio as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dona Eulália	Pc	800,00	12,69
5	7	434	Farinha de Trigo Especial - Embalagem com 5kg produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade de 15% farinha de trigo obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. 98% do produto deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250 µm. cor branca com tons leves de amarelo; cheiro próprio; sabor próprio as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dona Eulália	Pc	200,00	12,69
5	8	4677	Farinha de Trigo Integral - Embalagem de 1kg produto obtido a partir do cereal limpo com uma extração máxima de 95% e com teor máximo de cinza de 1,750%. produto rico em fibras, proteínas e ferro o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Nordeste	Emb.	100,00	3,40
5	9	429	Feijão Carioca Tipo 1 - Embalagem com 1 kg produto de primeira qualidade, feijão branco: produto que contenha no mínimo, 97% (noventa e sete por cento) de grãos de coloração branca o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Chinês	Pc	300,00	5,99
5	10	429	Feijão Carioca Tipo 1 - Embalagem com 1 kg produto de primeira qualidade, feijão branco: produto que contenha no mínimo, 97% (noventa e sete por cento) de grãos de coloração branca. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Chinês	Pc	250,00	5,99
5	11	270	Feijão Preto Tipo 1 - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, tipo 1, preto, produto com no mínimo 97% de grãos de coloração preta. grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso e de sujidades. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade	Reserva	Kg	400,00	5,10

			requisitante.				
5	12	270	Feijão Preto Tipo 1 - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, tipo 1, preto, produto com no mínimo 97% de grãos de coloração preta. grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso e de sujidades as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Reserva	Kg	500,00	5,10
5	13	270	Feijão Preto Tipo 1 - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, tipo 1, preto, produto com no mínimo 97% de grãos de coloração preta. grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso e de sujidades as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Reserva	Kg	2.400,00	5,10

LOTE: 14 - SATELITE COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
14	1	431	Café em Pó - Embalagem à vácuo com 500g café torrado e moído de primeira qualidade. grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura a embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café abic. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Jurere	Pc	1.700,00	8,70
14	2	431	Café em Pó - Embalagem à vácuo com 500g café torrado e moído de primeira qualidade grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura a embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café abic as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Jurere	Pc	750,00	8,70
14	3	431	Café em Pó - Embalagem à vácuo com 500g café torrado e moído de primeira qualidade. grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. a embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café abic. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Jurere	Pc	300,00	8,70
14	4	431	Café em Pó - Embalagem à vácuo com 500g café torrado e moído de primeira qualidade. grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. a embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café abic as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Jurere	Pc	836,00	8,70

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 034/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da CONTRATADA. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-Pr
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova-Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual Isento	CNPJ 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO
a) Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades de ensino e de saúde municipais nos dias da semana a serem definidos pela secretaria municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
b) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
c) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;
d) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
e) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela CONTRATADA, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 034/2016;
b) A nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à CONTRATADA.
c) O fornecimento será parcelado por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto na Cláusula Primeira deste contrato administrativo e Edital do Pregão Presencial Nº 034/2016;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela CONTRATANTE e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 034/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 034/2016 e a proposta das CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

_____
Secretaria Munic. de Educação

_____
Secretaria Assist. Social

_____
Secretaria Munic. de Saúde

_____
Secretaria Munic. Obras

_____
Secretaria Munic. Administ.

_____
Secret. Munic. Agricult.

_____
ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME

_____
G12 COML DE ALIMENTOS LTDA.

_____
PAS. PROGR. ALIMENT. SOCIAL IND E COM LTDA.

_____
P.R.FERREIRA & CIA LTDA. -ME

_____
P2 IND. E COM. DE GÊNEROS ALIMENT. LTDA.

_____
SATELITE COMERCIAL LTDA.

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.
Itens com reajuste de preços a partir de 20 junho de 2016.

Lote	Item	Cod. Prod.	Nome do produto	Marca	Unid.	Valor inicial	Valor corrigido
13	05	462	Leite Homogeneizado integral	Líder	Lta	3,09	3,93
13	06	462	Leite Homogeneizado integral	Líder	Lta	3,09	3,93

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E69B39A6

ADMINISTRAÇÃO
PÁGINA 1 DE 9 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 033/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6842/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6842/2016
Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF Nº 572.015.959, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 03.028.945/0001-00**, com sede a Rua Dr. Henrique Nogueira Dorfmund, 75 - CEP: 83604-420 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo – PR, neste ato representada por **ELCIO HATOS COSTA , inscrito no CPF/MF sob Nº 544.048.519-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 6842/2016, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 033/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS"**, conforme abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	2168	**Transporte de Passageiros** - Da execução dos serviços: A **CONTRATADA** deverá disponibilizar para a execução dos serviços ônibus com capacidade de 50 (cinquenta) passageiros sentados, contendo todos os itens obrigatórios de segurança (extintor contra incêndio, cintos de segurança para todos os acentos, saídas de emergência para janelas laterais), toalete, seguro para passageiros e contra terceiros, o veículo deverá ter idade máxima de 10 (dez) anos de fabricação e estar devidamente regulamentado junto a ANTT e DER. As custas com combustível serão por conta da **CONTRATADA** assim como as custas decorrentes do motorista o qual deverá obrigatoriamente possuir habilitação na categoria "D". Os serviços a serem contratados atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no que diz respeito às atividades desenvolvidas pelo setor de esportes para o transporte de atletas que irão representar o município em competições. As rotas de deslocamento incluindo local de chegada e saída serão pré-definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Km	3.978	7,50	29.835,00
1	2	3722	**Serviços de Transporte Rodoviário Transporte de Passageiros - Para 01 van, para serviço de transporte rodoviário de estudantes universitários de São Luiz do Purumã, à instituição de ensino superior de Campo Largo, incluindo motorista e combustível por conta da CONTRATADA, sendo van com capacidade de, no mínimo 12 lugares, contendo todos os itens obrigatórios de segurança, como extintor contra incêndio, cinto de segurança em todos os assentos, com seguro para passageiros e seguro contra terceiros, documentação junto a URBS, DER e ANTT, devidamente regularizada. o veículo deverá ser equipado com rastreador com as seguintes funcionalidades:** **I -** Localização em tempo real do veículo; **II -** Históricos de posições; **III -** Tempo total do veículo quando este estiver parado; **IV -** Distância total percorrida; **V -** Velocidade média máxima; **VI -** Estatísticas em gráficos de barras; **VII -** Controle de motoristas; **VIII -** Controle de alertas por e-mail ou sms; **IX -** Controle do km rodado e horas de direção; **X -** Cobertura em todo o terrotório nacional. idade média máxima 05 (cinco) anos de fabricação na assinatura desta Ata; padronização de cores; a condução dos veículos será realizada exclusivamente por motorista profissional, empregado formalmente pela **CONTRATADA**, possuir de, no mínimo, carteira de habilitação categoria "D", com experiência de condução não inferior a 2 (dois) anos. com rota a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	Km	25.000	5,50	137.500,00
TOTAL							**167.335,00**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá sua **vigência a partir de sua publicação até 31-12-2016.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova-Pr não será obrigado aos serviços, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 033/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira desta Ata, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42 – Inscrição Estadual – Isento

d) A **CONTRATADA** em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATADA**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATANTE**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO LOCAL

a) Os serviços serão executados de acordo com a ordem de serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

b) Os serviços a serem executados pelo ônibus rodoviário terão rotas estabelecidas de acordo com a necessidade já os serviços executados pela Van, destina-se ao transporte de estudantes a cursos técnicos e faculdades sendo que a rota será preferencialmente pré-definida.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda,
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade;
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A execução será parcelada por um período compreendido entre a publicação desta Ata até o término de sua execução ou seja 31-12-2016, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Refência previsto na Cláusula Primeira desta Ata;
c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total desta Ata, isentando em conseqüência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso, e demais penalidades conforme edital do Pregão Presencial Nº 018/2016.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total desta Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de vigência contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 033/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
c) A detentora der causa a rescisão desta Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e/o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser procedida de acordo com os prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta Ata. O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 033/2016 e a proposta da **RELIANCE TRANSPORTE LTDA.** classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
GLACI ANTONIA MERCHIORI

RELIANCE TRANSPORTE LTDA.
CNPJ sob Nº 03.028.945/0001-00

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BB287F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 38-2015

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38-2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA C. F. GRANDO PORTELA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa C. F. GRANDO PORTELA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 21.782.804/0001-60, sita na AV. SÃO ROQUE, 552 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CLAIR FATIMA GRANDO PORTELA, portador (a) do Cpf sob nº763.458.079-15, domiciliada na RUA VEREADOR RENE RICKLI, 639 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 06/04/2015, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 7.325,30 (Sete Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Administração e Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo. Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd.	Unit.	Total
109	2	2659	COMIDA NO BUFFET Disponível na Sede do Município	UN	50,00	13,80	690,00
109	4	7032	MARMITAS GRANDE Disponível na Sede do Município	UN	314,00	10,40	3.265,60
109	7	3329	REFRIGERANTE 2 LT Disponível na Sede do Município	UN	1,00	432,00	432,00
109	9	7037	REFRIGERANTE LATA 350 ml Disponível na Sede do Município	UN	300,00	2,90	870,00
109	10	7035	Sanduiche misto frio com queijo e presunto Disponível na Sede do Município	UN	198,00	1,90	376,20
111	1	10702	Bolo simples sem recheio(sabor côco, chocolate, etc)	KG	1,00	19,50	19,50
114	1	10703	CENTO DE SALGADOS (FRITOS E ASSADOS)	CENTO	38,00	44,00	1.672,00
TOTAL							7.325,30

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4630	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/11/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
CLAIR FATIMA GRANDO PORTELA
Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:3A048EDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2016 PREGÃO Nº 064/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 068/2016**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de combustível (gasolina comum, etanol, óleo diesel e óleo diesel S10) e agente redutor líquido para a frota do Município.**

Fornecedor: CALIFÓRNIA AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ/N°: 06.045.416/0001-02

LOTE 01

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	150.000	Litro	Óleo Diesel	R$2,88	R$432.000,00	Ipiranga
2	45.000	Litro	Gasolina Comum	R$3,80	R$171.000,00	Ipiranga
3	30.000	Litro	Etanol	R$2,88	R$86.400,00	Ipiranga
4	70.000	Litro	Óleo Diesel S10	R$2,99	R$209.300,00	Ipiranga
5	100	Galão	Agente Redutor Líquido Automotivo, galão de 20 litros.	R$56,00	R$5.600,00	Ipiranga
Valor Total						**R$ 904.300,00**

Valor Total do Pregão: R$904.300,00 (novecentos e quatro mil e trezentos reais)

Califórnia, 23/11/2016.

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:82A0972C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME

1. DO PROCESSO
1.1. A Associação Assistencial de Guaíra, inscrito no CNPJ75.564.635/0001-85, localizado na Rua Comandante Moraes Rego, nº 130, Centro, Guaíra, Estado do Paraná. **Torna público**, para o conhecimento dos interessados que está instaurando processo de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços médicos na área de clínica médica (pronto socorro, internamento e ambulatório), para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial, no âmbito do Hospital Beneficente ASSISTEGUAÍRA.

1.2. Os interessados em participar do Chamamento Público deverão ter seus cadastros ativos junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde para realização dos procedimentos Objeto deste certame.
2. EMBASAMENTO LEGAL
O presente edital está embasado no artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n.º 8.666/90), Portaria n.º 358/2006 / MS – Ministério da Saúde (D.O.U 23/02/2006) e demais legislações aplicáveis a matéria.
3. DO OBJETO
3.1. O presente Chamamento Público tem por escopo o credenciamento de pessoa física e jurídica visando à contratação de profissionais habilitados na realização de serviços médicos hospitalares correspondentes a **plantões médicos noturnos e diurnos** (semanal, feriados e finais de semana), serviços esses a serem prestados no Hospital Beneficente ASSISTEGUAÍRA, para prestação dos serviços que serão ofertados conforme a necessidade e demanda, remunerados conforme tabela de valores e referências descritas no Anexo I deste edital.
4. DO VALOR DOS SERVIÇOS
4.1. Os serviços serão remunerados de acordo com a tabela descrita no Anexo I deste edital, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
4.1.1. O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de: **R$ 55.415,60** (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos) mensais e **R$ 664.987,20** (seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) anuais, tomando-se por base, um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

4.2. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pelo Conselho Administrativo da Associação Assistencial de Guaíra, nos termos do contrato.

5. DO ACESSO

5.1. O acesso ao credenciamento é livre para todos as pessoas jurídicas e físicas, prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de **22/11/2016 até 02/12/2016.**

5.2. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, Secretaria do Hospital Beneficente ASSISTEGUAIRA, cito à Rua Comandante Moraes Rego, nº 130, Centro, Guaíra, Estado do Paraná, Fone: (0XX44) 3642-1221/1475, das 08h00min às 11h30minmin e das 13h30min às 17h00min.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos abaixo relacionado:

Ofício de apresentação, conforme modelo – **ANEXO II**, contendo: Dados Pessoais, Razão Social/nome fantasia (se PJ), endereço completo, CNPJ, CPF telefone, fax e e-mail do proponente, com a respectiva assinatura do representante legal, com firma reconhecida; e declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

Cópia autenticada do diploma de Graduação ou de documento equivalente, válido em território brasileiro; e

Cópia do *curriculum vitae*;

6.2. Os interessados deverão entregar o envelope diretamente a Secretaria, na recepção do hospital.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as empresas ou pessoas físicas interessadas e, que atuem no ramo de atividade do objeto e, que preencham as condições exigidas neste edital.

7.2 - Declaração de aceitação dos valores constantes da Tabela vigente para este credenciamento, modelo (**ANEXO – III**).

7.3. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada e legalmente reconhecida, desde que legíveis.

8. DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A Associação Assistencial de Guaíra - Hospital Beneficente ASSISTEGUAÍRA, convocará os interessados habilitados para assinarem o termo de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, reservando-se o direito da distribuição dos quantitativos de serviços, de acordo com sua programação física e financeira.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. As empresas habilitadas durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:

9.1.1. Realizar todos os procedimentos relacionados no **ANEXO - I** deste edital pelos valores inicialmente ali fixados.

9.1.2. Os serviços deverão ser prestados por profissionais habilitados da CONTRATADA, nas dependências do Hospital Beneficente ASSSISTEGUAÍRA, e com a utilização de equipamentos e produtos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto deste certame, fornecidos pelo referido estabelecimento.

9.1.3. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

9.1.4. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

9.2. São ainda obrigações dos credenciados:

9.2.1. Executar conforme a melhor técnica as consultas, exames e procedimentos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas às suas áreas médicas.

9.2.2. Cumprir dentro dos prazos estabelecidos às obrigações assumidas por força deste edital.

9.2.3. Manter durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de credenciamento.

9.2.4. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pela Associação Assistencial de Guaíra - Hospital Beneficente ASSSISTEGUAÍRA.

9.2.5. Permitir o acesso dos supervisores e auditores do Fundo Municipal de Saúde de Guaíra para supervisionar e acompanhar a execução na prestação dos serviços objeto do contrato.

9.2.6. A Credenciada para os serviços previstos no **ANEXO – I** fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização do objeto deste.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n. º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Guaíra - PR, 21 de novembro de 2016.

GALAOMILYD SILVEIRA BARRETO
Presidente da Associação Assistencial de Guaíra

SIRLEY BERTON
2ª Vice-Presidente da Associação Assistencial de Guaíra

ANEXO – I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS

Item	Quant. Anual	Quant. Mensal	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Mensal
1	600	**40**	**Plantões Médicos Presencial de 12 Horas** – Diurno/Noturno **Dia de Semana**.	SERVIÇO	865,87	34.634,80
2	300	**20**	Plantões Médicos Presencial 12 **Horas** – Diurno/Noturno - **Final de Semana e Feriado.**	SERVIÇO	1.039,04	20.780,80
TOTAL MENSAL				**R$ 55.415,60**		

PLANTÃO PRESENCIAL: O profissional deverá permanecer no local de prestação de serviço durante todo o período. Procedimento de Urgência e Emergência. Consultas e demais procedimentos em Clínica Geral – Procedimentos Ambulatoriais.

ANEXO - II
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO – MODELO

(Local e data)
(Identificação - razão social e nome fantasia, endereço, telefone/fax e CNPJ, Nome, CPF, etc)

A:
Associação Assistencial de Guaíra - Hospital Beneficente ASSSISTEGUAÍRA
Secretaria
Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2016-HBAG.

Prezados Senhores

Apresentamos o interesse na participação deste credenciamento, para tanto submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, toda a documentação solicitada no edital de referência.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente,
(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES
À:
Associação Assistencial de Guaíra - Hospital Beneficente ASSSISTEGUAÍRA
Secretaria

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2016 - HBAG
A(O) empresa(PROFISSIONAL) ....., estabelecida(o) na Rua ....., cidade de....., inscrita(o) no CNPJ(CPF) sob o nº ....., Através do seu Responsável Técnico..... – CRM ..... DECLARA(O) sob as penas da lei, que se(ME) responsabiliza(o) pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda(O) em prestar serviços objeto deste edital, aceitando receber os valores constantes do (Anexo I) do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2016-HBAG.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E53BFFE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 013/2016

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias aos Vereadores deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Agnaldo J. Xavier de Barros	Vereador	3 (três)	R$ 1.200,00	22 a 25/11/2016	Curitiba – PR	Curso de Capacitação: "Prestação de Contas e Orçamento 2017"
Edcláudio Pedroso	Vereador	3 (três)	R$ 1.200,00	22 a 25/11/2016	Curitiba – PR	Curso de Capacitação: "Prestação de Contas e Orçamento 2017"

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2016.

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:84A00F49

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 014/2016

EDCLÁUDIO PEDROSO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Cláudio Ossamu Kohata	Presidente	3 (três)	R$ 1.200,00	22 a 25/11/2016	Curitiba – PR	Curso de Capacitação: "Prestação de Contas e Orçamento 2017"

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2016.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:60FB2370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS ADITIVOS CONTRATUAIS

ADITIVOS CONTRATUAIS

Nº Aditivo Ano 2016	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Vigência anterior	Vigência atual
						Valor anterior	Valor Atual
1°	REFETEC REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA	104/2015	PREGÃO 54/2015	VIGENCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03/11/2016	03/11/2016	31/12/2016
						R$ 29.400,00	R$ 34.055,00
4°	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	135/2014	TP 10/2014	PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA	17/11/2016	11/11/2016	09/02/2017
						28/11/2016	26/02/2017

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:07F00A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2016-PMQ PREGÃO Nº 44/2016-PMQ

Detentor da Ata: ALF COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n° 01.242.950/0001-95

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	18521	ÁGUA DESTILADA FRASCO 250ML	EQUIPLEX	UNID	35,00	2,63	92,05
LOTE: 006 - Lote 006	1	1448	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 FABRICADA EM AÇO INOX GRAU MÉDICO SS 304L, COM EIXO DE CONEXÃO EM POLIPROPILENO, POSSUI BISEL MÉDIO, TRIFACETADO, COM ANGULAÇÃO DE 30º. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULÁVEL (ENCAPSULAMENTO) DA AGULHA, CONFORME NR32.	DESCARPACK	UNID	800,00	0,069	55,20
LOTE: 007 - Lote 007	1	16410	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X12 FABRICADA EM AÇO INOX GRAU MÉDICO	SR	UNID	1.500,00	0,067	100,50

			SS 304L, COM EIXO DE CONEXÃO EM POLIPROPILENO, POSSUI BISEL MÉDIO, TRIFACETADO, COM ANGULAÇÃO DE 30º. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULÁVEL (ENCAPSULAMENTO) DA AGULHA, CONFORME NR32.					
LOTE: 015 - Lote 015	1	16405	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM PARA USO HOSPITALAR EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1LITRO, CERTIFICADO DO INMETRO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE	DA ILHA	UNID	100,00	3,89	389,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	10397	ALCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500 g COM VÁLVULA PUMP	RIOQUIMICA	UNID	400,00	5,92	2.368,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	1482	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF, 10 ML	EQUIPLEX	UNID	12.000,00	0,189	2.268,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	13843	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 1000 ML	JP	UNID	1.000,00	4,59	4.590,00
LOTE: 103 - Lote 103	1	1462	FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA 300ML MILILITROS, MATERIAL ATÓXICO TRANSPARENTE, INODORO, COM MEMBRANA PERFURÁVEL ADAPTÁVEL AOS EQUIPOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, QUE ESTEJA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTES E ATENDA A NORMAS DA ABNT.	BIOBASE	UNID	5.000,00	0,70	3.500,00
LOTE: 165 - Lote 165	1	18525	PVPI DEGERMANTE 100ML ALMOTOLIA	RIOQUIMICA	UNID	100,00	3,39	339,00
LOTE: 166 - Lote 166	1	18526	PVPI TÓPICO 100ML ALMOTOLIA	RIOQUIMICX	UNID	100,00	2,09	209,00
TOTAL								13.910,75

Total Geral:R$ 13.910,75 (Treze Mil, Novecentos e Dez Reais e Setenta e Cinco Centavos)
Vigência:16/11/2017
Data de Assinatura:17/11/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ROGERIO RONALDO RAKSA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:83664BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542016/2016-PMQ PREGÃO Nº 44/2016-PMQ

Detentor da Ata: ALVES E SARTOR LTDA EPP
CNPJ n° 07.724.523/0001-20

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 019 - Lote 019	1	18656	ANDADOR ARTICULADO DOBRÁVEL, CONFECCIONADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM 02 BARRAS, SEM RODÍZIO	INDAIA INDAIA	UNID	5,00	89,75	448,75
LOTE: 029 - Lote 029	1	18660	BENGALA CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, ENVERNIZADA, SEM DETALHES LISA, EXTREMIDADE INFERIOR COM PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA BASE.	INDAIA INDAIA	UNID	5,00	45,00	225,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	18864	BIOMBO TRIPLO, DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS, CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO ESMALTADO FACES EM FORTE TECIDOS NA COR BRANCA, PÉS COM RODÍZIOS DE 2 "NAS LATERAIS E PÉS DE APOIO COM PONTEIRAS. DIMENSÕES: ABERTO: LARGURA 1,98M; FECHADO: LARGURA 0,66 X 1,75M ALTURA	METALIC METALIC	UNID	5,00	255,00	1.275,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	17778	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 08, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO	MEDSONDA MEDSONDA	UNID	300,00	0,53	159,00

			DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
LOTE: 045 - Lote 045	1	17779	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 10, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, MEDINDO PROXIMADAMENTE 50 CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDSONDA MEDSONDA	UNID	300,00	0,54	162,00
LOTE: 136 - Lote 136	1	10400	MASCARA DE PROTEÇÃO TIPO BICO DE PATO PFF2 SEM VÁLVULA MÁSCARA RESPIRATÓRIA TIPO N95 (BICO DE PATO) SEMI -FACIAL DESCARTÁVEL DE MODELO DOBRÁVEL TIPO PFF2 COM SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO MÁSCARA SEM VÁLVULA QUE RETÉM COM EFICIÊNCIA GOTÍCULAS E MICROORGANISMOS MÁSCARA QUE FILTRA TANTO PARTÍCULAS NÃO BIOLÓGICAS (POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS) COMO DE MICRO -ORGANISMOS (ESFÉRICOS, CILÍNDRICOS, FILAMENTOSOS) NA FORMA DE AEROSSÓIS. ISTO INCLUI PARTÍCULAS QUE PODEM CONTER MATERIAL BIOLÓGICO, COMO FUNGOS, BACILLUS OU VÍRUS NAS LATERAIS EXTERNAS DO RESPIRADOR, FIXADAS DUAS PRESILHAS DE MATERIAL PLÁSTICO, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSA UMA FITA ELÁSTICA BRANCA, ENTRELAÇADA NAS PRESILHAS, PERFAZENDO UMA ALÇA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA PARTE INFERIOR DA CABEÇA DO USUÁRIO PARTE SUPERIOR EXTERNA DA PEÇA COM TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL POSSUIR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) VÁLIDO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DEVE POSSUIR DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM	DESCARPACK DESCARPACK	UNID	500,00	3,20	1.600,00
LOTE: 223 - Lote 223	1	1564	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO, TAMPA DE NYLON INJETADA, FRASCO PLASTICO COM NÍVEIS MÍNIMO E MÁXIMO, PORCA (CONFORME NORMA ABNT), ADAPTÁVEL EM QUALQUER VÁLVULA REGULADORA OU FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO.	UNITEC UNITEC	UNID	100,00	9,89	989,00
TOTAL								4.858,75

Total Geral:R$ 4.858,75 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)
Vigência:16/11/2017
Data de Assinatura:17/11/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ROGERIO RONALDO RAKSA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:B7550F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016-PMQ PREGÃO Nº 44/2016-PMQ

Detentor da Ata: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA ME
CNPJ n° 82.291.311/0001-11

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	18651	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR SOLIDOR	UNID	1.000,00	0,06	60,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	18654	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR SOLIDOR	UNID	2.000,00	0,06	120,00

LOTE: 010 - Lote 010	1	18655	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR SOLIDOR	UNID	2.000,00	0,06	120,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	15777	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 14 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, CÂNULA DE POLÍMERO RADIOPACO COM CONECTOR PLÁSTICO CODIFICADO POR COR E COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LABOR IMPORT LABORIMPORT	UNID	200,00	0,88	176,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	15778	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 16 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, CÂNULA DE POLÍMERO RADIOPACO COM CONECTOR PLÁSTICO CODIFICADO POR COR E COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LABOR IMPORT LABORIMPORT	UNID	200,00	0,79	158,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	9212	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 18 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGENICO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, CÂNULA DE POLÍMERO RADIOPACO COM CONECTOR PLÁSTICO CODIFICADO POR COR E COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LABOR IMPORT LABOR IMPORT	UNID	200,00	0,76	152,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	15779	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 20 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, CÂNULA DE POLÍMERO RADIOPACO COM CONECTOR PLÁSTICO CODIFICADO POR COR E COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LABORIMPORT LABOR IMPORT	UNID	200,00	0,76	152,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	1447	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 22 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, CÂNULA DE POLÍMERO RADIOPACO COM CONECTOR PLÁSTICO CODIFICADO POR COR E COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LABOR IMPORT LABOR IMPORT	UNID	400,00	0,76	304,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	1486	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 125ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	UNID	1.000,00	2,12	2.120,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	1487	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 500ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	UNID	200,00	2,74	548,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	18679	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 1385 CAIXA CONFECCIONADA EM PAPELÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE COM CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, TAMPA DE ISOLAMENTO, COM DESCONECTOR DE AGULHAS E ABERTURA ESPECÍFICA PARA DISPENSAÇÃO DE MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM, TAIS COMO: AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC.; A CAIXA É ACOMPANHADA DE: SACOLA PLÁSTICA AMARELA, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL RÍGIDA, COLETOR SEMI-MONTADO, BANDEJA INTERNA, CAPACIDADE DE 03 LITROS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 80%, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	EMBALAIRE EMBALAIRE	UNID	100,00	1,50	150,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	1299	DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE QUATRO ENZIMAS (AMILASE,PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE) UTILIZADO NA LIMPEZA COM DESINCRUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.COMPOSIÇÃO: ENZIMAS AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE,SOLUBILIZANTE, TENSOATIVOS NÃO-IÔNICO, SOLVENTE, CORANTE, ESSÊNCIA FLORAL E ÁGUA DEIONIZADA. GALÃO COM 5 LITROS	DGL DGL	UNID	10,00	94,00	940,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	18762	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MODELO COLLINS MÉDIO, LUBRIFICADO ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO	GYNUS GYNUS	UNID	500,00	1,28	640,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	18764	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE	PROCARE PROCARE	UNID	50,00	1,20	60,00

			IDENTIFICACAO, PRECEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.					
LOTE: 106 - Lote 106	1	1463	GEL CONDUTOR INCOLOR GALÃO DE 5 LITROS COM BICO DOSADOR, PARA ULTRA SOM, TENS, FES, CORRENTES. CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA E ONDAS SÔNICAS EM TODO E QUALQUER APARELHO QUE NECESSITE DE UM MEIO DE CONTATO. SEM ÁLCOOL, INODORO, COM REGISTRO NA ANVISA	MULTIGEL MULTIGEL	UNID	10,00	19,30	193,00
LOTE: 107 - Lote 107	1	1488	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, FRASCO 250 ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	UNID	200,00	2,30	460,00
LOTE: 110 - Lote 110	1	1309	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODAO CAIXA C/ 75 UNIDADES	SOFTCOTTON SOFTCOTTON	CAIXA	200,00	1,37	274,00
LOTE: 112 - Lote 112	1	1535	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%. SOLUCAO DE MILTON, 1 LITRO	DGL DGL	FRSC	100,00	3,26	326,00
LOTE: 114 - Lote 114	1	929	INALADOR NEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO PORTATIL, BIVOLT CONTENDO: 1 GABINETE, 1 EXTENSÃO DE ALIMENTAÇÃO NORMATIZADA, 2 MÁSCARAS (INFANTIL E ADULTO), 1 BOQUILHA VALVULADA, 1 CONECTOR ADAPTADOR, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA, CERTIFICADO PELO INMETRO	DARU DARU	UNID	15,00	109,00	1.635,00
LOTE: 164 - Lote 164	1	1471	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PARA ECOGRAFIA TRANSVAGINAL PACOTE COM 01 UNIDADE	BLONTEX BLONTEX	PCTE	1.500,00	0,41	615,00
LOTE: 179 - Lote 179	1	1475	SCALP - COM AGULHA CALIBRE Nº 19G, COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE A PONTA PERFURANTE DA AGULHA DURANTE A RETIRADA DO DISPOSITIVO. ATIVAÇÃO DO MECANISMO DE SEGURANÇA AINDA NO ACESSO VASCULAR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, E CADASTRO NA ANVISA/MS. ATENDER A NR 32.	EMBRAMAC EMBRAMAC	UNID	100,00	0,20	20,00
LOTE: 180 - Lote 180	1	1478	SCALP - COM AGULHA CALIBRE Nº 21G, COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE A PONTA PERFURANTE DA AGULHA DURANTE A RETIRADA DO DISPOSITIVO. ATIVAÇÃO DO MECANISMO DE SEGURANÇA AINDA NO ACESSO VASCULAR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, E CADASTRO NA ANVISA/MS. ATENDER A NR 32.	EMBRAMAC EMBRAMAC	UNID	200,00	0,20	40,00
LOTE: 181 - Lote 181	1	1476	SCALP - COM AGULHA CALIBRE Nº 23G, COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE A PONTA PERFURANTE DA AGULHA DURANTE A RETIRADA DO DISPOSITIVO. ATIVAÇÃO DO MECANISMO DE SEGURANÇA AINDA NO ACESSO VASCULAR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, E CADASTRO NA ANVISA/MS. ATENDER A NR 32.	EMBRAMAC EMBRAMAC	UNID	100,00	0,50	50,00
LOTE: 182 - Lote 182	1	2055	SCALP - COM AGULHA CALIBRE Nº 25G, COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE A PONTA PERFURANTE DA AGULHA DURANTE A RETIRADA DO DISPOSITIVO. ATIVAÇÃO DO MECANISMO DE SEGURANÇA AINDA NO ACESSO VASCULAR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, E CADASTRO NA ANVISA/MS. ATENDER A NR 32.	EMBRAMAC EMBRAMAC	UNID	100,00	0,20	20,00
LOTE: 183 - Lote 183	1	15788	SCALP - COM AGULHA CALIBRE Nº 27G, COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE A PONTA PERFURANTE DA AGULHA DURANTE A RETIRADA DO DISPOSITIVO. ATIVAÇÃO DO MECANISMO DE SEGURANÇA AINDA NO ACESSO VASCULAR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, E CADASTRO NA ANVISA/MS. ATENDER A NR 32.	EMBRAMAC EMBRAMAC	UNID	100,00	0,51	51,00
LOTE: 185 - Lote 185	1	16402	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X7 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO INDICADA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAMENTOS, EXTRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUÍDOS CORPÓREOS. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAUS MÉDICO. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO. HASTE EM	SR SR	UNID	4.000,00	0,49	1.960,00

			POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. BICO TIPO LUER LOCK. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA FABRICADO EM PVC ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFURO CORT ANTES. ATÓXICO, APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E BLISTER DE FILME TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.					
LOTE: 187 - Lote 187	1	16399	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X7 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, INDICADA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAMENTOS, EXTRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUÍDOS CORPÓREOS. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAUS MÉDICO. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO. HASTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. BICO TIPO LUER LOCK. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA FABRICADO EM PVC ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES. ATÓXICO, APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E BLISTER DE FILME TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	EMBRAMAC EMBRAMAC	UNID	4.000,00	0,40	1.600,00
LOTE: 188 - Lote 188	1	16400	SERINGA 3ML COM AGULHA 25X7 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO INDICADA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAMENTOS, EXTRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUÍDOS CORPÓREOS. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAUS MÉDICO. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO. HASTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. BICO TIPO LUER LOCK. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA FABRICADO EM PVC ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES. ATÓXICO, APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E BLISTER DE FILME TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	EMBRAMAC EMBRAMAC	UNID	4.000,00	0,29	1.160,00
LOTE: 189 - Lote 189	1	16401	SERINGA 5ML COM AGULHA 25X7 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO INDICADA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAMENTOS, EXTRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUÍDOS CORPÓREOS. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAUS MÉDICO. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO. HASTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. BICO TIPO LUER LOCK. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA FABRICADO EM PVC ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES. ATÓXICO, APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E BLISTER DE FILME TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	EMBRAMAC EMBRAMAC	UNID	8.000,00	0,35	2.800,00
LOTE: 192 - Lote 192	1	8666	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 14 - EM LÁTEX, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL, SUPERFÍCIE SILICONIZADA, COM BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30ML. PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS LATERAIS EM POSIÇÕES OPOSTAS. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. FUNIL DE DRENAGEM COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE. CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALAGEM UNITÁRIA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	ADVANTIVE ADVANTIVE	UNID	100,00	3,13	313,00
LOTE: 193 - Lote 193	1	1524	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16 - EM LÁTEX, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL, SUPERFÍCIE SILICONIZADA, COM BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30ML. PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS LATERAIS EM POSIÇÕES OPOSTAS. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. FUNIL DE DRENAGEM COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE. CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALAGEM UNITÁRIA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	ADVANTIVE ADVANTIVE	UNID	100,00	3,10	310,00
LOTE: 194 - Lote 194	1	1523	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 18 - EM LÁTEX, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL, SUPERFÍCIE SILICONIZADA, COM BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30ML. PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS LATERAIS EM POSIÇÕES OPOSTAS. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. FUNIL DE DRENAGEM COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE. CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALAGEM UNITÁRIA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	ADVANTIVE ADVANTIVE	UNID	100,00	2,90	290,00
LOTE: 199 - Lote 199	1	8660	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO	BIOSANI BIOSANI	UNID	200,00	0,50	100,00

			NA ANVISA.					
LOTE: 200 - Lote 200	1	8661	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	BIOSANI BIOSANI	UNID	200,00	0,51	102,00
LOTE: 201 - Lote 201	1	15753	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	BIOSANI BIOSANI	UNID	200,00	0,51	102,00
LOTE: 202 - Lote 202	1	15754	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	BIOSANI BIOSANI	UNID	200,00	0,62	124,00
LOTE: 207 - Lote 207	1	15752	TALA, DE PAPELÃO TAMANHO G (60 X 10 CM), PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE CONFECCIONADA EM PAPELÃO DE BOA QUALIDADE	RESGATE RESGATE	UNID	800,00	1,60	1.280,00
LOTE: 209 - Lote 209	1	15750	TALA, DE PAPELÃO TAMANHO P (30 X 10 CM), PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE CONFECCIONADA EM PAPELÃO DE BOA QUALIDADE	RESGATE RESGATE	UNID	800,00	1,85	1.480,00
TOTAL								21.005,00

Total Geral:R$ 21.005,00 (Vinte e Um Mil e Cinco Reais)
Vigência:16/11/2017
Data de Assinatura:17/11/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ROGERIO RONALDO RAKSA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:2F2187FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2016-PMQ PREGÃO Nº 44/2016-PMQ

Detentor da Ata: ANA MARIA PIRES BELEM ME
CNPJ n° 04.360.651/0001-43

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 079 - Lote 079	1	16407	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL OBESO MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQÜENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360º SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 68 CENTÍMETROS, LARGURA DE 15 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS OBESOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO.EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBÉM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PREMIUM PREMIUM	UNID	2,00	182,00	364,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	18690	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA. FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQÜÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O	PREMIUM PREMIUM	UNID	3,00	55,54	166,62

			DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.					
LOTE: 094 - Lote 094	1	18666	FITA ANTROPOMETRICA DESTINADA PARA A MEDIÇÃO DE PERÍMETROS CORPORAIS; DE MATERIAL MALEÁVEL, INELÁSTICO, INEXTENSÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; FABRICADA EM AÇO COM ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO; ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM; ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 200 C, ÚTEIS; ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM; FICA COM ÁREA EM BRANCO ANTES DA LINHA "ZERO" PARA PERMITIR MENSURAÇÃO ADEQUADA; COM DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA; CAIXA PROTETORA DA FITA DEVE SER CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E LEVE; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS	CARCI CARCI	UNID	20,00	14,15	283,00
TOTAL								813,62

Total Geral:R$ 813,62 (Oitocentos e Treze Reais e Sessenta e Dois Centavos)
Vigência:16/11/2017
Data de Assinatura:17/11/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ROGERIO RONALDO RAKSA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:CD9C52AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2016-PMQ PREGÃO Nº 44/2016-PMQ

Detentor da Ata: CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELE EPP
CNPJ n° 07.120.917/0001-79

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	18523	ÁGUA OXIGENADA ADV, 10 VOLUMES 100ML COM BICO GOTEJADOR	VIC PHARMA	UNID	30,00	1,25	37,50
LOTE: 014 - Lote 014	1	18522	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 430ML	INDALABOR	UNID	400,00	5,93	2.372,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	9228	APARELHO PARA TRICOTOMIA TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM 02 LÂMINAS, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE	MAXICOR MAXICOR	UNID	20,00	0,70	14,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	9216	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTAVÉL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE ORIFÍCIO INICIAL QUE PODE ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO, ATÉ UM DIÂMETRO MÁXIMO DE 64 MM. GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL ADERENTE. TELA PERFURADA FIXADA A FACE POSTERIOR DA BOLSA. SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL. BOLSA DE PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO E Á PROVA DE ODORES.	COLOPLAST COLOPLAST	UNID	500,00	7,39	3.695,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	18685	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO, DE BRAÇO, PARA USO EM PACIENTE ADULTO-OBESO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MÉTODO OSCILOMÉTRICO, CLINICAMENTE VALIDADO PELA AAMI (ASSOCIATION FOR THE ADVANCEMENT OF MEDICAL INSTRUMENTATION) E PELA ESH (EUROPEAN SOCIETY OF HYPERTENSION) E APROVADO PELO INMETRO, ATIVAÇÃO AO TOQUE DE UM BOTÃO, INDICAÇÃO DE PRESSÃO SISTÓLICA E DIASTÓLICA, INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO, VISOR DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 MMHG A 299 MMHG, RESOLUÇÃO: 1 MMHG,01 BRAÇADEIRA EM NYLON TAMANHO ADULTO-OBESO (CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 42CM), APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 096/2008 DO INMETRO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, DEVERÁ SER FORNECIDO COM PILHAS ALCALINAS, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A EXIGIDA PELO PRODUTO	G-TECH G-TECH	UNID	1,00	210,00	210,00
TOTAL								6.328,50

Total Geral:R$ 6.328,50 (Seis Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)
Vigência:16/11/2017
Data de Assinatura:17/11/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ROGERIO RONALDO RAKSA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:A37F8ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2016-PMQ PREGÃO Nº 44/2016-PMQ

Detentor da Ata: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME
CNPJ n° 11.768.299/0001-45

TENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 033 - Lote 033	1	1522	BLOQUEADOR SOLAR, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 30 COM REPELENTE. DEVE CONTER COMPONENTES QUE PROMOVAM BARREIRAS FÍSICA E QUÍMICA AOS RAIOS UV/UVB E POSSUIR AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO REPELENTE; DEVE DISPOR DE FILTRO SOLAR DE AMPLO ESPECTRO, ISTO É, DEVE PROTEGER DA RADIAÇÃO UVA (320-400NM) E UVB (290-320NM); DEVE SER NA FORMA DE LOÇÃO; POSSUIR ODOR SUAVE E AGRADÁVEL; NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS OLEOSAS (TIPO OIL-FREE); DEVE UTILIZAR SUBSTÂNCIAS QUE NÃO PROVOQUEM ALERGIAS (TIPO HIPOALERGÊNICO); NÃO DEVE OBSTRUIR OS POROS (TIPO NÃO COMEDOGÊNICO); COM REPELENTE NÃO TÓXICO E SEGURO, COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO; NÃO DEVE PROVOCAR MANCHAS NA PELE OU NAS ROUPAS. FRASCO COM 120 ML.	ALG SUN MULTI REPELENTE	UNID	200,00	11,40	2.280,00
TOTAL								2.280,00

Total Geral:R$ 2.280,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais)
Vigência:16/11/2017
Data de Assinatura:17/11/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ROGERIO RONALDO RAKSA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:0E3879C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2016-PMQ PREGÃO Nº 44/2016-PMQ

Detentor da Ata: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
CNPJ n° 21.504.525/0001-34

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 017 - Lote 017	1	1480	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO.	MELHORMED MELHORMED	UNID	500,00	8,00	4.000,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	1408	ANESTESICO DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% + EPINEFRINA 1: 100.000	MEPIVALEN AD DENTSPLY	UNID	100,00	59,50	5.950,00
LOTE: 150 - Lote 150	1	6769	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY, MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE PARA B AIXA E ALTA ROTACAO, KIT COM FRASCO DE 200ML + 03 BICOS	MAQUIRA MAQUIRA	UNID	5,00	11,00	55,00
LOTE: 191 - Lote 191	1	1359	SOLUCAO HEMOSTATICA TOPICA COM 10ML	HEMOPARE MAQUIRA	UNID	10,00	9,14	91,40
TOTAL								10.096,40

Total Geral:R$ 10.096,40 (Dez Mil e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos)
Vigência:16/11/2017
Data de Assinatura:17/11/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ROGERIO RONALDO RAKSA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:6761A4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2016-PMQ PREGÃO Nº 44/2016-PMQ

Detentor da Ata: ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n° 85.477.586/0001-32

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 050 - Lote 050	1	18711	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 20, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BIOSANI 0	UNID	200,00	0,80	160,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	16381	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MODELO COLLINS PEQUENO, LUBRIFICADO, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	ADLIN 0	UNID	100,00	0,63	63,00
LOTE: 134 - Lote 134	1	16392	MÁSCARA ADULTA PARA INALAÇÃO ATÓXICA, DE FÁCIL DESINFECÇÃO E REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA	DARU 0	UNID	60,00	4,50	270,00
LOTE: 135 - Lote 135	1	1467	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DESCARTÁVEL UTILIZADA NA PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÃO POR BACTÉRIAS CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA COM TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95% SOLDA POR ULTRASSOM COM ELÁSTICO PARA COLOCAÇÃO HIPOALERGÊNICA E NÃO ESTÉRIL DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	OLIMED 0	UNID	5.000,00	0,07	350,00
LOTE: 137 - Lote 137	1	15801	MÁSCARA INFANTIL PARA INALAÇÃO. ATÓXICA, DE FÁCIL DESINFECÇÃO, REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA	DARU 0	UNID	60,00	4,50	270,00
LOTE: 148 - Lote 148	1	1498	OCULOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL COM PELICULA ANTIEMBACANTE	SSPLUS 0	UNID	30,00	9,50	285,00
LOTE: 163 - Lote 163	1	15807	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO - TÁBUA CONSTRUÍDA EM COMPENSADO NAVAL DE CEDRO OU PINHO, POSSUINDO COMPRIMENTO DE 1,85CM E LARGURA APROXIMADA DE 0,45CM. IMPERMEABILIZADA COM PRODUTO RESISTENTE À UMIDADE (COM NO MÍNIMO TRÊS DEMÃOS). A CERCA DE 15 CM DAS BORDAS LATERAIS HÁ DOIS "SUPORTES VERTICAIS CONTÍNUOS" (UM DE CADA LADO) AO LONGO DA SUPERFÍCIE POSTERIOR DA TÁBUA, EM MADEIRA TIPO MARFIM, FIXADOS DE FORMA QUE APRESENTE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, OBJETIVANDO QUE A TÁBUA FIQUE DISTANTE DO CHÃO A PELO MENOS 1 CM PARA POSSIBILITAR A "PEGA" PARA ELEVAÇÃO DA MESMA. ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM E MÁXIMA DE 22MM, COM O FORMATO E PESO APROPRIADO ÀS SUAS FINALIDADES (TRANSPORTE DE PESSOAS); SEIS ORIFÍCIOS COM FORMATO OVAL E ACABAMENTO ESCARIADO, COM 5CM DE LARGURA POR 11CM DE COMPRIMENTO, PODENDO TER UMA PEQUENA VARIAÇÃO DE 0,5 A 1CM DE CADA LADO, POSICIONADAS A UMA DISTÂNCIA DE MAIS OU MENOS 3 CM DAS BORDAS LATERAIS, QUE POSSIBILITEM A PASSAGEM DE CINTOS DE FIXAÇÃO, BEM COMO, POSSIBILITAR O POSICIONAMENTO DA MÃO DOS SOCORRISTAS QUANDO FOR REALIZAR O TRANSPORTE DA MESMA. NA PARTE SUPERIOR, BEM AO CENTRO, HÁ UM ORIFÍCIO CIRCULAR, COM MAIS OU MENOS 4CM DE DIÂMETRO, DISTANTE 3CM DA BORDA SUPERIOR E 06 ORIFÍCIOS OVAIS COM 4CM DE LARGURA E 5,5CM DE COMPRIMENTO CADA UM, LOCALIZADOS TRÊS DE CADA LADO, NUMA DISTÂNCIA DE 8 A 9CM DAS BORDAS LATERAIS DA TÁBUA, COM O OBJETIVO DE FIXAR O IMOBILIZADOR DE CABEÇA. APRESENTA NA REGIÃO SUPERIOR DA TÁBUA, POR MEIO DE PINTURA COM TINTA A BASE DE ÓLEO, E ABAIXO DAS CAMADAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO, O SÍMBOLO DO SAMU, MEDINDO CERCA 10CM DE LARGURA X 15CM DE COMPRIMENTO; LOGO APÓS O SÍMBOLO DO SAMÚ.	ORTOCENTER 0	UNID	2,00	250,00	500,00
LOTE: 204 - Lote 204	1	17772	TALA DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA MOLDAVEL EM E.V.A COLORIDA NAS CORES PADRÃO DO RESGATE, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MOLDÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA TOTALMENTE EM E.V.A, PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA. TAMANHO GG - 1,02 X 11,5 CM.	VNO 0	UNID	50,00	25,00	1.250,00
LOTE: 211 - Lote 211	1	18715	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL COM BATERIA - TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL USO ORAL, RETAL E AXILAR COM VISOR DIGITAL DE CRISTAL LIQUIDO, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, (04 DÍGITOS), BATERIA DE LONGA	GTECH 0	UNID	100,00	12,24	1.224,00

			DURAÇÃO, (LIVRE DE MERCÚRIO), BIPE SONORO QUE INDICA O FINAL DA MEDIÇÃO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, MEMÓRIA PARA O ULTIMO RESULTADO, PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA E A QUEDAS, COR BRANCA. TEMPERATURA ENTRE 32ºC E 42,9º C, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. COM 2 BATERIAS RESERVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS) ANVISA E INMETRO. APRESENTAR MANUAL EXPLICATIVO E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO					
LOTE: 212 - Lote 212	1	9226	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA MÁXIMA/MINIMO	INCOTERM 0	UNID	20,00	22,06	441,20
LOTE: 214 - Lote 214	1	18717	TESOURA SIMS RETA EM INOX MEDINDO 20 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 20 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	ABC 0	UNID	5,00	65,00	325,00
LOTE: 217 - Lote 217	1	18861	TIPOIA FUNCIONAL PARA MEMBRO SUPERIOR,BILATERAL ESTOFADA TECIDO ALGODÃO TAMANHO M	ORTOCENTER 0	UNID	4,00	50,00	200,00
LOTE: 218 - Lote 218	1	18860	TIPOIA FUNCIONAL PARA MEMBRO SUPERIOR,BILATERAL ESTOFADA TECIDO ALGODÃO TAMANHO P	ORTOCENTER 0	UNID	4,00	35,47	141,88
LOTE: 219 - Lote 219	1	18862	TIPOIA FUNCIONAL PARA MEMBRO SUPERIOR,BILATERAL ESTOFADA TECIDO ALGODÃO TAMANHO G	ORTOCENTER 0	UNID	4,00	35,47	141,88
TOTAL								5.621,96

Total Geral:R$ 5.621,96 (Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Seis Centavos)
Vigência:16/11/2017
Data de Assinatura:17/11/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ROGERIO RONALDO RAKSA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:04501221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2016-PMQ PREGÃO Nº 44/2016-PMQ

Detentor da Ata: ELISVANDIA MATOS DONINI - ME
CNPJ n° 13.547.970/0001-53

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 038 - Lote 038	1	5436	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO INOX 32x16x8cm, PERFURADA	FAMITA FAMITA	UNID	30,00	47,99	1.439,70
LOTE: 040 - Lote 040	1	18661	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, APROX. 20 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS DE SEGURANÇA QUE PRENDAM A TAMPA FIRMEMENTE A CAIXA, DEVERÁ SER RESISTENTE E COMPATÍVEL COM DESINFECÇÃO POR AGENTES QUÍMICOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 27 X 36 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	PLASVALE PLASVALE	UNID	20,00	74,35	1.487,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	18662	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, APROX. 3 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVAS DE SEGURANÇA QUE PRENDAM A TAMPA FIRMEMENTE A CAIXA, DEVERÁ SER RESISTENTE E COMPATÍVEL COM DESINFECÇÃO POR AGENTES QUÍMICOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 20 X 15 X 16CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	PLASVALE PLASVALE	UNID	20,00	44,85	897,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	1424	ESPATULA DE RESINA DE TITANEO NR 6, MODELO THOMPSON	PRISMA PRISMA	UNID	8,00	34,27	274,16
LOTE: 097 - Lote 097	1	17280	FORCEPS ADULTO PARA EXTRAÇÃO Nº 65 - UNIDADE	TRINKS TRINKS	UNID	15,00	48,97	734,55
LOTE: 115 - Lote 115	1	17321	KIT DE HIGIENE BUCAL CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS, CABO RETO, MEDINDO 15 CM, EMBALADA SEPARADAMENTE EM SACO PLASTICO LACRADO, 01 CREME DENTAL COM 1500PPM DE FLUOR, TUBO COM 50 GRS., 01 FIO DENTALDERA E POLIAMIDA, EMBALAGEM COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25MT., 01 SACOLINHA PLASTICA EM PVC MALEAVEL MEDINDO 12X20CM COM FECHAMENTO ATRAVES DE BOTAO DE PRESSAO SENDO FRENTE TRANSPARENTE E VERSO BRANCO LEITOSO, PERSONALISADO EM COLORIDO, 01 REVISTA EDUCATIVA CONTENDO ORIENTAÇÕES COM ILUSTRAÇOES SOBRE HIGIENE E SAUDE BUCAL, MINIMO DE 5 PAGINAS, DE ACORDO COM O TAMANHO DA SACOLA	HIGIX HIGIX	UNID	5.000,00	2,34	11.700,00
TOTAL								16.532,41

Total Geral:R$ 16.532,41 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)
Vigência:16/11/2017
Data de Assinatura:17/11/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ROGERIO RONALDO RAKSA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:A949AEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2016-PMQ PREGÃO Nº 44/2016-PMQ

Detentor da Ata: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP
CNPJ n° 10.633.441/0001-84

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 031 - Lote 031	1	18676	BISTURI COM LÂMINA DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL NR. 11 EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA, ISENTA DE REBARBAS E OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; LÂMINA PROTEGIDA POR CAPA RÍGIDA, SENDO FIRMEMENTE FIXADA A CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE E COM RANHURAS; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM RETRAÇÃO DA LÂMINA APÓS O USO E COM TRAVA DEFINITIVA PARA DESCARTE. DEVERÁ ATENDER À NR 32.	SCIENTIFIC	UNID	50,00	4,38	219,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	18678	BISTURI COM LÂMINA DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL ESTÉRIL NR. 15 EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA, ISENTA DE REBARBAS E OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; LÂMINA PROTEGIDA POR CAPA RÍGIDA, SENDO FIRMEMENTE FIXADA A CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE E COM RANHURAS; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM RETRAÇÃO DA LÂMINA APÓS O USO E COM TRAVA DEFINITIVA PARA DESCARTE. DEVERÁ ATENDER À NR 32.	SCIENTIFIC	UNID	20,00	4,53	90,60
LOTE: 143 - Lote 143	1	18553	MOBILIÁRIO RADIOLÓGICO, TIPO BIOMBO CURVO, MATERIAL AÇO, REVESTIMENTO BLINDADO COM CHUMBO 2 MM, DIMENSÃO 0,80 X 1,80 M, OUTROS COMPONENTES COM VISOR PLUMBÍFERO, DIMENSÃO VISOR CERCA DE 10 X 15 CM.	ODONTOLOGIC	UNID	1,00	3.550,00	3.550,00
LOTE: 171 - Lote 171	1	1350	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA A3 BISNAGA	FGM	UNID	30,00	9,00	270,00
LOTE: 174 - Lote 174	1	1353	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA OA1 BISNAGA	FGM DA1	UNID	30,00	9,00	270,00
LOTE: 184 - Lote 184	1	13815	SELADORA PARA DIVERSOS TIPOS DE EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO. PARA ROLOS DE PAPEL GRAU-CIRÚRGICO E POLIPROPILENO; CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATÉ 300ºC; ESPESSURA DE SELAGEM DE 13 MM E LARGURA DE ATÉ 30 CM CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO; SISTEMA DE CORTE COM FACA DE DUPLO CORTE; COM SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DOS ROLOS A SEREM SELADOS; DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNAS: C:400 X L:420 X A:210 MM. BIVOLT. POTÊNCIA 200 WATTS. PESO 5 KG.	ECEL	UNID	3,00	532,26	1.596,78
LOTE: 190 - Lote 190	1	18767	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE AGULHA COM 6 MM DE COMPRIMENTO E 0,25 MM DE CALIBRE. UNIDADE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	INJEX	UNID	1.000,00	1,66	1.660,00
LOTE: 210 - Lote 210	1	17789	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL PAREDE/MESA	J PROLAB	UNID	5,00	102,99	514,95
TOTAL								8.171,33

Total Geral:R$ 8.171,33 (Oito Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos)
Vigência:16/11/2017
Data de Assinatura:17/11/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ROGERIO RONALDO RAKSA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:6BE2BFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2016-PMQ PREGÃO Nº 44/2016-PMQ

Detentor da Ata: GREEN FARMACEUTICA LTDA ME
CNPJ n° 03.411.908/0001-86

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 061 - Lote 061	1	1483	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML	HALEX ISTAR	UNID	1.000,00	2,25	2.250,00
LOTE: 108 - Lote 108	1	1489	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, FRASCO 500 ML	HALEX ISTAR	UNID	200,00	3,11	622,00
LOTE: 116 - Lote 116	1	1561	KIT DE NEBULIZAÇÃO MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	DARU	UNID	15,00	5,40	81,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	18669	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	DARU	UNID	15,00	5,40	81,00
LOTE: 195 - Lote 195	1	1578	SONDA NASOGÁSTRICA 16, CURTA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA, FLEXÍVEL ATRAUMATICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 16. EMBALAGEM UNITÁRIA, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	MEDSONDA	UNID	200,00	0,63	126,00
TOTAL								3.160,00

Total Geral:R$ 3.160,00 (Três Mil, Cento e Sessenta Reais)
Vigência:16/11/2017
Data de Assinatura:17/11/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ROGERIO RONALDO RAKSA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:E3B25ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2016-PMQ PREGÃO Nº 44/2016-PMQ

Detentor da Ata: LM LADEIRA & CIA LTDA
CNPJ n° 06.926.016/0001-06

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	1404	ALAVANCA SELDIN CURVA 1L	TRINKS	UNID	15,00	15,00	225,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	1405	ALAVANCA SELDIN CURVA 1R	TRINKS	UNID	15,00	15,00	225,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	1406	ALAVANCA SELDIN RETA NR 2	TRINKS	UNID	15,00	14,00	210,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	1264	ANESTESICO TOPICO 5% POMADA ANESTESICA COM 12 GRAMAS	DFL	UNID	10,00	5,03	50,30
LOTE: 036 - Lote 036	1	1291	BROCA ZECRIA	DENSEL	UNID	30,00	16,10	483,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	1529	CABO DE BISTURI N°3	TRINKS	UNID	5,00	6,00	30,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	18555	CAIXA PARA REVELAÇÃO DE RX ODONTOLÓGICO	BIOTRON	UNID	1,00	140,25	140,25
LOTE: 057 - Lote 057	1	1295	CIMENTO IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR KIT PO/LIQUIDO	FGM	KIT	30,00	12,35	370,50
LOTE: 058 - Lote 058	1	17924	CIMENTO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, KIT PÓ + LIQUIDO	MAQUIRA	UNID	20,00	22,20	444,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	1413	CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA - ACIDO FOSFORICO 37% + CLOREXIDINA 2% SERINGA COM 2,5 ML	ALLPLAN	UNID	300,00	1,01	303,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	1422	ESPATULA DE RESINA DE TITANEO NR 2, MODELO THOMPSON	PRISMA	UNID	8,00	30,40	243,20
LOTE: 082 - Lote 082	1	1423	ESPATULA DE RESINA DE TITANEO NR 4, MODELO THOMPSON	PRISMA	UNID	8,00	33,50	268,00
LOTE: 089 - Lote 089	1	17922	EUGENOL FRASCO COM 20ML	MAQUIRA	UNID	10,00	8,50	85,00
LOTE: 090 - Lote 090	1	1304	FIO DE SEDA AGULHADO 3.0	TECHNEW	UNID	100,00	35,82	3.582,00
LOTE: 095 - Lote 095	1	1533	FORCEPS ADULTO PARA EXTRACAO N.1	SKAY	UNID	5,00	37,00	185,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	1429	FORCEPS ADULTO PARA EXTRACAO NR 151	SKAY	UNID	5,00	47,30	236,50
LOTE: 099 - Lote 099	1	1430	FORCEPS ADULTO PARA EXTRACAO NR 16	SKAY	UNID	5,00	44,00	220,00
LOTE: 100 -	1	1432	FORCEPS ADULTO PARA EXTRACAO NR 18L	SKAY	UNID	5,00	37,69	188,45

Lote 100								
LOTE: 101 - Lote 101	1	1433	FORCEPS ADULTO PARA EXTRACAO NR 18R	SKAY	UNID	5,00	36,50	182,50
LOTE: 102 - Lote 102	1	1437	FORCEPS INFANTIL PARA EXTRACAO NR 44	SKAY	UNID	5,00	38,60	193,00
LOTE: 118 - Lote 118	1	18697	KIT MATERIAL CLÍNICO ODONTOLÓGICO - CABO PARA ESPELHO DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ESPELHO BUCAL Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, SONDA EXPLORADORA Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL- AUTOCLAVÁVEL, SONDA ODONTOLÓGICA MILIMETRADA OMS DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, PINÇA PARA ALGODÃO DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ESPÁTULA Nº 01 DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, SERINGA CARPULE COM REFLUXO DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 DE AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	TRINKS	UNID	50,00	76,70	3.835,00
LOTE: 119 - Lote 119	1	1320	LIQUIDO PARA FIXACAO DE PELICULA RADIOGRAFICA	CAITEC	UNID	25,00	7,95	198,75
LOTE: 120 - Lote 120	1	1321	LIQUIDO PARA REVELACAO DE PELICULA RADIOGRAFICA	CAITEC	UNID	25,00	6,69	167,25
LOTE: 121 - Lote 121	1	1439	LIXA METALICA PARA AMALGAMA, PACOTE COM 12 UNIDADES	IMPLA	CAIXA	50,00	5,80	290,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	1440	LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACAO DE RESINA, CAIXA COM 150 UNIDADES	IMPLA	CAIXA	25,00	6,70	167,50
LOTE: 138 - Lote 138	1	1537	MATRIZ DE POLIESTER PARA RESTAURACAO ESTETICA INTERPROXIMA L 100 X X10 X 0,05MM COM 50 UNIDADES	IMPLA	ENVE	100,00	0,86	86,00
LOTE: 139 - Lote 139	1	1538	MATRIZ METALICA 0,05 X 5 X 500MM	MAQUIRA	UNID	100,00	0,93	93,00
LOTE: 140 - Lote 140	1	1442	MATRIZ METALICA 0,05X7X500MM	MAQUIRA	CAIXA	100,00	0,90	90,00
LOTE: 141 - Lote 141	1	1419	MICROBRUSH (APLICADORES DESCARTAVEIS) TAMANHO EXTRA FINO	FGM	CAIXA	50,00	6,90	345,00
LOTE: 142 - Lote 142	1	1420	MICROBRUSH (APLICADORES DESCARTAVEIS), TAMANHO FINO	FGM	UNID	50,00	6,40	320,00
LOTE: 147 - Lote 147	1	1332	OBTURADOR TEMPORARIO FRASCO COM 25GRS	ALLPLAN	UNID	10,00	7,30	73,00
LOTE: 153 - Lote 153	1	1539	PAPEL CARBONO DE ARTICULACAO AZUL/VERMELHO	BIODINAMICA	UNID	55,00	59,90	3.294,50
LOTE: 154 - Lote 154	1	6772	PASTA PROFILATICA COM FLUOR, BISNAGA COM 90 GRAMAS	ALLPLAN	UNID	50,00	3,69	184,50
LOTE: 155 - Lote 155	1	17277	PELÍCULA PARA RX ODONTOLOGICO ADULTO - CAIXA COM 100 UNIDADES	AGFA	CAIXA	10,00	107,00	1.070,00
LOTE: 158 - Lote 158	1	6779	PONTA DIAMANTADA 1011	CHAMPION	UNID	50,00	1,39	69,50
LOTE: 159 - Lote 159	1	6780	PONTA DIAMANTADA 1012	CHAMPION	UNID	50,00	1,39	69,50
LOTE: 160 - Lote 160	1	6781	PONTA DIAMANTADA 1013	CHAMPION	UNID	50,00	1,34	67,00
LOTE: 161 - Lote 161	1	6782	PONTA DIAMANTADA 1014	CHAMPION	UNID	50,00	1,24	62,00
LOTE: 162 - Lote 162	1	1625	POTE DAPPEN DE PLASTICO	MAQUIRA	UNID	5,00	2,18	10,90
LOTE: 169 - Lote 169	1	1348	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA A1 BISNAGA	FGM	UNID	30,00	8,84	265,20
LOTE: 170 - Lote 170	1	1349	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA A2 BISNAGA	FGM	UNID	30,00	8,82	264,60
LOTE: 172 - Lote 172	1	1351	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA A3,5 BISNAGA	FGM	UNID	30,00	8,94	268,20
LOTE: 173 - Lote 173	1	1383	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA O-A2 BISNAGA	BIODINAMICA	UNID	30,00	8,84	265,20
LOTE: 175 - Lote 175	1	1355	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA OA3 BISNAGA	BIODINAMICA	UNID	30,00	8,80	264,00
LOTE: 176 - Lote 176	1	17932	RESINA FLOW A2, SERINGA COM 2 G - RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA, DE MÉDIA VISCOSIDADE , FOTOPOLIMERIZÁVEL UTILIZADA PARA RESTAURAÇÃO DE PREPAROS POUCO INVASIVOS, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES DIRETAS, PREPAROS EM TÚNEL, FORRAMENTO RADIOPACO DE CAVIDADES, REPARO DE DEFEITOS DE ESMALTE E RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, REPARO EM RESINA COMPOSTA, COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS, RESTAURAÇÕES CLASSE III E V E LESÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS.	BIODINAMICA	UNID	20,00	9,76	195,20
LOTE: 177 - Lote 177	1	6799	ROLINHO DE ALGODAO ABSORVENTE PACOTE COM 100 GRAMAS	SSPLUS	PCTE	200,00	1,27	254,00
LOTE: 221 - Lote 221	1	1368	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10ML	MAQUIRA	UNID	5,00	4,00	20,00
LOTE: 225 - Lote 225	1	1547	VERNIZ COM FLUOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SODIO COM 10ML	SSWHITE	UNID	10,00	21,49	214,90
TOTAL								20.369,40

Total Geral:R$ 20.369,40 (Vinte Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
Vigência:16/11/2017
Data de Assinatura:17/11/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ROGERIO RONALDO RAKSA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:9DE30CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2016-PMQ PREGÃO Nº 44/2016-PMQ

Detentor da Ata: JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ n° 13.550.569/0001-72

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 075 - Lote 075	1	16375	DETECTOR FETAL MODELO PORTÁTIL, REGULAGEM DE VOLUME ALIMENTAÇÃO 2 BATERIAS 9 VOLTS; FREQUÊNCIA 2,2 MHZ; ACOMPANHA GEL E FONE DE OUVIDO; DIMENSÕES 45 X 85 X 190 MM; PESO: 500 GR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; LED INDICADOR DE BATERIA FRACA;GARANTIA 2 ANOS.	SIGMED MS-101	UNID	5,00	280,00	1.400,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	18691	ESTETOSCÓPIO INFANTIL COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQÜÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	MD PROFESSIONAL	UNID	3,00	59,90	179,70
LOTE: 123 - Lote 123	1	18675	LIXEIRA BALDE CILÍNDRICO PORTA DETRITOS COM PEDAL, CAPACIDADE APROX. 10 LITROS - TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL	PURIMAX PUR-10	UNID	5,00	65,00	325,00
LOTE: 146 - Lote 146	1	18703	NEBULIZADOR, CENTRAL COM 4 SAÍDAS,ULTRASSÔNICO ELETRÔNICO, COMPLETO, COM 4 MÁSCARAS, 100/240 V, INTENSIDADE NÉVOA MICROCONTROLADA, FIXAÇÃO PAREDE, DEVE POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES E ASSITENCIA TÉCNICA EM TODO PARANÁ.	OLIDEF C-71	UNID	4,00	980,00	3.920,00
TOTAL								5.824,70

Total Geral:R$ 5.824,70 (Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos)
Vigência:16/11/2017
Data de Assinatura:17/11/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ROGERIO RONALDO RAKSA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:9BB042CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2016-PMQ PREGÃO Nº 44/2016-PMQ

Detentor da Ata: M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME
CNPJ n° 97.533.241/0001-38

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 026 - Lote 026	1	5434	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA	BALMAK ELP25BBP	UNID	1,00	500,00	500,00
LOTE: 149 - Lote 149	1	18704	OFTALMOSCÓPIO LÂMPADA: MÍNIMO DE 2.5 V, XENON HALÓGENA OU LED, ACOMPANHADO DE 02 LÂMPADAS; SELEÇÃO MÍNIMA DE 6 ABERTURAS, COM FILTRO LIVRE DE VERMELHO (UTILIZÁVEL EM QUALQUER ABERTURA); FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO MÍNIMO DE 20 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS; FAIXA MÍNIMA DE DIOPTRIAS: -25 A +22; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; SAÍDA DE LUZ E ABERTURA SELADA À PROVA DE POEIRAS E SUJEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RISCOS NA LENTE; CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO AO CABO; CABO METÁLICO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS E OU BATERIA RECARREGÁVEL, EM CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL DEVE ACOMPANHAR CARREGADOR DE BATERIA; ESTOJO MACIO OU RÍGIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	RIESTER RI-SCOPEL2	UNID	1,00	998,00	998,00
TOTAL								1.498,00

Total Geral: R$ 1.498,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais)
Vigência:16/11/2017
Data de Assinatura:17/11/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ROGERIO RONALDO RAKSA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:2D03F355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2016-PMQ PREGÃO Nº 44/2016-PMQ

Detentor da Ata: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
CNPJ n° 21.262.327/0001-01

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 022 - Lote 022	1	18657	ANTROPOMETRO VERTICAL PORTATIL EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS, FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E MUDANÇAS DE TEMPERATURA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. EQUIPAMENTO LEVE E APROPRIADO PARA O TRANSPORTE. COM ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO, ESCALA NUMÉRICA BILATERAL FIXADA EM MATERIAL DESMONTÁVEL QUE SE ENCAIXEM COM PRECISÃO E MANTENHAM-SE ESTÁVEIS DURANTE O USO, CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM. ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS, COM INDICAÇÃO DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. CURSOS (PARTES MÓVEIS) DEVEM PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS. DEVE APRESENTAR BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA APOIO DOS PÉS, PERMITINDO ADEQUADO NIVELAMENTO. DEVE INCLUIR INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DA MEDIÇÃO. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	CAUMAQ	UNID	10,00	420,00	4.200,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	18672	ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÃO FUNCIONAMENTO ISENTO DE ÓLEO (ATRAVÉS DE DIAFRAGMA). FAIXA MÍNIMA DE AJUSTE DE PRESSÃO: 0 A 560 MMHG. MENOR VALOR DE FLUXO MÁXIMO: DE 0 A 24 L/MIN. DISPLAY ALFA NUMÉRICO PARA INDICAÇÃO DE ESTAGIO DE PROCESSO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA INUNDAÇÃO DO FRASCO. FILTRO DE DESCARGA DE AR DE 0,5 MICRÔMETRO E FILTRO HIDROFÓBICO. FRASCOS DE COLETORES LEVES EM POLICARBONATO RESISTENTE AO IMPACTO, AUTOCLAVÁVEIS E COM MARCAÇÃO DA GRADUAÇÃO EM RELEVO. FRASCOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. ALARMES ÁUDIO VISUAIS PARA FRASCO CHEIO. INDICAÇÃO VISUAL DE USO COM OU SEM PEDAL. TAMPÃO DO FRASCO EM SILICONE, DE FÁCIL DESMONTAGEM E LIMPEZA. CONEXÃO TIPO "ENGATE RÁPIDO" PARA FACILITAR A REMOÇÃO DO FRASCO. SUPORTE PARA DUAS CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO NO CARRO DE TRANSPORTE OU NO APARELHO. TECLA PARA SILENCIAR ALARME, ACIONAMENTO DO PEDAL E REARME DO PROCESSO. CARENAGEM DE PROTEÇÃO DO GRUPO MOTOR COM EXAUSTÃO FORÇADA. MOTOR DE NO MÍNIMO . HP COM PROTEÇÃO E BLINDAGEM DE RUÍDOS. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DOTADOS DE FREIOS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127/220 VAC OU SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO DE TENSÃO. FREQÜÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 60 HZ TIPO DE CABO DE REDE: DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002. FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO. 02 (DOIS) FRASCOS COLETORES LEVES EM POLICARBONATO RESISTENTE AO IMPACTO, AUTOCLAVÁVEIS E COM MARCAÇÃO DA GRADUAÇÃO EM RELEVO. DEVE CONTER MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE NO 12 MESES	MEDICATE	UNID	3,00	380,00	1.140,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	16367	BALANCA ELETRONICA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA ADULTO COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	WELMY	UNID	1,00	900,00	900,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	17801	COLCHÃO DE AR MODELO CAIXA DE OVO, INFLÁVEL, PARA ATÉ 120 KILOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90M X 0,80 M	PHOENIX	UNID	30,00	123,94	3.718,20
LOTE: 074 - Lote 074	1	18684	DESTILADOR DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA PRODUÇÃO DE 900 ML/HORA OU SUPERIOR; TERMOSTATO E FUSÍVEL TÉRMICO; ALIMENTAÇÃO 127VOLTS OU BIVOLT; RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA DESTILADA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM DE NO MÍNIMO 3,5 LITROS; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO NÃO HOUVER ÁGUA NO RESERVATÓRIO; DIMENSÕES MÁXIMAS: 45CM X 30 CM X 30 CM; APARELHO SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE	CRISTOFOLI	UNID	8,00	695,00	5.560,00

			SUPORTE EM PAREDE OU BANCADA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS GARANTIA MÍNIMA 01 ANO					
LOTE: 077 - Lote 077	1	18686	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO, DE BRAÇO, PARA USO EM PACIENTES ADULTOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MÉTODO OSCILOMÉTRICO, CLINICAMENTE VALIDADO PELA AAMI (ASSOCIATION FOR THE ADVANCEMENT OF MEDICAL INSTRUMENTATION) E PELA ESH (EUROPEAN SOCIETY OF HYPERTENSION) E APROVADO PELO INMETRO, ATIVAÇÃO AO TOQUE DE UM BOTÃO, INDICAÇÃO DE PRESSÃO SISTÓLICA E DIASTÓLICA, INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO, VISOR DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 MMHG A 299 MMHG, RESOLUÇÃO: 1 MMHG, 01 BRAÇADEIRA EM NYLON TAMANHO GRANDE (CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 32CM), APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 096/2008 DO INMETRO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, DEVERÁ SER FORNECIDO COM PILHAS ALCALINAS, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A EXIGIDA PELO PRODUTO	BIOLAND	UNID	6,00	126,00	756,00
LOTE: 133 - Lote 133	1	15802	MÁSCARA ADULTA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE ALTO DÉBITO, TRANSPARENTE PARA UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO, CLIP METÁLICO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO NARIZ, SACO RESERVATÓRIO PARA UM MELHOR CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO, FILTROS LATERAIS, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA À CABEÇA E TUBO DE 2 M EMBALAGEM INDIVIDUAL PLASTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO	AID	UNID	40,00	17,00	680,00
LOTE: 151 - Lote 151	1	14046	OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. LÂMPADA HALÓGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM-8,0MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL. ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE. APRESENTAR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS. POSSUIR LUPA REDONDA. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS MÉDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO. GARANTIA DE 1 ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	MIKATOS	UNID	1,00	370,00	370,00
LOTE: 152 - Lote 152	1	8583	OXIMETRO DE DEDO, DIGITAL COM MEDIDAS DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA E ÍNDICE DE PERFUSÃO. FUNCIONA COM DUAS PILHAS COMUNS AAA E INDICADOR DE BATERIA FRACA; DE FÁCIL MANUSEIO, INICIA A MEDIÇÃO AUTOMATICAMENTE, APÓS A COLOCAÇÃO DO DEDO SOB O SENSOR, PARTE INTERIOR ACOLCHOADA, VISANDO TOTAL CONFORTO DO PACIENTE. POSSUI ALARME SONORO E VISUAL, QUANDO FORA DE USO DESLIGA AUTOMATICAMENTE. VISOR DE LED BRILHANTE MULTIFUNCIONAL COLORIDO, APRESENTANDO DIVERSOS MODOS DE EXIBIÇÃO. COM APENAS UM TOQUE, O VISOR PODE SER GIRADO 360°, CONTRIBUINDO ASSIM PARA O CONFORTO NA HORA DA LEITURA DOS VALORES MEDIDOS.TEMPERATURA DE OPERAÇÃOE -40A 75°C DE TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO. UMIDADE RELATIVA: 15 A 95% (OPERAÇÃO) 10 A 90% (ARMAZENAMENTO). ACESSÓRIOS: 01 CORDÃO PRETO, 1 TRAVA DE CORDÃO TIPO ESFERA, 2 PILHAS AAA LR-03, 1 MANUAL DE USUÁRIO.	JG MORIYA	UNID	6,00	198,98	1.193,88
LOTE: 208 - Lote 208	1	15751	TALA, DE PAPELÃO TAMANHO M (45 X 10 CM), PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE CONFECCIONADA EM PAPELÃO DE BOA QUALIDADE	FIBRA	UNID	800,00	9,97	7.976,00
LOTE: 222 - Lote 222	1	15755	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO DIÂMETRO INT./EXT. 6X10MM, COM 15 METROS, TRANSLÚCIDO, BIOCOMPATIVEL, RE-ESTERILIZÁVEL, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE E HIDROFOBIA, ESTÁVEL A TEMPERATURA DE -60ºC À 250ºC, UTILIZÁVEL EM DRENAGEM, SUCÇÃO, VAPOR E LÍQUIDOS., COM REGISTRO NA ANVISA.	MJV	UNID	80,00	33,00	2.640,00
LOTE: 224 - Lote 224	1	18546	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO FABRICADA EM METAL CROMADO, DEVE POSSUIR MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 300KGF/CM2, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA , CONEXÕES PADRÃOABNT NBR 11725 E 11906, GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 ANO.	JG MORIYA	UNID	30,00	168,00	5.040,00
TOTAL								34.174,08

Total Geral: R$ 34.174,08 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Oito Centavos)
Vigência:16/11/2017
Data de Assinatura:17/11/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ROGERIO RONALDO RAKSA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:DBA6A5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2016-PMQ PREGÃO Nº 44/2016-PMQ

Detentor da Ata: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
CNPJ n° 21.536.580/0001-06

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	1382	AGULHA CURTA PARA ANESTESIA	SOLIDOR	UNID	100,00	22,60	2.260,00
LOTE: 168 - Lote 168	1	18545	REPELENTE DE INSETOS, PARA USO EM HUMANOS, COM NO MÍNIMO DE 4 HORAS REPELÊNCIA COM FINALIDADE DE REPELÊNCIA DO AEDES AEGYPTI;CONTENDO UM DOS SEGUINTES PRINCIPIO ATIVOS; DIETIL-TOLUAMIDA DEETOU ICORIDINA HIPODERGENICO, APRESENTAÇÃO EM GEL, LOÇÃO, AEROSOL OU SPRAY ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100ML.	COSMODERMA	UNID	100,00	23,09	2.309,00
TOTAL								4.569,00

Total Geral:R$ 4.569,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais)
Vigência:16/11/2017
Data de Assinatura:17/11/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ROGERIO RONALDO RAKSA
Gestor do Contrato:

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:63BA2A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016-PMQ PREGÃO Nº 44/2016-PMQ

Detentor da Ata: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ n° 12.069.550/0001-46

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16358	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 PC, COM AS EXTREMIDADES ARREDONDADA LISAS, SUPERFICIES E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM SUA EXTENSÃO, MEDINDO 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA E 0,5MM DE ESPESSURA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE	ESTILO	UNID	200,00	2,86	572,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	18658	AVENTAL CIRURGICO - NAO TECIDO, 100% SMS, IMPERMEAVEL RESPIRAVEL, NÃO ESTERIL,BARREIRA VIRAL,IDENTIFICANDO GRAU DE PROTECAO VIRAL, MANGAS LONGAS, AJUSTAVEL NO PESCOCO PARA FECHAMENTO EM LACO GANCHO,TAMANHO G, DOBRA MODELO LIVRO, DESCARTAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPIADA, CONFORME ROTULO RESPEITANDO REGISTRO NO MS,PROCEDENCIA E DA DATA DE FABRICAO	CLEAN	UNID	100,00	8,73	873,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	1446	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 24 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, CÂNULA DE POLÍMERO RADIOPACO COM CONECTOR PLÁSTICO CODIFICADO POR COR E COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POLYON	UNID	600,00	0,90	540,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	16371	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTERIL, DESCARTAVEL FLEXIVEL, COM DUPLA FACE, SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA. CAPACIDADE PARA 2000 ML GRADUADA EM ESCALA PARA LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES. CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TUBO EXTENSOR DE PVC, COM NO MINIMO 01 METRO DE COMP. TRANSPARENTE, ISENTO DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA FLUXO. TIRA PARA TRANSPORTE. ALÇA DE SUSTENTAÇAO. FILTRO HIDROFOBO/BACTERIOLOGICO. VALVULA ANTI-REFLUXO. TUBO DE ESVAZIAMENTO (SAIDA) COM PINÇA OU CLAMP. PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA.EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇAO, DATA VAL/FAB., LOTE E REGISTRO NO M.S.	ADVANTIVE	UNID	100,00	2,70	270,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	1308	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM ESTÉRIL - GAZE SIMPLES EM COMPRESSA DE 7,5 X 7,5CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM FALHAS E/OU FIAPOS SOLTOS HIDROFILIZADA DE COR BRANCA, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), NÃO RADIOPACO, ESTÉRIL, APRESENTA-SE EM ENVELOPES CONTENDO 10 GAZES ESTERILIZADAS, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADA CONFORME NBR 13841. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE	REAL MINAS	PCTE	600,00	0,42	252,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	16373	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA, MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA, 13 FIOS CM², 15x30 cm aberta. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TELA OU CROCHÊ, PCT C/ 500 UNID. ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, MANCHAS, FALHAS, SEM DESFIAMENTO LATERAL, SEM FILAMENTO RADIOPACO, DEMAIS CARACTERISTCAS CONFORME ABNT, COMO; ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUALA 15 SEGUNDOS, TRAMA	JM	UNID	300,00	12,79	3.837,00

			FECHADA, TEXTURA UNIFORME, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, CONTENDO Nº DE LOTE, VALIDADE NA EMBALAGEM DE SESSENTA MESES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA INMETRO 106/2003.					
LOTE: 104 Lote 104	1	17279	GAZE COMPRESSA 7,5X7,5 COM 09 FIOS PCT COM 500GR - PCT	GAZETEX	PCTE	100,00	9,00	900,00
LOTE: 105 Lote 105	1	16372	GAZE EM ROLO, "TIPO QUEIJO", MEDINDO 91CM X 91 M, COM 13 FIOS POR CM², NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, 04 DOBRAS, 08 CAMADAS, MASSA POR UNIDADE "PESO" 1.987 KG COM VARIAÇÃO DE 5% ISENTO DE EMBALAGEM, COM TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, ADEQUADA, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS, MANCHAS, FALHAS, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.108, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 UNIDADES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DO PRODUTO:SESSENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA INMETRO 106/2003	PEROLA	UNID	50,00	36,00	1.800,00
LOTE: 109 Lote 109	1	10405	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, FRASCO 100 ML	EQUIPLEX	UNID	800,00	2,08	1.664,00
LOTE: 125 Lote 125	1	8651	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N°7,5 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEAVEL, BOAS ELASTICIDADE E RESISTENCIA FORMATO ANATÔMICO ACABAMENTO COM PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, LUBRIFICADAS COM PÓ, BIOABSORVIVEL, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	DESCARPACK	UNID	40,00	1,04	41,60
LOTE: 126 Lote 126	1	16387	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, BOAS ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	DESCARPACK	UNID	50,00	1,04	52,00
LOTE: 127 Lote 127	1	16388	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, BOAS ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	DESCARPACK	UNID	40,00	1,04	41,60
LOTE: 178 Lote 178	1	1562	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO CAP.50 LITROS NO MÍNIMO 3 MIC RAS, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE HOSPITALAR	NEKPLAST	UNID	1.500,00	0,24	360,00
LOTE: 186 Lote 186	1	1479	SERINGA 1ML COM AGULHA 13X4,5 P INSULINA	DESCARPACK	UNID	3.000,00	0,16	480,00
TOTAL								11.683,20

Total Geral:R$ 11.683,20 (Onze Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos)
Vigência:16/11/2017
Data de Assinatura:17/11/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ROGERIO RONALDO RAKSA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:4EA73C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.746.469,00	4.882.559,78	47.629.028,78	4.846.014,60	30.695.198,32	5.752.900,08	28.860.804,65	60,59	18.768.224,13
DESPESAS CORRENTES	38.797.623,00	3.157.316,61	41.954.939,61	4.411.541,54	28.432.086,16	5.238.136,24	27.089.799,83	64,57	14.865.139,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.966.544,53	895.500,00	18.862.044,53	2.808.615,30	13.861.441,19	2.808.615,30	13.861.441,19	73,49	5.000.603,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	550.000,00	0,00	550.000,00	42.142,99	216.684,29	42.142,99	216.684,29	39,40	333.315,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.281.078,47	2.261.816,61	22.542.895,08	1.560.783,25	14.353.960,68	2.387.377,95	13.011.674,35	57,72	9.531.220,73
DESPESAS DE CAPITAL	3.389.826,00	1.725.243,17	5.115.069,17	434.473,06	2.263.112,16	514.763,84	1.771.004,82	34,62	3.344.064,35
INVESTIMENTOS	1.922.590,00	1.725.243,17	3.647.833,17	337.062,84	1.704.893,76	417.353,62	1.212.786,42	33,25	2.435.046,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.467.236,00	0,00	1.467.236,00	97.410,22	558.218,40	97.410,22	558.218,40	38,05	909.017,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	559.020,00	0,00	559.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.020,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	559.020,00	0,00	559.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.020,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.585.500,00	81.800,00	1.667.300,00	291.362,31	1.400.377,09	291.362,31	1.400.377,09	83,99	266.922,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.331.969,00	4.964.359,78	49.296.328,78	5.137.376,91	32.095.575,41	6.044.262,39	30.261.181,74	61,39	19.035.147,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.331.969,00	4.964.359,78	49.296.328,78	5.137.376,91	32.095.575,41	6.044.262,39	30.261.181,74	61,39	19.035.147,04
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.376,21	0,00	(91.376,21)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.331.969,00	4.964.359,78	49.296.328,78	5.137.376,91	32.095.575,41	6.044.262,39	30.352.557,95	61,57	18.943.770,83

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:16E39680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.575.500,00	81.800,00	1.657.300,00	291.362,31	1.400.377,09	291.362,31	1.400.377,09	84,50	256.922,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.555.500,00	81.800,00	1.637.300,00	291.362,31	1.400.377,09	291.362,31	1.400.377,09	85,53	236.922,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.585.500,00	81.800,00	1.667.300,00	291.362,31	1.400.377,09	291.362,31	1.400.377,09	83,99	266.922,91
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.585.500,00	81.800,00	1.667.300,00	291.362,31	1.400.377,09	291.362,31	1.400.377,09	83,99	266.922,91

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:85DB69B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	47.897.526,69	51.110.785,30	5.725.044,63	11,20	33.581.586,51	65,70	17.529.198,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.250.950,00	4.160.950,00	387.234,49	9,31	2.724.693,03	65,48	1.436.256,97
IMPOSTOS	2.470.000,00	3.132.000,00	286.366,49	9,14	2.065.997,88	65,96	1.066.002,12
TAXAS	730.950,00	883.950,00	79.827,98	9,03	509.243,37	57,61	374.706,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	50.000,00	145.000,00	21.040,02	14,51	149.451,78	103,07	(4.451,78)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	309.800,00	329.800,00	57.869,40	17,55	278.000,59	84,29	51.799,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	309.800,00	329.800,00	57.869,40	17,55	278.000,59	84,29	51.799,41
RECEITA PATRIMONIAL	325.000,00	360.758,61	60.065,66	16,65	350.074,83	97,04	10.683,78
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	50.000,00	50.000,00	20.765,12	41,53	100.752,16	201,50	(50.752,16)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	275.000,00	310.758,61	39.300,54	12,65	249.322,67	80,23	61.435,94
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	84.500,00	84.500,00	1.655,04	1,96	140.446,95	166,21	(55.946,95)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.682.826,69	45.930.326,69	5.206.927,52	11,34	29.959.953,98	65,23	15.970.372,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	43.682.826,69	45.900.126,69	5.180.677,52	11,29	29.919.953,98	65,18	15.980.172,71
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	30.200,00	26.250,00	86,92	40.000,00	132,45	(9.800,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	244.450,00	244.450,00	11.292,52	4,62	128.417,13	52,53	116.032,87
MULTAS JUROS DE MORA	68.450,00	68.450,00	6.800,62	9,94	43.805,58	64,00	24.644,42
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	1.931,47	9,66	25.231,80	126,16	(5.231,80)

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	141.000,00	141.000,00	2.121,19	1,50	54.190,61	38,43	86.809,39
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	15.000,00	15.000,00	439,24	2,93	5.189,14	34,59	9.810,86
RECEITAS DE CAPITAL	1.155.442,31	1.597.742,31	110.342,40	6,91	875.861,43	54,82	721.880,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	712.944,00	712.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.944,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	712.944,00	712.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.944,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	48.800,00	0,00	0,00	40.400,00	82,79	8.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	48.800,00	0,00	0,00	40.400,00	82,79	8.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	417.498,31	825.998,31	110.342,40	13,36	835.461,43	101,15	(9.463,12)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	365.130,00	773.630,00	110.342,40	14,26	835.461,43	107,99	(61.831,43)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	52.368,31	52.368,31	0,00	0,00	0,00	0,00	52.368,31
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.721.000,00)	(4.721.000,00)	(713.322,77)	15,11	(4.104.889,99)	86,95	(616.110,01)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.721.000,00)	(4.721.000,00)	(713.322,77)	15,11	(4.104.889,99)	86,95	(616.110,01)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.721.000,00)	(4.721.000,00)	(713.322,77)	15,11	(4.104.889,99)	86,95	(616.110,01)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	44.331.969,00	47.987.527,61	5.122.064,26	10,67	30.352.557,95	63,25	17.634.969,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	44.331.969,00	47.987.527,61	5.122.064,26	10,67	30.352.557,95	63,25	17.634.969,66
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(922.198,13)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.331.969,00	47.987.527,61	4.199.866,13	8,75	30.352.557,95	63,25	17.634.969,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308.801,17	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F5650577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(1.585.500,00)	0,00	(291.362,31)		(1.400.377,09)		1.400.377,09
TOTAL(V) = (III + IV)	(1.585.500,00)	0,00	(291.362,31)	()	(1.400.377,09)	()	1.400.377,09

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0F14F5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.746.469,00	47.629.028,78	4.846.014,60	30.695.198,32	95,64	16.933.830,46	5.752.900,08	28.860.804,65	95,37	18.768.224,13
LEGISLATIVA	1.459.100,00	1.459.100,00	0,00	0,00	0,00	1.459.100,00	0,00	0,00	0,00	1.459.100,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.459.100,00	1.459.100,00	0,00	0,00	0,00	1.459.100,00	0,00	0,00	0,00	1.459.100,00
ADMINISTRAÇÃO	3.950.359,00	4.166.859,00	519.942,98	2.955.709,67	9,21	1.211.149,33	740.634,13	2.877.750,42	9,51	1.289.108,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.950.359,00	4.166.859,00	519.942,98	2.955.709,67	9,21	1.211.149,33	740.634,13	2.877.750,42	9,51	1.289.108,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.261.553,00	2.523.617,06	348.494,83	1.556.580,16	4,85	967.036,90	313.624,22	1.471.130,88	4,86	1.052.486,18
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	228.932,00	270.029,80	4.064,00	28.220,88	0,09	241.808,92	0,00	20.231,88	0,07	249.797,92
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.032.621,00	2.253.587,26	344.430,83	1.528.359,28	4,76	725.227,98	313.624,22	1.450.899,00	4,79	802.688,26
SAÚDE	8.713.444,00	10.231.358,59	1.313.330,85	8.840.086,93	27,54	1.391.271,66	1.621.263,31	7.597.214,23	25,11	2.634.144,36
ATENÇÃO BÁSICA	8.713.444,00	10.231.358,59	1.313.330,85	8.840.086,93	27,54	1.391.271,66	1.621.263,31	7.597.214,23	25,11	2.634.144,36
EDUCAÇÃO	11.393.417,97	13.456.521,71	1.716.405,58	9.534.502,43	29,71	3.922.019,28	2.017.738,20	9.334.956,61	30,85	4.121.565,10
ENSINO FUNDAMENTAL	10.574.080,97	12.179.420,44	1.535.588,96	8.622.348,22	26,86	3.557.072,22	1.832.905,41	8.426.914,93	27,85	3.752.505,51
ENSINO SUPERIOR	64.240,00	64.240,00	0,00	0,00	0,00	64.240,00	0,00	0,00	0,00	64.240,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	582.067,00	1.039.831,27	141.916,62	771.504,21	2,40	268.327,06	145.932,79	767.391,68	2,54	272.439,59
EDUCAÇÃO ESPECIAL	173.030,00	173.030,00	38.900,00	140.650,00	0,44	32.380,00	38.900,00	140.650,00	0,46	32.380,00
CULTURA	43.923,00	43.923,00	0,00	0,00	0,00	43.923,00	0,00	0,00	0,00	43.923,00
DIFUSÃO CULTURAL	43.923,00	43.923,00	0,00	0,00	0,00	43.923,00	0,00	0,00	0,00	43.923,00
URBANISMO	9.632.191,00	9.995.823,30	527.498,46	5.244.079,12	16,34	4.751.744,18	614.913,37	5.179.089,42	17,11	4.816.733,88
SERVIÇOS URBANOS	8.769.247,00	9.065.178,81	527.498,46	5.145.429,32	16,03	3.919.749,49	614.913,37	5.080.439,62	16,79	3.984.739,19
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	862.944,00	930.644,49	0,00	98.649,80	0,31	831.994,69	0,00	98.649,80	0,33	831.994,69
SANEAMENTO	61.226,00	61.226,00	0,00	0,00	0,00	61.226,00	0,00	0,00	0,00	61.226,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	43.923,00	43.923,00	0,00	0,00	0,00	43.923,00	0,00	0,00	0,00	43.923,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	17.303,00	17.303,00	0,00	0,00	0,00	17.303,00	0,00	0,00	0,00	17.303,00
GESTÃO AMBIENTAL	500.000,00	950.000,00	98.042,97	585.953,85	1,83	364.046,15	112.810,94	446.336,68	1,47	503.663,32
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	500.000,00	950.000,00	98.042,97	585.953,85	1,83	364.046,15	112.810,94	446.336,68	1,47	503.663,32
AGRICULTURA	1.220.935,53	1.230.280,62	95.565,13	707.447,56	2,20	522.833,06	109.548,41	698.179,60	2,31	532.101,02
EXTENSÃO RURAL	1.220.935,53	1.230.280,62	95.565,13	707.447,56	2,20	522.833,06	109.548,41	698.179,60	2,31	532.101,02
INDÚSTRIA	36.515,00	36.515,00	0,00	0,00	0,00	36.515,00	0,00	0,00	0,00	36.515,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	36.515,00	36.515,00	0,00	0,00	0,00	36.515,00	0,00	0,00	0,00	36.515,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	300.630,00	300.630,00	44.882,79	237.928,00	0,74	62.702,00	40.507,89	228.602,14	0,76	72.027,86
PROMOÇÃO COMERCIAL	300.630,00	300.630,00	44.882,79	237.928,00	0,74	62.702,00	40.507,89	228.602,14	0,76	72.027,86
DESPORTO E LAZER	596.918,50	596.918,50	42.297,80	258.007,91	0,80	338.910,59	42.306,40	252.641,98	0,83	344.276,52
DESPORTO COMUNITÁRIO	596.918,50	596.918,50	42.297,80	258.007,91	0,80	338.910,59	42.306,40	252.641,98	0,83	344.276,52
ENCARGOS ESPECIAIS	2.017.236,00	2.017.236,00	139.553,21	774.902,69	2,41	1.242.333,31	139.553,21	774.902,69	2,56	1.242.333,31
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.017.236,00	2.017.236,00	139.553,21	774.902,69	2,41	1.242.333,31	139.553,21	774.902,69	2,56	1.242.333,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	559.020,00	559.020,00	0,00	0,00	0,00	559.020,00	0,00	0,00	0,00	559.020,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	559.020,00	559.020,00	0,00	0,00	0,00	559.020,00	0,00	0,00	0,00	559.020,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.585.500,00	1.667.300,00	291.362,31	1.400.377,09	4,36	266.922,91	291.362,31	1.400.377,09	4,63	266.922,91
TOTAL	44.331.969,00	49.296.328,78	5.137.376,91	32.095.575,41	100,00	17.200.753,37	6.044.262,39	30.261.181,74	100,00	19.035.147,04

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8C67C19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016											
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.585.500,00	1.667.300,00	291.362,31	1.400.377,09	50,00	266.922,91	291.362,31	1.400.377,09	50,00	266.922,91
LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO	195.000,00	195.000,00	31.761,49	146.242,73	5,22	48.757,27	31.761,49	146.242,73	5,22	48.757,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	195.000,00	195.000,00	31.761,49	146.242,73	5,22	48.757,27	31.761,49	146.242,73	5,22	48.757,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.000,00	85.000,00	13.854,96	67.895,64	2,42	17.104,36	13.854,96	67.895,64	2,42	17.104,36
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	85.000,00	85.000,00	13.854,96	67.895,64	2,42	17.104,36	13.854,96	67.895,64	2,42	17.104,36
SAÚDE	470.000,00	470.800,00	91.900,97	436.437,53	15,58	34.362,47	91.900,97	436.437,53	15,58	34.362,47
ATENÇÃO BÁSICA	470.000,00	470.800,00	91.900,97	436.437,53	15,58	34.362,47	91.900,97	436.437,53	15,58	34.362,47
EDUCAÇÃO	545.000,00	623.000,00	114.235,94	552.085,64	19,71	70.914,36	114.235,94	552.085,64	19,71	70.914,36
ENSINO FUNDAMENTAL	485.000,00	552.000,00	98.760,13	481.385,81	17,19	70.614,19	98.760,13	481.385,81	17,19	70.614,19
EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	71.000,00	15.475,81	70.699,83	2,52	300,17	15.475,81	70.699,83	2,52	300,17
URBANISMO	200.000,00	200.000,00	31.087,45	155.783,18	5,56	44.216,82	31.087,45	155.783,18	5,56	44.216,82
SERVIÇOS URBANOS	200.000,00	200.000,00	31.087,45	155.783,18	5,56	44.216,82	31.087,45	155.783,18	5,56	44.216,82
AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	4.923,61	24.225,49	0,86	15.774,51	4.923,61	24.225,49	0,86	15.774,51
EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.000,00	4.923,61	24.225,49	0,86	15.774,51	4.923,61	24.225,49	0,86	15.774,51
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.500,00	8.500,00	1.472,60	7.454,60	0,27	1.045,40	1.472,60	7.454,60	0,27	1.045,40
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.500,00	8.500,00	1.472,60	7.454,60	0,27	1.045,40	1.472,60	7.454,60	0,27	1.045,40
DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	2.125,29	10.252,28	0,37	9.747,72	2.125,29	10.252,28	0,37	9.747,72
DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00	20.000,00	2.125,29	10.252,28	0,37	9.747,72	2.125,29	10.252,28	0,37	9.747,72
ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.585.500,00	1.667.300,00	291.362,31	1.400.377,09	50,00	266.922,91	291.362,31	1.400.377,09	50,00	266.922,91
TOTAL	3.171.000,00	3.334.600,00	582.724,62	2.800.754,18	100,00	533.845,82	582.724,62	2.800.754,18	100,00	533.845,82

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:45CEADEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.618.600,00	3.280.600,00	292.116,48	2.139.488,35	65,22
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	616.000,00	629.500,00	47.236,49	516.274,65	82,01
1.1.1 - IPTU	500.000,00	513.500,00	43.164,36	463.858,37	90,33
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	979,18	3.856,31	385,63
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	2.100,87	33.428,94	33,43
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	992,08	15.131,03	100,87
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	350.100,00	350.100,00	14.699,74	171.524,87	48,99
1.2.1 - ITBI	350.000,00	350.000,00	14.699,74	171.524,87	49,01
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.232.500,00	1.862.500,00	172.017,32	970.085,68	52,09
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.200.000,00	1.830.000,00	170.339,46	949.011,49	51,86
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	1.677,86	6.818,78	68,19
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	11.905,50	59,53
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	2.500,00	2.500,00	0,00	2.349,91	94,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	420.000,00	438.500,00	58.162,93	481.603,15	109,83
1.4.1 - IRRF	420.000,00	438.500,00	58.162,93	481.603,15	109,83
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	32.205.000,00	33.566.300,00	3.566.612,30	21.018.620,96	62,62
2.1 - Cota-parte FPM	20.900.000,00	21.658.300,00	2.083.910,99	12.591.448,30	58,14
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	20.500.000,00	20.905.000,00	2.083.910,99	12.097.277,16	57,87
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	400.000,00	753.300,00	0,00	494.171,14	65,60
2.2 - Cota-parte ICMS	9.200.000,00	9.603.000,00	1.242.620,42	6.880.572,69	71,65

2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	5.338,77	48.047,73	60,06
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	19.479,24	93.186,77	37,27
2.5 - Cota-parte ITR	275.000,00	275.000,00	169.986,92	183.538,34	66,74
2.6 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	1.700.000,00	45.275,96	1.221.827,13	71,87
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	34.823.600,00	36.846.900,00	3.858.728,78	23.158.109,31	62,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	40.000,00	47.151,72	127,98	3.109,79	6,60
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.993.607,69	2.000.759,41	296.922,59	1.587.668,71	79,35
5.1 - Transferências do salário-educação	683.607,69	683.607,69	96.606,96	512.923,84	75,03
5.2 - Outras transferências do FNDE	1.270.000,00	1.270.000,00	194.568,50	1.025.624,92	80,76
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	40.000,00	47.151,72	5.747,13	49.119,95	104,17
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.033.607,69	2.047.911,13	297.050,57	1.590.778,50	77,68
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.721.000,00	4.721.000,00	713.322,77	4.104.889,99	86,95
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.100.000,00	4.100.000,00	416.782,13	2.419.455,16	59,01
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	196.000,00	196.000,00	248.523,86	1.376.114,18	702,10
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	1.067,75	9.609,51	48,05
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	3.895,85	18.637,39	37,27
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	55.000,00	55.000,00	33.997,36	36.707,55	66,74
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	9.055,82	244.366,20	81,46
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.361.000,00	6.851.000,00	890.307,36	5.322.328,39	77,24
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.361.000,00	6.851.000,00	886.375,21	5.291.942,16	77,24
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.932,15	30.386,23	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.640.000,00	2.130.000,00	173.052,44	1.187.052,17	55,73
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.816.600,00	4.364.600,00	782.434,06	3.852.783,95	88,27
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.816.600,00	4.364.600,00	782.434,06	3.852.783,95	88,27
14 - OUTRAS DESPESAS	2.151.353,00	2.094.809,06	223.438,77	1.381.211,46	65,93
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.151.353,00	2.094.809,06	223.438,77	1.381.211,46	65,93
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.967.953,00	6.459.409,06	1.005.872,83	5.233.995,41	81,03
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					72,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					1.456,06
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					1.456,06
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	8.705.900,00	9.211.725,00	964.682,20	5.789.527,33	62,85
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	639.067,00	1.104.981,71	161.273,19	833.182,55	75,40
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	639.067,00	1.104.981,71	161.273,19	833.182,55	75,40
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.213.503,28	10.322.800,29	1.343.690,44	7.084.181,78	68,63
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.967.953,00	6.459.409,06	1.005.872,83	5.233.995,41	81,03
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.245.550,28	3.863.391,23	382.964,36	2.059.421,58	53,31
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(45.146,75)	(209.235,21)	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	64.240,00	64.240,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	9.916.810,28	11.492.022,00	1.504.963,63	7.917.364,33	68,89
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.187.052,17
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					30.386,23
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					1.456,06
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					7.855,66
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					57.304,49
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					1.392,01
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					1.285.446,62
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					6.631.917,71
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					28,64
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	693.607,69	762.969,19	147.222,58	590.855,14	77,44

42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.300.000,00	1.798.530,52	432.834,10	1.157.961,01	64,38
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.993.607,69	2.561.499,71	580.056,68	1.748.816,15	68,27
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11.910.417,97	14.053.521,71	2.085.020,31	9.666.180,48	68,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	164.958,53	1.392,01

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	41.295,14
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.291.942,16
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.257.798,87
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	30.386,23
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	105.824,66

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AAE9C560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.618.600,00	3.280.600,00	2.139.488,35	65,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	500.000,00	513.500,00	463.858,37	90,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	171.524,87	49,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.200.000,00	1.830.000,00	949.011,49	51,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	420.000,00	438.500,00	481.603,15	109,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.100,00	11.100,00	10.675,09	96,17
Dívida Ativa dos Impostos	120.000,00	120.000,00	45.334,44	37,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.500,00	17.500,00	17.480,94	99,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.805.000,00	32.813.000,00	20.524.449,82	62,55
Cota-Parte FPM	20.500.000,00	20.905.000,00	12.097.277,16	57,87
Cota-Parte ITR	275.000,00	275.000,00	183.538,34	66,74
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.700.000,00	1.221.827,13	71,87
Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	9.603.000,00	6.880.572,69	71,65
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	93.186,77	37,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	48.047,73	60,06
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	48.047,73	60,06
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	34.423.600,00	36.093.600,00	22.663.938,17	62,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.266.730,00	2.815.230,00	2.400.785,39	85,28
Provenientes da União	1.869.430,00	2.199.430,00	1.692.421,48	76,95
Provenientes dos Estados	397.300,00	615.800,00	708.363,91	115,03
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.266.730,00	2.815.230,00	2.400.785,39	85,28

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	8.914.801,00	9.906.423,30	8.778.550,86	88,61	7.844.742,06	79,19
Pessoal e encargos sociais	4.118.600,00	4.491.900,00	3.980.874,58	88,62	3.980.874,58	88,62
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.796.201,00	5.414.523,30	4.797.676,28	88,61	3.863.867,48	71,36
DESPESAS DE CAPITAL	268.643,00	795.735,29	497.973,60	62,58	188.909,70	23,74
Investimentos	268.643,00	795.735,29	497.973,60	62,58	188.909,70	23,74
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.183.444,00	10.702.158,59	9.276.524,46	86,68	8.033.651,76	75,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	10.600,00	10.600,00	3.887,44	0,04	3.887,44	0,05
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.311.130,00	3.299.044,59	2.300.722,37	24,80	1.929.969,07	24,02
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.311.130,00	3.268.144,59	2.281.722,37	24,60	1.929.969,07	24,02
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	30.900,00	19.000,00	0,20	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	52.697,80	0,57	40.197,80	0,50
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.177.535,07	12,69	1.177.535,07	14,66
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	14.807,37	0,16	14.807,37	0,16
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.321.730,00	3.309.644,59	3.549.650,05	38,26	3.166.396,75	39,39
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			5.726.874,41	61,74	4.867.255,01	60,59
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						21,48
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						1.467.664,28

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	9.183.444,00	10.702.158,59	9.276.524,46	100,00	8.033.651,76	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.183.444,00	10.702.158,59	9.276.524,46	100,00	8.033.651,76	100,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2A205B6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**16.621.990,00**	**18.709.193,52**	**2.083.804,41**	**10.187.024,27**	**91,95**	**8.522.169,25**	**2.014.586,40**	**9.588.155,89**	**91,49**	**9.121.037,63**
Legislativa	874.000,00	874.000,00	0,00	0,00	0,00	874.000,00	0,00	0,00	0,00	874.000,00
Ação Legislativa	874.000,00	874.000,00	0,00	0,00	0,00	874.000,00	0,00	0,00	0,00	874.000,00
Administração	5.152.748,36	5.563.315,59	549.443,39	2.866.420,84	25,87	2.696.894,75	594.143,43	2.808.305,25	26,80	2.755.010,34
Planejamento e Orçamento	301.050,00	301.050,00	42.420,49	207.496,24	1,87	93.553,76	42.420,49	207.496,24	1,98	93.553,76
Administração Geral	3.543.714,37	3.954.281,60	457.373,93	2.436.468,38	21,99	1.517.813,22	503.281,47	2.379.560,29	22,70	1.574.721,31
Administração Financeira	1.154.313,99	1.154.313,99	33.487,67	146.361,78	1,32	1.007.952,21	32.280,17	145.154,28	1,38	1.009.159,71
Controle Interno	52.030,00	52.030,00	0,00	2.143,12	0,02	49.886,88	0,00	2.143,12	0,02	49.886,88
Administração de Receitas	101.640,00	101.640,00	16.161,30	73.951,32	0,67	27.688,68	16.161,30	73.951,32	0,71	27.688,68
Assistência Social	837.334,00	959.503,44	82.468,13	432.733,42	3,91	526.770,02	109.960,50	405.709,72	3,87	553.793,72
Assistência ao Idoso	12.100,00	12.100,00	0,00	260,00	0,00	11.840,00	260,00	260,00	0,00	11.840,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	245.244,00	245.244,00	20.081,95	81.971,60	0,74	163.272,40	21.664,71	78.875,72	0,75	166.368,28
Assistência Comunitária	579.990,00	702.159,44	62.386,18	350.501,82	3,16	351.657,62	88.035,79	326.574,00	3,12	375.585,44
Saúde	3.590.540,00	4.014.067,25	442.631,72	2.507.693,56	22,63	1.506.373,69	560.325,32	2.407.956,31	22,98	1.606.110,94
Atenção Básica	3.566.340,00	3.989.867,25	442.631,72	2.507.693,56	22,63	1.482.173,69	560.325,32	2.407.956,31	22,98	1.581.910,94
Vigilância Sanitária	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Educação	3.488.599,64	3.911.867,51	622.841,20	2.137.218,21	19,29	1.774.649,30	385.492,81	1.840.566,78	17,56	2.071.300,73
Ensino Fundamental	3.012.615,00	3.435.882,87	571.647,87	1.846.491,69	16,67	1.589.391,18	325.525,85	1.566.108,19	14,94	1.869.774,68
Educação Infantil	416.670,00	416.670,00	51.193,33	250.310,34	2,26	166.359,66	53.230,96	244.146,41	2,33	172.523,59
Educação Especial	59.314,64	59.314,64	0,00	40.416,18	0,36	18.898,46	6.736,00	30.312,18	0,29	29.002,46
Cultura	184.400,00	189.400,00	19.386,70	97.832,20	0,88	91.567,80	19.409,96	95.794,61	0,91	93.605,39
Difusão Cultural	184.400,00	189.400,00	19.386,70	97.832,20	0,88	91.567,80	19.409,96	95.794,61	0,91	93.605,39
Urbanismo	304.090,00	549.940,00	29.374,96	398.436,37	3,60	151.503,63	32.323,26	398.096,37	3,80	151.843,63
Serviços Urbanos	304.090,00	549.940,00	29.374,96	398.436,37	3,60	151.503,63	32.323,26	398.096,37	3,80	151.843,63
Habitação	66.230,00	66.230,00	0,00	25.751,05	0,23	40.478,95	0,00	25.751,05	0,25	40.478,95
Habitação Urbana	66.230,00	66.230,00	0,00	25.751,05	0,23	40.478,95	0,00	25.751,05	0,25	40.478,95
Saneamento	151.050,00	513.726,42	116.830,85	335.921,20	3,03	177.805,22	116.830,85	335.921,20	3,21	177.805,22
Saneamento Básico Urbano	151.050,00	513.726,42	116.830,85	335.921,20	3,03	177.805,22	116.830,85	335.921,20	3,21	177.805,22
Agricultura	796.958,00	825.103,31	41.011,62	599.906,23	5,41	225.197,08	41.325,22	599.870,53	5,72	225.232,78
Administração Geral	288.150,00	137.150,00	0,00	136.096,73	1,23	1.053,27	349,30	136.096,73	1,30	1.053,27
Extensão Rural	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Promoção da Produção Agropecuária	507.758,00	686.903,31	41.011,62	463.809,50	4,19	223.093,81	40.975,92	463.773,80	4,43	223.129,51
Transporte	934.150,00	934.150,00	95.974,59	589.811,20	5,32	344.338,80	71.950,18	479.447,26	4,57	454.702,74
Transporte Rodoviário	934.150,00	934.150,00	95.974,59	589.811,20	5,32	344.338,80	71.950,18	479.447,26	4,57	454.702,74
Desporto e Lazer	241.890,00	307.890,00	83.841,25	195.299,99	1,76	112.590,01	82.824,87	190.736,81	1,82	117.153,19
Desporto Comunitário	241.890,00	307.890,00	83.841,25	195.299,99	1,76	112.590,01	82.824,87	190.736,81	1,82	117.153,19
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.528.010,00	1.475.010,00	179.226,13	892.325,52	8,05	582.684,48	179.226,13	892.325,52	8,51	582.684,48
TOTAL (III)=(I+II)	**18.150.000,00**	**20.184.203,52**	**2.263.030,54**	**11.079.349,79**	**100,00**	**9.104.853,73**	**2.193.812,53**	**10.480.481,41**	**100,00**	**9.703.722,11**
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.528.010,00	1.475.010,00	179.226,13	892.325,52	100,00	582.684,48	179.226,13	892.325,52	100,00	582.684,48

Legislativa	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Ação Legislativa	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Administração	595.020,00	595.020,00	82.831,59	412.995,22	46,28	182.024,78	82.831,59	412.995,22	46,28	182.024,78
Planejamento e Orçamento	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Administração Geral	552.670,00	552.670,00	82.831,59	412.995,22	46,28	139.674,78	82.831,59	412.995,22	46,28	139.674,78
Administração Financeira	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Administração de Receitas	18.150,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	18.150,00
Assistência Social	20.570,00	20.570,00	0,00	0,00	0,00	20.570,00	0,00	0,00	0,00	20.570,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.630,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00
Assistência Comunitária	16.940,00	16.940,00	0,00	0,00	0,00	16.940,00	0,00	0,00	0,00	16.940,00
Saúde	252.960,00	252.960,00	34.206,71	163.055,41	18,27	89.904,59	34.206,71	163.055,41	18,27	89.904,59
Atenção Básica	245.700,00	245.700,00	34.206,71	163.055,41	18,27	82.644,59	34.206,71	163.055,41	18,27	82.644,59
Vigilância Sanitária	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	7.260,00
Educação	542.770,00	509.770,00	62.187,83	316.274,89	35,44	193.495,11	62.187,83	316.274,89	35,44	193.495,11
Ensino Fundamental	514.050,00	464.050,00	62.187,83	302.580,32	33,91	161.469,68	62.187,83	302.580,32	33,91	161.469,68
Educação Infantil	26.300,00	43.300,00	0,00	13.694,57	1,53	29.605,43	0,00	13.694,57	1,53	29.605,43
Educação Especial	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00
Cultura	5.570,00	5.570,00	0,00	0,00	0,00	5.570,00	0,00	0,00	0,00	5.570,00
Difusão Cultural	5.570,00	5.570,00	0,00	0,00	0,00	5.570,00	0,00	0,00	0,00	5.570,00
Urbanismo	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
Serviços Urbanos	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
Habitação	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Habitação Urbana	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Agricultura	26.620,00	6.620,00	0,00	0,00	0,00	6.620,00	0,00	0,00	0,00	6.620,00
Promoção da Produção Agropecuária	26.620,00	6.620,00	0,00	0,00	0,00	6.620,00	0,00	0,00	0,00	6.620,00
Transporte	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Transporte Rodoviário	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Desporto e Lazer	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00
Desporto Comunitário	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00
TOTAL	1.528.010,00	1.475.010,00	179.226,13	892.325,52	100,00	582.684,48	179.226,13	892.325,52	100,00	582.684,48
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 16/Nov/2016, 09h e 07m.										

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F7782344

FAZENDA
BALANCETE - OUTUBRO 2016

Período: 01/10/2016 a 31/10/2016
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	**1.202.876,99**	**14.121.309,41**	**Despesa Orçamentária**	**939.515,36**	**12.500.398,15**
Receitas Correntes	1.368.688,05	15.214.112,83	Despesas Correntes	860.286,92	10.671.328,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	105.736,54	638.415,60	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	526.157,65	6.153.093,01
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.665,27	137.380,37	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	4.365,57	36.659,12
RECEITA PATRIMONIAL	14.941,62	192.887,45	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	329.763,70	4.481.576,40
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	800,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.237.279,38	14.114.555,60	Despesas de Capital	79.228,44	1.829.069,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65,24	130.073,81	INVESTIMENTOS	74.345,80	1.699.216,38
(-)Deduções da Receita	(214.981,06)	(2.351.365,84)	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.882,64	129.853,24
Descontos Concedidos	0,00	(10.973,01)			
Dedução para o FUNDEB	(214.981,06)	(2.340.392,83)			
Receitas de Capital	49.170,00	1.258.562,42			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	35.000,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	49.170,00	723.562,42			
(-)Deduções da Receita	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**73.030,00**	**813.179,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	73.030,00	813.179,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	**315.453,43**	**1.964.020,59**	**Pagamentos Extraorçamentários**	**488.353,41**	**1.915.190,26**
Despesa a Pagar	34.464,84	36,00	Despesa Anterior Paga	339.954,30	0,00
Despesa a Liquidar	132.589,48	345.645,23	Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00	296.850,90
Depósitos Restituíveis e Valores	148.399,11	1.618.339,36	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00

Vinculados					
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	148.399,11	1.618.339,36
			Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Período Anterior	**1.791.068,76**	**1.143.878,79**	**Saldo em Espécie do Período Atual**	**1.808.500,41**	**2.000.441,38**
Bancos Conta Movimento	1.791.068,76	1.136.391,25	Bancos Conta Movimento	1.808.500,41	2.000.441,38
Bancos Conta Aplicação Financeira	0,00	7.487,54	Bancos Conta Aplicação Financeira	0,00	0,00
TOTAL	**3.309.399,18**	**17.229.208,79**	**TOTAL**	**3.309.399,18**	**17.229.208,79**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.					

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B1A3DB82

FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	#########	#########	########	**11,26**	########	**62,36**	########
RECEITAS CORRENTES	#########	#########	########	**11,00**	########	**60,71**	########
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.245.295,32	1.245.295,32	138.611,36	11,13	517.835,81	41,58	727.459,51
IMPOSTOS	903.004,16	903.004,16	137.484,09	15,23	478.810,51	53,02	424.193,65
TAXAS	61.590,98	61.590,98	1.127,27	1,83	39.025,30	63,36	22.565,68
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	280.700,18	280.700,18	-	-	-	-	280.700,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	312.249,49	312.249,49	21.708,48	6,95	113.935,35	36,49	198.314,14
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	312.249,49	312.249,49	21.708,48	6,95	113.935,35	36,49	198.314,14
RECEITA PATRIMONIAL	268.660,09	268.660,09	31.567,77	11,75	188.500,82	70,16	80.159,27
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	23.969,10	23.969,10	90,00	0,38	870,00	3,63	23.099,10
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	244.690,99	244.690,99	31.477,77	12,86	187.630,82	76,68	57.060,17
RECEITA AGROPECUÁRIA	36.875,52	36.875,52	-	-	-	-	36.875,52
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	36.875,52	36.875,52	-	-	-	-	36.875,52
RECEITA DE SERVIÇOS	167.783,62	167.783,62	-	-	-	-	167.783,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.523.564,21	14.523.564,21	1.801.429,18	12,40	10.097.600,64	69,53	4.425.963,57
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.252.250,95	14.252.250,95	1.783.115,15	12,51	10.014.563,79	70,27	4.237.687,16
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	271.313,26	271.313,26	18.314,03	6,75	83.036,85	30,61	188.276,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.568.032,15	1.568.032,15	566,99	0,04	83.897,82	5,35	1.484.134,33
MULTAS E JUROS DE MORA	191.456,19	191.456,19	46,16	0,02	342,71	0,18	191.113,48
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.687,56	3.687,56	481,11	13,05	1.014,71	27,52	2.672,85
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.238.824,07	1.238.824,07	-	-	-	-	1.238.824,07
RECEITAS DIVERSAS	134.064,33	134.064,33	39,72	0,03	82.540,40	61,57	51.523,93
RECEITAS DE CAPITAL	**27.539,60**	**27.539,60**	**49.170,00**	**178,54**	**317.050,00**	**1.151,25**	########
ALIENAÇÃO DE BENS	27.539,60	27.539,60	-	-	30.200,00	109,66	-2.660,40
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	27.539,60	27.539,60	-	-	30.200,00	109,66	-2.660,40

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	49.170,00	-	286.850,00	-	-286.850,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	49.170,00	-	286.850,00	-	-286.850,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	#########	#########	########	**11,26**	########	**62,36**	########
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	#########	#########	########	**11,26**	########	**62,36**	########
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	#########	#########	########	**11,26**	########	**62,36**	########
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	########	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	1.654.760,15	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	#########	#########	########	########	########	########	########	########	########
DESPESAS CORRENTES	#########	#########	########	########	########	########	########	########	########
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.722.764,37	8.587.710,21	976.925,71	4.981.079,29	3.606.630,92	976.925,71	4.979.539,15	3.608.171,06	4.979.539,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	8.775,49	44.996,50	55.003,50	8.775,49	44.996,50	55.003,50	44.996,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.735.345,63	6.313.213,48	591.006,50	3.878.426,94	2.434.786,54	614.872,49	3.547.134,22	2.766.079,26	3.511.973,88
DESPESAS DE CAPITAL	#########	#########	**507.096,71**	########	########	**414.012,71**	########	########	########
INVESTIMENTOS	1.235.380,00	2.879.769,83	497.375,77	1.253.882,93	1.625.886,90	404.291,77	987.847,41	1.891.922,42	987.847,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	223.500,00	223.500,00	9.720,94	28.638,61	194.861,39	9.720,94	28.638,61	194.861,39	28.638,61
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**1.528.010,00**	**1.475.010,00**	**179.226,13**	########	########	**179.226,13**	########	########	########
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	#########	#########	########	########	########	########	########	########	########
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	#########	#########	########	########	########	########	########	########	########
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	########	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	#########	#########	########	########	########	########	########	########	########

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	**1.528.010,00**	**1.475.010,00**	**179.226,13**	########	########	**179.226,13**	########	########	########
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	891.180,00	838.180,00	82.494,90	448.031,05	390.148,95	82.494,90	448.031,05	390.148,95	448.031,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	636.830,00	636.830,00	96.731,23	444.294,47	192.535,53	96.731,23	444.294,47	192.535,53	444.294,47
TOTAL	1.528.010,00	1.475.010,00	179.226,13	892.325,52	582.684,48	179.226,13	892.325,52	582.684,48	892.325,52
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 16/Nov/2016, 09h e 03m.									

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:52EE6564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	92.267.680,00	4.539.097,07	96.806.777,07	11.639.353,86	69.036.467,07	12.262.140,35	68.543.405,66	70,80	28.263.371,41
DESPESAS CORRENTES	76.604.660,00	1.748.149,00	78.352.809,00	11.412.321,15	63.099.849,58	11.655.498,85	62.681.011,37	80,00	15.671.797,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.162.408,00	(1.720.600,00)	42.441.808,00	6.362.240,17	32.509.239,38	6.362.240,17	32.509.239,38	76,60	9.932.568,62
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	(41.000,00)	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.392.252,00	3.509.749,00	35.902.001,00	5.050.080,98	30.590.610,20	5.293.258,68	30.171.771,99	84,04	5.730.229,01
DESPESAS DE CAPITAL	15.233.420,00	3.200.948,07	18.434.368,07	227.032,71	5.936.617,49	606.641,50	5.862.394,29	31,80	12.571.973,78
INVESTIMENTOS	12.233.420,00	3.200.948,07	15.434.368,07	9.019,76	4.710.026,76	388.628,55	4.635.803,56	30,04	10.798.564,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	218.012,95	1.226.590,73	218.012,95	1.226.590,73	40,89	1.773.409,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	429.600,00	(410.000,00)	19.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	429.600,00	(410.000,00)	19.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.600,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	92.267.680,00	4.539.097,07	96.806.777,07	11.639.353,86	69.036.467,07	12.262.140,35	68.543.405,66	70,80	28.263.371,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	92.267.680,00	4.539.097,07	96.806.777,07	11.639.353,86	69.036.467,07	12.262.140,35	68.543.405,66	70,80	28.263.371,41
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	92.267.680,00	4.539.097,07	96.806.777,07	11.639.353,86	69.036.467,07	12.262.140,35	68.543.405,66	70,80	28.263.371,41

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador
CRC/PR 20588/O-0

LUCIANO HAENISCH
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:4383FC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	95.754.240,00	97.433.499,00	11.360.993,41	11,66	70.853.963,63	72,72	26.579.535,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.030.890,00	10.030.890,00	597.392,82	5,96	5.806.950,51	57,89	4.223.939,49
IMPOSTOS	8.877.550,00	8.877.550,00	559.930,43	6,31	5.136.508,17	57,86	3.741.041,83
TAXAS	1.153.340,00	1.153.340,00	37.462,39	3,25	670.442,34	58,13	482.897,66
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.213.020,00	1.213.020,00	128.793,65	10,62	712.225,05	58,72	500.794,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	1.213.020,00	1.213.020,00	128.793,65	10,62	712.225,05	58,72	500.794,95
RECEITA PATRIMONIAL	652.510,00	654.705,00	34.042,43	5,20	449.338,97	68,63	205.366,03
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	652.510,00	654.705,00	34.042,43	5,20	449.338,97	68,63	205.366,03
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	444.140,00	724.140,00	61.516,84	8,50	629.884,38	86,98	94.255,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.671.150,00	84.068.214,00	10.432.668,82	12,41	62.644.578,71	74,52	21.423.635,29
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	80.714.060,00	81.807.810,00	10.214.274,31	12,49	61.437.688,01	75,10	20.370.121,99
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.957.090,00	2.260.404,00	218.394,51	9,66	1.206.890,70	53,39	1.053.513,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	742.530,00	742.530,00	106.578,85	14,35	610.986,01	82,28	131.543,99
MULTAS JUROS DE MORA	296.410,00	296.410,00	42.918,29	14,48	204.322,97	68,93	92.087,03
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	317.620,00	317.620,00	57.927,42	18,24	351.512,79	110,67	(33.892,79)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	128.500,00	128.500,00	5.733,14	4,46	55.150,25	42,92	73.349,75
RECEITAS DE CAPITAL	7.764.620,00	7.911.220,00	0,00	0,00	136.772,39	1,73	7.774.447,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.044.940,00	6.044.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.044.940,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.044.940,00	6.044.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.044.940,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.719.680,00	1.866.280,00	0,00	0,00	136.772,39	7,33	1.729.507,61
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.524.680,00	1.671.280,00	0,00	0,00	136.772,39	8,18	1.534.507,61
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(11.251.180,00)	(11.251.180,00)	(1.509.733,00)	13,42	(8.808.381,46)	78,29	(2.442.798,54)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(11.251.180,00)	(11.251.180,00)	(1.509.733,00)	13,42	(8.808.381,46)	78,29	(2.442.798,54)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(11.251.180,00)	(11.251.180,00)	(1.509.733,00)	13,42	(8.808.381,46)	78,29	(2.442.798,54)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	92.267.680,00	94.093.539,00	9.851.260,41	10,47	62.182.354,56	66,09	31.911.184,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	92.267.680,00	94.093.539,00	9.851.260,41	10,47	62.182.354,56	66,09	31.911.184,44
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(2.410.879,94)	0,00	(6.361.051,10)	0,00	6.361.051,10
TOTAL (VII) = (V + VI)	92.267.680,00	94.093.539,00	7.440.380,47	7,91	55.821.303,46	59,33	38.272.235,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.738.238,07	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador
CRC/PR 20588/O-0

LUCIANO HAENISCH
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:2625B97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	92.267.680,00	96.806.777,07	11.639.353,86	69.036.467,07	100,00	27.770.310,00	12.262.140,35	68.543.405,66	100,00	28.263.371,41
LEGISLATIVA	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO	8.985.990,00	8.089.190,00	1.038.234,88	6.010.102,78	8,71	2.079.087,22	1.046.234,48	5.927.359,17	8,65	2.161.830,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.100.990,00	5.768.190,00	787.208,99	4.479.509,81	6,49	1.288.680,19	789.885,72	4.402.575,42	6,42	1.365.614,58
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.385.000,00	1.881.000,00	206.970,64	1.267.253,90	1,84	613.746,10	212.293,51	1.261.444,68	1,84	619.555,32
CONTROLE INTERNO	115.000,00	120.000,00	8.784,00	49.776,00	0,07	70.224,00	8.784,00	49.776,00	0,07	70.224,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	385.000,00	320.000,00	35.271,25	213.563,07	0,31	106.436,93	35.271,25	213.563,07	0,31	106.436,93
SEGURANÇA PÚBLICA	1.079.000,00	1.136.000,00	154.054,54	830.737,82	1,20	305.262,18	154.054,54	830.737,82	1,21	305.262,18
DEFESA CIVIL	1.079.000,00	1.136.000,00	154.054,54	830.737,82	1,20	305.262,18	154.054,54	830.737,82	1,21	305.262,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.803.880,00	4.207.260,00	597.517,28	2.998.502,65	4,34	1.208.757,35	750.201,37	2.977.453,65	4,34	1.229.806,35
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	171.000,00	171.000,00	15.900,00	130.000,00	0,19	41.000,00	15.900,00	130.000,00	0,19	41.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	313.210,00	446.710,00	29.318,99	100.627,02	0,15	346.082,98	29.318,99	100.627,02	0,15	346.082,98
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.319.670,00	3.589.550,00	552.298,29	2.767.875,63	4,01	821.674,37	704.982,38	2.746.826,63	4,01	842.723,37
SAÚDE	19.085.560,00	18.637.735,97	2.461.509,10	14.145.027,78	20,49	4.492.708,19	2.571.836,79	13.885.870,20	20,26	4.751.865,77
ATENÇÃO BÁSICA	11.991.636,00	13.395.811,97	1.453.910,11	9.592.271,95	13,89	3.803.540,02	1.545.324,60	9.360.954,50	13,66	4.034.857,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.938.754,00	5.086.754,00	994.882,52	4.487.162,01	6,50	599.591,99	1.013.795,72	4.461.421,71	6,51	625.332,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.170,00	75.170,00	1.745,14	39.994,05	0,06	35.175,95	1.745,14	37.894,22	0,06	37.275,78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	80.000,00	80.000,00	10.971,33	25.599,77	0,04	54.400,23	10.971,33	25.599,77	0,04	54.400,23

EDUCAÇÃO	24.110.220,00	27.036.791,10	4.418.229,42	24.217.034,52	35,08	2.819.756,58	4.740.223,73	24.115.593,30	35,18	2.921.197,80
ENSINO FUNDAMENTAL	21.562.186,00	24.896.686,00	4.308.118,27	22.410.428,38	32,46	2.486.257,62	4.469.463,48	22.344.168,66	32,60	2.552.517,34
ENSINO SUPERIOR	450.000,00	450.000,00	86.591,44	397.533,42	0,58	52.466,58	86.591,44	397.533,42	0,58	52.466,58
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.014.534,00	1.643.605,10	740,03	1.385.535,04	2,01	258.070,06	161.389,13	1.350.353,54	1,97	293.251,56
EDUCAÇÃO ESPECIAL	83.500,00	46.500,00	22.779,68	23.537,68	0,03	22.962,32	22.779,68	23.537,68	0,03	22.962,32
CULTURA	155.000,00	151.000,00	7.320,00	9.240,18	0,01	141.759,82	7.320,00	9.240,18	0,01	141.759,82
DIFUSÃO CULTURAL	155.000,00	151.000,00	7.320,00	9.240,18	0,01	141.759,82	7.320,00	9.240,18	0,01	141.759,82
URBANISMO	22.075.740,00	23.989.510,00	1.765.630,37	14.344.994,64	20,78	9.644.515,36	1.789.695,37	14.316.324,84	20,89	9.673.185,16
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.274.020,00	9.005.020,00	0,00	2.330.146,64	3,38	6.674.873,36	0,00	2.330.146,64	3,40	6.674.873,36
SERVIÇOS URBANOS	14.801.720,00	14.984.490,00	1.765.630,37	12.014.848,00	17,40	2.969.642,00	1.789.695,37	11.986.178,20	17,49	2.998.311,80
GESTÃO AMBIENTAL	440.000,00	440.000,00	43.081,95	248.652,16	0,36	191.347,84	43.081,95	248.652,16	0,36	191.347,84
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	440.000,00	440.000,00	43.081,95	248.652,16	0,36	191.347,84	43.081,95	248.652,16	0,36	191.347,84
AGRICULTURA	961.000,00	921.000,00	123.893,61	556.091,14	0,81	364.908,86	123.893,41	556.090,94	0,81	364.909,06
CONTROLE AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	6.390,30	9.921,69	0,01	80.078,31	6.390,30	9.921,69	0,01	80.078,31
EXTENSÃO RURAL	871.000,00	831.000,00	117.503,31	546.169,45	0,79	284.830,55	117.503,11	546.169,25	0,80	284.830,75
INDÚSTRIA	339.000,00	309.000,00	34.192,03	190.220,78	0,28	118.779,22	34.192,03	190.220,78	0,28	118.779,22
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	339.000,00	309.000,00	34.192,03	190.220,78	0,28	118.779,22	34.192,03	190.220,78	0,28	118.779,22

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
TRANSPORTE	995.000,00	1.172.000,00	121.537,59	921.085,48	1,33	250.914,52	127.253,59	921.085,48	1,34	250.914,52
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	995.000,00	1.172.000,00	121.537,59	921.085,48	1,33	250.914,52	127.253,59	921.085,48	1,34	250.914,52
DESPORTO E LAZER	335.000,00	355.000,00	46.794,74	261.321,80	0,38	93.678,20	46.794,74	261.321,80	0,38	93.678,20
DESPORTO COMUNITÁRIO	335.000,00	355.000,00	46.794,74	261.321,80	0,38	93.678,20	46.794,74	261.321,80	0,38	93.678,20
ENCARGOS ESPECIAIS	5.472.690,00	6.342.690,00	827.358,35	4.303.455,34	6,23	2.039.234,66	827.358,35	4.303.455,34	6,28	2.039.234,66
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.050.000,00	3.009.000,00	218.012,95	1.226.590,73	1,78	1.782.409,27	218.012,95	1.226.590,73	1,79	1.782.409,27
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.422.690,00	3.333.690,00	609.345,40	3.076.864,61	4,46	256.825,39	609.345,40	3.076.864,61	4,49	256.825,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	429.600,00	19.600,00	0,00	0,00	0,00	19.600,00	0,00	0,00	0,00	19.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	429.600,00	19.600,00	0,00	0,00	0,00	19.600,00	0,00	0,00	0,00	19.600,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	92.267.680,00	96.806.777,07	11.639.353,86	69.036.467,07	100,00	27.770.310,00	12.262.140,35	68.543.405,66	100,00	28.263.371,41

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador
CRC/PR 20588/O-0

LUCIANO HAENISCH
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:736C8022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) x100
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.285.820,00	9.285.820,00	627.397,91	5.496.470,10	59,19
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.974.480,00	3.974.480,00	74.936,45	2.150.291,47	54,10
1.1.1 - IPTU	3.706.450,00	3.706.450,00	14.194,99	1.862.981,61	50,26
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	68.030,00	68.030,00	2.381,38	11.126,76	16,36
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	30.927,01	166.412,37	110,94
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	27.433,07	109.770,73	219,54
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	148.080,00	148.080,00	4.887,03	104.970,49	70,89
1.2.1 - ITBI	148.080,00	148.080,00	4.887,03	104.970,49	70,89
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.640.240,00	3.640.240,00	448.209,38	2.280.969,35	62,66
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	441.483,36	2.208.317,28	63,09
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	93.020,00	93.020,00	4.480,37	28.199,43	30,32
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	32.300,00	32.300,00	1.411,97	31.599,82	97,83
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	14.920,00	14.920,00	833,68	12.852,82	86,14
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.523.020,00	1.523.020,00	99.365,05	960.238,79	63,05
1.4.1 - IRRF	1.523.020,00	1.523.020,00	99.365,05	960.238,79	63,05
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	57.065.020,00	57.350.020,00	7.548.666,98	44.700.882,14	77,94
2.1 - Cota-parte FPM	23.646.940,00	23.646.940,00	2.778.548,01	16.788.624,02	71,00
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	22.746.940,00	22.746.940,00	2.778.548,01	16.136.318,10	70,94
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	900.000,00	900.000,00	0,00	652.305,92	72,48
2.2 - Cota-parte ICMS	28.352.170,00	28.637.170,00	4.419.299,00	24.468.782,03	85,44
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	208.700,00	208.700,00	37.974,02	189.870,64	90,98
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	441.440,00	441.440,00	69.276,69	331.088,04	75,00
2.5 - Cota-parte ITR	32.750,00	32.750,00	101.408,91	116.011,91	354,23
2.6 - Cota-parte IPVA	4.383.020,00	4.383.020,00	142.160,35	2.806.505,50	64,03
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	66.350.840,00	66.635.840,00	8.176.064,89	50.197.352,24	75,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) x100
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.500,00	1.500,00	3,21	117,06	7,80
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.210.030,00	2.260.030,00	162.284,87	1.488.822,31	65,88
5.1 - Transferências do salário-educação	1.672.350,00	1.672.350,00	103.466,41	1.010.990,07	60,45
5.2 - Outras transferências do FNDE	498.900,00	548.900,00	58.419,66	469.550,36	85,54
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	38.780,00	38.780,00	398,80	8.281,88	21,36
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	904.970,00	1.007.570,00	56.871,97	540.661,83	53,66
6.1 - Transferências de convênios	807.770,00	910.370,00	56.718,03	516.295,81	56,71
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	97.200,00	97.200,00	153,94	24.366,02	25,07
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.116.500,00	3.269.100,00	219.160,05	2.029.601,20	62,08

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) x100
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.251.180,00	11.251.180,00	1.509.733,00	8.808.381,46	78,29
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.549.390,00	4.549.390,00	555.709,55	3.225.940,29	70,91
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.670.500,00	5.670.500,00	883.859,79	4.893.756,27	86,30
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	41.740,00	41.740,00	7.594,80	37.974,09	90,98
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	89.000,00	89.000,00	13.855,34	66.217,63	74,40
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	6.550,00	6.550,00	20.281,74	23.202,25	354,23
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	894.000,00	894.000,00	28.431,78	561.290,93	62,78
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	15.166.190,00	15.166.190,00	1.900.945,38	11.414.469,88	75,11
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	15.106.190,00	15.106.190,00	1.900.312,74	11.345.937,86	75,11
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	60.000,00	60.000,00	632,64	68.532,02	114,22
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	3.855.010,00	3.855.010,00	390.579,74	2.537.556,40	65,82

RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.099.714,00	9.453.714,00	1.937.926,45	8.095.482,65	85,63
13.1 - Com educação infantil	848.714,00	188.714,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	8.251.000,00	9.265.000,00	1.937.926,45	8.095.482,65	87,38
14 - OUTRAS DESPESAS	6.066.476,00	6.323.047,10	368.851,99	5.740.696,27	90,79
14.1 - Com educação infantil	0,00	250.571,10	160.649,10	218.470,00	87,19
14.2 - Com ensino fundamental	6.066.476,00	6.072.476,00	208.202,89	5.522.226,27	90,94
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	15.166.190,00	15.776.761,10	2.306.778,44	13.836.178,92	87,70

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	940.401,34
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	46.553,73
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	986.955,07
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	62,28

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	660.820,43
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	660.820,43

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) x100
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	16.587.710,00	16.658.960,00	2.044.016,22	12.549.338,06	75,33

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.452.714,00	498.285,10	161.389,13	261.378,92	52,46
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	848.714,00	439.285,10	160.649,10	218.470,00	49,73
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	604.000,00	59.000,00	740,03	42.908,92	72,73
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.092.506,00	22.101.506,00	4.097.877,33	19.869.127,98	89,90
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	14.317.476,00	15.337.476,00	2.146.129,34	13.617.708,92	88,79
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.775.030,00	6.764.030,00	1.951.747,99	6.251.419,06	92,42
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	450.000,00	450.000,00	86.591,44	397.533,42	88,34
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	20.995.220,00	23.049.791,10	4.345.857,90	20.528.040,32	89,06

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.537.556,40
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.760.888,61
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	68.532,02
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	660.820,43

34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	(16.687,42)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	940.401,34
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	5.951.511,38
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	14.178.995,52
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	28,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.711.130,00	1.823.130,00	178.391,03	1.495.100,19	82,01
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.403.870,00	2.163.870,00	215.974,80	2.092.452,79	96,70
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	3.115.000,00	3.987.000,00	394.365,83	3.587.552,98	89,98
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	24.110.220,00	27.036.791,10	4.740.223,73	24.115.593,30	89,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	44.229,49	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	1.166.205,38
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	11.345.937,86
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.620.081,12
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	68.532,02
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	(39.405,86)

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador
CRC/PR 20588/O-0

LUCIANO HAENISCH
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:1F9D1E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.285.820,00	9.285.820,00	5.496.470,10	59,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.706.450,00	3.706.450,00	1.862.981,61	50,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	148.080,00	148.080,00	104.970,49	70,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.208.317,28	63,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.523.020,00	1.523.020,00	960.238,79	63,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	161.050,00	161.050,00	39.326,19	24,42
Dívida Ativa dos Impostos	182.300,00	182.300,00	198.012,19	108,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	64.920,00	64.920,00	122.623,55	188,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.165.020,00	56.450.020,00	44.048.576,22	78,03
Cota-Parte FPM	22.746.940,00	22.746.940,00	16.136.318,10	70,94
Cota-Parte ITR	32.750,00	32.750,00	116.011,91	354,23
Cota-Parte IPVA	4.383.020,00	4.383.020,00	2.806.505,50	64,03
Cota-Parte ICMS	28.352.170,00	28.637.170,00	24.468.782,03	85,44
Cota-Parte IPI-Exportação	441.440,00	441.440,00	331.088,04	75,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	208.700,00	208.700,00	189.870,64	90,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	208.700,00	208.700,00	189.870,64	90,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	65.450.840,00	65.735.840,00	49.545.046,32	75,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.478.140,00	5.070.335,00	2.816.369,35	55,55
Provenientes da União	3.474.720,00	3.784.720,00	2.011.029,18	53,14
Provenientes dos Estados	397.300,00	397.300,00	6.000,00	1,51
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	606.120,00	888.315,00	799.340,17	89,98
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.300.200,00	1.630.014,00	765.129,53	46,94
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.540,00	18.540,00	26.315,43	141,94
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.796.880,00	6.718.889,00	3.607.814,31	53,70

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	17.031.700,00	16.266.700,00	13.639.378,40	83,85	13.418.828,02	82,49
Pessoal e encargos sociais	12.471.704,00	9.762.704,00	7.918.072,84	81,11	7.918.072,84	81,11
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.559.996,00	6.503.996,00	5.721.305,56	87,97	5.500.755,18	84,58
DESPESAS DE CAPITAL	2.053.860,00	2.371.035,97	505.649,38	21,33	467.042,18	19,70
Investimentos	2.053.860,00	2.371.035,97	505.649,38	21,33	467.042,18	19,70
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.085.560,00	18.637.735,97	14.145.027,78	75,89	13.885.870,20	74,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.799.080,00	7.781.255,97	5.123.595,10	36,22	4.922.094,92	35,45
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	4.199.480,00	5.978.489,00	5.011.853,18	35,43	4.810.353,00	34,64
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.599.600,00	1.802.766,97	111.741,92	0,79	111.741,92	0,80
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	969.422,08	6,85	969.422,08	6,98
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	-204.524,96	0,00	-204.524,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.799.080,00	7.781.255,97	5.888.492,22	43,08	5.686.992,04	42,43
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV -	V)		8.256.535,56	58,37	8.198.878,16	59,04
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						16,55
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						767.121,21

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc. anteriores	Cancelados em 2012 (h
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	11.991.636,00	13.395.811,97	9.592.271,95	67,81	9.360.954,50	67,41
Assistência hospitalar e ambulatorial	6.938.754,00	5.086.754,00	4.487.162,01	31,72	4.461.421,71	32,13
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	75.170,00	75.170,00	39.994,05	0,28	37.894,22	0,27
Vigilância epidemiológica	80.000,00	80.000,00	25.599,77	0,18	25.599,77	0,18
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.085.560,00	18.637.735,97	14.145.027,78	100,00	13.885.870,20	100,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador
CRC/PR 20588/O-0

LUCIANO HAENISCH
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:9A666010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ANEXO AO DECRETO Nº 163/2016

DEMONSTRATIVO ANALITICO DE CALCULO DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2016

NATUREZA	FONTE: "0" CONTAS	RECEITA ARREC ATÉ NOV/15 (1)	TOTAL ARRECADADO 2015	RECEITA ARREC. DEZ/15 (2)	RECEITA ARREC. ATÉ NOV/2016 (3)	RECEITA PREVISTA P/EXERCICIO 2016 (4)	RECEITA PREV DEZ/16
1.1.1.2.02.00.00.00	IPTU						
1.1.1.3.05.00.00.00	ISS						
1.1.1.2.04.00.00.00	IRRF						
1.1.1.2.08.00.00.00	ITBI						
1.1.3.0.04.00.00.00	CONTR DE MELHORIA						
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL						
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS						
1.7.2.1.01.02.00.00	FPM	17.704.552,45	19.523.849,50	1.819.297,05	19.602.726,69	21.146.000,00	**1.543.273,31**
1.7.2.1.01.04.00.00	FPM 1% JUL						
1.7.2.1.01.05.00.00	I T R						
1.7.2.1.99.03.00.00	ICMS DESONERAÇÃO EXP						
1.7.2.1.36.00.00.00	F E X						
1.7.2.1.01.03.00.00	FPM 1% DEZ						
1.7.2.2.01.01.00.00	I C M S						
1.7.2.2.01.02.00.00	I P V A						
1.7.2.2.01.04.00.00	IPI EXPORTAÇÃO						
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
TOTAL DA BASE DE CALCULO		**17.704.552,45**	**19.523.849,50**	**1.819.297,05**	**19.602.726,69**	**21.146.000,00**	**1.543.273,31**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE		**19.523.849,50**		**9,3%**	**21.146.000,00**	**7,3%**	**-15,2%**
INCREMENTO = (3) / (1) x 100 - 100							**10,72%**

ARRECADAÇÃO DO 2º PERIODO (AR2) = (2) x INCREMENTO						**195.053,94**
ARRECADAÇÃO DO 2º PERIODO (AR2Total) = (2) + (AR2)						**2.014.350,99**
PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO = (4) - (3) - (AR2Total)						**(471.077,68)**

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:FF4738BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.782, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 3.642/2013 (Plano Plurianual - PPA 2014-2017) e a Lei Municipal n° 3.775/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2017).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei**:**
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Passam a integrar a Lei Municipal nº 3.642/2013 - Plano Plurianual -
PPA 2014-2017 e em seus respectivos anexos, o Anexo I - Metas e Ações por Programas de Governo, constante desta Lei.
Art. 2º O Anexo I - Metas e Ações por Programas de Governo desta lei, passa a integrar a Lei Municipal n° 3.775/2016, de 04 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO_2017, especificamente no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
PPA-2014/2017					
Metas das Ações Prog. Gov.					
Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
01-Camara Municipal de Rolandia					
01.01-CAMARA MUNICIPAL					
1-PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS					
1.001.000-Contrução Edificio-Sede da Camara					
1-Legislativa					
31-Ação Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	2.000.000,00
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas					
1-Legislativa					
31-Ação Legislativa	3.300.000,00	3.600.000,00	3.900.000,00	4.200.000,00	15.000.000,00
02-GHEFIA DE GABINETE					
02.01-Diretoria do Gabinete					
2-Gestão de Governo					
2.002.000-Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito					
4-Administração					
122-Administração Geral	670.000,00	828.500,00	846.100,00	870.100,00	3.214.700,00
2.003.000-Serviços de Alistamento militar					
4-Administração					
122-Administração Geral	52.500,00	88.000,00	120.500,00	195.300,00	456.300,00
2.004.000-Manutenção das Sub-Prefeituras					
4-Administração					
122-Administração Geral	475.500,00	568.500,00	602.500,00	762.850,00	2.409.350,00
2.005.000-Manutenção do Sistema de Controle Interno					
4-Administração					
124-Controle Interno	255.500,00	322.800,00	595.600,00	358.400,00	1.532.300,00
2.006.000-Divulgação Oficial do Municipio					
4-Administração					
131-Comunicação Social	500.500,00	600.500,00	400.500,00	500.500,00	2.002.000,00
2.108.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Projetos e Gestão de Convenios					
4-Administração					
122-Administração Geral	-	-	311.100,00	421.400,00	732.500,00
02.02-Fundo Mun.Reeq.de Bombeiro-FUNREBOM					
19-Programa de Combate a Incendios e Salvamentos					
1.004.000-Obras e Instalações- Funrebom					
6-Segurança Pública					
182-Defesa Civil	120.000,00	11.000,00	2.000,00	480.000,00	613.000,00
2.007.000-Manutenção das Atividades do Funrebom					
6-Segurança Pública					
182-Defesa Civil	162.000,00	37.000,00	6.000,00	308.800,00	513.800,00
03-PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO					
03.03-Dir.de Processos e Pareceres Juridicos					
3-Processos e Procedimentos Jurídicos					

2.008.000-Manutenção do Gabinete do Procurador					
2-Judiciária					
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	87.500,00	194.000,00	222.600,00	219.600,00	723.700,00
2.009.000-Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria					
2-Judiciária					
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	495.000,00	396.000,00	348.100,00	370.100,00	1.609.200,00
2.010.000-Manutenção das Atividades do Procon					
14-Direitos da Cidadania					
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	43.000,00	45.500,00	48.100,00	88.100,00	224.700,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
04.04-Coordenação Geral					
Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
0-Operações Especiais					
0.021.000-Indenizações e Restituições Diversas-Administração					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	-	500,00	1.500,00	2.000,00	4.000,00
4-Gestão das Politicas de Administração					
2.011.000-Manutenção do Gabinete do Secretario					
4-Administração					
122-Administração Geral	89.500,00	104.500,00	114.600,00	112.600,00	421.200,00
2.012.000-Manutenção dos Serviços de Expediente Geral					
4-Administração					
122-Administração Geral	2.860.500,00	3.022.500,00	7.899.100,00	4.738.100,00	18.520.200,00
2.013.000-Manutenção da Diretoria de Politicas de Pessoal					
4-Administração					
122-Administração Geral	379.500,00	566.000,00	707.100,00	622.100,00	2.274.700,00
2.014.000-Manutenção das Atividades de tecnologia de Informatica					
4-Administração					
126-Tecnologia da Informação	106.000,00	474.500,00	459.100,00	515.400,00	1.555.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
05.05-Coordenadoria Geral					
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária					
2.015.000-Manutenção ddas Atividades do Planejamento Orçamentario					
4-Administração					
121-Planejamento e Orçamento	164.500,00	207.500,00	255.100,00	205.950,00	833.050,00
2.016.000-Manutenção do Gabinete do Secretario					
4-Administração					
122-Administração Geral	93.500,00	112.500,00	117.600,00	117.100,00	440.700,00
2.017.000-Manutenção das Atividades de Tesouraria					
4-Administração					
123-Administração Financeira	165.000,00	194.500,00	272.600,00	240.380,00	872.480,00
2.018.000-Manutenção dos Serviços Contabeis					
4-Administração					
123-Administração Financeira	513.500,00	756.000,00	515.100,00	644.600,00	2.429.200,00
2.019.000-Manutenção das Atividades de Controle Tributario Mobiliario e Imobiliario					
4-Administração					
125-Normatização e Fiscalização	746.500,00	767.500,00	871.600,00	951.600,00	3.337.200,00
2.020.000-Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributaria					
4-Administração					
129-Administração de Receitas	397.500,00	564.000,00	691.600,00	1.228.700,00	2.881.800,00
05.06-Encargos do Municipio					
0-Operações Especiais					
0.001.000-Amortização e Encargos da Divida Publica Interna					
28-Encargos Especiais					
843-Serviço da Dívida Interna	5.101.000,00	3.006.000,00	5.551.000,00	2.251.000,00	15.909.000,00
0.002.000-Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna-RPPS					
28-Encargos Especiais					
843-Serviço da Dívida Interna	155.000,00	45.000,00	35.000,00	40.000,00	275.000,00
0.003.000-Contrato de Parcelamento de FGTS					
28-Encargos Especiais					
843-Serviço da Dívida Interna	313.000,00	320.000,00	440.000,00	1.750.000,00	2.823.000,00
0.004.000-Contrato de Parcelamento de PASEP					
28-Encargos Especiais					
843-Serviço da Dívida Interna	573.000,00	575.000,00	540.000,00	430.000,00	2.118.000,00
Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
0.005.000-Precatórios Requistórios TJ e TRT					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	3.860.000,00	3.140.000,00	2.500.000,00	1.000.000,00	10.500.000,00
0.006.000-Contribuição ao Pasep					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	1.110.000,00	1.210.000,00	1.510.000,00	1.760.000,00	5.590.000,00
0.007.000-Indenizações e Restituições Diversas					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	1.375.000,00	1.355.000,00	890.000,00	490.000,00	4.110.000,00
0.008.000-Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	2.001.000,00	2.721.000,00	4.001.000,00	9.000.000,00	17.723.000,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária					
2.021.000-Encargos, Taxas e Tarifas					
4-Administração					
122-Administração Geral	150.000,00	180.000,00	250.000,00	280.000,00	860.000,00
2.022.000-Indenizações de Danos a Terceiros					
4-Administração					
122-Administração Geral	15.000,00	15.000,00	25.000,00	30.000,00	85.000,00
2.023.000-Encargos com Inativos e Pensionistas					
4-Administração					

271-Previdência Básica	4.730.000,00	2.000,00	200,00	-	4.732.200,00
9999-RESERVA DE CONTINGENCIA					
9.001.000-Reserva de Contingencia					
99-Reserva de Contingência					
999-Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
06.07-Diretoria Administrativa					
6-Planejando o Progresso					
2.024.000-Manutenção do Gabinete do Secretario					
4-Administração					
122-Administração Geral	137.000,00	174.500,00	179.000,00	125.000,00	615.500,00
2.025.000-Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano					
4-Administração					
127-Ordenamento Territorial	382.500,00	481.500,00	647.600,00	893.700,00	2.405.300,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
07.08-Coordenação Geral					
0-Operações Especiais					
0.009.000-Indenizações e Restituições Diversas					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	7.000,00	10.000,00	7.000,00	12.500,00	36.500,00
7-Rolândia Mãos à Obra					
1.007.000-Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura					
15-Urbanismo					
451-Infra-Estrutura Urbana	5.259.500,00	12.230.500,00	11.649.000,00	11.224.000,00	40.363.000,00
2.026.000-Manutenção do Gabinete do Secretario					
4-Administração					
122-Administração Geral	167.000,00	197.500,00	198.600,00	181.600,00	744.700,00
2.027.000-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Transito					
6-Segurança Pública					
181-Policiamento	67.000,00	42.000,00	7.000,00	44.000,00	160.000,00
2.028.000-Manutenção e Conservação de Bens Imoveis					

Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
15-Urbanismo					
451-Infra-Estrutura Urbana	51.500,00	106.500,00	111.500,00	61.500,00	331.000,00
2.029.000-Manutenção do Sistema de Sinalização Viaria					
15-Urbanismo					
451-Infra-Estrutura Urbana	41.500,00	42.500,00	66.000,00	51.000,00	201.000,00
2.030.000-Manutenção de Praças, Parques e Jardins					
15-Urbanismo					
452-Serviços Urbanos	413.000,00	649.000,00	701.600,00	820.600,00	2.584.200,00
2.031.000-Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais					
20-Agricultura					
606-Extensão Rural	629.000,00	786.000,00	924.600,00	1.120.600,00	3.460.200,00
2.032.000-Conservação de Vias Urbanas					
26-Transporte					
782-Transporte Rodoviário	1.969.500,00	2.452.500,00	2.719.600,00	2.416.600,00	9.558.200,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
08.09-Diretoria de Apoio Pedagogico					
0-Operações Especiais					
0.010.000-Indenizações e Restituições Diversas					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	3.000,00	4.000,00	8.000,00	19.000,00	34.000,00
8-Educando para Crescer					
2.033.000-Manutenção do Gabinete do Secretario					
12-Educação					
122-Administração Geral	135.500,00	234.000,00	267.100,00	-	636.600,00
2.036.000-Manutenção da Merenda Escolar -Jovens e Adultos					
12-Educação					
306-Alimentação e Nutrição	35.300,00	36.500,00	42.500,00	35.500,00	149.800,00
2.040.000-Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos					
12-Educação					
366-Educação de Jovens e Adultos	184.000,00	212.000,00	231.200,00	145.450,00	772.650,00
2.041.000-Manutenção do Ensino Especial					
12-Educação					
367-Educação Especial	47.000,00	56.000,00	63.000,00	71.000,00	237.000,00
2.042.000-Atividadede Manutenção das Bibliotecas Publicas					
13-Cultura					
392-Difusão Cultural	100.500,00	252.500,00	229.700,00	195.900,00	778.600,00
2.101.000-Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Especial					
12-Educação					
306-Alimentação e Nutrição	19.400,00	31.000,00	19.000,00	17.000,00	86.400,00
2.102.000-Manutenção da Merenda Escolar-Mais Educação					
12-Educação					
306-Alimentação e Nutrição	64.300,00	83.000,00	44.000,00	-	191.300,00
2.103.000-Manutenção da Merenda Escolar-Creche					
12-Educação					
306-Alimentação e Nutrição	129.000,00	191.000,00	181.000,00	-	501.000,00
5.008.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-Ensino Fundamental					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental	422.500,00	370.500,00	169.500,00	788.500,00	1.751.000,00
5.009.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Ensino Infantil e Creches					
12-Educação					
365-Educação Infantil	859.000,00	1.473.000,00	389.000,00	1.045.000,00	3.766.000,00
6.033.000-Manutenção do Gabinete do Secretario					

Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
12-Educação					
122-Administração Geral	-	-	-	223.100,00	223.100,00

6.034.000-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental					
12-Educação					
306-Alimentação e Nutrição	491.500,00	616.500,00	456.500,00	498.000,00	2.062.500,00
6.035.000-Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Infantil					
12-Educação					
306-Alimentação e Nutrição	292.000,00	431.500,00	313.500,00	316.500,00	1.353.500,00
6.037.000-Manutenção do Ensino Fundamental					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental	8.268.500,00	8.517.000,00	9.076.700,00	10.641.700,00	36.503.900,00
6.038.000-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental	2.202.500,00	3.613.500,00	5.715.750,00	5.400.100,00	16.931.850,00
6.039.000-Manutenção do Ensino Infantil e Creches					
12-Educação					
365-Educação Infantil	7.371.500,00	6.415.000,00	6.580.250,00	7.762.900,00	28.129.650,00
6.102.000-Manutenção da Merenda Escolar-Mais Educação					
12-Educação					
306-Alimentação e Nutrição	-	-	-	49.000,00	49.000,00
6.103.000-Manutenção da Merenda Escolar-Creche					
12-Educação					
306-Alimentação e Nutrição	-	-	-	176.000,00	176.000,00
08.10-FUNDEB					
8-Educando para Crescer					
6.043.000-Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental	11.652.000,00	13.192.000,00	14.934.000,00	17.288.000,00	57.066.000,00
6.044.000-Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches					
12-Educação					
365-Educação Infantil	2.442.000,00	2.018.000,00	2.437.000,00	3.789.000,00	10.686.000,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
09.11-Fundo Municipal de Saude					
0-Operações Especiais					
0.011.000-Indenizações e Restituições Diversas-Fundo de Saude					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
9-Rolândia você é quem faz a saude					
1.012.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Fundo Municipal de Saude					
10-Saúde					
301-Atenção Básica	639.500,00	2.033.500,00	1.031.500,00	3.368.500,00	7.073.000,00
2.045.000-Manutenção do Gabinete do Secretario					
10-Saúde					
301-Atenção Básica	291.000,00	297.500,00	339.900,00	784.600,00	1.713.000,00
2.046.000-Manutenção das Unidades Basicas de Saude					
10-Saúde					
301-Atenção Básica	23.169.500,00	24.589.000,00	30.600.700,00	28.710.200,00	107.069.400,00
2.047.000-Manutenção das Atividades da Central de Ambulancia					
10-Saúde					
301-Atenção Básica	1.475.500,00	1.765.000,00	1.975.600,00	1.974.100,00	7.190.200,00
2.048.000-Componente para Implantação da Gestão do SUS					
10-Saúde					

Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
301-Atenção Básica	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00
2.049.000-Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar					
10-Saúde					
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.646.000,00	5.185.500,00	5.405.100,00	8.178.200,00	23.414.800,00
2.050.000-Atividades das Ações de Vigilância Sanitaria					
10-Saúde					
304-Vigilância Sanitária	1.193.000,00	1.257.500,00	1.246.600,00	1.237.300,00	4.934.400,00
2.051.000-Atividades de Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saude					
10-Saúde					
305-Vigilância Epidemiológica	428.000,00	764.500,00	1.455.100,00	2.130.100,00	4.777.700,00
2.088.000-Manutenção do Bloco de Assistência Farmaceutica					
10-Saúde					
303-Suporte Profilático e Terapêutico	130.000,00	70.000,00	72.000,00	93.000,00	365.000,00
2.089.000-Manutenção do Conselho Municipal de Saude					
10-Saúde					
301-Atenção Básica	12.000,00	11.000,00	11.000,00	26.510,00	60.510,00
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL					
10.12-Diretoria de Serviços Sociais					
0-Operações Especiais					
0.022.000-Indenizações e Restituiçoes Diversas					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	-	-	7.000,00	6.000,00	13.000,00
10-Proteção Social Básica e Especial					
1.013.000-Imoveis, Obras, Intalações e Equipamentos da Assistencia Social					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária	352.000,00	401.500,00	212.500,00	13.500,00	979.500,00
2.052.000-Manutenção do Gabinete do Secretario					
8-Assistência Social					
122-Administração Geral	166.000,00	245.500,00	230.400,00	158.600,00	800.500,00
2.054.000-Manutenção das Atividades de Assistencia Social Geral					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária	2.459.000,00	3.383.500,00	3.341.100,00	4.755.100,00	13.938.700,00
2.110.000-Manutenção dos Conselhos Gestores					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária	-	-	-	16.000,00	16.000,00
6.053.000-Manutenção do Conselho Tutelar					
8-Assistência Social					

243-Assistência à Criança e ao Adolescente	154.500,00	159.500,00	174.000,00	200.000,00	688.000,00
10.13-Fundo Municipal de Assistencia Social-FM					
0-Operações Especiais					
0.012.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMAS					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.500,00	3.500,00	4.500,00	10.500,00
10-Proteção Social Básica e Especial					
1.014.000-Obras e Equipamentos-FMAS					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária	43.500,00	23.500,00	64.000,00	8.000,00	139.000,00
2.055.000-Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso-CCI					
8-Assistência Social					
241-Assistência ao Idoso	133.500,00	541.500,00	497.500,00	341.000,00	1.513.500,00
2.056.000-Manutenção das Atividades de Assistencia a Pessoa com Deficiencia					
8-Assistência Social					

Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
242-Assistência ao Portador de Deficiência	110.500,00	102.500,00	104.500,00	105.000,00	422.500,00
2.058.000-Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistencia Social					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária	465.500,00	419.500,00	474.500,00	368.500,00	1.728.000,00
2.109.000-Manutenção das Ações da Gestão do SUAS					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária	-	-	-	124.000,00	124.000,00
6.057.000-Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	108.000,00	102.000,00	71.000,00	146.000,00	427.000,00
10.14-Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA					
0-Operações Especiais					
0.013.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMDCA					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	8.000,00	5.500,00	6.000,00	5.000,00	24.500,00
10-Proteção Social Básica e Especial					
5.015.000-Obras e Equipamentos-FMDCA					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	48.500,00	-	-	49.500,00
14-Direitos da Cidadania					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	158.000,00	17.000,00	175.000,00
6.059.000-Manutenção das Atividades do FMDCA					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	907.000,00	922.000,00	-	-	1.829.000,00
14-Direitos da Cidadania					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	363.000,00	262.000,00	625.000,00
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
11.15-Dir.de Serviços de Promoção de Esportes					
0-Operações Especiais					
0.014.000-Indenizações e Restituições Diversas-Esportes					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	1.500,00	2.000,00	3.000,00	2.500,00	9.000,00
11-Esporte é para todos					
1.016.000-Obras e Equipamentos- Esportes					
27-Desporto e Lazer					
812-Desporto Comunitário	23.500,00	642.000,00	378.000,00	72.000,00	1.115.500,00
2.060.000-Manutenção do Gabinete do Secretario					
27-Desporto e Lazer					
122-Administração Geral	242.500,00	340.000,00	349.900,00	235.020,00	1.167.420,00
2.061.000-Manutenção das Atividades Esportivas					
27-Desporto e Lazer					
811-Desporto de Rendimento	979.500,00	-	-	-	979.500,00
812-Desporto Comunitário	-	1.099.000,00	1.737.200,00	1.413.100,00	4.249.300,00
11.24-FUNDO MUN. DE ESPORTES,LAZER E RECREAÇAO					
11-Esporte é para todos					
2.107.000-Atividades do Fundo de Esportes, Lazer e Recreação					
27-Desporto e Lazer					
812-Desporto Comunitário	-	1.000,00	-	-	1.000,00
12-SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
12.16-Coordenação Geral-Desenv. Economico					
0-Operações Especiais					
0.020.000-Indenizações e Resituições Diversas-Desenvolvimento Economico					

Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	2.000,00	1.500,00	2.500,00	3.500,00	9.500,00
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social					
1.017.000-Imoveis,Obras, Instalações e Equipamentos-Desenvolvimento Economico					
22-Indústria					
661-Promoção Industrial	4.500,00	5.000,00	5.000,00	9.500,00	24.000,00
2.062.000-Atividades do Sine e Ensino Profissionalizante					
11-Trabalho					
334-Fomento ao Trabalho	300.000,00	356.000,00	487.100,00	539.650,00	1.682.750,00
2.063.000-Manutenção do Gabinete do Secretario					
22-Indústria					
122-Administração Geral	162.000,00	128.000,00	140.100,00	128.600,00	558.700,00
2.064.000-Atividades de Incentivo a Industria e Comercio					
22-Indústria					
661-Promoção Industrial	157.500,00	213.000,00	273.100,00	111.600,00	755.200,00
13-SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE					
13.17-Dir.de Agricultura e Meio Ambiente					
0-Operações Especiais					

0.016.000-Indenizações e Restituições Diversas-Secr. Agricultura e M.Ambiente					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	1.500,00	1.500,00	1.500,00	2.500,00	7.000,00
13-Programa Agro-Ambiental					
1.020.000-Obras ,Instalações e Equipamentos- Agricultura					
20-Agricultura					
606-Extensão Rural	3.000,00	18.500,00	14.000,00	3.000,00	38.500,00
1.021.000-Imoveis, Obras e Equipamentos- Meio Ambiente					
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	9.500,00	9.500,00	47.500,00	71.500,00
2.066.000-Manutenção do Gabinete do Secretario					
4-Administração					
122-Administração Geral	106.500,00	99.500,00	110.100,00	125.600,00	441.700,00
2.067.000-Manutenção das Atividades de Agricultura					
20-Agricultura					
606-Extensão Rural	196.000,00	244.000,00	209.000,00	204.000,00	853.000,00
2.068.000-Manutenção das Ações Ambientais					
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental	489.000,00	535.000,00	765.100,00	784.600,00	2.573.700,00
2.069.000-Manutenção do Aterro Sanitario					
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental	848.500,00	909.500,00	1.043.100,00	1.148.600,00	3.949.700,00
13.25-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)					
13-Programa Agro-Ambiental					
1.041.000-Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente					
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental	-	166.000,00	180.000,00	-	346.000,00
2.111.000-Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente					
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	207.000,00	207.000,00
14-SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO					
14.18-Coordenação Geral					
0-Operações Especiais					
0.017.000-Indenizações e Restituições Diversas					
Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	2.500,00	2.500,00	3.500,00	19.500,00	28.000,00
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo					
1.019.000-Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo					
23-Comércio e Serviços					
695-Turismo	326.000,00	326.000,00	1.175.000,00	520.000,00	2.347.000,00
1.022.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-Secretaria de Cultura					
13-Cultura					
392-Difusão Cultural	4.500,00	4.500,00	19.500,00	15.500,00	44.000,00
2.065.000-Manutenção das Ações de Turismo					
23-Comércio e Serviços					
695-Turismo	91.500,00	68.000,00	136.400,00	131.600,00	427.500,00
2.070.000-Manutenção do Gabinete do Secretario					
13-Cultura					
122-Administração Geral	216.500,00	201.500,00	207.600,00	207.600,00	833.200,00
2.071.000-Manutenção do Patrimonio Histórico, Artisitco e Arqueologico					
13-Cultura					
391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	127.500,00	166.000,00	240.000,00	225.800,00	759.300,00
2.072.000-Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura					
13-Cultura					
392-Difusão Cultural	365.500,00	431.000,00	535.100,00	386.300,00	1.717.900,00
14.19-Fundo Municipal de Cultura- FMC					
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo					
2.073.000-Atividades do Fundo de Cultura					
13-Cultura					
392-Difusão Cultural	120.000,00	270.000,00	270.000,00	191.000,00	851.000,00
15-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
15.20-Diretoria Administrativa					
2-Gestão de Governo					
2.074.000-Manutenção do Gabinete do Secretario					
4-Administração					
122-Administração Geral	90.000,00	105.000,00	109.100,00	129.100,00	433.200,00
16-SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO					
16.21-Dir. de Compras, Licitações e Patrimonio					
16-Gestão de Compras, Licitações e Patrimonio					
2.075.000-Manutenção do Gabinete do Secretario					
4-Administração					
122-Administração Geral	153.000,00	148.500,00	153.600,00	279.200,00	734.300,00
2.076.000-Manutenção das Atividades de Compras e Licitações					
4-Administração					
122-Administração Geral	390.500,00	412.500,00	478.300,00	727.100,00	2.008.400,00
2.077.000-Atividades de Controle do Patrimonio Publico e Almoxarifado					
4-Administração					
122-Administração Geral	4.500,00	7.500,00	7.500,00	2.500,00	22.000,00
17-SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS					
17.22-Dir. de Planejamento de Serviços Publico					
0-Operações Especiais					
0.018.000-Indenizações e Restituições-Secr. de Serviços Publicos					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
17-Cidade Limpa e Iluminada					
1.024.000-Imoveis,Obras e Equipamentos-Secretaria Municipal de Serviços Publicos					
Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção	Valores				

	2014	2015	2016	2017	Total
15-Urbanismo					
452-Serviços Urbanos	1.064.000,00	115.000,00	1.769.500,00	1.874.500,00	4.823.000,00
2.078.000-Manutenção do Gabinete do Secretario					
4-Administração					
122-Administração Geral	305.500,00	284.000,00	404.400,00	218.100,00	1.212.000,00
2.079.000-Manutenção dos Serviços Funerarios					
15-Urbanismo					
452-Serviços Urbanos	237.000,00	252.000,00	303.100,00	305.700,00	1.097.800,00
2.080.000-Serviços de Iluminação Publica					
15-Urbanismo					
452-Serviços Urbanos	3.185.000,00	2.945.000,00	4.035.000,00	4.042.200,00	14.207.200,00
2.081.000-Manutenção do Horto Municipal					
15-Urbanismo					
452-Serviços Urbanos	45.500,00	64.000,00	83.400,00	39.100,00	232.000,00
2.082.000-Manutenção dos Serviços de Limpeza					
15-Urbanismo					
452-Serviços Urbanos	4.936.000,00	4.800.000,00	6.182.100,00	6.949.100,00	22.867.200,00
2.083.000-Manutenção do Terminal Rodoviario					
15-Urbanismo					
452-Serviços Urbanos	33.500,00	38.500,00	59.000,00	64.000,00	195.000,00
18-SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA					
18.23-Coordenação Geral					
0-Operações Especiais					
0.019.000-Indenizações e Restituições Diversas- Sec. Esp. da Mulher e da Familia					
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais	2.500,00	4.500,00	2.500,00	1.500,00	11.000,00
18-Atendimento à Mulher e à Família					
1.025.000-Obras e Equipamentos -Secretaria da Mulher e da Familia					
14-Direitos da Cidadania					
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.000,00	4.000,00	3.500,00	7.500,00	19.000,00
2.084.000-Manutenção do Gabinete do Secretário					
4-Administração					
122-Administração Geral	150.000,00	187.000,00	245.200,00	246.700,00	828.900,00
2.085.000-Atividades de Prevenção e Enfretamento a Violência					
14-Direitos da Cidadania					
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	45.500,00	64.000,00	112.000,00	27.000,00	248.500,00
2.104.000-Atividades de Autonomia Economica e Formação Cidadã					
14-Direitos da Cidadania					
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	84.500,00
30-FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC					
30.01-Coordenação do Fundo Municipal					
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios					
2.086.000-Manutenção da Coordenação do Fundo					
4-Administração					
122-Administração Geral	430.000,00	776.000,00	1.246.000,00	1.515.000,00	3.967.000,00
2.087.000-Manutenção do Fundo de Previdencia					
9-Previdência Social					
272-Previdência do Regime Estatutário	4.730.000,00	10.276.000,00	19.851.300,00	16.035.000,00	50.892.300,00
7.001.000-Reserva do Regime Próprio do Servidor - RPPS					
9-Previdência Social					
997-Reserva Regime Proprio do Servidor-RPPS	6.152.900,00	6.338.000,00	4.088.292,00	15.982.000,00	32.561.192,00
TOTAL DO PPA	139.660.900,00	157.470.300,00	188.821.092,00	208.939.010,00	694.891.302,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Rolandia-PR	
LDO-2017		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção	Valores	
	2017	Total
01-Camara Municipal de Rolandia		
01.01-CAMARA MUNICIPAL		
1-PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa	4.200.000,00	4.200.000,00
02-GHEFIA DE GABINETE		
02.01-Diretoria do Gabinete		
2-Gestão de Governo		
2.002.000-Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito		
4-Administração		
122-Administração Geral	870.100,00	870.100,00
2.003.000-Serviços de Alistamento militar		
4-Administração		
122-Administração Geral	195.300,00	195.300,00
2.004.000-Manutenção das Sub-Prefeituras		
4-Administração		
122-Administração Geral	762.850,00	762.850,00
2.005.000-Manutenção do Sistema de Controle Interno		
4-Administração		
124-Controle Interno	358.400,00	358.400,00
2.006.000-Divulgação Oficial do Municipio		
4-Administração		
131-Comunicação Social	500.500,00	500.500,00
2.108.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Projetos e Gestão de Convenios		
4-Administração		
122-Administração Geral	421.400,00	421.400,00
02.02-Fundo Mun.Reeq.de Bombeiro-FUNREBOM		
19-Programa de Combate a Incendios e Salvamentos		

1.004.000-Obras e Instalações- Funrebom		
6-Segurança Pública		
182-Defesa Civil	480.000,00	480.000,00
2.007.000-Manutenção das Atividades do Funrebom		
6-Segurança Pública		
182-Defesa Civil	308.800,00	308.800,00
03-PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO		
03.03-Dir.de Processos e Pareceres Juridicos		
3-Processos e Procedimentos Jurídicos		
2.008.000-Manutenção do Gabinete do Procurador		
2-Judiciária		
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	219.600,00	219.600,00
2.009.000-Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria		
2-Judiciária		
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	370.100,00	370.100,00
2.010.000-Manutenção das Atividades do Procon		
14-Direitos da Cidadania		
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	88.100,00	88.100,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.04-Coordenação Geral		
0-Operações Especiais		

Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção	Valores	
	2017	Total
0.021.000-Indenizações e Restituições Diversas-Administração		
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais	2.000,00	2.000,00
4-Gestão das Politicas de Administração		
2.011.000-Manutenção do Gabinete do Secretario		
4-Administração		
122-Administração Geral	112.600,00	112.600,00
2.012.000-Manutenção dos Serviços de Expediente Geral		
4-Administração		
122-Administração Geral	4.738.100,00	4.738.100,00
2.013.000-Manutenção da Diretoria de Politicas de Pessoal		
4-Administração		
122-Administração Geral	622.100,00	622.100,00
2.014.000-Manutenção das Atividades de tecnologia de Informatica		
4-Administração		
126-Tecnologia da Informação	515.400,00	515.400,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.05-Coordenadoria Geral		
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária		
2.015.000-Manutenção ddas Atividades do Planejamento Orçamentario		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento	205.950,00	205.950,00
2.016.000-Manutenção do Gabinete do Secretario		
4-Administração		
122-Administração Geral	117.100,00	117.100,00
2.017.000-Manutenção das Atividades de Tesouraria		
4-Administração		
123-Administração Financeira	240.380,00	240.380,00
2.018.000-Manutenção dos Serviços Contabeis		
4-Administração		
123-Administração Financeira	644.600,00	644.600,00
2.019.000-Manutenção das Atividades de Controle Tributario Mobiliario e Imobiliario		
4-Administração		
125-Normatização e Fiscalização	951.600,00	951.600,00
2.020.000-Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributaria		
4-Administração		
129-Administração de Receitas	1.228.700,00	1.228.700,00
05.06-Encargos do Municipio		
0-Operações Especiais		
0.001.000-Amortização e Encargos da Divida Publica Interna		
28-Encargos Especiais		
843-Serviço da Dívida Interna	2.251.000,00	2.251.000,00
0.002.000-Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna-RPPS		
28-Encargos Especiais		
843-Serviço da Dívida Interna	40.000,00	40.000,00
0.003.000-Contrato de Parcelamento de FGTS		
28-Encargos Especiais		
843-Serviço da Dívida Interna	1.750.000,00	1.750.000,00
0.004.000-Contrato de Parcelamento de PASEP		
28-Encargos Especiais		

Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção	Valores	
	2017	Total
843-Serviço da Dívida Interna	430.000,00	430.000,00
0.005.000-Precatórios Requistórios TJ e TRT		
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais	1.000.000,00	1.000.000,00
0.006.000-Contribuição ao Pasep		
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais	1.760.000,00	1.760.000,00
0.007.000-Indenizações e Restituições Diversas		
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais	490.000,00	490.000,00
0.008.000-Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS		
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais	9.000.000,00	9.000.000,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária		

2.021.000-Encargos, Taxas e Tarifas		
4-Administração		
122-Administração Geral	280.000,00	280.000,00
2.022.000-Indenizações de Danos a Terceiros		
4-Administração		
122-Administração Geral	30.000,00	30.000,00
9999-RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.001.000-Reserva de Contingencia		
99-Reserva de Contingência		
999-Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
06.07-Diretoria Administrativa		
6-Planejando o Progresso		
2.024.000-Manutenção do Gabinete do Secretario		
4-Administração		
122-Administração Geral	125.000,00	125.000,00
2.025.000-Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano		
4-Administração		
127-Ordenamento Territorial	893.700,00	893.700,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
07.08-Coordenação Geral		
0-Operações Especiais		
0.009.000-Indenizações e Restituições Diversas		
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais	12.500,00	12.500,00
7-Rolândia Mãos à Obra		
1.007.000-Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura		
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana	11.224.000,00	11.224.000,00
2.026.000-Manutenção do Gabinete do Secretario		
4-Administração		
122-Administração Geral	181.600,00	181.600,00
2.027.000-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Transito		
6-Segurança Pública		
181-Policiamento	44.000,00	44.000,00
2.028.000-Manutenção e Conservação de Bens Imoveis		

Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção	Valores	
	2017	Total
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana	61.500,00	61.500,00
2.029.000-Manutenção do Sistema de Sinalização Viaria		
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana	51.000,00	51.000,00
2.030.000-Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
15-Urbanismo		
452-Serviços Urbanos	820.600,00	820.600,00
2.031.000-Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
20-Agricultura		
606-Extensão Rural	1.120.600,00	1.120.600,00
2.032.000-Conservação de Vias Urbanas		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário	2.416.600,00	2.416.600,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.09-Diretoria de Apoio Pedagogico		
0-Operações Especiais		
0.010.000-Indenizações e Restituições Diversas		
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais	19.000,00	19.000,00
8-Educando para Crescer		
2.036.000-Manutenção da Merenda Escolar -Jovens e Adultos		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição	35.500,00	35.500,00
2.040.000-Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos		
12-Educação		
366-Educação de Jovens e Adultos	145.450,00	145.450,00
2.041.000-Manutenção do Ensino Especial		
12-Educação		
367-Educação Especial	71.000,00	71.000,00
2.042.000-Atividadede Manutenção das Bibliotecas Publicas		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural	195.900,00	195.900,00
2.101.000-Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Especial		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição	17.000,00	17.000,00
5.008.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-Ensino Fundamental		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental	788.500,00	788.500,00
5.009.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Ensino Infantil e Creches		
12-Educação		
365-Educação Infantil	1.045.000,00	1.045.000,00
6.033.000-Manutenção do Gabinete do Secretario		
12-Educação		
122-Administração Geral	223.100,00	223.100,00
6.034.000-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição	498.000,00	498.000,00
6.035.000-Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Infantil		
12-Educação		

Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção	Valores

	2017	Total
306-Alimentação e Nutrição	316.500,00	316.500,00
6.037.000-Manutenção do Ensino Fundamental		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental	10.641.700,00	10.641.700,00
6.038.000-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental	5.400.100,00	5.400.100,00
6.039.000-Manutenção do Ensino Infantil e Creches		
12-Educação		
365-Educação Infantil	7.762.900,00	7.762.900,00
6.102.000-Manutenção da Merenda Escolar-Mais Educação		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição	49.000,00	49.000,00
6.103.000-Manutenção da Merenda Escolar-Creche		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição	176.000,00	176.000,00
08.10-FUNDEB		
8-Educando para Crescer		
6.043.000-Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental	17.288.000,00	17.288.000,00
6.044.000-Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches		
12-Educação		
365-Educação Infantil	3.789.000,00	3.789.000,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.11-Fundo Municipal de Saude		
0-Operações Especiais		
0.011.000-Indenizações e Restituições Diversas-Fundo de Saude		
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais	1.500,00	1.500,00
9-Rolândia você é quem faz a saude		
1.012.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Fundo Municipal de Saude		
10-Saúde		
301-Atenção Básica	3.368.500,00	3.368.500,00
2.045.000-Manutenção do Gabinete do Secretario		
10-Saúde		
301-Atenção Básica	784.600,00	784.600,00
2.046.000-Manutenção das Unidades Basicas de Saude		
10-Saúde		
301-Atenção Básica	28.710.200,00	28.710.200,00
2.047.000-Manutenção das Atividades da Central de Ambulancia		
10-Saúde		
301-Atenção Básica	1.974.100,00	1.974.100,00
2.048.000-Componente para Implantação da Gestão do SUS		
10-Saúde		
301-Atenção Básica	3.500,00	3.500,00
2.049.000-Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar		
10-Saúde		
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.178.200,00	8.178.200,00
2.050.000-Atividades das Ações de Vigilância Sanitaria		
Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção	Valores	
	2017	Total
10-Saúde		
304-Vigilância Sanitária	1.237.300,00	1.237.300,00
2.051.000-Atividades de Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saude		
10-Saúde		
305-Vigilância Epidemiológica	2.130.100,00	2.130.100,00
2.088.000-Manutenção do Bloco de Assistência Farmaceutica		
10-Saúde		
303-Suporte Profilático e Terapêutico	93.000,00	93.000,00
2.089.000-Manutenção do Conselho Municipal de Saude		
10-Saúde		
301-Atenção Básica	26.510,00	26.510,00
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL		
10.12-Diretoria de Serviços Sociais		
0-Operações Especiais		
0.022.000-Indenizações e Restituiçoes Diversas		
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais	6.000,00	6.000,00
10-Proteção Social Básica e Especial		
1.013.000-Imoveis, Obras, Intalações e Equipamentos da Assistencia Social		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária	13.500,00	13.500,00
2.052.000-Manutenção do Gabinete do Secretario		
8-Assistência Social		
122-Administração Geral	158.600,00	158.600,00
2.054.000-Manutenção das Atividades de Assistencia Social Geral		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária	4.755.100,00	4.755.100,00
2.110.000-Manutenção dos Conselhos Gestores		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária	16.000,00	16.000,00
6.053.000-Manutenção do Conselho Tutelar		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	200.000,00
10.13-Fundo Municipal de Assistencia Social-FM		
0-Operações Especiais		
0.012.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMAS		

28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais	4.500,00	4.500,00
10-Proteção Social Básica e Especial		
1.014.000-Obras e Equipamentos-FMAS		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária	8.000,00	8.000,00
2.055.000-Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso-CCI		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso	341.000,00	341.000,00
2.056.000-Manutenção das Atividades de Assistencia a Pessoa com Deficiencia		
8-Assistência Social		
242-Assistência ao Portador de Deficiência	105.000,00	105.000,00
2.058.000-Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistencia Social		
8-Assistência Social		

Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção	Valores	
	2017	Total
244-Assistência Comunitária	368.500,00	368.500,00
2.109.000-Manutenção das Ações da Gestão do SUAS		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária	124.000,00	124.000,00
6.057.000-Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	146.000,00	146.000,00
10.14-Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA		
0-Operações Especiais		
0.013.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMDCA		
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais	5.000,00	5.000,00
10-Proteção Social Básica e Especial		
5.015.000-Obras e Equipamentos-FMDCA		
14-Direitos da Cidadania		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	17.000,00	17.000,00
6.059.000-Manutenção das Atividades do FMDCA		
14-Direitos da Cidadania		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	262.000,00	262.000,00
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.15-Dir.de Serviços de Promoção de Esportes		
0-Operações Especiais		
0.014.000-Indenizações e Restituições Diversas-Esportes		
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais	2.500,00	2.500,00
11-Esporte é para todos		
1.016.000-Obras e Equipamentos- Esportes		
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário	72.000,00	72.000,00
2.060.000-Manutenção do Gabinete do Secretario		
27-Desporto e Lazer		
122-Administração Geral	235.020,00	235.020,00
2.061.000-Manutenção das Atividades Esportivas		
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário	1.413.100,00	1.413.100,00
12-SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
12.16-Coordenação Geral-Desenv. Economico		
0-Operações Especiais		
0.020.000-Indenizações e Resituições Diversas-Desenvolvimento Economico		
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais	3.500,00	3.500,00
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social		
1.017.000-Imoveis,Obras, Instalações e Equipamentos-Desenvolvimento Economico		
22-Indústria		
661-Promoção Industrial	9.500,00	9.500,00
2.062.000-Atividades do Sine e Ensino Profissionalizante		
11-Trabalho		
334-Fomento ao Trabalho	539.650,00	539.650,00
2.063.000-Manutenção do Gabinete do Secretario		
22-Indústria		

Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção	Valores	
	2017	Total
122-Administração Geral	128.600,00	128.600,00
2.064.000-Atividades de Incentivo a Industria e Comercio		
22-Indústria		
661-Promoção Industrial	111.600,00	111.600,00
13-SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE		
13.17-Dir.de Agricultura e Meio Ambiente		
0-Operações Especiais		
0.016.000-Indenizações e Restituições Diversas-Secr. Agricultura e M.Ambiente		
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais	2.500,00	2.500,00
13-Programa Agro-Ambiental		
1.020.000-Obras ,Instalações e Equipamentos- Agricultura		
20-Agricultura		
606-Extensão Rural	3.000,00	3.000,00
1.021.000-Imoveis, Obras e Equipamentos- Meio Ambiente		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental	47.500,00	47.500,00
2.066.000-Manutenção do Gabinete do Secretario		
4-Administração		
122-Administração Geral	125.600,00	125.600,00
2.067.000-Manutenção das Atividades de Agricultura		

20-Agricultura		
606-Extensão Rural	204.000,00	204.000,00
2.068.000-Manutenção das Ações Ambientais		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental	784.600,00	784.600,00
2.069.000-Manutenção do Aterro Sanitario		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental	1.148.600,00	1.148.600,00
13.25-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)		
13-Programa Agro-Ambiental		
2.111.000-Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental	207.000,00	207.000,00
14-SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
14.18-Coordenação Geral		
0-Operações Especiais		
0.017.000-Indenizações e Restituições Diversas		
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais	19.500,00	19.500,00
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo		
1.019.000-Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo		
23-Comércio e Serviços		
695-Turismo	520.000,00	520.000,00
1.022.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-Secretaria de Cultura		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural	15.500,00	15.500,00
2.065.000-Manutenção das Ações de Turismo		
23-Comércio e Serviços		
695-Turismo	131.600,00	131.600,00

Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção	Valores	
	2017	Total
2.070.000-Manutenção do Gabinete do Secretario		
13-Cultura		
122-Administração Geral	207.600,00	207.600,00
2.071.000-Manutenção do Patrimonio Histórico, Artisitco e Arqueologico		
13-Cultura		
391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	225.800,00	225.800,00
2.072.000-Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural	386.300,00	386.300,00
14.19-Fundo Municipal de Cultura- FMC		
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo		
2.073.000-Atividades do Fundo de Cultura		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural	191.000,00	191.000,00
15-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
15.20-Diretoria Administrativa		
2-Gestão de Governo		
2.074.000-Manutenção do Gabinete do Secretario		
4-Administração		
122-Administração Geral	129.100,00	129.100,00
16-SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO		
16.21-Dir. de Compras, Licitações e Patrimonio		
16-Gestão de Compras, Licitações e Patrimonio		
2.075.000-Manutenção do Gabinete do Secretario		
4-Administração		
122-Administração Geral	279.200,00	279.200,00
2.076.000-Manutenção das Atividades de Compras e Licitações		
4-Administração		
122-Administração Geral	727.100,00	727.100,00
2.077.000-Atividades de Controle do Patrimonio Publico e Almoxarifado		
4-Administração		
122-Administração Geral	2.500,00	2.500,00
17-SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS		
17.22-Dir. de Planejamento de Serviços Publico		
0-Operações Especiais		
0.018.000-Indenizações e Restituições-Secr. de Serviços Publicos		
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais	1.500,00	1.500,00
17-Cidade Limpa e Iluminada		
1.024.000-Imoveis,Obras e Equipamentos-Secretaria Municipal de Serviços Publicos		
15-Urbanismo		
452-Serviços Urbanos	1.874.500,00	1.874.500,00
2.078.000-Manutenção do Gabinete do Secretario		
4-Administração		
122-Administração Geral	218.100,00	218.100,00
2.079.000-Manutenção dos Serviços Funerarios		
15-Urbanismo		
452-Serviços Urbanos	305.700,00	305.700,00
2.080.000-Serviços de Iluminação Publica		
15-Urbanismo		

Órgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção	Valores	
	2017	Total
452-Serviços Urbanos	4.042.200,00	4.042.200,00
2.081.000-Manutenção do Horto Municipal		
15-Urbanismo		
452-Serviços Urbanos	39.100,00	39.100,00
2.082.000-Manutenção dos Serviços de Limpeza		
15-Urbanismo		

452-Serviços Urbanos	6.949.100,00	6.949.100,00
2.083.000-Manutenção do Terminal Rodoviario		
15-Urbanismo		
452-Serviços Urbanos	64.000,00	64.000,00
18-SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA		
18.23-Coordenação Geral		
0-Operações Especiais		
0.019.000-Indenizações e Restituições Diversas- Sec. Esp. da Mulher e da Familia		
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais	1.500,00	1.500,00
18-Atendimento à Mulher e à Família		
1.025.000-Obras e Equipamentos -Secretaria da Mulher e da Familia		
14-Direitos da Cidadania		
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	7.500,00	7.500,00
2.084.000-Manutenção do Gabinete do Secretário		
4-Administração		
122-Administração Geral	246.700,00	246.700,00
2.085.000-Atividades de Prevenção e Enfretamento a Violência		
14-Direitos da Cidadania		
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	27.000,00	27.000,00
2.104.000-Atividades de Autonomia Economica e Formação Cidadã		
14-Direitos da Cidadania		
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	21.500,00	21.500,00
30-FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC		
30.01-Coordenação do Fundo Municipal		
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios		
2.086.000-Manutenção da Coordenação do Fundo		
4-Administração		
122-Administração Geral	1.515.000,00	1.515.000,00
2.087.000-Manutenção do Fundo de Previdencia		
9-Previdência Social		
272-Previdência do Regime Estatutário	16.035.000,00	16.035.000,00
7.001.000-Reserva do Regime Próprio do Servidor - RPPS		
9-Previdência Social		
997-Reserva Regime Proprio do Servidor-RPPS	15.982.000,00	15.982.000,00
TOTAL DA LDO	208.939.010,00	208.939.010,00

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E302BE53



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO 2016

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2016
ANEXO II - DECRETO 1403/2016 PMC

Especificação	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA Prefeitura)	1.048.266,56	1.246.066,19	1.122.511,57	913.498,84	1.326.625,41	1.080.323,77	1.196.610,04	913.785,74	939.196,49	1.029.416,79	1.062.729,04	1.365.043,56	13.244.074,00
DESPESAS CORRENTES	978.628,48	1.176.428,11	931.307,03	840.390,96	1.050.382,96	1.010.685,69	840.390,96	844.147,66	840.390,96	840.390,96	840.390,96	1.260.586,44	11.454.121,17
Pessoal e Encargos Sociais	501.541,04	507.007,27	431.803,52	431.803,52	431.803,52	448.322,64	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	647.705,28	5.559.004,39
Juros e Encargos da Dívida	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	3.840,00	32.000,00
Outras Despezas Correntes	474.527,44	666.860,84	496.943,51	406.027,44	616.019,44	559.803,05	406.027,44	409.784,14	406.027,44	406.027,44	406.027,44	609.041,16	5.863.116,78
DESPESAS DE CAPITAL	64.514,08	64.514,08	186.080,54	67.983,88	271.118,45	64.514,08	351.095,08	64.514,08	93.681,53	183.901,83	217.214,08	96.771,12	1.725.902,83
Investimentos	52.276,48	52.276,48	173.842,94	55.746,28	258.880,85	52.276,48	338.857,48	52.276,48	81.443,93	171.664,23	204.976,48	78.414,72	1.572.932,83
Amortização de Dívida	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	18.356,40	152.970,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	7.686,00	64.050,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	253.359,36	2.111.328,00
DESPESAS CORRENTES	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	148.686,00	1.239.050,00
Pessoal e Encargos Sociais	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	140.380,80	1.169.840,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despezas Correntes	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	8.305,20	69.210,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida													0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	104.673,36	872.278,00
TOTAL GERAL	1.217.172,80	1.414.972,43	1.291.417,81	1.082.405,08	1.495.531,65	1.249.230,01	1.365.516,28	1.082.691,98	1.108.102,73	1.198.323,03	1.231.635,28	1.618.402,92	15.355.402,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:519E51C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2016-PMQ PREGÃO Nº 44/2016-PMQ

Detentor da Ata: DENTAL OESTE EIRELI
CNPJ n° 05.412.147/0001-02

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 128 - Lote 128	1	1387	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO	DESCARPACK	CAIXA	250,00	15,19	3.797,50

			MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.					
LOTE: 129 - Lote 129	1	16389	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃOE AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DOINMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	DESCARPACK	UNID	250,00	14,99	3.747,50
LOTE: 130 - Lote 130	1	16390	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO MEDIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃOE AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE	DESCARPACK	UNID	400,00	14,99	5.996,00
LOTE: 131 - Lote 131	1	16391	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	DESCARPACK	UNID	300,00	14,99	4.497,00
LOTE: 157 - Lote 157	1	16198	PINÇA MAGIL / PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL / TAMANHO: 20CM / EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO / CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	GOLGRAN	UNID	2,00	91,99	183,98
LOTE: 197 - Lote 197	1	8667	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA POLIVINIL TRANSLÚCIDO SILICONIZADA, FLEXÍVEL ATRAUMATICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 10. EMBALAGEM UNITÁRIA, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	BIOSANI	UNID	100,00	0,54	54,00
LOTE: 203 - Lote 203	1	1361	SUGADOR ODONTOLÓGICO, TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO ,COM ARAME PARA FIXAÇÃO, PONTEIRA EM PVC MACIO, ATÓXICO PACOTE COM 40 UNIDADES.	WA	PCTE	200,00	3,23	646,00
LOTE: 220 - Lote 220	1	1367	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA CAIXA COM 100	JARC SMART	CAIXA	5,00	6,50	32,50
TOTAL								18.954,48

Total Geral:R$ 18.954,48 (Dezoito Mil, Novecentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)
Vigência:16/11/2017
Data de Assinatura:17/11/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ROGERIO RONALDO RAKSA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:E10F7826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016-PMQ PREGÃO Nº 44/2016-PMQ

Detentor da Ata: SALVI E LOPES E CIA LTDA.
CNPJ n° 82.478.140/0001-34

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	1257	ADESIVO DENTARIO MONOCOMPONENTE COM 6ML CADA	MASTER	UNID	70,00	11,89	832,30
LOTE: 018 - Lote 018	1	1494	ALMOTOLIAS MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA. TAMPA EM ROSCA, COR OPACO, CAPACIDADE 250 ML.	POLARFIX	UNID	100,00	2,08	208,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	17774	BOBINA DE GELO RECICLAVEL - GEL - COM 1000 ML	GELOTECH	UNID	20,00	4,79	95,80
LOTE: 042 - Lote 042	1	18547	CARRINHO PARA SUPORTE DE MOP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 116CM DE COMP. 57CM LARGURA X 100CM ALTURA, PESO APROXIMADAMENTE 18KG. ACOMPANHA: 01 CARRO FUNCIONAL + (01) BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 30 LITROS, C/DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA + (01) CONJUNTO MOP LÍQUIDO, (01) CABO EM ALUMÍNIO + (01) HASTE + (01) REFIL MOP LÍQUIDO 320 G + (02) PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO + 01 PAR COLETORA POP + (01) CONJUNTO MOP PÓ, + (01) CABO EM ALUMÍNIO ARMAÇÃO + (01) REFIL MOPP PÓ 60CM, NA COR AZUL/ VERDE.	JSN	UNID	5,00	880,97	4.404,85
LOTE: 043 - Lote 043	1	15789	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 06, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA,CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNID	4.000,00	0,509	2.036,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	17780	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 12, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNID	300,00	0,60	180,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	17781	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 14, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNID	300,00	0,74	222,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	18718	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 16, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO	BIOSANI	UNID	200,00	0,67	134,00

			DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
LOTE: 049 - Lote 049	1	15823	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 18, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLI VINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNID	200,00	1,06	212,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	15804	CINTOS DE FIXAÇÃO: FAIXA DE NYLON FLEXÍVEL E RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 5 CM DE LARGURA E 2 MTS DE COMPRIMENTO, COM FIVELA TIPO ENGATE RÁPIDO TRIDENTE, AJUSTÁVEL. USADOS NA IMOBILIZAÇÃO DE VITIMAS PARA TRANSPORTE NA TABUA E IMOBILIZAÇÃO DORSAL.	TECNIMED	UNID	30,00	22,99	689,70
LOTE: 065 - Lote 065	1	8585	COLAR CERVICAL EM PLÁSTICO FLEXÍVEL COMPOSTO DE DUAS PARTES MÓVEIS COM AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE VELCRO, COM BORDAS ESTOFADAS PARA TRATAMENTOS QUE NECESSITAM IMOBILIZAÇÃO MÉDIA DA COLUNA CERVICAL, COM 3 COLARES NOS TAMANHOS P, ME G	CONFORTEL	UNID	5,00	48,99	244,95
LOTE: 068 - Lote 068	1	18681	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS - PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853. CAIXA CONFECCIONADA EM PAPELÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE COM CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, TAMPA DE ISOLAMENTO, COM DESCONECTOR DE AGULHAS E ABERTURA ESPECÍFICA PARA DISPENSAÇÃO DE MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM, TAIS COMO: AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC.; A CAIXA É ACOMPANHADA DE: SACOLA PLÁSTICA AMARELA, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL RÍGIDA, COLETOR SEMI-MONTADO, BANDEJA INTERNA, CAPACIDADE DE 13 LITROS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 80%, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	DESCARBOX	UNID	300,00	3,35	1.005,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	15782	CURATIVO ALGODONADO ESTÉRIL 10X15CM, CONSTITUÍDO DE MANTA DE ALGODÃO MEDICINAL (HIDRÓFILO), ENVOLTO DE TECIDO DE GAZE HIDRÓFILA PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÃO LÍQUIDA, DISTRIBUINDO O FLUXO POR TODA A EXTENSÃO, MINIMIZANDO O RISCO DE VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, DANDO MELHOR APARÊNCIA AOS CURATIVOS PROPICIANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, O CURATIVO DE GAZE ALGODONADO DEVE SER ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA E DE PRONTO USO. EMABALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM REGISTRO NO MS E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	POLARFIX	UNID	200,00	1,59	318,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	17775	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQÜENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360º SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 28,5 CENTÍMETROS, LARGURA DE 9 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM CRIANÇAS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: PEDIÁTRICO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX. BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.	PREMIUM	UNID	2,00	101,99	203,98
LOTE: 084 - Lote 084	1	18761	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MODELO COLLINS GRANDE, LUBRIFICADO ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	CRALPLAST	UNID	300,00	1,34	402,00
LOTE: 091 - Lote 091	1	18763	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PRECEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	PROCARE	UNID	50,00	1,24	62,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	18765	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PRECEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	PROCARE	UNID	50,00	1,89	94,50
LOTE: 111 - Lote 111	1	17278	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL - UNIDADE	BIODINAMICA	UNID	50,00	4,58	229,00
LOTE: 113 - Lote 113	1	15810	IMOBILIZADOR DE CABEÇA: CONJUNTO CONSTITUÍDO DE UMA BASE E UM PAR DE ALMOFADAS COM DOIS TIRANTES PARA FIXAÇÃO. AS ALMOFADAS DEVERÃO SER FIXADAS NA BASE ATRAVÉS DE VELCRO DE BOA ADERÊNCIA, COLADOS E COSTURADOS CONFECCIONADOS EM ESPUMA DENSIDADE 30 (TIPO B), MEDINDO C:25CMxL:39CMxA:15CM. TODO O CONJUNTO É	TECNIMED	UNID	2,00	118,99	237,98

			REVESTIDO POR MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E CONTINUO SEM COSTURA. O CONJUNTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR DOIS TIRANTES PARA FIXAÇÃO DE CABEÇA E QUATRO ANÉIS LATERAIS DE NYLON NA PARTE INFERIOR DA BASE PARA FIXAÇÃO DOS MESMOS, FACILITANDO MANUSEIO. DEVENDO PERMITIR RADIOGRAFIAS OU AINDA TOMOGRAFIAS SEM AFETAR A QUALIDADE DA IMAGEM. CUMPRINDO AS NORMAS DE INFLAMABILIDADE, O PESO NÃO EXCEDE A 1KG E SENDO FLUTUANTE. DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM UMA ALÇA DE NYLON, NA PARTE CENTRAL DA BASE PARA FIXAÇÃO NA TÁBUA DE IMOBILIZAÇÃO.					
LOTE: 132 - Lote 132	1	15786	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40M. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO. REFLETE O CALOR DO CORPO E MANTÊM O PACIENTE AQUECIDO E SECO DURANTE AS ATIVIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO EM CASO DE ACIDENTES.	TECNIMED	UNID	100,00	7,04	704,00
LOTE: 144 - Lote 144	1	18548	MOP ÚMIDO 400G CONJUNTO MOP ÚMIDO CONJUNTO MOP COM PONTAS TIPO LOOP, COM CINTA, NA COR CRU, EM MATERIAL MICROFIBRA COM NO MÍNIMO 400G. CABO DE ALUMÍNIO E GARRA INCLUSOS. COM GARRA ROSQUEÁVEL À HASTE, FEITA EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.	JSN	UNID	10,00	97,82	978,20
LOTE: 145 - Lote 145	1	18552	MOPE SECO CONJUNTO MOP SECO, COMPOSTO DE CABO, ARMAÇÃO E REFIL DE ALGODÃO, BASE COM 60CM DE COMPRIMENTO.	JSN	UNID	5,00	355,18	1.775,90
LOTE: 167 - Lote 167	1	1577	REGUA ANTROPOMETRICA 100 CM	BIOSANI	UNID	3,00	139,99	419,97
LOTE: 196 - Lote 196	1	1579	SONDA NASOGÁSTRICA 18, CURTA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 105CM, FLEXÍVEL ATRAUMATICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 18. EMBALAGEM UNITÁRIA, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	BIOSANI	UNID	200,00	0,69	138,00
LOTE: 198 - Lote 198	1	8668	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 14, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA, FLEXÍVEL ATRAUMATICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 14. EMBALAGEM UNITÁRIA, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	BIOSANI	UNID	200,00	0,59	118,00
LOTE: 205 - Lote 205	1	17773	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA MOLDÁVEL EM E.V.A COLORIDA NAS CORES CORES PADRÃO DO RESGATE, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MOLDÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA TOTALMENTE EM E.V.A, PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA. TAMANHO P - 53 X 08 CM. (UNID)	TECNIMED	UNID	50,00	24,99	1.249,50
LOTE: 206 - Lote 206	1	18714	TALA ORTOPÉDICA, PLACA EM ALUMÍNIO FORRADA COM EVA P/ QUALQUER DEDO DAS MÃOS, TAMANHO ÚNICO, FECHO EM VELCRO	POLARFIX	UNID	20,00	1,80	36,00
LOTE: 215 - Lote 215	1	18859	TIPOIA FUNCIONAL PARA MEMBRO SUPERIOR,BILATERAL ESTOFADA TECIDO ALGODÃO TAMANHO INFANTIL	HIDROLIFTH	UNID	4,00	82,99	331,96
LOTE: 216 - Lote 216	1	18863	TIPOIA FUNCIONAL PARA MEMBRO SUPERIOR,BILATERAL ESTOFADA TECIDO ALGODÃO TAMANHO GG	HIDROLIFTH	UNID	4,00	35,44	141,76
TOTAL								17.705,35

Total Geral:R$ 17.705,35 (Dezessete Mil, Setecentos e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)
Vigência:16/11/2017
Data de Assinatura:17/11/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ROGERIO RONALDO RAKSA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:143ED385